

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO L — 23ª DA REPUBLICA — N. 177

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 30 DE JULHO DE 1911

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 8.836, que approva o projecto e o respectivo regulamento das obras no canal da barra do rio Estrella, na baixada do Estado do Rio de Janeiro.

Decretos ns. 8.854 a 8.855, que transferem brigadas de infantaria de uma para outra comarca do Estado de S. Paulo.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 26 e 27 do corrente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decreto de 26 do corrente.

NOTICIARIO.

• PARTE COMMERCIAL.

Estrada de Automoveis — Memoria Justificativa da Estrada de Automoveis Penedo-Macaco, apresentada ao Exmo. Sr. J. J. Seabra, ministro da Viação, pelo concessionario Hildebrando Gomes Barreto.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça, Contabilidade, Geral de Saude Publica e Policia do Distrito Federal.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica, do Patrimonio, da Procuradoria da Fazenda Publica, da Recebedoria do Distrito Federal, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e balancete da Caixa de Conversão.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes do Contabilidade, Viação e Obras Publicas e Correios.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Industria e Commercio e Agricultura e Industria Animal.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO — Acta da Assembléa Legislativa.

TRIBUNAL DE CONTAS — DIARIO DOS TRIBUNAES — MARCAS REGISTRADAS — RENDAS PUBLICAS — EDITAES E AVISOS.

SOCIEDADES ANONYMAS — Regulamento interno dos armazens geraes da Sociedade Anonyma Companhia Maritima Neptuno; relatorio da Sociedade em commandita por accões Antonio Jannuzzi, Filho & Comp., e actas das assembléas geraes extraordinarias das Companhias Combustiveis Nacionais e Metalurgica.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 8.836 — DE 26 DE JULHO DE 1911

Approva projecto e o respectivo orçamento das obras no canal da barra do rio Estrella na baixada do Estado do Rio de Janeiro.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, de conformidade com a clausula XXXI do contracto celebrado com a firma Lebrueder Goedhart A. G., para as obras de desobstrução dos rios da baixada do Rio de Janeiro, decreta:

Art. 1.º Ficam approvados, com as modificações que forem julgadas necessarias com o andamento dos trabalhos e indicações

locaes, o projecto e o orçamento das obras a serem executadas no canal da barra do rio Estrella, na baixada do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2.º Para a execução desses trabalhos, na importancia de 291:471\$437, será aberto o necessario credito, de accordo com o art. 32, n. LII, letra A da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 1911, 90ª da Independência e 23ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

J. J. Seabra.

DECRETO N. 8.854 — DE 27 DE JULHO DE 1911

Transfere da comarca de Faxina para a de Apiahy a sede da 32ª brigada de infantaria de Guarda Nacional do Estado de São Paulo.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que representou o coronel commandante superior interino da Guarda Nacional do Estado de S. Paulo, decreta:

Artigo unico. Fica transferida da comarca de Faxina para a de Apiahy a sede da 32ª brigada de infantaria da Guarda Nacional do mesmo Estado; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 1911, 90ª da Independência e 23ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Rivadavia da Cunha Corrêa.

DECRETO N. 8.855 — DE 27 DE JULHO DE 1911

Transfere da comarca de Faxina para a de S. Luiz do Parahytinga a sede da 153ª brigada de infantaria da Guarda Nacional do Estado de S. Paulo.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que representou o coronel commandante superior interino da Guarda Nacional do Estado de S. Paulo, decreta:

Artigo unico. Fica transferida da comarca de Faxina para a de S. Luiz do Parahytinga a sede da 153ª brigada de infantaria da Guarda Nacional do mesmo Estado; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 1911, 90ª da Independência e 23ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Rivadavia da Cunha Corrêa.

DECRETO N. 8.856 — DE 27 DE JULHO DE 1911

Transfere da comarca de S. José do Rio Pardo para a de Baurú a sede da 46ª brigada de infantaria da Guarda Nacional do Estado de S. Paulo.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que representou o coronel commandante superior interino da Guarda Nacional do Estado de S. Paulo, decreta:

Artigo unico. Fica transferida da comarca de S. José do Rio Pardo para a de Baurú a sede da 46ª brigada de infantaria da Guarda Nacional do mesmo Estado; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 1911, 90ª da Independência e 23ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Rivadavia da Cunha Corrêa.

DECRETO N. 8.857 — DE 27 DE JULHO DE 1911

Transfere da comarca da capital para a de Campos Novos do Paranapanema a sede da 82ª brigada de infantaria da Guarda Nacional do Estado de S. Paulo

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que representou o coronel commandante superior interino da Guarda Nacional do Estado de S. Paulo, decreta :

Artigo unico. Fica transferida da comarca da capital para a de Campos Novos do Paranapanema a sede da 82ª brigada de infantaria da Guarda Nacional do mesmo Estado ; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 1911, 90ª da Independencia e 23ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Rivadavia da Cunha Corrêa.

DECRETO N. 8.858 — DE 27 DE JULHO DE 1911

Transfere da comarca da capital do Estado de S. Paulo para a de Parahybuna, no mesmo Estado, a sede da 118ª brigada de infantaria da Guarda Nacional

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que representou o coronel commandante superior interino da Guarda Nacional do Estado de S. Paulo, decreta :

Artigo unico. Fica transferida da comarca da capital para a de Parahybuna a sede da 118ª brigada de infantaria da Guarda Nacional do mesmo Estado ; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 1911, 90ª da Independencia e 23ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Rivadavia da Cunha Corrêa.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 26 do mez cadente, foram nomeados e promovidos na Guarda Nacional:

CAPITAL FEDERAL

3º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente secretario, o alferes Alberto Leite Ferreira Cardoso.

2ª companhia — Alferes, o 2º sargento José Simões Nunes de Souza.

3ª companhia — Alferes, o sargento ajudante Antonio Barbosa de Brito.

13º batalhão de infantaria

1ª companhia — Alferes, o 2º sargento Antonio Baptista Quintanilha.

2ª companhia — Alferes, o 1º sargento Hilário J. V. Ferreira e o 2º sargento Antonio de Almeida Cardoso.

5ª brigada de infantaria

Estado-maior — Ajudante de ordens, o tenente agregado Pedro Borges Leitão.
Tenente assistente, o alferes João Frederico de Almeida.

2º regimento de cavallaria

Estado-maior — Capitão cirurgião, o Dr. Gil Goulart Filho.

3º esquadrão — Alferes, o sargento quartel mestre, Julio Antunes Cerqueira.

4º esquadrão — Alferes, o 2º sargento Miguel Pereira Pinto da Motta.

1º regimento de artilharia de campanha
2ª bateria — 1º tenente, o 2º tenente Randalpho de Castro Baptista.

3ª bateria — 2º tenente, o 2º sargento Sylvestre Messoré.

4ª bateria — 2º tenente, o 2º sargento Alfredo Vieira dos Santos.

8º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Manoel Antonio Jorge ; ficando sem effeito o decreto de 7 do mez proximo passado, pelo qual fôra nomeado para igual posto do 2º batalhão da mesma arma da referida milicia.

— Foram classificados:

Como commandante do 2º batalhão de infantaria, o tenente-coronel Vicente Aurelio da Silva e Oliveira ;

Como ajudante de ordens da 5ª brigada de infantaria, o capitão agregado ao estado-maior do commando superior, Victor Freitas Marks ;

Como fiscal da 5ª batalhão de infantaria, o major Domingos Raphael Lourenço, transferido a seu pedido, de igual cargo do 2º regimento de cavallaria.

Foram transferidos : do commando da 2ª brigada de infantaria para o da 1ª de cavallaria e do desta para o daquela, respectivamente, os coroneis Theodoro Pupo de Moraes e José Muniz.

Foram mandados aggregar:

Ao estado-maior do commando superior, o maior-fiscal do 14º batalhão de infantaria, José Henrique Paiva Silva, por assim o haver pedido.

Nos termos do art. 45 do decreto n. 1.120, de 12 de março de 1853:

Ao estado-maior do commando superior, os capitães Joaquim Barbosa Pinto e Manuel Cesario da Silveira ;

Ao da 7ª brigada de infantaria, o tenente Delmiro de Moura Ribeiro ;

Ao da brigada de artilharia, o tenente Augusto da Costa Ramos ;

Ao 1º batalhão de infantaria, o alferes Antonio Ferreira Guimarães ;

Ao 1º regimento de cavallaria, o tenente Eugenio Gonçalves Pinheiro ;

Ao 7º batalhão da reserva, o tenente Manoelito de Sousa Ferreira Martins.

— Por conveniencia do serviço e a bem da sua regularidade, foram transferidos, como aggregados :

Para o 1º batalhão de infantaria, o tenente Sylvio Barroso Junior ;

Para o 7º batalhão da mesma arma, o capitão Benjamin Bastos ;

Para o 10º batalhão de infantaria, o alferes Mario Moreira Sampaio ; ficando sem effeito o decreto de 7 de junho ultimo, pelo qual fôra transferido para o 20º batalhão da mesma arma ;

Para o 11º batalhão de infantaria, o capitão Americo Conrado Catão e o tenente quartel-mestre Germano Martins de Castro ;

Para o 14º batalhão da mesma arma, o capitão José de Almeida Franklin, o tenente secretario Francisco Christino de Almeida Sousa e o alferes Alberto de Freitas Guimarães.

— Foram privados, nos termos do art. 65 § 1º, da lei n. 602, de 19 de setembro de 1850, Edmundo Coqueiro e Antonio Marcelino Saraiva, do posto de alferes da 2ª companhia, e Manoel Pinto Rezende, do igual posto da 3ª companhia do 8º batalhão de infantaria.

— Por outra da mesma data, foi nomeado o inspector sanitario Dr. Lafayette Cavalcanti de Freitas, para exercer o lugar de delegado da 10ª delegacia de saude.

— Por outros de 27 do mesmo mez, foram nomeados para a Guarda Nacional :

ESTADO DE S. PAULO

Comarca de Campos Novos do Paranapanema

82ª brigada de infantaria

Estado-maior — Capitães assistentes, João Rolla da Rosa e Lucio José da Piedade ;
Capitães ajudantes de ordens, Pedro Francisco de Alcantara e Felipe Nêder Matar ;
Maior cirurgião, Adolpho Rodrigues Dantas.

244º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Paulo Far's ;
Major fiscal, Dr. Agnello Villas Boas ;
Capitão ajudante, Emilio Contrucci ;
Tenente-secretario, Francisco de Paula Vasconcellos ;
Tenente quartel-mestre, Emilio Chinelli ;
Capitão cirurgião, Jeronymo Joaquim de Maio.

1ª companhia — Capitão, Pedro Joaquim de Lima ;

Tenente, José Mathias Bantista ;
Alferes, Galdino Marques de Souza e Procopio Jacintho Marques.

2ª companhia — Capitão, Alfredo Pereira Franco ;

Tenente, Messias Guimarães ;
Alferes, Joaquim de Maio e Amadeu Gomes da Silva.

3ª companhia — Capitão, José Laurindo da Costa ;

Tenente, Guilherme Thomaz de Andrade ;
Alferes, Liberato Mariano de Lima e João da Silva Ribeiro Netto.

4ª companhia — Capitão, Joaquim Nogueira dos Santos ;

Tenente, João Pedro da Cunha ;
Alferes, Florencio Dionysio Vieira e Marichio Lourenço de Andrade.

215º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Antonio Manoel Teixeira ;

Major-fiscal, Carlos Aguiar ;
Capitão ajudante, Viriato Olympio de Oliveira ;

Tenente secretario, Virgilio José de Carvalho ;

Tenente quartel-mestre, Augusto Bertolini ;

Capitão-cirurgião, Joaquim Emiliano Vieira.

1ª companhia — Capitão, Francisco de Vecchi ;

Tenente, Adão Ferreira de Medeiros ;
Alferes, José Marcellino Pinto e Felício Delício.

2ª companhia — Capitão, Alfredo de Vasconcellos ;

Tenente, Adelino Monteiro de Camargo ;
Alferes, José Rufino Cardoso e Antonio Querino de Campos.

3ª companhia — Capitão, Francisco Braz Payão ;
Tenente, Fernando Avelino Rocha ;

Alferes, Americo Luiz Barbosa e Manoel Bernardo da Silva.

4ª companhia — Capitão, Sebastião Pereira do Freitas ;

Tenente, João Rodrigues ;
Alferes, Pedro Antonio Carneiro e José Honorio da Silva.

246ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, Joaquim Bernardes da Silva ;
Major fiscal, José Antonio Pereira Franco ;

Capitão ajudante, José Pedro Coimbra ;
Tenente secretario, Moysés Guglielmetti ;
Tenente quartel-mestre, Benjamin Ferri-
nino Paes ;

Capitão cirurgião, Alfredo Thomaz de Andrade.

1ª companhia — Capitão, Francisco Dias Vieira de Castro ;

Tenente, José Bernardo dos Santos ;

Alferes, Justino Fernandes Borges e Juvenal Alípio de Lima.

2ª companhia — Capitão, João Antonio de Campos.

Tenente, José da Silva Oliveira ;
Alferes, Antonio Bernardes Filho e Manoel Joaquim de Assis.

3ª companhia — Capitão, Antonio Gonçalves Mendes ;

Tenente, Manoel Ferreira do Nascimento ;

Alferes, João Baptista Ribeiro de Assis e Francisco Gizzi.

4ª companhia — Capitão, Luiz Manoel da Rosa ;

Tenente, Ananias Bernardes da Costa ;
Alferes, Saturnino Vieira de Vasconcellos e Ozorio Fernandes Barboza.

82ª batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, Antonio Carlos de Figueiredo ;

Major fiscal, Bazilio Bonini ;
Capitão ajudante, Rodolpho Ferreira de Souza ;

Tenente secretario, Alexandre Mesturini ;

Tenente quartel-mestre, João Antonio Carneiro ;

Capitão cirurgião, João Francisco dos Santos.

1ª companhia — Capitão, Raphael Gianasi ;

Tenente, Ananias Thomaz de Andrade ;
Alferes, José Meirelles e Joaquim Antonio Carneiro.

2ª companhia — Capitão, Vicente Lourenço Ferreira ;

Tenente, José Josino de Andrade ;

Alferes, José Alexandre Costa e José Ozorio Muniz ;

3ª companhia — Capitão, José Garcia Borges ;

Tenente, José Antonio da Costa ;
Alferes, José Arnaldo de Freitas e Joaquim Augusto de Vasconcellos.

4ª companhia — Capitão, Benevenuti da Costa e Silva ;

Tenente, João Ferreira Guedes ;
Alferes, Arthur Vieira Pedrosa e Azarias Botelho de Carvalho.

Comarca de São Luiz do Paralytinga

153ª brigada de infantaria

Coronel commandante, Pedro Pereira de Campos.

459ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, Felipe Marcucci ;

Major-fiscal, José Antunes de Faria Sodre ;
Capitão ajudante, Orlando Ambrogi ;

Tenente-secretario, Joaquim Agostinho Fernandes ;

Tenente quartel-mestre, Plácido Alves dos Santos.

1ª companhia — Capitão, Benedicto Gregorio dos Santos ;

Tenente, Alfredo Peixoto da Silva ;
Alferes, Julio José Pereira e Benedicto Florentino de Miranda Vianna.

2ª companhia — Capitão, Olympio Gregorio Camara ;

Tenente, Benedicto de Souza Bello ;
Alferes, Eugenio Perotti e Antonio Antunes de Faria Sodre.

3ª companhia — Capitão, Ignacio Alves dos Santos ;

Tenente, Joaquim Fernandes do Prado ;
Alferes, Antonio Moreira Campos e Manoel Messias Monteiro.

4ª companhia — Capitão, José Jacintho de Almeida ;

Tenente, José Firmino de Oliveira ;
Alferes, Amancio Marcellino dos Santos e João Ventura de Carvalho.

153ª batalhão da reserva

4ª companhia — Capitão, Antonio Alves de Moraes ;

Tenente, João Daffara ;
Alferes, Angelo Baroni e Francisco Gergemo.

Comarca do Patrocínio do Sapucahy

9ª brigada de infantaria

Estado maior — Coronel-commandante, o coronel Estevam Marcollino de Figueiredo.

Capitães assistentes, Francisco Custodio Filho e Amelio Coelho de Freitas ;

Capitães ajudantes de ordens, José Eduardo Andrade e José Ferreira Nunes ;

Major cirurgião, Antonio Goulart de Andrade.

25ª batalhão de infantaria

Estado maior — Tenente-coronel comandante, Manoel Bazilio de Andrade ;

Major-fiscal, Jonas Avelino de Andrade ;
Capitão ajudante, Francisco Coelho de Freitas ;

Tenente secretario, Joaquim Candido de Figueiredo ;

Tenente quartel mestre, Domingos Nunes Ferreira ;

Capitão cirurgião, Joaquim Coelho de Freitas.

1ª companhia — Capitão, José Eduardo de Rezende ;

Tenente, Jonis Nery de Rezende ;
Alferes, Aureliano Justino de Figueiredo e Francisco Alves de Freitas.

2ª companhia — Capitão, Virginio Borges de Freitas ;

Tenente, João Caetano de Figueiredo ;
Alferes, Matheus Bráulino Ferreira Martins.

26ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, Antonio Alves de Freitas ;

Major-fiscal, Luiz Carlos de Souza Lopes ;

Capitão-ajudante, José Pedro de Figueiredo ;

Tenente secretario, João Adolpho de Andrade ;

Tenente quartel-mestre, Bernardo José Pinto ;

Capitão cirurgião, Manoel Pinto de Andrade.

1ª companhia — Capitão, Lucio Martins Borges ;

Tenente, Ozorio do Couto Rosa ;
Alferes, José Antonio de Figueiredo e Joaquim Firmino de Figueiredo.

2ª companhia — Capitão, José Silverio de Freitas ;

Tenente, Olyntho Pimentel de Ollóa Cintra ;

Alferes, José Casemiro de Souza e Alexandre Alves dos Reis.

27ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, João Villalva dos Reis ;

Major-fiscal, Joaquim Villalva dos Reis ;
Capitão ajudante, Pedro Borges de Freitas ;

Tenente secretario, João Urbano de Figueiredo ;

Tenente quartel-mestre, Eduardo Henrique de Rezende ;

Capitão cirurgião, Estevam Cezar de Figueiredo.

1ª companhia — Capitão, Antonio Candido de Figueiredo ;

Tenente, Antonio de Padua Figueiredo ;
Alferes, Eduardo Bernardes Pinto e Evân Bernardes Pinto.

2ª companhia — Capitão, José Uria do Nascimento ;

Tenente, Antonio Alves Ferreira ;
Alferes, Joaquim Gomes Novo e João Ferreira Trema Terra.

9ª batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, Pio Avelino de Figueiredo ;

Major fiscal, Americo Rocha ;
Capitão ajudante, Francisco Roiz Nogueira ;

Tenente secretario, João Garcia Lopes ;

Tenente quartel-mestre, Francisco Antonio dos Reis ;

Capitão cirurgião, Antonio Augusto de Rezende.

1ª companhia — Capitão, Joaquim Domingos de Oliveira Belleza.

Por outros de igual data:

Foi mandado aggregar, conforme requereu, ao 4º batalhão de reserva da guarda nacional da comarca da capital do Estado do S. Paulo, o tenente do antigo 66º batalhão da mesma arma e milicia, Miguel de Elias ;

Foi declarado sem effeito o decreto de 10 de novembro de 1910, na parte em que nomeou para o posto de tenente-coronel commandante do 64º batalhão de reserva da guarda nacional da comarca de Nova Friburgo, no Estado do Rio de Janeiro, Antonio José da Cunha Lima Braga, prevalecendo seu posto anterior de capitão da mesma milicia, conforme requereu.

Ministerio da Viacao e Obras Publicas

Por decreto de 26 do corrente, foi assignado Laurindo Felipe Uzeda, no lugar do chefe de seccão da admi-
nistração das Cor-
reios do Estado do Rio de Janeiro.

NOTICIARIO

O Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, foi hontem muito cumprimentado por motivo da passagem do primeiro anniversario do seu reconhecimento pelo Congresso Nacional.

No salão Silva Jardim o Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, recebeu hontem, ás 2 horas da tarde, o Sr. Laurence de Lalonde, ministro da França, que foi apresentar a S. Ex. os Srs. Etienne Chauvy, capitalista francez, e Eugène Lantier, redactor do *Temps*, de Paris.

A recepção estiveram presentes os Srs. Dr. Mauricio de Lacerda, official de gabinete, o capitão de corveta Jorge da Fonseca, sub-chefe da casa militar, o capitão-tenente Cunha Menezes e o capitão Oliveira Junqueira, ajudantes de ordens da Presidencia da Republica.

O Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, comparecerá hoje, ás 2 horas da tarde, á festa que se realizará no Asylo Israel.

Acompanhará S. Ex. o Sr. capitão de corveta Jorge da Fonseca, sub-chefe de sua casa militar.

Conferenciaram hontem com o Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, os Srs. Drs. J. J. Scabra, ministro da Viagem, e Belsario Tavora, chefe de Policia.

O Sr. Henrique Carrilho, encarregado de negocios do Perú, foi hontem ao Palácio do Cattete agradecer ao Exmo. Sr. Presidente da Republica o telegramma de felicitações que lhe enviou por ocasião do anniversario da independência daquella nação.

Achando-se ausente o Exmo. Sr. Presidente da Republica, o diplomata peruano foi recebido pelo official de gabinete Sr. Dr. Mauricio de Lacerda.

Esteve hontem no Palácio do Cattete, em visita ao Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, o Sr. senador Pinheiro Machado.

O Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, recebeu hontem a comissão do Centro Artistico Juventas, que foi convidar S. Ex. para inaugurar a

exposição artistica com que inicia os seus trabalhos, em um dos salões da Escola Nacional de Bellas Artes, no dia 1 de agosto proximo.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica prometteu comparecer.

O Sr. J. J. Scabra, ministro da Viagem, foi hontem pessoalmente agradecer aos membros das casas civil e militar do Exmo. Presidente da Republica, as demonstrações de pesar que lhe testemunharam por ocasião do falecimento de sua progenitora.

Esteve hontem no Palácio do Cattete o Sr. Jovita Høy, director do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, que entregou ao Exmo. Sr. Presidente da Republica um exemplar da exposição da proposta da receita e despesa do exercicio de 1912.

O Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, telegraphou hontem ao Sr. Dr. Gastão da Cunha, ministro brasileiro na Dinamarca, felicitando-o por motivo de seu anniversario natalicio.

Em trem de luxo, seguiu hontem, á noite, para S. Paulo, o Sr. general Persio da Fonseca, chefe da casa militar da Presidencia da Republica.

S. S. vae representar o Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca no banquete que alli vae ser offerecido ao Sr. Dr. Pedro de Toledo, ministro Agricultura.

Estiveram hontem no Palácio do Cattete os Srs. senadores Pires Ferreira, Ribeiro Gonçalves, Bernardino Monteiro, deputados Paulo de Mello, Nicanor Nascimento, Augusto de Lima, Carlos Cavalcanti e Sabino Barroso, Drs. Floriano de Brito, José Mariano e Olyntho Magalhães, generaes Jacques Ouriques e Pedro Paulo, commandantes João Maria Pessoa e Borges Leitão, tenente-coronel Isidro Figueiredo, capitão Nicolau Firmo, Drs. Salles Filho e José Moreira Pacheco, Aloysio de Carvalho, coronel Manoel P. Bentes, capitão Afonso Pompilio, tenente Alfredo Lemos, majores Emilio de Azeredo e E. Barbosa, Drs. Cunha Vasconcellos e Augusto de Carvalho e capitão de mar e guerra G. V. da Silva.

Realizam-se hoje as festividades em homenagem ao Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, as quaes foram adiadas de domingo findo. A comissão executiva não poupou

esforços para que o festival em honra do Exmo. Sr. Presidente da Republica se revista de toda a pompa.

Das 8 horas da noite em diante haverá, em um palanque armado na Avenida Central, em frente ao Pavilhão Monroe, um grande concerto, em que cerca de 200 músicos da Força Policial tomarão parte, sob a regencia do maestro maior Antonio J. da Rocha, auxiliado pelo maestro 1º sargento Joaquim da Fonseca, e cujo programma é o seguinte:

J. Daubé, marcha *Brésilienne*.

G. Puccini, acto III de *Bohème*.

A Boito, Grand Selection, *Opera Mefistofeles*.

L. Mignon, gavotte *Tendre*.

Carlos Gomes, symphonia de *Guaraní*.

Pietro Mascagni, preludio e *Siciliana* da *Cavalleria rusticana*.

Franz Lehar, *Conde de Luxembourg*, valsa.

J. Karren, marcha *Tonerra de Brest*.

Dentre outros, nesse importante concerto, tomarão parte os seguintes músicos:

1ª clarinetas, Luiz Gonzaga de Brito e Antilio Ferreira Nunes; 1ª requintas, Silverio de Faria Netto, Juvenal Antonio da Silva, Adolpho Lopes do Couto e Fidelino José do Nascimento; 1ª pistons, Etevirio Pedro da Silva e Antonio Peixoto Velho; 1ª trompas, cabo Angelo Manoel Gonçalves, Avelino D. Passos de Oliveira e Indalecio Peres; trombone solo, Benedicto José Cardoso; 1º trombone, Elpidio Carneiro; 1º bombardino, Manoel de Paula Monteiro; 1ª barytono, contra-mestres 2º sargentos João Antonio da Silva e Luiz Giambarbá; 1º bugles, contra-mestre 2º sargento Alexandrino Baptista do Nascimento, Pedro Anapurus e Candido da Silva Pilar; 1º contrabaixo em mi bemol, Henrique Amaro de Oliveira; 1º contrabaixo em si bemol, Virgilio Lemos da Silva; 1º trombone-baixo, 2º sargento contra-mestre Braz Antonio da Silva; 1º saxophone alto, Edmundo Pereira da Cunha; 1º bombista, Pio Nepomuceno de Camargo; 1º praticante, Luiz Wohl e 1º tarol sa, Honorato Curvallo.

Pela primeira vez será offerecida ao publico essa audição, a qual será seguida dos fogos de artificio, que serão queimados ás 10 1/2 horas da noite, na enseada fronteira ao Pavilhão Monroe e respectivo jardim.

S. Ex. o Sr. Marechal Hermes da Fonseca, suas Casas Civil e Militar, ministerio, sena-

cores e deputados, prefeito municipal, chefe de Policia, altas autoridades civis e militares, representantes das varias associações e familias assistirão de um pavilhão, especialmente construido, em frente ao Palacio Monrê, do lado do mar, ao concerto e queima dos fogos de arteificio.

A Avenida Central estará profusamente illuminada e nella serão armados coretos em frente á rua do Ouvidor, pavilhão Internacional e convento da Ajuda, onde tocarão bandas de musica, além de outras, que se farão ouvir, no largo da Gloria e no terraço do Passeio Publico.

O coronel Silva Pessoa, presidente da commissão executiva, designou para varios misteres as seguintes commissões:

Para buscar o Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, os Srs. capitão de fragata H. T. Sadock de Sá, Drs. Baeta Neves Filho e Nicanor do Nascimento, operarios Sadock de Sá, Honório do Figueiredo e Moysés Zacarias da Silva.

Para a recepção do Exmo. Sr. Marechal, sua Exma. familia e altas autoridades civis e militares, os Srs. coronéis Joaquim Ignacio e B. Carlos, intendentes Eduardo Raboeira, Zoroastro Cunha e Dr. Mendes Tavares, capitães Dr. Moreira da Silva e Raphael Allô, Luiz Gtirana, Drs. Joaquim de L. Pires Ferreira e Floriano de Brito, coronel Euzebio Rocha, Drs. Martins Costa, Fortunato Contardo, intendente Malcher Bicellar e Bento Borges da Fonseca, coronéis Francisco Flarys e J. B. Cruz Sobrinho, major Carlos Aguirre, capitão Mario F. Galvão e coronel João M. de Lacerda.

—A' chegada do Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca será queimado o «Fogo Japonês», que constará das seguintes peças:

- 1—Salvas reaes.
- 2—Chuva de prata.
- 3—Chuva de ouro.
- 4—Queda de brilhantes.
- 5—Cometas varios.
- 6—Estrellas diversas.
- 7—Bombas com estrellas.
- 8—Chrysanthemos brancos, azues, vermelhos e amarelos. Magestoso bouquet.
- 9—Riquissimo collar de perolas.
- 10—A lua. Flambeaux multicores.
- 11—O throno de Jupiter.
- 12—Bagos de romã.
- 13—Pagode japoncz.
- 14—Explosão de 42 morteiros formando um grande bouquet de chrysanthemos de cores diversas.

—A's 10 1/2 horas da noite, será queimado outro fogo de arteificio, com as seguintes peças:

- 1 — Grande bomba de 125 centimetros, annuncia lora do fogo.
- 2 — Fogos de bengala multicores.
- 3 — Gyrandola de 200 foguetes.
- 4 — Saudação real.
- 5 — Collares de rubis e ouro.
- 6 — Morteiros aereos desprendendo balões.
- 7 — O sol rodeado por planetas.
- 8 — Colméias.
- 9 — Perolas luminosas.
- 10 — Surpresas.
- 11 — Rede prateada.
- 12 — Allegoria.
- 13 — Turbillhões.
- 14 — Mozaico.
- 15 — Lampejos.
- 16 — Bombas varias.
- 17 — Bombas multicores.
- 18 — Grupo tropical.
- 19 — Gyrandola de 200 foguetes (Radium).
- 20 — Auri-verde.
- 21 — Perolas e turquezas.
- 22 — Cascata de Paulo Alfonso.
- 23 — Eserinio.
- 24 — Lilazes e avencas.
- 25 — Jogos malabares.
- 26 — Tiroteio multicolor.
- 27 — Alacridade.
- 28 — Ramalhete de violetas e avencas.
- 29 — Cometas electricos.
- 30 — Nuvens aurifulgentes.
- 31 — Confetti dourados.
- 32 — Rubis.
- 33 — Peça de movimento. Labyrintho.
- 34 — Salvas.
- 35 — Retrato do Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca. Peça de honra, de 14 metros de altura.
- 36 — Confetti de prata.
- 37 — Nuvens de ouro.
- 38 — Plumas varias.
- 39 — As armas da Republica.
- 40 — Pendantifs de rubis e topazios.
- 41 — Euxames de abelhas.
- 42 — Lagrimas.
- 43 — Cataléas brancas e verdes.
- 44 — Rede prateada.
- 45 — Jogos icaros.
- 46 — Plumas de cores variegadas.
- 47 — Bombas multicores.
- 48 — Cardumes.
- 49 — Collares de brilhantes.
- 50 — Girandola de 200 rojões.
- 51 — Bombas varias.
- 52 — Turmalinas.

53—Cascatas de fogo.

54—O Sol, Venus, Jupiter e Marte.

55—A Republica.

56—Rede prateada.

57—Peixes prateados.

58—Bouquet de chrisanthemos de cores variegadas.

59—O vesuvio em erupção.

Terminará o fogo com uma girandola de 2.000 foguetões.

O jardim do palacio Monrê achar-se-há artisticamente adornado á oriental, chapéus com grande numero de banderolas e balões japonezes.

—Durante o trajecto do Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca do palacio Guanabara ao pavilhão destinado a S. Ex., serão queimadas, de trecho em trecho, numerosas gyrandolas. A' sua chegada, haverá uma salva de 21 tiros.

—O fogo japoncz, organizado pelo representante da companhia Tokio, nesta Capital, será queimado logo após a chegada do Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca.

A commissão executiva confiou ao 1º tenente Dr. Palmyro Serra Pulcherio a construção do grande palanque, de onde se rá ouvido o concerto, direcção do fabrico do fogo de arteificio, illuminação e ornamentação da Avenida Central. Como auxiliares desse distincto official trabalharam para o mesmo fim os operarios Pedro Queiroz, Francisco de Figueiredo Albuquerque e Augusto G. Queiroz.

—O Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca ass tirará hoje aos festejos em homenagem a S. Ex. de um pavilhão levantado para esse effeito em frente ao palacio Monroc, em vista de se achar cortada a ligação das installações de luz electrica des o palacio.

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro da Justiça, os Srs. Senadores Pinheiro Machado e Gonzaga Jayme, Deputados Marcello Silva, Antero Botelho, Paulo Calogeras, Antonio Caiado, Passos de Miranda, Francisco Brezane e Nicanor do Nascimento; Drs. Belisario Tavora, Chardinal, Carlos de Sampaio Corrêa, Olympio Braga, Bráulio Pinto, Manoel Cerezo, Coelho Lisboa, Azevedo Sodré e Ulysses Vianna Filho, marechal Olympio da Silveira, coronéis Souza Aguiar e Mattoso Maia.

O Sr. Dr. Rivadavia Corrêa, ministro da Justiça e Negocios Interiores, presidiu hontem, ás 2 horas da tarde, a reunião do Conselho Superior de Bellas-Artes, para eleição da commissão organizadora da proxima exposição de setembro vindouro.

Para essa commissão foram eleitos os

artistas Molesto Ercos, Elyseu Viscont. e Araujo Vianna.

O Sr. ministro da Justiça requisitou do seu collega da pasta da Fazenda a concessão do credito de 25.000\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro em Pernambuco, para pagamento do auxilio concedido pelo Congresso á Santa Casa de Misericórdia do Recife.

Pelo Sr. ministro da Justiça foi remettido ao juiz federal no Estado do Espirito Santo, para ser informado e instruido, o requerimento em que Iribeu Rigote pede perdão do vesto da pela a que foi condemnado.

O Sr. ministro da Justiça prorogou por seis mezes, a contar de 4 de setembro proximo, o praso da comissão que desempenha na Europa o professor do Collegio Pedro II, baharel Luiz Gastão de Escarvalho Doria, o qual continuará a perceber somente o ordenado do cargo.

Do seu collega da Fazenda, o Sr. ministro da Justiça solicitou providencias afim de que sejam entregues ao director do Collegio Pedro II os bens pertencentes ao patrimonio daquelle instituto de ensino.

O Sr. ministro da Justiça autorizou a concessão de guias de mudança aos seguintes officiaes da Guarda Nacional: para esta capital, ao capitão Edna do Lobato Villalba Alvim; da capital de Alagoas, ao tenente-coronel Affonso Henrique da Silveira Faria e ao alferes Ampilto Pinto de Sá; das comarcas de Camisão e Alagoinhas, na Bahia, e para S. Paulo, ao tenente Arthur Oswaldo Guimarães, d. s. a capital.

Estiveram, hontem, no gabinete do Sr. ministro da Fazenda os Srs. senadores Coelho e Campos, João Luiz Alves e Bueno de Paiva deputados Pedro Macayr, Sebastião Mota renhas, Ubaldino de Assis, Leite de Castro e Alvaro de Carvalho; Drs. Prado Lopes, presidente da Camara Mineira, e Pedro Cesar de Lima.

Foi concedido despacho livre de direitos para um relógio e um sino da igreja de Jaguary, Rio Grande do Sul.

A Directoria da Despesa Publica concedeu hontem os seguintes creditos: á Delegacia Fiscal no Paraná, 39.937\$500, para pagamento de juros vencidos no dia 30 de junho proximo findo, de apolices da divida publica, e á da Bahia, 1:105\$994, para restituição de igual quantia proveniente de direitos pagos indevidamente em 1910 pelo Dr. Antonio Pacheco Mendes.

Foi approvado o acto do Sr. delegado fiscal no Paraná mandando proceder a concertos urgentes no armazem grande da Alfandega de Paranaguá, que o temporal de 22 do corrente descobriu, arrancando-lhe parte do telhado.

Na Procuradoria Geral da Fazenda Publica foram lavrados e assignados termos de aforamento de dous terrenos de marinha desmembrados do lote n. 23 da rua Viscont. de Rio Branco, em Nitheroy, sendo fofeiros de um os menores Santiago, Elvira o

Manoel, representados por sua mãe e tutora D. Maria da Matta Taragó, e de outro a propria D. Maria Taragó.

Foi intimado o engenheiro Mauricio Israelson para ir assignar na Procuradoria Geral da Fazenda Publica o termo de deposito do stock de areia moaziticas, existentes em Hamburgo e em poder do referido engenheiro, de propriedade da União.

Entraram para o Thesouro Nacional, de quotas de fiscalizações: 60:000\$, de 22 de abril a 22 de outubro, a Companhia de Estradas de Ferro Noroeste do Brazil; do 2º semestre corrente, 9:000\$, a Companhia Estrada de Ferro Bauri a Itapura; 7:500\$, a Companhia Estrada de Ferro da Victoria a Diamantina; 6 000\$, a de Victoria a Minas; 1:8 00\$, a Empresa de Navegação Carlos Hoepeche e 1:000\$, Isidro Marx & Comp.

Termina amanhã o prazo para pagamento, na Caixa de Amortização, de juros de apolices da divida publica relativos ao primeiro semestre do corrente anno.

A thesouraria da Divida Publica pagou hontem, na Caixa de Amortização, 715 cheques na importancia de 270:555\$900.

A Caixa de Amortização recebeu, hontem, da Casa da Moeda, em notas carimbadas, trocadas por moeda de nickel e bronze, a importancia de 15:773\$000.

A Caixa de Amortização trocou hontem notas dilaceradas e por substituir na importancia de 260:430\$000.

O Sr. capitão de fragata Verissimo José da Costa, pelo chefe da Directoria de Phares, fez publicar na ordem do dia, de hontem, do Estado-maior da Armada, os seguintes avisos aos navegantes:

«N. 43 — Extinção provisoria da luz da boia illuminativa «Pescadinha» que demarca a lago do mesmo nome, servindo para marcação do canal da Ribeira, da bahia do Rio de Janeiro.

De ordem do Sr. vice-almirante, superintendente de Navegação, aviso aos navegantes que se acha apagada temporariamente a boia illuminativa da «Pescadinha» que demarca a lago do mesmo nome e serve para marcação do canal da Ribeira na bahia do Rio de Janeiro.

Novo aviso indicará o restabelecimento da luz.

«N. 44 — Reposição da boia illuminativa da pedra da Baleia, no Estado do Paraná: De ordem do Sr. vice-almirante superintendente da Navegação, aviso aos navegantes que foi reposta no seu primitivo lugar a boia illuminativa que marca a pedra da Baleia, na entrada da barra de Paranaguá, Estado do Paraná».

O Sr. capitão de mar e guerra Miguel Antonio Fiuzza Junior, chefe da Directoria de Hydrographia e Oceanographia, fez inserir na mesma ordem do dia, os seguintes outros avisos:

«N. 36 — Estado de Pernambuco — Rectificação da marcação da boia que assignala o

banco formado por fora dos baixos de Olinda:

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente de Navegação, communico aos Srs. navegantes, que pela rectificação feita pelo commandante do contra-torpedeiro Tamoyo, as marcações de que trata o aviso n. 21, de 23 do abril ultimo e feita pelos praticos da barra do Estado de Pernambuco (Recife) não são as verdadeiramente exactas e sim as que se seguem:

Pharol de Olinda 53º N.W. — Pharol do Pião 60º S.W. ultimamente rectificados.

N. 37 — Estado de Pernambuco — Pedras lançadas ao mar no canal da barra. — De ordem do Sr. vice-almirante superintendente da Navegação, aviso aos navegantes que, em consequencia do temporal que reinou nas costas do norie, um rebocador das Obras do Porto do Estado de Pernambuco, tentando sair conduzindo um batel carregado com 36 pedras de dous metros cada uma, para não sossobrar, foi obrigado a lançar ao mar perto do canal da barra essas mesmas pedras, cujo lugar foi balizado emquanto não forem ellas retiradas, como me intimação feita pelo Capitão do Porto, tendo disso conhecimento os praticos do lugar. Novo aviso será publicado quando estiver desobstruido o canal.

N. 38 — Estado do Espirito Santo — Boia da Mulla a garra. — De ordem do Sr. vice-almirante superintendente da Navegação, aviso aos navegantes, que garrou a boia comica, ver nelha ao sul da baixa grande (Mulla), da barra no Estado do Espirito Santo, na noite de 25 do corrente. No o aviso dará communicação de sua reposição no seu respectivo lugar.

Deve reunir-se na Auditoria Geral da Marinha, ás 11 horas, o conselho de guerra a que responde o f guista extranumerario de 2ª classe, Manoel Zeferino Cardoso, do qual é presidente o contra-almirante reformado Pedro Nolasco Pereira da Cunha, e juizes os seguintes officiaes reformados: capitão de fragata Joaquim Franco, capitão de corveta engenheiro machinista José Francisco de Aru o Costa, capitães tenentes Arthur Wldmido da Serra Belfr, José Joaquim Guimarães e commissario Floriano Carvalho da Silveira Lemos o o primeiro tenente Constante Gomes Solis, devendo comparecer o réo, as testemunhas, faguitas extranumerarios: cabos Augusto Mendes e João Theodoro, embarcados no encouraçado Floriano e o de 1ª classe Claudio Daniel Paraguassu, que se acha servindo no Commando Geral das Torpedeiras e o segundo sargento Benedicto Pereira do Nascimento, que serve como escrivão.

Foram determinados os embarques dos 1ºs tenentes commissarios Lilo Joé dos Santos, no cruzador-torpedeiro Rio Grande do Norte, e José de Azevedo Maia, o cruzador Tiradentes; do 2º tenente commissario Carlos de Souza Martinho, no aviso Vidal de Negreiros; dos sub-commissarios Lysandro de Andrade e Gasão Marques de Carvalho, no encouraçado Minas Geraes; José Tuleado Lopes, no encouraçado S. Paulo; Innocencio de Oliveira Senca, no navio-escola Benjamin Constant; Rosenwald Nelson de Assumpção, no cruzador Barroso; Ascendino Faria, no scout Rio Grande do Sul; Osminio Monte Anequim, no encouraçado Floriano; e Raul Diogo Leite da Silva, no scout Bahia; devendo o sub-commissario Ascendino Doria ficar a bordo do navio-escola Tamandaré, aguardando a chegada do scout Rio Grande do Sul, a este porto; dos mecanicos navacs de 2ª classe Egydio Seixas, José Gomes Jardim e Antenor Olympio Mar-

ins, no encouraçado *S. Paulo*; Herminio de Almeida Catanho, no cruzador *Barroso*; João de Siqueira Lobo e Octavio de Siqueira Lobo, no encouraçado *S. Paulo*; e os 2^{os} embarques do 2^o tenente commissario Paulo de Oliveira Barroso, do aviso *Vidal de Negreiros*; dos 2^{os} tenentes commissarios Luiz Francisco da Silva, do cruzador torpedeiro *Rio Grande do Norte*; e Avelino da Silveira Vargas, do cruzador *Tiradentes*, depois da respectiva entrega a seus substitutos; do escrevente de 1^a classe Manoel Venancio da Graça, do cruzador *Barroso*; dos foguistas extranumerarios de 1^a classe João Francisco de Almeida e de 3^a classe Sebastião Luiz Dias, do cruzador *Republica*; e João Alves, do scout *Bahia*, por conclusão de seus contractos.

Foram nomeados, o 2^o tenente commissario Belmiro de Oliveira Pinto, para servir na Escola de Aprendizes Marinheiros no Estado do Piahy, e o pharmaceutico contratado João da Silva Pereira, para servir no Corpo de Marinheiros Nacionais.

O 2^o tenente Adalberto Cotrim Coimbra foi exonerado do cargo de ajudante de ordens do superintendente de navegação.

Do cargo de auxiliar da escripturação de fazenda no Deposito Naval desta Capital foi exonerado o 2^o tenente commissario Belmiro de Oliveira Pinto.

Fazem registro na Armada durante a proxima quinzena, os seguintes navios:

Couraçado *S. Paulo*, nos dias 1 e 12; scout *Bahia*, nos dias 2 e 13; couraçado *Barroso*, nos dias 3 e 14; cruzador torpedeiro *Tamoyo*, nos dias 4 e 15; navio-escola *Príncipe de Março*, no dia 5; couraçado *Minas Geraes*, no dia 6; vapor *Andrada*, no dia 7; couraçado *Floriano*, no dia 8; couraçado *Deodoro*, no dia 9; cruzador *Republica*, no dia 10, e cruzador torpedeiro *Tymbira*, no dia 11.

De conformidade com o regulamento annexo ao decreto n. 7.711, de 9 de dezembro de 1909, deve comparecer no dia 1 do mez proximo vindouro, ás 11 horas da manhã, a bordo do navio escola *Benjamin Constant*, o 1^o sargento da 37^a companhia, n. 6, do Corpo de Marinheiros Nacionais Samuel Isidro Lopes, afim de prestar as provas exigidas para o logar de contra-mestre de 2^a classe do Corpo de Officiaes Inferiores da Armada.

Foi rescindido o contracto do foguista extranumerario de 3^a classe Antonio Fernandes dos Santos, preso no Corpo de Marinheiros Nacionais, a bem da disciplina, não podendo mais ser contractado para o serviço da Armada.

Foram determinadas as passagens do 1^o tenente engenheiro machinista Luiz Borges de Mattos, do caça-torpedeiro *Sergipe* para o encouraçado *Deodoro*; dos 2^{os} tenentes engenheiros machinistas Carlos Olympio de Faria, do navio-escola *Benjamin Constant* para o caça-torpedeiro *Sergipe* e Roberto de Alencar Osorio, do encouraçado *S. Paulo* para o vapor *Andrada*; dos sub-machinistas Francisco Lucas Gomes Paulino, do cruzador torpedeiro *Motto Grosso* para o caça-torpedeiro *Tamoyo* e deste para aquelle cruzador torpedeiro João Ailton de Faria Guimarães.

Foram incluídos na companhia correccional os Marinheiros Nacionais de 1^a classe da 24^a companhia, n. 66, José Teixeira de Queiroz e grumete da 57^a companhia, n. 103, Geraldo Alves do Nascimento, em vista dos processos summarios feitos a bordo do cruzador torpedeiro *Rio Grande do Norte* e encouraçado *Minas Geraes*.

O Sr. almirante Baptista de Leão, ministro da Marinha, resolveu mandar carregar aos officiaes que permanecerem menos de um anno nas commissões para que forem nomeados a ajuda de custo que houverem recebido e a importancia das passagens despendidas.

Foram determinados os desligamentos do pharmaceutico contratado, João da Silva Pereira, do Sanatorio Naval de Nova Friburgo; dos 2^{os} tenentes commissarios: Belmiro de Oliveira Pinto, do Deposito Naval do Rio de Janeiro e Carlos de Souza Martinho, do Corpo de Marinheiros Nacionais; e do foguista extranumerario de 1^a classe, João Luiz, do Corpo de Marinheiros Nacionais, por conclusão de seu contracto.

Ao tempo do serviço do capitão Augusto Cezar Bulamaqui vai ser adicionado o periodo de 11 mezes e 15 dias para os effectos de sua reforma.

A Antonio Lucio de Medeiros, por ordem do Ministerio da Marinha, vai ser paga a importancia de 6:794\$002 de reparação nas canalizações de agua e esgoto da fortaleza Willegignon.

Ao capitão de frazada Dr. João da Costa Pinto vai ser paga, por conta do Ministerio da Marinha, a importancia de 1:919\$993.

Em solução á consulta feita pelo director da Fabrica de Polvora sem Fumaca, sobre si os empregados civis de qualquer estabelecimento do Ministerio da Guerra estão sujeitos, no todo ou em parte, ás disposições do regulamento approvado pelo decreto 7.635, de 30 de outubro de 1909, ou somente ás dos privativos dos respectivos estabelecimentos e, si sujeitos somente em parte, quaes as disposições do mesmo regulamento a elles applicaveis, o Sr. ministro da Guerra mandou declarar que o decreto 7.635, de 30 de outubro de 1909, actualmente modificado, nenhum dispositivo directo tem sobre os empregados civis daquelle estabelecimento, os quaes se acham subordinados ao respectivo regulamento.

O Sr. general inspector da 9^a região, em vista da ordem do Sr. general chefe do Departamento da Guerra, determinou que os officiaes que se acham em transit e com permissão, nesta Capital, se recolham na primeira oportunidade aos seus corpos, devendo por isso se apresentarem áquelle quartel general, afim de requisitarem passagens.

Pelo Sr. ministro da Guerra foram designados o major Custodio de Senna Braga e o 1^o tenente José Gay para comporem a comissão examinadora do concurso a realizar-se em 31 do corrente no Grande Estado Maior do Exército para o preenchimento das vagas de desenhistas de 1^a e 2^a classes.

O general inspector da 9^a região recommendou a seus comandantes da brigadas e

commandante do 2^o batalhão de artilharia a fiel observancia, pelas suas unidades, do § 50 do art. 41 do regulamento de serviço interno dos corpos.

O presidente da Sociedade do Tiro de Villa Izabel officiou ao general inspector da 9^a região e communicando que se realiza hoje um raid de infantaria organizado pelos socios daquelle sociedade.

Desembarcou hontem, nesta Capital, vindo da 5^a região militar, um contingente de 100 praças, que foi mandado ficar addido á 1^a brigada estrategica.

O coronel chefe do Departamento de Administração solicitou as alterações do 1^o tenente intendente Manoel de Vargas Dantas.

Reune-se amanhã, ás 11 horas da manhã, na sala do Serviço de Justiça da 9^a região, o conselho de guerra a que responde o cabo de esquadra Ernesto Gabriel Celestino, do qual é presidente o major Francisco Ramos, do 2^o regimento de infantaria.

Pelo chefe do Departamento da Guerra foram transferidos para o 10^o regimento de infantaria o aspirante a official do 9^o da mesma arma José de Borja Moura e para o 52^o batalhão de caçadores o aspirante a official Frederico da Fonseca Botelho, do 10^o regimento de infantaria.

En inspecção de saúde foi julgado preciso de dous mezes para o seu tratamento o 1^o tenente do 2^o regimento de infantaria Innocencio Carolino Sayão de Carvalho.

O 2^o tenente de engenharia, proposto para 1^o tenente, foi o graduado João Gomes Carneiro Junior, devendo ser graduado o 2^o tenente Manoel Maria de Castro Neves.

Na arma de artilharia não haverá graduação no posto de 1^o tenente.

O 1^o tenente medico Dr. Julio Palma Filho requereu uma licença de 40 dias para ir ao Estado da Bahia.

O Sr. tenente Octavio Pires Coelho, commandante, e os officiaes do 1^o pelotão de estafetas installado em uma das dependencias do quartel typo de S. Christovão inauguraram hontem, festivamente, os retratos dos generaes Osorio e Andrade Neves e um quadro symbolico contendo o seguinte pensamento do legendario tenente Antonio J. A.: «Sei que morro, mas meu sangue e o de meus companheiros servirá de protesto solenne contra a invasão do sólo sagrado da minha patria».

Á 1 hora da tarde, formado o pelotão, foi lida a seguinte ordem do dia:

Commando do 1^o pelotão de estafetas e exploradores, quartel typo em S. Christovam, 29 de julho de 1911.

Para conhecimento do pelotão e devida execução publico o seguinte:

Ordem do dia n. 201—Inauguração de retratos—Camara das—E obedecendo a uma inspiração patriotica e ás tradições que nos vinculam ao nosso passado historico que inauguramos nos alojamentos desta pequena unidade do Exército Nacional, os retratos de dous dos mais illustres generaes que, através da nobre e valerosa guerra, se caval-

laria, se eternizaram no marmore da historia Patria.

A solemnidade que ora realizam s com o maximo orgulho e intenso ardor civico, não é só um culto que prestamos aos nossos heróes que com sacrificio e abnegação deram seu sangue e caíram em holocausto nos campos de batalha, defendendo a sombra do glorioso pavilhão os direitos da soberania brasileira; é ainda o resgate espontaneo da divida presente para com as gerações do passado, corporizadas na memoria indelevel de Osorio e Andrade Neves.

Fallar das individualidades destes dois vultos emiñentes, é recapitular as paginas fulgentes da nossa historia guerreira, nas quaes elles surgem a cada momento em uma posição de destaque com a espada em punho, colimando o caminho da honra e do dever.

Camaradas!

Estes dois nomes formam um patrimonio historico que o passado depositou em nossas mãos como um legado glorioso que temos de manter illeso e entregar incolume ás gerações do futuro.

Pensae bem que é grande a responsabilidade e difficil a missão de herdeiros de tantas glorias. Camaradas! Mãos á pala do bonet. E evocae a memoria augusta de Osorio e Andrade Neves.

E' ainda animados pelo sentimento de gratidão, pelo respeito e veneração para com aquelles que com seu proprio sangue regaram o solo sagrado da Patria Brasileira na defesa de no-sos ideaes que inauguraram um molesto quadro que encerra, em sua pequena area, a grandeza desmedida do patriotismo e da bravura do soldado que a escreveu antes do estoico sacrificio da morte que voluntariamente escolheira com seus decolados companheiros.

Este quadro contém a phrase historica proferida pelo 1º tenente de cavallaria Antonio João Ribeiro, que passa nessa data a ser o patrono illustre desta pequena unidade do nosso exercito.

Corriam os ultimos dias do anno de 1864, quando a invicta e longinqua provincia de Matto Grosso foi inopidamente invadida; as hordas, commandadas pelos generaes Barros e Resquim, espalham o terror e o flagello nas populações daquella gloriosa parte do torrão brasileiro.

No movimento patriótico e simultaneo, todos correm ás armas e a Patria defendem com coragem e abnegação.

E nesta agitação patriótica, é o tenente Antonio João o que mais se destaca pela resistencia heroica que apresenta na defesa da colonia de Mourados, que era, então, guarnecida por 15 homens sob seu muito bravo commando, quando o major Urbieto, a frente de 300 para-sayos lhe dá combate e os anniquila pela superioridade numerica.

Mas Antonio João não esmorece diante da morte e envia um mensageiro ao tenente coronel Dias, que defendia a cidade de Nioac, com um bilhete contendo uma phrase, que em si é um poema de bravura e a caracteristica do soldado brasileiro, quando diz: «Sei que morro, mas o meu sangue e o de meus companheiros servirá de protesto solemne contra a invasão do solo sagrado da minha Patria».

Escitae camaradas e imitae o exemplo. Em seguida effectuou-se, solemnemente, a inauguração dos retratos e dos quadros a que nos referimo.

Estavam então presentes o tenente Men a Barreto representante do Sr. general e commandante da 9ª região militar, coronel Andrade Neves, neto de Andrade Neves; tenente-coronel Viçoso Cruz, major Izidio Dias Lopes e officiaes do 13º regimento; major Leite de Castro, commandante do grupo de obuzeiros; capitão Bento Ma-

rinha Alves, commandante do parque de artilharia, e sua offi'al d'ide; tenente Antonio de Azevedo, do 1º de artilharia; capitão Segismundo de Bonfim, do 1º regimento de cavallaria; tenente Borral, capitão Fleury, do 1º regimento; officiaes do pelotão de escafutas; tenente Villa Bello, Barroso, Fernandes de Souza e Adhemar Costa, o tenente por ellas, organizadas e principi o commandante do pelotão.

Entre as senhoras notavam-se as Exmas. Sras. Fernandes de Souza e Corval de Abreu; senhoras Carmelita Pantoja, Georgina Rosa e as senhoras e filhas do tenente Souza.

Servi o o lunch, o commandante Pires Coelho brindou os presentes, agradecendo o seu comparecimento.

Depois do lunch hou a varias diversões entre as quaes exercicios de gymnastica, dirigidos pelo tenente Fernandes de Souza; corrida de sacos, dirigida pelo tenente Adhemar Costa e corrida de obstaculos, dirigida pelo tenente Villa Bello.

O Sr. ministro da Viação mandou preparar em frente ao Palacio Monção um pavilhão para dalli o Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, assistir ás festas que em homenagem a S. Ex. serão celebradas hoje, visto estar cortada a installação electrica do referido palacio, que não pôde de prompto ser restabelecida.

Os Srs. visconde de Quissamã e Carlos Arthur Ferreira da Silva procuraram o Sr. ministro da Viação para tratarem do projecto da desobstrução dos rios que desaguan na lagoa Feia.

O Sr. ministro da Viação autorizou o director da Repartição de Aguas e Esgotos a desapropriar os predios nos 5, 7 e 9 na praia de Paqueta.

O Sr. ministro da Viação autorizou a firma Dantas & Comp., concessionaria da Empresa de Navegação Rio de Janeiro, a transferir os dias da partida dos seus vapores para 3 e 15, ás 6 horas da tarde.

O Sr. ministro da Viação far-se-á representar pelo Sr. Dr. Manoel Reis, seu offi'al de gabinete, no banquete que o Dr. Rodolpho Miranda vai offerecer, em S. Paulo, ao Sr. ministro da Agricultura.

O Sr. ministro da Viação autorizou a Ma-naos Harbour Company a reconstruir os esgotos entre os trapiches Wight e Teixeira.

O Sr. ministro da Viação permittiu que Paulo N. Wigherowitz faça annuncios luminosos no alto do Corcovado, desde que não tragam onus para o Estado nem importe a concessão dada em privilegio de especie alguma.

O Sr. ministro da Viação approvou o acto do director dos Telegraphos que mandou suspender as obras internas do edificio dos Telegraphos visto ter excedido a verba para isso destinadas.

O Sr. ministro da Viação interpo o requerimento de Manoel José da Costa Lisboa, pedindo em complemento a concessão para de labores á industria pastora permisso-

para fazer uma estrada de ferro em Antonia, de accordo com a lei n. 1.126, de 15 de dezembro de 1903.

A commissão das Obras do Porto desta Capital, tendo adquirido ha mezes uma ponte metallica da Société Anonyme des Acleries d'Angleur, para o canal do Mangue, por ordem do Sr. ministro da Viação, não pôde ainda concluir o seu assentamento devido a ter estado em concerto a cubrea que vai fazer esse serviço.

As vigas metallicas já estão montadas junto ao local da ponte e o Dr. José Americo dos Santos espera poder concluir brève o assentamento total da mesma, conforme as ordens do Sr. ministro da Viação.

O Sr. Dr. Eduardo Cerqueira, secretario do Sr. ministro da Agricultura, recebeu hontem de S. Paulo os seguintes telegrammas:

«O Sr. Dr. Pedro de Toledo, durante a viagem, teve varias manifestações de apreço, nas estações de Taubaté, Caçapava, S. José, Jacarehy e outras, que estavam repletas de amigos e correligionarios politicos, que o aclamaram com grande entusiasmo.

Em Mogi das Cruzes, commissões da Junta Republicana de S. Paulo e do Grande Oriente tamar o carro especial, acompanhando o Sr. ministro até S. Paulo.

Ao chegar o trem á estação da Luz, repleta de povo, foi o Sr. Dr. Pedro de Toledo vivamente aclamado. Saindo S. Ex. da gare repetiram-se as manifestações, executando as bandas de musica o hymno nacional.

Formou-se uzido cortejo, acompanhando o Sr. ministro cerca de 200 carros e automoveis, com amigos politicos e correligionarios, até á casa de residenc a do Dr. Gama Cerqueira, cunhalo do Dr. Pedro de Toledo, onde S. Ex. ficou hospedado, recebendo ali grande numero de visitas, p ssões e or telegrammas.

Na residencia do Dr. Gama Cerqueira realizou-se um almoço intimo, tomando parte os Srs. Luiz Fonseca, coronel Bento Bicudo, Drs. Lino Moreira, Cicero Monteiro e Leonel Filho.

«Estevo brilhantissima a recepção ao Sr. Dr. Pedro de Toledo. Mais de 3.000 pessoas receberam S. Ex. na estação, entre estrepitosos vivas. Tocaram duas bandas de musica, que romperam com o hymno nacional ao entrar o comboio na estação. Em todas as estações da Central no territorio paulista recebeu o Sr. Dr. Pedro de Toledo imponentes manifestações de apreço, notadamente em Guaratingueti e Taubaté, sendo a S. Ex. offereci los bouquets de flores naturais.

Na estação da Luz formou-se imponente cortejo acompanhando o Sr. Dr. Pedro de Toledo até a residencia do Dr. Gama Cerqueira, onde S. Ex. se hospedou.

O Sr. Dr. Pedro de Toledo foi de automovel, acompanhado do Sr. Rodolpho Miranda e dos Srs. Angelo Pinheiro, Bento Bicudo e Raphael Sampaio.

Foi uma verdadeira consagração ao Sr. ministro da Agricultura, pelo povo de São Paulo.»

O Dr. Eugenio Dahne, commissario do Ministerio da Agricultura nos Estados Unidos, communicou ao Sr. Dr. Pedro de Toledo haver conseguido organizar, definitivamente, a companhia dea minada Brazil Co-

lonsition and Developement Company, com o capital de 5.000.000 de dollars e sede em St. Louis de Missouri.

E' presidente da nova companhia o desembargador Samuel Priest, presidente do The National Bank of Commerce de St. Louis; para vice-presidente foi eleito o Sr. A. A. Allen, presidente da importante estrada de ferro Missouri, Kansas and Texas Railroad e para director-geral foi eleito o Sr. Charles Satter, vice-presidente da Pan-American Mail.

O fim da companhia é estabelecer um systema bancario directo entre o Brazil e os Estados Unidos, construir estradas de ferro, contractar obras publicas no Brazil, estabelecer matadouros modelos e entrepostos friofricticos, colonizar terras publicas e particulares, promover o desenvolvimento das industrias agricola e pecuaria, organizar a exportação de fructas e outros productos, incubir-se da propaganda e expansão economica do Brazil, nos Estados Unidos, e auxiliar o Governo no desenvolvimento geral do Brazil.

Em agosto, alguns representantes da nova companhia virão ao Rio de Janeiro para conferenciar com o Sr. ministro da Agricultura.

A Directoria do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais recebeu o seguinte telegramma:

S. PAULO, 28.—Nosso acampamento foi transferido para as cabeceiras do ribeirão dos Paços no interior da floresta, estando a extremidade da picada muito avançada na direção do rio Feio, em pleno domínio dos Kaingangs. Na noite de 25, os indios aproximam-se do acampamento consarvando-se a pequena distancia. Nossos interpretes entraram immediatamente a fallar-lhes, explicando os nossos bons intuitos e amigáveis disposições. A velha india que eu trouxe de Campos Novos teve occasião de estreitar, entoando o cantico de paz dos Kaingangs, com voz tão forte que a todos surpreendeu. Os indios riam-se no interior da mata, sem se mostrarem, nem responderem aos interpretes. No acampamento reina maxima ordem, havendo saúde, entusiasmo e alegria. Estou em negociações para um accordo amigavel com a Companhia Rural Commercio e Industria no sentido de impedir qualquer hostilidade por parte dos trabalhadores, as quaes acham-se em muito bom pé, graças ao cavalheirismo de seus dignos directores. Saudações.—*Rabello*, inspector.

A mesma directoria recebeu a seguinte comunicação:

BUENOS AIRES, 29.—O ministro da Agricultura, Sr. Eleodoro Lobos commissionou um funcionario do ministerio que dirige, para estudar a situação dos indios no Chaco e no territorio de Formosa. De volta de sua viagem de estudos o referido funcionario apresentou ao Sr. ministro da Agricultura um relatório no qual não só opina pela civilização official das tribus que habitam aquella região, como considera os indios muito melhores operarios agricolas que os imigrantes estrangeiros.

Da ordem do dia de hontem, do commando da Força Policial, consta o seguinte topico: **Formatura de 23 do corrente**—Transcrevo na integra o seguinte officio do Exm. Sr. general de divisão Antonio Adolpho da Fontoura Menna Barreto, inspector da 9ª região militar:

«Quartel-General da 9ª Região Militar — Capital Federal, em 24 de julho de 1911 — N 1.425.

Sr. coronel José da Silva Pessoa, commandante da Brigada Policial — Tenho muita satisfação apresentando-vos os meus calorosos agradecimentos pelo valioso concurso que me prestastes, tomando parte, como commandante de uma das brigadas, na formatura de hontem, em honra do eminente Sr. Marechal Presidente da Republica; cumprindo-me declarar-vos que foi com o maior prazer que, mais uma vez, observei o garto e luzimento com que em publico se apresenta a tropa sob vosso muito competente commando.

Saude e fraternidade.—*Antonio Adolpho da F. Menna Barreto*, General de Divisão.

Foram mandados alistar na Força Policial os cidadãos Francisco Landrino, Alfredo Lopes e Pedro Mandevanes.

O Tribunal de Contas, em sessão de 28 do corrente, julgou legal a concessão de pensão a DD. : Maria Eugenia Falcão Alves e seus filhos menores, Maria Catharina Siqueira, Maria Claudina Aroxa Barreto e seus filhos menores, Augusta Siqueira da Costa e suas filhas, Cecilia Duarte Loureiro e sua filha, Joanna Pedreira Lapa, Adelia Joaquina Marriço de Carvalho e Maria da Gloria Leite Novis, o ao menor Fliriano Pexoto Leal de Souza; e de aposentadoria ao official dos Correios de Campanha, Domingos Trindade de Almeida, ao telegraphista da Estrada de Ferro Central do Brazil, Carlos Luiz da Motta e ao contador dos Correios do Pará Deodato Pinto dos Santos.

Julgou pr cessos de tomada de contas do cirurgião da armada Dr. José Ribes Cadaval, do fil Manoel Ferreira da Lemos, do thesoureiro da Repartição de Aguas Virgílio Ribeiro de Resende, do chefe da commissão da Fabrica de Polvora sem Fumaça tenente coronel Augusto Maria Sisson, dos collectores federaes Ildefonso Roligues dos Santos e Sebastião da Costa Leitão, e dos ex-agentes do Correio DD. Polucena Maria dos Santos, Maria Pacheco de Magalhães e os Srs. Luiz Soares de Brito e Deodoro Alvarenga Ribeiro; e de pr estação de fiança dos collectores federaes Joäno Ribeiro, Manoel Gonçalves de Assis Netto, Theresio do Carmo Cordeiro e Joä Maria Dantes, e dos agentes do Correio DD. Ermelinda da Fonseca Moraes, Estephania Augusta de Lacerda Werneck Lima Machado e Maria Alves de Camp s e Francisco Fernandes de Mattos.

A thesauraria da Casa da Moeda remetteu por intermedio do vapor *Bahia*, do Lloyd Brasileiro e Correio Geral, respectivamente, em sellos adhesivos: 280.000\$ para a delegacia fiscal do Theouro Nacional no Estado de Pernambuco, 115.400\$ para a do Estado do Pará e 38.000\$ para a do Estado do Amazonas; em sellos e cintas para o imposto de consumo nacional, no valor de 209.000\$ para a do Estado do Pará.

Recebeu da officina de xillographia, conferiu e empacotou 6.740.000 formulas para o imposto de consumo nacional, no valor de 142.000\$; da de estamparia, 400.000 sellos adhesivos, na importancia de 120.000\$; da de laminação e cunhagem, 2.400\$ em moedas de bronze de 20 e 40 réis.

Entregou a officina de fundição, 50 saccos de cobre velho, no valor de 1.250\$ para liga de moeda de bronze.

Trocou para esta praça, 1.390\$ em moedas de nickel do antigo pelo novo cunho, 489\$760 em moedas de bronze por cobre velho e 50\$ em moedas de nickel por papel moeda.

A renda arrecadada hontem pela Alfandega desta Capital importou em 112.860\$235, ouro, e 181.119\$527, papel.

De 1 do corrente mez até aquella data arrecadaram-se 8.411.625\$470, ao passo que, em igual periodo do anno findo, 7.587.882\$069, de onde se verifica que, neste anno, houve uma differença a maior de 823.743\$401.

Foi exonerado de estafeta da linha de Piranga a Piedade, no Estado de Minas Geraes, João da Costa S. L.

Para substitui-lo foi nomeado Balduino da Costa Sol.

Está em estudos na Sub-directoria do Expediente do Correio Geral o concurso para carteiro, realizado na agencia de S. Manoel, no Estado de S. Paulo.

De estafeta distribuidor da agencia postal de Santa Maria da Booca do Monte, Rio Grande do Sul, foi exonerado Nilo Lemos Esther, sendo, para substitui-lo, nomeado Estaciano de Miranda.

A Directoria Geral dos Correios autorizou a instalação da agencia de Três Barras, no Estado de S. Paulo.

Foi exonerado Americo Joaquim de Souza de estafeta da linha postal de Cachoeiras de Macaê a Rocha Leão, no Estado do Rio do Janeiro.

Em substituição foi nomeado Arlindo Luiz Machado.

De regresso de sua viagem ao norte da Republica, em visita ás repartições postaes, chegou hontem a esta Capital o director geral, Dr. Benício de Arazão Faria Rocha, e seu auxiliar de Gabinete maior Zacarias Ferreira Meira.

Foi indeferido, em vista das informações, o abaixo assina o dos moradores das ruas Conde de Bomfim e Uruguay, na Tijuca, nesta Capital, pedindo a collecta de uma caixa para collecta de correspondencia na esquina daquelle ruas.

Reassumiu as funções de seu cargo o administrador dos Correios do Amazonas, Raul Azevedo.

Conforme se licitou, foi exonerado Pedro Adelo Mendes de Almeida, do cargo de agente postal no kilometro 130 da Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, em Santa Catharina.

Foi removido da estação de Fortaleza para a de Icó, o telegraphista José da Silva Braga.

Foram habilitados a servir como telegraphistas, os praticantes Antonio José de Souza, Balbino Menezes de Souza e João Pinto Marques.

O Sr. Dr. Paulo de Frontin, director da Estrada de Ferro Central do Brazil, visitou hontem, mais uma vez, a Estação Maritima.

Pelo sub-director da 2ª divisão da Estrada do Ferro Central do Brazil foram designados para servir: em Pavuna, agente Francisco Bernardo da Cruz; Deodoro, praticante Henrique Graça Melo; Campo Grande, praticante Rogerio Flores; Entre Rios, praticante Torquato Villares; Engenho Novo, praticante João Sampaio de Carvalho; Alfredo Maia, praticante Maximo Penha; Terra Nova, praticante Alberto Farinha; Cannas, conferente Armando Fonseca e Guarátinguetá, praticante Rubem Campos.

Regressaram aos seus logares os telegraphistas da Estrada de Ferro Central do Brazil, Jidefonsi Corrêa, em Sítio, e José Rolim, á Barra do Pirahy.

A sub-directoria da 3ª divisão da Estrada de Ferro Central deu parte do doente o telegraphista Alfredo Rodrigues Fortes.

Adquiriram immoveis :

Antonio Pereira Dias da Cunha, predio em ruínas á rua Monte n. 57, por 1:500\$; Ernesto Giesz, terreno á rua Theodoro da Silva n. 6, Villa Isabel, por 3:000\$; Dr. Eugenio Lindenberg Porto Rocha, terreno á rua General Canabarro, por 5:000\$; Bartholomeu Alon o Rosado Gonçalves, terreno á travessa do Navarro, por 3:000\$; Dr. Galio Eugenio de Meira Borges, predio e terreno á rua S. Clemente n. 339, por 12:500\$; Dr. Luiz de Oliveira Lins de Vasconcellos, predio em ruínas e terreno á rua Dr. Lins de Vasconcellos n. 153, por 8:000\$; Vicente Antonio da Silva, cinco lotes de terreno na Villa Ipanema, sendo: á rua Vieira Souto os de ns. 17 e 18 e Dr. Prudente de Moraes os de ns. 38, 39 e 40, por 7:700\$; Laura Acedio Cavalcanti Lins, predio n. 84 e terreno á rua Cadadura, por 1:000\$000.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro da Viação:
Antonio Coelho Rodrigues, pedindo a relevação da multa que lhe foi imposta pela Repartição de Aguas e Esgotos. — Indeferido.

Antonio Carlos da Silva e outros, pedindo o uso e gozo das obras e melhoramentos do porto de Paranaguá. — Indeferido.

Pelo sub-director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Alfredo Cortez. — Concedo.
Altamiro de Paula. — Não ha vaga.
Arnaldo Damasceno Salgado. — Idem idem.
Agostinho Francisco Chagas. — Dirija-se ao Exmo. Sr. ministro da Viação.
Agostinho Otero Gomes. — Indeferido.
Arthur José Rodrigues. — Certifique-se o que constar.

Albino Silva. — Concedo.
Alexandre de Almeida. — Concedo que se ausente por espaço de 30 dias sem vencimentos.

Adelino da Silva. — Requeira ao Exmo. Sr. ministro da Viação.

Afonso Honorato de Azevedo. — Incluir na relação.

Augusto Antonio de Abreu. — E' preciso satisfazer o exigido na informação da Thesouraria.

Alfredo Pereira de Oliveira. — Deferido.
A 6ª Divisão para providenciar.

Adolpho Herbater. — Attenda-se nos termos do regulamento.

Alexandre Santiago. — Concedo no caso que não cons. e na relação mensal.

Agenor Souza Guimarães. — Concedo.

Alcides de Oliveira Pinto. — Attenda-se nos termos do regulamento.

Castilio Alarcão. — Concedo nos trens S 3 e S 4.

Emilio de Souza. — Concedo 30 dias de licença com dous terços da diaria em prorrogação.

Elyzezer Fonseca. — Concedo com 75 %.

Eduardo Barata Ribeiro do Pombal. — Não tem direito ao que requer.

Eduardo de Oliveira Moraes. — Indeferido.

Frederico Gomes. — Concedo que se ausente por 15 dias sem vencimentos.

Frederico Funes. — Prove o que allega enviando por intermedio da respectiva divisão.

Florentino João da Silva. — Attenda-se nos termos do regulamento.

Francisco P. de Mello Pais Leme. — Concedo.

Francisco da Rocha Pinto. — Idem.

Francisco Barbosa Pinto. — Idem.

Francisco Moreira. — Concedo que se ausente do serviço por 30 dias sem vencimentos.

Francisco de Andrade. — Deve ser transferido para outra estação.

Licenças:

Foram concedidas as seguintes:

Pelo Sr. ministro da Justiça:

De 90 dias ao anseçada da Força Policial Francisco Pinheiro de Lima.

Pelo Sr. director geral do Telegraphos:

De 30 dias ao mensageiro Julio Barbosa;

De 60 dias ao praticante José Pinto Góes, ambos para tratamento de saude com os vencimentos respectivos.

Foram sepultadas, no dia 28 de Julho de 1911, 39 pessoas, sendo :

Nacionais.....	32
Estrangeiras.....	7

Do sexo masculino.....	39
Do sexo feminino.....	26
Do sexo feminino.....	13

Maiores de 12 annos.....	23
Menores de 12 annos.....	16

Indigentes.....	39
Indigentes.....	11

Pelo Sr. inspector da Caixa de Amortização foram despachados os seguintes papéis:

Maria da Fonseca e Souza. — A' Secção de Contabilidade para informar.

Clotilde Rezende Jazuaribe. — Cumpra-se o alvará de accordo com a informação.

M. Kinley Schmidt & Comp. — Idem.

Julia Carolina Campos. — Idem.

Arminda Otto de Almeida. — Idem.

Babina Maria dos Santos. — A' Junta.

Carloa Joaquina A. de Vasconcellos. — Entregue-se mediante recibos somente o alvará.

Maria da Conceição Varella. — Cumpra-se o alvará.

Rita de Souza Franco. — Apresente alvará judicial.

Arlino Pedro Caminha. — Cumpra-se o alvará de accordo com a informação.

Adriano Pereira Ramalho. — A' Junta.

Officios sem numero do Juizo de Direito da 1ª Vara Civil — Idem.

Idem, Idem Municipal de Santa Thereza. — Idem.

Gustavo de Mello Alvim. — Cumpra-se o alvará de accordo com a informação.

O uniforme para hoje na Armada é o 1º e para amanhã o 3º.

Serviço do Exército para hoje:

Superior de dia, capitão Hildebrando Segismundo de Bonoso.

O 1º regimento de artilharia dá o official para ronda.

A brigada mixta dá o official para auxiliar o superior de dia.

O 1º regimento de infantaria dá o official para dia ao quartel general da 9ª Região.

Auxiliar do official de dia, amanuense Paulo.

Dia ao quartel general da 1ª brigada, amanuense Amorim.

O 3º regimento de infantaria dá a guarnição.

Uniforme, 3º.

Para amanhã:

Superior de dia, capitão João Baptista de Souza.

A brigada mixta dá o official para ronda.

O 13º regimento de cavallaria dá o official para auxiliar o superior de dia.

O 1º regimento de infantaria dá o official para o serviço da 9ª Região.

Auxiliar do official de dia, amanuense Theodoro.

Dia ao quartel general da 1ª brigada, amanuense Maia.

O 1º regimento de infantaria dá a guarnição.

Uniforme, 3º.

Na Força Policial, o serviço para hoje é o seguinte:

Superior de dia, major Dormevil.

Official de dia á Força, capitão Brazileiro.

Medico de dia, tenente Dr. Meira.

Medico de promptidão, Dr. Ayres.

Interno de dia, alferes honorario Madeira.

Musica de parala e promptidão, a do 2º regimento.

Ronda aos theatros, alferes Barbosa Lima.

Para o Jokey-Club, alferes Arthur.

Ronda de visita, tenente Cecilio.

Ronda as ruas do Nuncio, Regente e São Jorge o alferes Ju queira e um inferior do regimento de cavallaria.

Ronantes á disposição do superior de dia, sete inferiores do regimento de cavallaria se do dous para rondar as patrulhas das ruas Guanabara e Paysandú e dous de cada regimento de infantaria.

Rondas das patrulhas de cavallaria dos 1º, 3º e 5º districtos policiaes, dous inferiores do mesmo regimento.

Guardas: na casa da Moeda, alferes Gardel; na Caixa de Conversão, tenente Teixeira, ambos do 1º regimento; no Theouro, alferes Souza, tambem do 1º regimento; na Caixa de Amortização, alferes Martini, do 2º regimento e no quartel central, um inferior deste regimento.

Estação maior: no 1º regimento, capitão Jesus; no 2º, tenente Saturnino; no Andarahy, capitão Pinto Ribeiro e em Frei Caneca, capitão Silveira.

Promptidão: no 2º regimento, alferes Themistocles e no de cavallaria, alferes Limoeiro.

Auxiliar do official de dia, um inferior do 2º regimento.

Ordens ao Commando Geral, um corneteiro do 2º regimento e á Assistencia do Pessoal, um cabo do mesmo regimento.

O regimento de cavallaria dará o serviço já pedido em detalhe, um official subalterno

com 30 praças promptas, 10 praças para o Prado Jockey-Club, e o mais que se pedir.

O 1º regimento de infantaria dará o serviço já pedido em detalhe e o mais que se pedir.

O 2º regimento de infantaria dará um official subalterno com 50 praças, constituindo as promptidões do incendio, soccorro e do regimento, 15 praças para o Prado Jockey-Club, o serviço já pedido em detalhe e o mais que se pedir.

Uniforme, 6º.

— O programma do concerto a realizar-se hoje, em frente ao Palacio Monrão, pelas bandas de musica da Força Policial, sob a regencia do major Antonio Jesus da Rocha, das 8 horas da noite em diante é o seguinte:

J. Danbé, *Marche Brésillenne*;
G. Puccini, *Alto 3º de La Opera Bohème*;
A. Boito, *Grande Selection Opéra Mefistofele*;
Le Mign on, *Gavotte Tendre*;
C. Gomes, *protophonia da opera Guirany*;
P. Mascagni, *Preludio e Siciliana da opera Cavaletti Rusticana*;
Franz Lehar, *Conte de Luxemburgo* (valsas);
J. Karren, *Marche Tonerre de Brest*.

O serviço para amanhã, na Força Policial, é o seguinte:

Superior de dia, capitão Salles.
Official de dia, a Força, capitão Balaró.
Medico de dia, tenente Dr. Bonassi.
Medico de promptidão, capitão Dr. Goulart.

Interno de dia, alferes honorario Cassio.
Musica de parada e promptidão, a do 1º regimento.

Ronda aos theatros, alferes Santos.
Ronda de visita, alferes Castello Branco.
Ronda às ruas do Nuncio, Regente e São Jorge, alferes Daniel e um inferior do regimento de cavallaria.

Rondantes à disposição do superior de dia, sete inferiores do regimento de cavallaria sendo dois para rondar as patrulhas das ruas Guanabara e Paysandú e dois de cada regimento de infantaria.

Rondantes das patrulhas de cavallaria dos 1º, 3º e 5º districtos policiaes, dois inferiores do mesmo regimento.

Guardas, no Thesouro, alferes Barros; e na Caixa de Conversão, alferes Hilario, ambos do 1º regimento; na Caixa de Amortização, alferes Velloso; na Casa da Moeda, alferes Pereira de Mello, ambos do 2º regimento e no quartel central, um inferior do mesmo regimento.

Estado-maior, no 1º regimento, tenente Bastos; no 2º, alferes Coutinho; no de Andaraí, tenente Assis e no de Frei Caneca, capitão Arlindo.

Promptidão no 2º regimento, alferes Menezes e no de cavallaria, alferes Nicoláo Carneiro.

Auxiliar do official de dia, um inferior do 1º regimento.

Ordens ao commando geral, um corneteiro do 1º regimento.

Ordens á assistencia do pessoal, um cabo do mesmo regimento.

O regimento de cavallaria dará o serviço já pedido em detalhe, um official subalterno com 30 praças e o mais que se pedir.

O 1º regimento de infantaria dará o serviço já pedido em detalhe e o mais que se pedir.

O 2º regimento de infantaria dará um official subalterno com 50 praças promptas constituindo as promptidões de incendio e soccorro e do regimento o serviço já pedido em detalhe e o mais que se pedir.

Uniforme, 7º.

PARTE COMMERCIAL

Rio, 30 de julho de 1911.

Informações diversas

A Associação dos Empregados no Commercio attenderá amanhã, no pagamento dos juros de suas debentures, ás letras H e I.

Reuniões convocadas

Companhia Metallurgica, ás 2 horas da tarde do dia 31, para prestação de contas e eleições.

Agosto:

Antonio Jannuzzi, Filhos & Comp., ás 2 horas da tarde do dia 1, para prestação de contas e eleições.

Banco Evolucionista, ás 2 horas da tarde do dia 2, para procedimento de uma liquidação do seu activo.

Companhia Commercio e Navegação, á 1 hora da tarde do dia 26, para prestação de contas e eleições.

PAGAMENTOS AVISADOS

JUROS

Apolices geraes, na Caixa de Amortização, até 31, ás letras A a Z.

Apolices do Estado de Minas Geraes, os juros vencidos, desde já.

Apolices do Estado do Espirito Santo, de 5 e 6 %, os juros, desde já, no Banco do Brazil.

Empréstimo Municipal de 1909, até 31, os juros de 6 %.

Apolices municipaes do Nitheroy, os juros do semestre findo, desde já.

COMPANHIAS DIVERSAS

S. Bernardo Fabril, os juros dos debentures, desde já.

Estrada de Ferro Therezopolis, os juros dos debentures, desde já.

Fabril Paulistana, desde já.

Tecidos S. Pedro do Alcantara, os juros vencidos, bem como o capital dos debentures resgatados, desde já.

Melhoramentos de S. Paulo, os juros vencidos, desde já.

Cervejaria Brahma, os juros do semestre findo e o capital dos titulos sorteados, desde já.

Mínimos de S. Francisco, desde já.

Tecidos de Santa Helena, desde já.

A. Januzzi, Filho & Comp., os juros do 1º semestre e os titulos resgatados, desde já.

Cantareira e Vição, os juros dos titulos nominativos, desde já.

Industrial de Cellulose, o 7º coupon, desde já.

Ferro Carril do Jardim Botânico, os juros vencidos e o capital dos titulos sorteados, desde já.

Tecidos Magéense, desde já, o 1º semestre.

Camara Municipal de Petropolis, os juros do semestre findo, desde já, no Banco Commercial.

Jornal do Commercio, o coupon n. 2, desde já.

Paulo Zsigmondy & Comp., desde já os juros do periodo de 15 de fevereiro a 30 de junho.

Docas de Santos, desde já, o 1º semestre.

Tecidos de Jutá, desde já, o 1º semestre.

Tecidos Confiança, o 1º semestre, desde já.

Industrial de Valença, no Banco Commercial, os juros, desde já.

Companhia Edificadora, desde já, o semestre findo.

Tecidos Botafogo, o 1º semestre, desde já.

Gazeta de Noticias, 6\$ por debenture, até 30.

Club Gymnastico Portuguez, o 1º semestre, desde já.

Materiaes de Construcção, desde já, o semestre findo.

Tecidos Progresso Industrial, o 61 coupon, desde já.

Companhia de Carris Urbanos, o 1º semestre, desde já.

Força e Luz de Palmyra, desde já, os juros referentes ás entradas realizadas.

DIVIDENDOS

S. A. Fau'o Zsigmondy & Comp., 10\$ por acção, desde já.

Cooperativa Militar do Brazil, 2\$400 por acção, desde já.

London Bank, 8 % por acção.

Light and Power, o 7º dividendo, desde já.

Tecidos Magéense, o 23º dividendo, desde já.

S. Paulo Tramway Light and Power, 10 % por acção, desde já.

Seguros Uniao dos Varegistas, 4\$ por acção, desde já.

Tecidos de Jutá, 8\$ por acção, desde já.

I. N. S. do Rosario e S. Benedicto, desde já, os juros dos consolidados.

Santa Rosalia, no Brazilianische Bank, o coupon n. 4, desde já.

O País, até 31 do corrente, o 3º coupon do empréstimo de 1.800.000\$000.

Club de Engenharia, o 1º semestre, desde já.

Empresa de Navegação Esperança Maritima, os juros vencidos, desde já.

Companhia Brasileira de Lactieinics, desde já, os juros vencidos.

Associação dos Empregados do Commercio, desde já, o semestre findo.

Tecidos Petropolitana, o coupon n. 25, até 31.

Docas de Santos, o 36º dividendo, desde já.

Seguros Integridade, o 73º dividendo, desde já.

Tecidos Cometa, desde já, o 1º semestre.

Seguros Garantia, 10\$ por acção, desde já.

Seguros Uniao dos Proprietarios, 3\$ por acção, desde já.

Tecidos Botafogo, o dividendo provisório, desde já.

Seguros Argos Fluminense, 25\$ por acção, desde já.

Acidos, 10 % por acção, desde já.

Tecidos Progresso Industrial, o 1º semestre, desde já.

Seguros Confiança, o 75º dividendo, desde já.

Banco Mercantil, 12 % por acção, desde já.

Banco Commercial, o 72º dividendo, da 8\$ por acção, desde já.

Seguros Previdente, o 69º dividendo, desde já.

Banco de Credito Rural e Internacional, desde já, 5\$ por acção.

Tecidos S. Felix, o 19º dividendo, de 1 a 3.

Tecidos Santa Helena, o 2º dividendo, de 5 em diante.

Transportes e Carruagens, aos sabbados, o dividendo do semestre findo.

Tecidos Brazil Industrial, o 50º dividendo, desde já.

Manufactora Fluminense, o 29º dividendo, desde já.

Banco do Brazil, desde já, 9\$ por acção.

Banco Nacional Brasileiro, 8 % por ação, desde já.

Banco Commercial, o 89º dividendo, desde já.

Tecidos S. Pedro de Alcantara, o 38º dividendo, desde já.

Companhia Luz Stearica, o dividendo de 3 %, desde já.

Manufatura de Conservas, desde já, o 1º semestre.

Empreza de Melhoramentos no Brazil, 8\$500 por ação, desde já.

Banco de Credito Real de Minas Geraes, desde já, 8 % por ação.

Cervejaria Brahma, desde já, o dividendo do 1º semestre.

Companhia Morro da Mina, o 15º dividendo, desde já.

Banco dos Funcionarios, 3\$ por ação, desde já.

Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, 6\$ por ação, desde já.

Fiação e Tecelagem Carioca, o 46º dividendo, até 28.

Tecidos Corcovado, o semestre findo, desde já.

Taubaté Industrial, desde já, o 21º dividendo.

Agosto: Companhia de Tecidos Petropolitana, a partir de 1, o 34º dividendo.

Companhia Americana Fabril, o 25º dividendo, a partir de 1.

Tecidos Industrial Campista, o 4º dividendo, de 1 a 10.

Tecidos Industrial Mineira, o 39º dividendo do 1º semestre, nos dias 1, 2 e 3.

MERCADOS DIVERSOS

O CAMBIO

No mercado de cambio os subidos são meio-feriados, por isso os bancos sacadores suspendem o expediente pela 1 hora, quando também terminam os trabalhos da Bolsa.

Notava-se ainda sensível falta de animação no cambio, que funcionou estacionário, com pouco movimento, tanto em letras bancárias, como em particulares.

Negociaram-se aquelles papéis a 16 1/8 d. no Banco do Brazil para as duas primeiras malas, dando os outros sacadores a 16 1/16 e 16 3/32 d., conforme as condições, com poucos tomadores.

Foram reproduzidas as taboas de 16 1/16 pelos bancos estrangeiros e 16 1/8 pelo do Brazil, cotando-se o papel particular, letras promptas, a 16 3/16 d. e 16 5/32 d. e a prazo a 16 11/64 e 16 13/64 d.

TAXAS OFFICIAES

BANCOS ESTRANGEIROS

Praças : a 90 d. v.

Londres (por pence)...	16 1/16
Pariz (por franco)....	\$593 a \$594
Hamburgo (por marco)	\$731 a \$734

a 3 d. v.

Londres (por pence)...	15 31/32 a 15 15/16
Pariz (por franco)....	\$596 a \$599
Hamburgo (por marco)	\$737 a \$740
Italia (por lira).....	\$594 a \$599
Portugal (réis fortes).	314 a 316
Hespanha (por peseta)	\$558 a \$564
Nova-York (por dollar)	3\$100 a 3\$120
Turquia (por pence)...	15 29/32 a 15 13/16
Austria (por pence)...	— 15 29/32

Rio da Prata :

Buenos Aires (por peso)	3\$015 a 3\$025
Montevideo (por peso)	3\$235 a 3\$250

Sobre-taxa :

Café (por franco).....	\$593 a \$598
------------------------	---------------

Operações :

Bancario	— 16 3/32
Particular	— 16 3/16

BANCO DO BRAZIL

a 90 d. v. a 3 d. v.

Praças :

Londres (por pence)....	16 1/8 a 16 d
Pariz (por franco).....	\$590 a \$595
Hamburgo (por marcos).	\$730 a \$736

Sobre-taxa :

Café (por franco).....	— \$593
Alfandega :	
Vales, ouro (por 1\$000) ..	— 1\$3875

Operações :

Bancario	— 16 1/8
Particular	16 3/16 a 16 7/32

POR TELEGRAMMA

A' vista

Praças :

Londres (por pence)....	15 15 15/16
Pariz (por franco).....	— 598
Hamburgo (por marco) ..	— 739

CAIXA DE CONVERSÃO

Valores diversos

Moedas : Cambio a 16 d.

Libra esterlina (soberano)...	— 15\$000
Ouro nacional, por 1\$000....	— 1\$387
Franco, lira e peseta.....	— \$594
Por marco	— \$734
Por dollar	— \$8082
Peso argentino.....	— 28 7/3
Coroa austriaca.....	— \$6 1/4
Por 1\$ fortes.....	— 3\$330

O CAFÉ

Continuam mal collados os centros de consumo, que não se accusam novas evoluções de baixa, como funcionaram sem maiores trabalhos. Dahi nota-se inferir que se acham concluidas as respectivas liquidações, em cujo caso não sendo mais de esperar que sobrevinhm reações de alta sinão de estase e paragem.

Então o caso funcionou o mercado mais uma vez em attitude de baixa, com os respectivos interesses desanimados de sua perspectiva de baixa, que impede o desenvolvimento dos negocios.

Os commissarios levaram á venda bastante café, mas tiveram ainda de retirar muitos lotes porque a procura não foi animada e os compradores continuaram em divergencia.

Com effeito tiveram os vendelores de transigir de 10\$800 a 10\$700, para serem cobrados 4.085 saccas, sendo aquelles preços calculados sobre o tipo 7 europeu.

De facto, o tipo 7 americano regulava de 10\$500 a 10\$600, mas sem compradores e, pois, em condições nominaes, tendo o mercado fechado pouco com um total de vendas ordens por 6 448 saccas e com os preços um pouco mais depreciaes, por isso que passou a regular sobre o genero europeu o de 10\$600 para o americano de 10\$500, sem complicações para Nova York a esse preço.

Passaram por Jundahy, com destino a Santos, 37.000 saccas, contra 37.900 da vespéra.

MOVIMENTO DIARIO

Entradas :

Barril dentro.....	21
Cabotagem.....	3.119
Estrada de Ferro Central do Brazil.	2.181
Estrada de Ferro Leopoldina.....	4.427
Total.....	9.748

Vendas conhecidas :

No dia de hontem.....	6.448
No dia de ante-hontem.....	7.65
Do dia 1 a 29.....	137.273
Passagem por Jundahy.....	37.000
Pauta da semana, 760 réis.	

NOTAS ESTATISTICAS

Stock em 1ª e 2ª mãos:

	Saccas
Stock anterior.....	199.973
Ultimas entradas.....	7.774
Total.....	207.747
Ultimos embarques.....	5.590
Stock actual.....	202.157

ENTRADAS

Do dia 1 a 28:

	Saccas	Kilog.
Estrada de Ferro Leopoldina.....	107.669	6.460.149
Estrada de Ferro Central.....	70.885	4.253.100
Por via maritima.....	18.825	1.129.500
Total.....	197.379	11.842.749

Do dia 1 a 29:

	Saccas	Kilog.
Estrada de Ferro Leopoldina.....	112.096	6.725.760
Estrada de Ferro Central.....	73.076	4.383.960
Por via maritima.....	21.965	1.317.900
Total.....	207.137	12.427.620

EMBARQUES

Dia 23:

	Saccas	Kilog.
Estados Unidos.....	4.082	244.920
Europa.....	83	4.980
Rio da Prata.....	—	—
Pacifico.....	—	—
Cabo.....	—	—
Cabotagem.....	1.425	85.500
Total.....	5.529	335.400

Do dia 1 a 28 :

	Saccas	Kilog.
Estados Unidos.....	60.35	3.638.193
Europa.....	51.233	3.190.089
Rio da Prata.....	8.194	491.640
Pacifico.....	1.041	62.460
Cabo.....	—	—
Cabotagem.....	13.672	829.320
Total.....	136.775	8.206.590

COTAÇÃO POR ARROBA

Genero de estylo

Typo n. 3.....	11\$600 a 11\$400
» n. 4.....	1 \$400 a 11\$200
» n. 5.....	11\$200 a 11\$000
» n. 6.....	11\$000 a 10\$800
» n. 7.....	10\$800 a 10\$600
» n. 8.....	10\$600 a 10\$400
» n. 9.....	10\$400 a 10\$200

GENERO AMERICANO

Typo 5.....	11\$000 a 10\$800
» 6.....	10\$800 a 10\$600
» 7.....	10\$600 a 10\$400
» 8.....	10\$400 a 10\$200
» 9.....	10\$200 a 10\$000

EM SANTOS

O mercado de Santos ante-hontem funcionou em condições frouxas, tendo fechado ao preço de 6\$600 sobre o n. 7, por 10 kilos.

Entraram 41.823 saccas e sahiram 19.459 ditas, sendo o stock de 796.759 saccas.

Foram recebidas desde o dia 1 do mez 722.197 saccas, na média de 25.792, e sahiram 457.687 saccas.

Sahiu para Nova Orleans o vapor *Bellasco* com 19.950 saccas.

OSCILLAÇÕES DAS BOLSAS

NO FECHAMENTO

Dia 28—Nova York, baixa de 1 a 2 pontos nas opções e de 1/16 no disponível.
Havre, baixa de 1/4 de franco.
Hamburgo, baixa de 1/4 a 1/2 pfénning.
Londres, baixa parcial de 3 a 6 d.

PRIMEIRAS CHAMADAS

Dia 29—Nova York, baixa de 1 a 7 pontos nas opções.
Havre, baixa de 1/4 de franco.
Hamburgo, baixa de 1/4 de pfénning.
Londres, inalterado.

NO FECHAMENTO

Dia 29—Nova York, baixa de 9 a 11 pontos nas opções.
Havre, baixa de 1/2 franco.
Hamburgo, baixa de 1/4 de pfénning.
Londres, baixa de 3 d.

OPÇÕES PARA SETEMBRO

Dia 28—Nova York, 11.34 centimos.
Havre, 68 1/2 francos.
Hamburgo, 56 1/2, pfénning.
Londres, 52 sh. e 3 d.

Dia 29—Nova York, 11.21 centimos.
Havre, 67 1/2 francos.
Hamburgo, 54 3/4 e Londres 52 sh.

VENDAS ANTERIORES

Mercados	Saccas
Nova York.....	25.000
Havre.....	24.000
Hamburgo.....	20.000
Londres.....	15.000
Total.....	84.000

A BOLSA

Retrahiram-se completamente os papéis de jogo, cujos preços não tiveram alteração, mas tornaram-se nominaes.

Em todo caso, os da Minas de S. Jeronymo venderam a 22\$, os da Loterias Nacionais venderam compradores a 42\$500, os da Locas da Bahia a 48\$500 e os da Terras e Colonização a 9\$500, quando 70\$ os da Sul Mineira.

Entretanto, attendendo a que o dia foi meio feriado, consideravam-se relativamente regulares as operações das bolsas, tudo mais correndo destituído de interesse, como se vê nas vendas e ofertas.

VENDAS OFFICIAES

Apólices geracs:

Antigas, 5 %, 4, 6, a.....	1:016\$000
« « 1, a.....	1:015\$000
« « 1, 10, a.....	1:013\$000
« « 1, 5, a.....	1:011\$000
Emprestimo de 1903, 5 % 2, a.....	1:015\$000
« « « 1, 20, a.....	1:012\$000
Emprestimo de 1909, 5 %, 2, 91 a.....	99\$000

Estaduais:

Rio, de 100\$, pops, 4 %, 25...	92\$500
Minas, de 1:000\$, 5 % 3, 3, a.....	91\$500

Municipaes:

Camara de Petropolis, port., 10,	200.000
----------------------------------	---------

Bancos:

Brazil, 10, 11, 50.....	209\$000
Commercial, 9, 62.....	172\$000

COMPANHIAS

Tecidos Confiança, 50.....	231\$000
Tecidos Coreovado, 30.....	260\$000
Tecidos Carioca, 1.....	300\$000
Seg. Brazil, 2.....	20.000
Docas de Santos, port., 50.....	387\$000
Melh. no Maranhão, 62.....	41\$500

DEBENTURES

Fabril Paulistana, port., 128....	205\$000
Tecidos Manuafactura Fluminense, 50.....	200\$000
Tecidos Rotafofo, 111.....	206\$000
Comp. Carris Urbanos, 50.....	201\$000

OFFERTAS

Apólices	Vendedor	Comprador
Geraes de 5 %.....	1:015\$000	1:012\$000
Emprestimo de 1903, 5 %.....	1:014\$000	1:012\$000
Emprestimo de 1909, 5 %.....	996\$000	995\$000
Emprestimo de 1910, 3 %.....	700\$000	650\$000
Emprestimo de 1897, 6 %.....	1:008\$000	1:006\$000

MUNICIPAES

Emprestimo de 1909, port., 6 %.....	195\$000	190\$000
Emprestimo de 1909, nom., 6 %.....	—	190\$000
Emprestimo de 1906, port., 6 %.....	202\$000	201\$000
Emprestimo de 1906, nom., 6 %.....	203\$000	201\$000
Emprestimo de 1904, 20, port., 6 %.....	390\$000	295\$000
Emprestimo de 1904, nom., 6 %.....	206\$000	203\$000
Antigas, port., 6 %.....	202\$000	201\$000
Antigas, nom., 6 %.....	202\$000	201\$000
Nitheroy, port., 6 %.....	208\$000	205\$000
Nitheroy, nom., 6 %.....	208\$000	206\$000
Nitheroy, 1910, 6 %.....	—	202\$000
Petropolis, 6 %.....	202\$000	198\$000

ESTADUAES

Rio, de 500\$, 6 %.....	500\$000	498\$000
Rio, de 100\$, 4 %.....	92\$500	91\$000
Minas, de 1:000\$, 5 %.....	916\$000	912\$000
Espirito Santo, 7 %.....	—	91\$000
Espirito Santo, 6 %.....	—	859\$000

TECIDOS

Alliança.....	310\$	304\$000
Confiança.....	275\$	268\$000
Coreovado.....	20\$	255\$000
Progresso Industrial.....	335\$	331\$000
S. Pedro.....	—	200\$000
Brazil Industrial.....	310\$	295\$000
Manuafactura Fluminense.....	—	205\$000
Petropolitana.....	290\$	28\$000
America Fabril.....	—	350\$000

SE Turos

Brazil.....	—	20\$000
Previdente.....	500\$000	405\$000
Confiança.....	—	58\$000
Indemnizadora.....	28\$000	21\$000
Varejistas.....	—	105\$000

DIVERSAS

Caxambá.....	—	16\$000
Commercio de sal.....	—	55\$000
Construções Civis.....	—	80\$000
Docas da Bahia.....	49\$000	48\$500
Docas de Santos.....	300\$000	38\$000
Loterias Nacionais.....	44\$000	42\$500
M. S. Jeronymo.....	23\$000	22\$000
Sul Mineira.....	76\$000	70\$000
Usinas Nacionais.....	—	202\$000
Terras.....	10\$000	9\$500
Carruagens.....	86\$000	84\$000
Melh. no Maranhão.....	43\$000	40\$000
Centros Pastor s.....	21\$500	20\$500
Jardim Botânico.....	—	208\$000

LETRAS

Banco C. Real Minas 7 %.....	105\$000	103\$500
Saneamento.....	—	65\$000
Banco do Credito Rural Internacional.....	—	100\$000

GENEROS DE CONSUMO

COTAÇÕES DIARIAS

Algodão

O mercado, hontem, em Liverpool, accusou baixa de 11 pontos. A cotação do genero nacional cubiu a 6.94 d. por libra.

Entraram de Pernambuco 300 fardos e sahiram dos trapiches 670, sendo o deposito actual de 19.958 fardos.

Procedencias	Por 10 kilos
Estado do Pernambuco.....	9\$200 a 10\$600
Estado do Rio G. do Norte.....	9\$500 a 10\$800
Estado do Ceará.....	10\$000 a 11\$500
Estado da Parahyba.....	9\$500 a 9\$800
Estado de Sergipe.....	Nominal
Estado de Alagoas (Penedo).....	Nominal

ASSUGAR

Este mercado, hontem, esteve regularmente movimentado e firme.

A entrada de hontem foram de 700 sacas de Campos pela Leopoldina.

SAHIDAS EM 28

Trapiches	Saccos
Rio de Janeiro.....	876
Caravellas.....	50
Cora.....	5
Canareira.....	1.140
Commercio e Navegação.....	180
Aracazem n. 12.....	408
Aracazem n. 13.....	695
Aracazem n. 14.....	502
S. João da Barra.....	398
Prata Vermelha.....	700
Silvino.....	58

Total..... 5.014

Existencia em trapiches, hontem, 210.925 saccos.

QUALIDADES:	POR KILO
Branco, usina.....	240 a 250
Branco, crystal.....	220 a 230
Branco, 3ª sorte.....	210 a 220
Somenos.....	170 a 180
Mascavo bom.....	170 a 180
Mascavo regular.....	140 a 155
Mascavo baixo.....	120 a 130

	Por 100 kilos
Arroz superior.....	45\$000 a 50\$000
Idem regular.....	36\$500 a 41\$500
Idem do norte.....	35\$000 a 39\$000
Idem, idem, rajado.....	30\$000 a 33\$000
Idem agulha.....	50\$000 a 57\$000
Idem inglez.....	39\$000 a 40\$000

Carne seca:	
R. Grande, systema plano.....	\$660 a \$780
Nacional.....	Não ha

Rio da Prata:	
Pates e mantas.....	\$780 a \$800
Fatos e mantas.....	\$700 a \$940

Cimento:	
Cruz Vermelha.....	11\$500
Monroe.....	13\$000
Albatroz.....	14\$000
Minerva.....	15\$000
Outras marcas.....	10\$000 a 11\$000
Canella, kilo.....	1\$600 a 1\$700
Cangica (por 10 kilos)...	21\$000 a 23\$000

Ervilhas	Por 100 kilos
Estrangeira.....	66\$000 a 70\$000

Farinha de mandioca:	
De Porto Alegre:	
Especial.....	18\$500 a 19\$000
Fina.....	16\$000 a 17\$000
Peneirada.....	14\$000 a 14\$500
Grossa.....	11\$000 a 12\$000

Do Laguna:	
Fina.....	Não ha
Grossa.....	11\$000 a 12\$000
Farinha de trigo:	
Moinho Ingloz:	
Buda nacional.....	Por dous saccos
Nacional.....	23\$200 a 23\$500
Brazileira.....	22\$000 a 22\$500
Moinho Fluminense:	21\$200 a 21\$700
São Leopoldo.....	23\$200 a 27\$700
Q. O.....	22\$200 a 22\$500
Moinho de Santa Cruz:	
Perola.....	— 23\$500
Extra.....	— 22\$500
Mimosa.....	— 21\$500
Farelo de trigo:	
Moinho Ingloz. 38 kilos.	3\$500 a 3\$600
Moinho Fluminense, 38	3\$500 a 3\$600
kilos.....	3\$500 a 3\$600
Moinho de Santa Cruz,	3\$500 a 3\$600
38 kilos.....	3\$500 a 3\$600
Feijão	
Por 100 kilos	
Preto, de Porto Alegre,	18\$000 a 19\$000
superior.....	20\$000 a 21\$000
Idem da terra.....	18\$000 a 19\$000
Idem, Santa Catharina,	18\$000 a 19\$000
superior.....	18\$000 a 19\$000
De côr:	
Amendoim, nacional....	25\$000 a 26\$000
Enxofre.....	19\$000 a 18\$000
Mulatinho.....	20\$500 a 21\$000
Branco, nacional.....	16\$700 a 17\$500
Vermelho.....	23\$000 a 23\$500
Diversos.....	16\$500 a 17\$500
Branco.....	41\$000 a 41\$500
Amendoim.....	38\$000 a 39\$000
Fradeinho.....	45\$000 a 48\$000
Manteiga, nacional.....	25\$000 a 26\$000
FUMOS	
De Minas:	
Especial, arroba.....	15\$000 a 17\$000
Primeira, idem.....	12\$000 a 14\$000
Segunda, idem.....	10\$000 a 12\$000
Baixos, idem.....	9\$000 a 10\$000
Rio Novo:	
Especial, arroba.....	26\$000 a 30\$000
Primeira, idem.....	14\$000 a 16\$000
Segunda, idem.....	10\$000 a 14\$000
Goyano:	
Especial, arroba.....	26\$000 a 23\$000
Primeira, idem.....	24\$000 a 26\$000
Segunda, idem.....	18\$000 a 22\$000
Farelo de trigo, por 100	
kilos	
Favas, idem.....	9\$200 a 9\$500
Não ha	
Fubá de milho, idem...	14\$000 a 20\$000
Genebra Fooking, caixa.	32\$000 a 33\$000
Kerosene, idem.....	6\$700 a 7\$000
Ladrinhos, milheiro....	— 120\$000
Linguas do Rio Grande,	1\$100 a 1\$300
uma.....	1\$100 a 1\$300
Lombo:	
Especial, kilo.....	1\$000 a 1\$200
Baixo, idem.....	\$800 a \$900
Manteiga:	
Modesto Gallone (sorti-	1\$850 a 1\$900
das).....	2\$380 a 2\$400
Demagny, Isigny (sorti-	2\$380 a 2\$400
das).....	2\$380 a 2\$400
Idem, pequenas.....	2\$380 a 2\$400
Prêfel Frères, (latas sor-	2\$200 a 2\$220
tidas).....	2\$300 a 2\$320
Lepelletier.....	2\$300 a 2\$320
Isbensen.....	Não ha
Maseler.....	Não ha
Brum.....	2\$280 a 2\$400
Brusck Junior.....	Não ha
Outras marcas.....	2\$000 a 2\$100
De Minas.....	2\$700 a 3\$000
Do sul.....	1\$700 a 2\$000
Malte:	
Kilo.....	\$450 a \$580
Milho:	
Não ha	
Do norte amarello,....	11\$300 a 11\$500
Da terra, idem.....	9\$000 a 9\$500
Idem branco.....	9\$000 a 9\$500

Oleo de linhaça:	
Em barril, kilo.....	1\$100 a 1\$200
Em lata, kilo.....	\$850 a \$900
Oleo de algodão:	
Nacional, lata.....	\$640 a \$800
Em lata, kilo.....	1\$100 a 1\$200
Pimenta da India:	
Kilo.....	1\$100 a 1\$200
Phosphoros:	
Lata.....	38\$000 a 45\$000
De cera, lata.....	— 60\$000
Presuntos:	
Superiores.....	1\$850 a 1\$900
Inferiores.....	1\$700 a 1\$800
Polvilho, por 100 kilos,	20\$000 a 22\$000
Tapioca, por 100 kilos..	18\$000 a 30\$000
Tomilho (por kilo)....	\$700 a \$840
Tremoços, por 100 kilos	31\$000 a 31\$500
Pinho:	
Americano, pé.....	— \$230
Resi a, duzia.....	— 84\$000
Spruce, idem.....	— 82\$000
Sueco, branco, idem....	— 82\$000
Dito, vermelho, idem..	— 84\$000
Do Paraná:	
Superior, duzia.....	— 70\$000
Inferior, duzia.....	— 60\$000
Sal:	
Do norte, 60 kilos.....	6\$500 a 7\$000
De Cabo Frio, 60 kilos..	5\$000 a 5\$500
Sebo:	
Rio Grande, kilo.....	\$630 a \$650
Matalouro, idem.....	— \$600
Telhas:	
Francezas.....	\$230 a \$240
Vinhos:	
Rio Grande, pipa.....	130\$000 a 150\$000
Virgem, do Porto, pipa.	300\$000 a 340\$000
Verde, do Porto, pipa..	310\$000 a 330\$000
Collares, superior, pipa.	350\$000 a 360\$000
GENEROS DIVERSOS	
Agua raz.....	— \$300
Alpiste.....	47\$000 a 48\$000
Aguardente:	
Cachaça, pipa.....	115\$000 a 120\$000
Canna, pipa.....	12\$000 a 125\$000
Paraty, pipa.....	125\$000 a 130\$000
Azeite:	
Lata de 16 litros.....	22\$000 a 27\$000
Dita de um a dois.....	1\$450 a 1\$800
Alcool:	
Fino, de 38 a 40 grãos..	20\$000 a 240\$000
De 36 grãos.....	— 19\$000
Amendoim:	
Em casca (por 100 kilos)	24\$000 a 25\$000
Alfafa:	
Nacional (por kilo)....	\$240 a \$250
Estrangeira (por kilo)..	\$195 a \$200
Batatas (por kilo).....	\$150 a \$200
Alcaldo:	
Em barris de 170 kilos	43\$000 a —
m/m.....	24\$000 a —
Idem, idem 80 kils. m/m	—
Banha nacional:	
Porto Alegre (por 60 ks.)	66\$000 a 72\$000
Em lata de 20 k., idem	66\$000 a 72\$000
Laguna, idem, idem....	61\$200 a 64\$000
Itajubá, em latas de 2	70\$000 a 72\$000
kilos (por 60 kilos)...	70\$000 a 72\$000
De Minas:	
Lata de dous kilos....	58\$800 a 60\$000
Lata grande.....	58\$800 a 60\$000
Banha americana:	
Em barris, por libra...	\$300 a \$840
Bacalhão:	
Gaspe (tina).....	43\$000 a 44\$000
Noruega (caixa).....	3\$000 a 38\$000
Pe xelim (tina).....	35\$000 a 36\$000
Halifax, (tina).....	40\$000 a 42\$000
Breu:	
Escuro (barril).....	— 35\$000
Claro (280 libras).....	— 36\$000

Borracha:	
Mangabeira (por 15 ks.).	40\$000 a 46\$000
Cebolas:	
Rio Grande, cento.....	3\$000 a 3\$500
Carné de porco, kilo...	\$300 a \$680
Chá da India:	
Verde, kilo.....	6\$200 a 9\$500
Preto, idem.....	6\$200 a 9\$000
Junta dos Corretores	
Dados sobre diversos mercados da praça	
fornecidos por esta junta:	
Mercado de café	
O mercado de café no Centro do Com.	
mercado de Café, abriu hoje mais frouxo,	
tendo-se realizado vendas de 4.086 saccas á	
base de 10\$700 a 10\$800 sobre a typo 7 (des-	
ensacado) por arroba.	
Durante o dia realizaram-se de vendas,	
mais 2.362 saccas, ao preço de 10\$800 a	
10\$700, fechando o mercado muito frouxo.	
O total das vendas conhecidas foi de 6.448	
saccas.	
Entradas conhecidas:	
	Saccas
Cibotagem.....	3.140
Estrada de Ferro Leopoldina....	4.427
Estrada de Ferro Central.....	2.181
Total.....	9.748
Observações: — A ultima hora os compra-	
dores achavam-se afastados do mercado, não	
sendo difficil a aquisição do typo 7 a 10\$500.	
Mercado de assucar	
Movimento da semana de 24 a 29 do cor-	
rente:	
	Entradas:
Bahia.....	2.000
Maceió.....	584
Campos.....	11.990
Santa Catharina.....	150
Total.....	14.714
Sahidas de 1 a 24.....	20.597
Existencia em 28.....	210.925
Mercado firme.	
Mercado de algodão	
Cotações que regularam durante a semana	
de 24 a 29:	
Pernambuco, 1ª sorte, do	9\$800 a 10\$600
sertão.....	9\$200 a 10\$200
Idem, 1ª sorte.....	Nominal
Idem, mediano.....	9\$800 a 10\$400
Assu, 1ª sorte.....	9\$400 a 9\$800
Natal, 1ª sorte.....	9\$400 a 9\$800
Idem, regular.....	Nominal
Mossoró, 1ª sorte.....	9\$000 a 9\$800
Idem, regular.....	9\$200 a 9\$500
Ceará, 1ª sorte.....	9\$500 a 10\$300
Idem, regular.....	Nominal
Parahyba, 1ª sorte.....	9\$000 a 9\$800
Idem, regular.....	Nominal
Maceió, 1ª sorte.....	9\$700 a 10\$000
Idem, regular.....	Nominal
Percebo, 1ª sorte.....	9\$000 a 9\$400
Sergipe, Dors.....	Nominal
Idem Itabaiana.....	Idem
Maranhão, regular.....	Idem
Piahy, idem.....	Idem
Entradas de 24 a 29:	
	Procedencias
	Fardos
Assu.....	613
Pernambuco.....	300
Maceió.....	300
Mossoró.....	1.650
Serpipo.....	200
Total.....	3.063
Existencia em 29.....	19.958
Mercado frouxo.	

Junta dos Corretores

PREÇOS CORRENTES OFFICIAES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 24 A 29 DE JULHO

Genero, qualidade e procedencia	Preço			Genero, qualidade e procedencia	Preço		
	Minimo	Maximo	Unidade		Minimo	Maximo	Unidade
Aguardente de:				Batata			
Paraty	130\$000	140\$000	Por 480 litros.	Nacional	\$150	\$200	Por kilo.
Angra	130\$000	140\$000	» » »	Estrang., portugueza (Lisboa) ..	17\$000	18\$000	Por 2,2 caixas.
Campos	130\$000	135\$000	» » »	Franceza	Não ha	Não ha	» » »
Macció	130\$000	135\$000	» » »	Ingleza (Nova Zelandia)	\$280	\$300	Por kilo.
Bahia	Não ha	Não ha	» » »	Borracha			
Pernambuco	130\$000	135\$000	» » »	De Mangabeira	40\$000	42\$000	Por 15 kilos.
Sergipe	Não ha	Não ha	» » »	Breu americano			
Sul	»	»	» » »	Claro	—	35\$000	Por 280 libras.
Alcool (caldo)				Escuro	—	34\$000	» » »
De 40 grãos	245\$000	250\$000	Por 480 litros.	Café			
De 38 grãos	220\$000	225\$000	» » »	Lavado	11\$000	12\$500	Por arroba.
De 36 grãos	200\$000	210\$000	» » »	Moka	11\$000	13\$000	» » »
Alfafa nacional	\$240	\$250	Por kilo.	Maragogipe	Nominal	Nominal	» » »
Dita do Rio da Prata	\$195	\$200	» » »	Typo n. 1	»	»	» » »
Algodão em rama				Dito n. 2	»	»	» » »
Pernambuco, 1ª sorte, do sertão ..	9\$800	10\$600	Por 10 kilos.	Dito n. 3	»	»	» » »
Pernambuco, 1ª sorte	9\$200	10\$200	» » »	Dito n. 4	»	»	» » »
Pernambuco, mediano	Nominal	Nominal	» » »	Dito n. 5	»	»	» » »
Assú, 1ª sorte	9\$800	10\$600	» » »	Dito n. 6	11\$000	11\$200	» » »
Natal, 1ª sorte	9\$400	9\$800	» » »	Dito n. 7	10\$800	11\$000	» » »
Natal, regular	Nominal	Nominal	» » »	Dito n. 8	10\$600	10\$800	» » »
Mossoró, 1ª sorte	9\$000	9\$800	» » »	Dito n. 9	10\$400	10\$600	» » »
Mossoró, regular	9\$200	9\$500	» » »	Dito n. 10	Nominal	Nominal	» » »
Ceará, 1ª sorte	9\$500	10\$300	» » »	Escolha	7\$000	10\$000	» » »
Ceará, regular	Nominal	Nominal	» » »	Carne secca			
Parahyba, 1ª sorte	9\$000	9\$800	» » »	Do Rio da Prata:			
Parahyba, regular	Nominal	Nominal	» » »	Em patos e mantas	\$700	\$820	Por kilo.
Macció, 1ª sorte	9\$700	10\$000	» » »	Em puras mantas	\$740	\$960	» » »
Macció, regular	Nominal	Nominal	» » »	Do Rio Grande do Sul:			
Penedo, 1ª sorte	9\$000	9\$400	» » »	Systema platino, patos e mantas ..	\$680	\$800	» » »
Maranhão, regular	Nominal	Nominal	» » »	Puras mantas	\$660	\$840	» » »
Piahy, regular	»	»	» » »	Systema nacional	Não ha	Não ha	» » »
Sergipe, Dorcas	»	»	» » »	Cimento			
Sergipe, Itabaiana	»	»	» » »	Farelo de trigo			
Arroz				Moinho Fluminense	3\$500	3\$600	Por s/38 kilos.
Nacional, superior	45\$000	50\$000	Por 100 kilos.	» Inglez	3\$500	3\$600	» » »
Dito, regular	36\$500	41\$500	» » »	Farinha de mandioca			
Dito do norte	35\$000	39\$000	» » »	De Porto Alegre:			
Dito rajado, do norte	30\$000	33\$000	» » »	Especial	18\$500	19\$000	Por 100 kilos.
Estrangeiro, inglez (Rangoon) ..	30\$000	40\$000	» » »	Fina	16\$000	17\$000	» » »
Estrangeiro, agulha de 1ª	50\$000	57\$000	» » »	Peceirada	14\$000	14\$500	» » »
Assucar				Grossa	11\$000	12\$000	» » »
Diversas procedencias:				De Santa Catharina:			
Branco, usina	Não ha	Não ha	» » »	Fina	Não ha	Não ha	» » »
Dito, crystal	\$220	\$250	Por kilo.	Grossa	11\$000	12\$000	» » »
Dito, 2º jacto	\$210	\$240	» » »	Farinha de trigo			
Dito, 3ª sorte	\$235	\$260	» » »	Do Moinho Fluminense:			
Somenos	\$170	\$180	» » »	Primeira qualidade	23\$200	23\$500	Por 2/2 saccos.
Mascavinho	\$170	\$220	» » »	Segunda dita	22\$200	22\$500	» » »
Crystal amarello	\$190	\$220	» » »	Terceira dita	21\$200	21\$500	» » »
Mascavo, bom	\$150	\$165	» » »	Do Moinho Inglez:			
Dito, regular	\$140	\$155	» » »	Primeira qualidade	23\$200	23\$700	» » »
Dito, baixo	\$120	\$130	» » »	Segunda dita	22\$000	22\$500	» » »
Bacalhão				Terceira dita	21\$200	21\$700	» » »
Em caixa, da Noruega	35\$000	37\$000	Por caixa.	Do Rio da Prata:			
Em tina, Gaspe	43\$000	44\$000	» tina.	Primeira qualidade	Nominal	Nominal	» » »
Americano (Halifax)	40\$000	41\$000	» » »	Segunda dita	»	»	» » »
Peixelim	36\$000	37\$000	» » »	Terceira dita	»	»	» » »
Banha nacional				Americana: em barrica	»	»	» » »
De Porto Alegre, em lata de 2 kilos	66\$000	72\$000	Por c/ 60 kilos.	» em sacco	»	»	» » »
Idem, idem, em dita de 20 kilos ..	66\$000	72\$000	» » »				
De Minas Geraes, em lata de 2 kilos	58\$800	60\$000	» » »				
Idem, idem, em dita grande	58\$800	60\$000	» » »				
De Santa Catharina, em lata de 2 kilos (Itajaby)	70\$000	72\$000	» » »				
Idem, em dita grande (Laguna) ..	61\$200	64\$800	» » »				
Americana, em lata de 2 kilos	Não ha	Não ha	» » »				
Americana, em barril	\$800	\$840	Por libra.				

Genero, qualidade e procedencia	Preço		
	Minimo	Maximo	Unidade
Feijão			
Nacional:			
Preto, de Porto Alegre.....	18\$000	19\$000	Por 100 kilos.
Dito da terra.....	20\$800	21\$000	» » »
Dito de Santa Catharina.....	18\$000	19\$000	» » »
Manteiga.....	25\$000	26\$000	» » »
Enxofre.....	19\$000	20\$000	» » »
Mulatinho.....	20\$000	21\$000	» » »
Branco.....	16\$700	17\$500	» » »
Amendoim.....	25\$000	26\$000	» » »
Vermelho.....	23\$000	23\$500	» » »
De cores diversas.....	16\$500	17\$500	» » »
Estrangeiro:			
Branco.....	41\$000	41\$500	» » »
Amendoim.....	38\$000	39\$000	» » »
Fradinho.....	45\$000	48\$000	» » »
Fumo			
Em corda, do Rio Novo:			
Especial.....	1\$800	2\$000	Por kilo.
Superior.....	1\$600	1\$800	» » »
Regular.....	1\$200	1\$300	» » »
Pomba, de 1ª.....	1\$600	1\$700	» » »
Dito, de 2ª.....	1\$500	1\$600	» » »
Dito, baixo.....	1\$600	1\$700	» » »
Do sul de Minas, especial.....	1\$100	1\$300	» » »
Dito, idem, de 1ª.....	1\$000	1\$100	» » »
Dito, idem, de 2ª.....	7\$000	8\$000	» » »
De Goyaz, especial.....	1\$800	2\$000	» » »
Dito, de 1ª.....	1\$500	1\$600	» » »
Dito, de 2ª.....	1\$000	1\$200	» » »
Em folha:			
De Porto Alegre, amarello, de 1ª.....	1\$100	1\$150	» » »
Dito, de 2ª.....	9\$000	9\$500	» » »
Commum, de 1ª.....	1\$000	1\$050	» » »
Dito, de 2ª.....	9\$000	9\$500	» » »
Da Bahia, marca P. F. S.....	1\$700	1\$800	» » »
» » P. F.....	1\$400	1\$500	» » »
» » P. P.....	1\$200	1\$300	» » »
» » P.....	1\$000	1\$150	» » »
Da Bahia, de 1ª.....	9\$000	1\$100	» » »
Dito, idem, de 2ª.....	8\$000	9\$500	» » »
Dito, idem, de 3ª.....	7\$000	8\$500	» » »
Dito, idem, de 4ª.....	6\$000	7\$500	» » »
Kerosene americano (diversas marcas).....	6\$800	7\$000	Por caixa.
Ditos de Marselha.....	—	120\$00	Por milheiro.
Ladrilhos nacionaes, hydraulicos.....	4\$500	9\$000	Metro quadrado.
Manteiga			
Do sul.....	1\$700	2\$000	Por kilo.
De Minas.....	2\$600	3\$000	» » »
Estrangeira (diversas marcas).....	1\$750	2\$500	Por libra.
Mante em folha.....	4\$600	5\$800	Por kilo.
Milho amarello do norte.....	Não ha	Não ha	» » »
Dito idem da terra.....	11\$300	11\$000	Por 100 kilos.
Dito branco da terra.....	9\$000	9\$500	» » »
Dito do Rio da Prata.....	Não ha	Não ha	» » »
Óleo de linhaça em barril.....	1\$100	1\$200	Por kilo.
Dito idem em lata.....	8\$500	9\$000	Por kilo bruto.
Dito de caroço de algodão.....	6\$300	8\$000	Por litro.
Phosphoros			
Marca Olho.....	—	42\$000	Por lata.
Dita Brillante.....	—	45\$000	» » »
Dita Bandeirinha.....	—	43\$000	» » »
Dita Pinheiro (Curitiba).....	—	38\$000	» » »
Dita Orion.....	—	42\$000	» » »
Dita Raio X.....	—	41\$000	» » »
Dita Democrata.....	—	40\$000	» » »
Dita marca Olho.....	—	60\$000	» » »
De cera, Raio X.....	—	60\$000	» » »
Pinho			
Americano.....	—	4\$280	Por pé.
De resina.....	—	84\$000	Por duzia.
Spruce.....	—	82\$000	» » »
Sueco, branco.....	—	82\$000	» » »
Dito, vermelho.....	—	84\$600	» » »
Do Paraná: 1ª qualidade.....	—	70\$000	» » »
2ª qualidade.....	—	60\$000	» » »

Genero, qualidade e procedencia	Preço		
	Minimo	Maximo	Unidade
Sal do norte.....	6\$000	6\$500	Por s/ 60 kilos.
Dito de Cabo Frio.....	5\$000	5\$300	» » »
Dito estrangeiro.....	Não ha	Não ha	» » »
Sebo			
Do Rio Grande.....	\$620	\$660	Por kilo.
Do Matadouro.....	\$70	\$620	» » »
Do Rio da Prata.....	No ninal	Nominal	» » »
Telhas francezas.....	230\$000	240\$000	Por milheiro.
Toucinho de Minas.....	\$700	\$840	Por kilo.
Vinho			
Nacional do Rio Grande.....	130\$000	150\$000	Por pipa.
Estrangeiro: Virgem.....	300\$000	340\$000	» » »
Verde.....	300\$000	320\$000	» » »
Collares.....	340\$000	360\$000	» » »

FRETES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 24 A 29 DE JULHO
PARA OS EMBARQUES DE CAPE

Portos europeus:

Amsterdam.....	45 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Antuerpia.....	45 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Barcelona.....	38 frs. seccoos por 1.000 kilos.
Bordões.....	40 frs. e 10 % por 900 kilos.
Bremen.....	45 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Cadiz.....	38 frs. seccoos por 1.000 kilos.
Copenhague.....	47 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Fiume.....	40 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Genova.....	40 frs. e 10 % por 1.000 kilos.
Hamburgo.....	45 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Havre.....	45 e 40 frs. e 10 % por 900 kilos.
Leixões.....	30 s/ - 35 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Lisboa.....	30 s/ - 40 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Liverpool.....	35 s/ - 45 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Londres.....	40 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Valparaíso.....	38 frs. seccoos por 1.000 kilos.
Marselha.....	40 frs. e 10 % por 1.000 kilos.
Rotterdam.....	45 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Southampton.....	45 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Trieste.....	40 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Vigo.....	38 frs. seccoos por 1.000 kilos.

Portos americanos

a) do Atlantico:

Buenos Aires.....	1\$200 por sacco de 60 kilos.
Montevideo.....	1\$200 por sacco de 60 kilos.
Nova York.....	40 c/ e 5 % por sacco de 60 kilos.
Nova Orleans.....	40 c/ e 5 % por sacco de 60 kilos.

b) do Pacifico:

Ancud.....	50 s/ seccoos por 1.000 kilos.
Antofagasta.....	52 s/6 seccoos por 1.000 kilos.
Caldera.....	52 s/6 seccoos por 1.000 kilos.
California.....	75 s - 80 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Chilao.....	52 s/6 seccoos por 1.000 kilos.
Coquimbo.....	52 s/6 seccoos por 1.000 kilos.
Coronel.....	45 s/ - 50 s/ seccoos por 1.000 kilos.
Corral.....	50 s/ seccoos por 1.000 kilos.
Guayaquil.....	85 s/ e 10 % por 1.000 kilos.
Iquique.....	52 s/6 seccoos por 1.000 kilos.
Punta Arenas.....	25 s/ seccoos por 1.000 kilos.
Talcahuano.....	45 s/ seccoos por 1.000 kilos.
Taltal.....	52 s/6 seccoos por 1.000 kilos.
Tocopilla.....	52 s/6 seccoos por 1.000 kilos.
Valparaíso.....	45 s/ seccoos por 1.000 kilos.
Valparaíso, com opções.....	47 s/6 seccoos por 1.000 kilos.

Portos sul-africanos (Por 1.000 kilos, com transbordo)

Em Nova York ou portos europeus

Capetown.....	60 s/ e 2 1/2 %
Alagoa-Bay.....	60 s/ e 2 1/2 %
Mossel-Bay.....	60 s/ e 2 1/2 %
East-London.....	60 s/ e 2 1/2 %
Port Natal.....	60 s/ e 2 1/2 %
Delagua-Bay.....	70 s/ e 2 1/2 %
Reira.....	78 s/6 e 2 1/2 %

O syndico, João Severino da Silva.

Movimento do porto

ENTRADAS EM 29

De Bahia e escalas, com 12 dias, paquete nacional *Muquy*, diversos generos a Companhia Navegação Rio de Janeiro.

De Cabo Frio, com um dia, hiate nacional *Estrella do Norte*, cal, a ordem.

De Cabo Frio, com um dia, hiate nacional *Planeta*, sal, a Julio Saboya & Comp.

Dos portos do Norte, em 15 dias, paquete nacional *Mondos*, diversos generos ao Lloyd Brasileiro.

De Bremen e escalas, com 28 dias, paquete allemão *Crefeld*, diversos generos a Herm Stoltz & Comp.

De Santos, com 22 horas, paquete inglez *Dellasco*, café, a Norton Megaw & Comp.

De Paranaguá e escalas, com seis e meio dias, paquete nacional *Paulista*, diversos generos a C. Moreira & Comp.

SAÍDAS EM 29

Porto Alegre e escalas, paquete nacional *Itanica*.

Santos, paquete inglez *Buchter e Highland*.

Cabo Frio, rebocador nacional *S. Paulo*.

Santos, barca norueguesa *Norden*.

Buenos Aires e escalas, paquete nacional *Amazonas*.

Santos, paquete inglez *Scott sh Prince*.

Cabo Frio, patacho nacional *Olivia*.

Manãos e escalas, paquete nacional *Araguay*.

Pará e escalas, paquete nacional *Mucury*.

Antonia e escalas, paquete nacional *Manby*.

Barbador, paquete inglez *Pe troyu*.

S. João da Barra, paquete nacional *Pinto*.

Canadá, barca norueguesa *Mafalda*.

PASSAGEIROS

Chegaram, hontem, os seguintes:

A bordo do *Mondos*, procedente do norte: Eugenio Frazão e familia, Dr. Americo Tavares, Roberto Diniz, Dr. Virgilio Mello e senhora, coronel Rodrigues de Carvalho, A. Venturim, Antonio Ferraz do Amaral, coronel Manoel Raymundo Paz e senhora, Anita Magalhães, Pirinen de Castro, Aureliana da Costa, Dr. José Pires, J. Navarro Botelho, João M. Bruz, Dr. Audalio da Costa e senhora, Cecilia Ney, Dr. José Chaves e senhora, Abelardo C. da Fonseca e Salvador Cicco, Dr. João Peixoto de Vasconcellos, Antonio Varelão e uma irmã, Laura Lima, Sebastiana Figueiredo, Raphael Marino, Cyrillo Cesar, Faustino Armand, José Leite, Joaquim e Francisca, Maria Vianna e um filho, Dr. Bonifacio e Zacharias Maia, capitão José Malaquias e senhora, coronel Francisco Rego, tenente Raymundo Pantoja, capitão Leopoldo do Amaral e senhora, Emilia Peixoto, tenente João Peixoto, coronel Pedro de Souza Mello e senhora, tenente Jacintho Dias e senhora, coronel Apriano de Figueiredo, Olympio Abel Russ, S. Piper, João Teixeira de Araujo e senhora, Dr. Octavio de Souza, Rububion da Silveira, Alvaro Silva, Maria Ravel e familia, Arnaldo Soares, S. W. Westergen, Francisco Carneiro, Francisca Salles, Barbosa Soares, capitão M. G. Adolpho, Joaquim Peana, José Fraga, Antonia V. Baptista Lima, Arnaldo Rocha, Emilio Carlos Ribeiro, Antonio Castro de Almeida, Bruno da Silva, Casemiro Washington, Samuel Assumpção e 170 em 3ª classe.

Seguiram hontem:

No vapor *Itaperuna*, para Porto Alegre e escalas: Francisco Gusmão, Joaquim A. Moura, C. A. Styn, major João B. Cearense Cylono e familia, Cypriano Amaro da Silveira, Augusto Cesar, Americo Lagardo, Marcelo Bittencourt, João Tobias P. Ribeiro e familia, coronel Aleibiades Cabral e senhora, Capitão Piracurueca, Joaquim E. Mo-

reira, Moura, Bertha Selinke, Shimikasen e familia, Octacílio Ferreira, E. Rheingantz, F. Souza Genses, Antonio Alves, Benjamin Guérreiro e senhora, M. ere Waldecio e senhora, Alfredo Waldecio, Homero Caceres, Arthur Alves Fernandes, A. Caminha, Conceição Fuertes e familia, Aureliano Pinto e familia, M. A. Ardeley e senhora, José Villa Marino e Rouhier e senhora, Alberto Travassos, O. Abreu, Rheingantz, Miranda Avig, Francisco Klunte, Clotilde Nurogini, Alvaro P. Nobrega e 332 em 3ª classe.

VAPORES ESPERADOS

Portos do norte, *Mondos*..... 30
Nova York e esc., *Purús*..... 30
Bordéus e esc., *Chili*..... 30
Bremen e esc., *Crefeld*..... 30
Marsella e esc., *Provence*..... 30
Amsterpia, *Dreasury*..... 31
Portos do sul, *St. Paulo*..... 31
Portos do sul, *Itanica*..... 1

Em agosto:

Santos, *Szent Istvan*..... 1
Rio da Prata, *Cordoba*..... 1
Rio da Prata, *Cap Vilano*..... 1
Bordéus e escalas, *Chili*..... 1
Portos do sul, *Itanica*..... 1
Rio da Prata, *Aquitaine*..... 1
Portos do norte, *Fagundes Varella*..... 1
Portos do sul, *Bocaina*..... 2
Callão e escalas, *Oriana*..... 2
Rio da Prata, *Amazona*..... 2
Liverpool e esc., *Orita*..... 2
Santos, *Byron*..... 2
Portos do sul, *Itatiba*..... 2
Portos do norte, *Iris*..... 2
Santos, *Habsburg*..... 3
Santos, *Halle*..... 3
Rio da Prata, *Hollandia*..... 3
Portos do sul, *Anita*..... 4
Rio da Prata, *Sicilia*..... 5
Nova York e esc., *Minas Gerais*..... 6
Liverpool e esc., *Tremont*..... 6
Nova York e esc., *Verdi*..... 6
Hamburgo e esc., *Konig F. August*..... 6
Amsterdam e esc., *Frisia*..... 7
Rio da Prata, *Savona*..... 7
Southampton, e escalas, *Aragon*..... 7
Portos do norte, *Alagoas*..... 8
Rio da Prata, *Regina Elena*..... 9
Rio da Prata, *Asturijs*..... 9
Rio da Prata, *Francesca*..... 9
Trieste e escalas, *Laura*..... 9
Portos do norte, *Pyreneus*..... 10
Bremen e escalas, *Wurzburg*..... 10
Santos, *Assuccion*..... 10
Genova e escalas, *Umbria*..... 12
Havre e esc., *Malle*..... 12
Rio da Prata, *Cap Arcoma*..... 14
Rio da Prata, *Vulparaíso*..... 15
Rio da Prata, *Princesa Matilde*..... 15
Rio da Prata, *Voltaire*..... 16
Callão e escalas, *Orissa*..... 17
Santos, *Crefeld*..... 17

VAPORES A SAHIR

Caravellas e esc., *Muquy* (4 hs.)..... 30
Rio da Prata, *Provence*..... 30
Portos do norte, *Bahia*..... 30
Rio Grande do Sul, *Pyreneus*..... 30
Laguna e esc., *Laguna* (4 hs.)..... 30
Cubedello e esc., *Bragança*..... 30
Rio da Prata, *Chili*..... 30
Bahia e esc., *Victoria*..... 31

Em agosto:

Trieste e esc., *Szent Istvan*..... 1
Genova e esc., *Cordoba*..... 1
Hamburgo e esc., *Cap Vilano*..... 1
Paraty e esc., *Gloria*..... 1
Almerie e esc., *Aquitaine*..... 1
Nova York e esc., *S. Paulo*..... 2
Bordéus e esc., *Amazon*..... 2
Liverpool e esc., *Oriana*..... 2
Callão e esc., *Orita*..... 2
Portos do sul, *Itaperuna*..... 2

Amsterdam e esc., *Hollandia*..... 3
Hamburgo e esc., *Habsburg*..... 3
Nova York e esc., *Byron*..... 3
Rio da Prata e esc., *Sirio* (1 h.)..... 3
Bremen e esc., *Halle*..... 4
Portos do Norte, *Itanica*..... 4
S. Mathous e esc., *Industrial*..... 5
Aracajú, *Santa Cruz*..... 5
Genova e esc., *Sicilia*..... 6
Portos do norte, *Brazil*..... 6
Nova York e esc., *Paris*..... 6
Rio da Prata *Konig Frie rich August*..... 6
Genova e esc., *Savona*..... 7
Rio da Prata, *Frisia*..... 7
Rio da Prata, *Aragon*..... 7
Floria opolis e esc., *Anita*..... 7
Paranaguá e esc., *Paulista*..... 7
Southampton e esc., *Astoria*..... 9
Rio da Prata, *Laura*..... 9
Genova e esc., *Rei a Helena*..... 9
Trieste e esc., *Francesca*..... 9
Portos do norte, *Bocaina*..... 10
Vila Nova e esc., *Iris*, (10 hs.)..... 10
Rio da Prata e escalas, *Saturao*..... 10
Rio da Prata, *Gaujard*..... 10
Hamburgo e esc., *Anuncion*..... 11
Rio da Prata, *Umbria*..... 12
Portos do norte, *Pará* (10 h.)..... 12
Rio da Prata, *Malle*..... 12
Hamburgo e esc., *Cap Arcoma*..... 14
Genova, *Vulparaíso*..... 15
Genova e esc., *Princesa Matilde*..... 15
Nova York, *Voltaire*..... 16
Liverpool e esc., *Orita*..... 17
Hamburgo e esc., *Hohenstaufen*..... 17
Portos do norte, *Alagoas*..... 18
Bremen e escalas, *Crefeld*..... 18

MOVIMENTO DE ENTRADAS

Por cabotagem:

Pelo vapor nacional *Oceano*, do Pernambuco: Assucar—416 sacos a Thomaz da Silva & Comp. Aguardente—50 pipas a Guichard & Comp. —Pelo vapor nacional *Mucury*, de Santos: Vinhos—97 caixas a Coelho Martins & Comp. Sela—20 rolos a J. Ferreira Braga. Suco de frutas—4 barris á Empreza Aguas Gaseosas. —Do estrangeiro: Pelo vapor inglez *Carisbrook*, de Antuerpia: Papel—48 rolos á ordem. Oleo—120 barris á ordem. Cidra—50 caixas a Novas Dias. Cimento—2.500 barricas á ordem, 2.000 á Estrada de Ferro Central do Brazil e 2.978 á ordem. —Pela barca norueguesa *Brilla*, de Rosario: Alfafa—13.556 fardos a Fry Youle & Comp. nota—O vapor allemão *Hohenstaufen* trouxe de Leixões, mais 15 caixas de palitos a Dias Almeida. —Os vapores allemãos *Tijuca*, de Santos; inglez *Annie*, do Rio da Prata; inglez *Wallace*, de Toulon; inglez *Lord Euse*, do Rio Grande, não trouxeram carga. —O vapor inglez *Bathlin Head*, de Cardiff, trouxe carvão.

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/o	A' vista
Sobre Londres	16 d. 3/32 15 d. 15/16	
» Pariz	\$592	\$597
» Hamburgo	\$731	\$738
» Italia	—	\$598
» Portugal	—	\$23
» Nova York	—	\$3099
Libra esterlina em moeda		158050
Ouro nacional em vales, por 1000		15687

MOVIMENTO DA BOLSA

Apolices geraes de 1:000\$, 5 %.	1:014\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1903, port.....	1:012\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1909, nom.....	996\$000
Apolices de Minas Geraes de 1:000\$, nom.....	915\$000
Apolices do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.....	92\$500
Apolices da Camara Municipal de Petropolis.....	200\$000
Banco do Commercio.....	172\$000
Banco do Brazil.....	209\$000
Companhia Seguros Brazil....	20\$000
Melhoramentos do Maranhão..	41\$500
Companhia de Tecidos Confiança Industrial.....	231\$000
Companhia de Tecidos Corcovado.....	260\$000
Companhia Tecidos Carioca...	300\$000
Companhia Ducas de Santos....	387\$000
Debentures Carris Urbanos de 200\$000.....	201\$100
Debentures Tecidos Fabril Paulista.....	205\$000
Debentures Tecidos Botafogo..	206\$000
Debentures Tecidos Manufatura Fluminense.....	209\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 29 de julho de 1911.—A. Simonsen, syndico.

A estação marítima da Estrada de Ferro Central do Brazil, importou ante-hontem, 2.403.042 kilogrammas de mercadorias e carvão da Estrada e de particulares, tendo exportado 725.379 kilogrammas de mercadorias, minerio, milho, feijão e café.

A ficada deste ultimo producto, foi 13.798 saccas, pesando 834.779 kilogrammas.

O rendimento dos despachos pagos e a pagar, no dia anterior, foi 33:533\$360.

A estação de S. Diogo importou e exportou 554.586 kilogrammas de mercadorias, materias, carnes verdes e encomendas.

A renda do dia 26, foi 1:113\$280.

O movimento de gado nas estações, foi hontem o seguinte:

	Rezes
Santa Cruz, recebidas.....	397
Mitadouro, abatidas.....	714
Cruzeiro, embarcadas.....	478
Bemfica, embarcadas.....	53
Sítio, stock.....	240

ESTRADA DE AUTOMOVEIS

Memoria justificativa da Estrada de automoveis Penedo—Maceió, apresentada ao Exm. Sr. Dr. J. J. Seabra, digno ministro da Viação, pelo concessionario Hildebrando Gomes Barreto, conforme decreto do governo do Estado de Alagoas

Exm. Sr. ministro—Em cumprimento ao vosso despacho de 2 de dezembro de 1910, venho, satisfazendo as determinações do art. 2º do regulamento a que se refere o decreto federal n. 8.324, de 27 de outubro do mesmo anno, submeter a apreciação de V. Ex.:

a) planta geral da estrada de rodagem na escala de 1:4000 em que estão indicados os raios de curvas e a configuração do terreno por curvas de nivel espaçadas de tres metros, bem como em uma zona de 50 metros, pelo menos, de cada lado, os campos, matas, terrenos e, sempre que foi possível, a divisa das propriedades particulares;

b) perfil longitudinal na escala de 1:400

para as cotas e de 1:4000 para as distancias das projecções horizontaes;

c) projecto das principais obras de arte a construir, na escala de 1:200;

d) perfil transversal, typo da estrada, indicando a parte a macadamizar, os acostamentos e valletas;

e) orçamento das excavações, das obras de arte e da macadamização do leito;

Todos estes planos são acompanhados de cadernetas de campo devidamente authenticadas.

A'ém das exigencias daquelle vosso despacho, importando na apresentação de estudos como se fo-rem para uma ferro-via, tratando-se de um serviço novo no paiz—*estradas de rodagem para automoveis industriaes*—cujo regulamento foi, a meu requerimento, elaborado para a execução da lei n. 1841, de 31 de dezembro de 1907, art. 22, n. X, e, cabendo-me a iniciativa de despertar a attenção do Governo Federal sobre a mais interessante das nossas questões economicas—a *viação primaria*—e tambem a precedencia na apresentação dos respectivos estudos, tomei como dever completar a serie de trabalhos com outras elucidaciones, que me pareceram praticas e uteis:

a) perfil do projecto indicando a porcentagem de cada rampa ou declividade e a extensão dos côrtes e aterros;

b) pequeno mappa da região mostrando a parte servida pela estrada;

c) codigo de signaes—prevenindo os accidentes fixos.

E ainda, fóra das exigencias do vosso despacho mas em obediencia ás disposições do art. 3º do regulamento acima alludido, elaborei:

a) caderneta das extensões em alinhamentos curvos e rectos e raios de curva do projecto, demonstrando em um percurso de 195*560m, que é o da estrada, apenas 36*699m, em curvas e 158*861m, em rectas sobrelevando notar que o minimo raio de curva, i. é, o de 30 metros, foi tão somente oito vezes empregado em todo o percurso.

b) tabella de verificação designando rectas e curvas de cada kilometro.

c) caderneta das rampas e declividades, onde se observa a rampa maxima de 5 %, dando a média kilometrica 1,78 % — o que pezou sobremaneira no orçamento da estrada;

d) tabella dos côrtes, aterros e emprestimos.

ORÇAMENTO—Com todas as designações dos trabalhos, quantidades, custo da unidade e sommas — mostra o total de 4.504:069\$844 — inclusive linha telephonica, exigencia — art. 10 do regulamento.

Este orçamento ficaria sensivelmente reduzido si o maximo das rampas fosse de 12 a 15 %, o que evitaria um colossal movimento de terras.

PONDERAÇÃO—Contribuindo o Governo Federal—de uma só vez—com a subvenção de 4:000\$—por kilometro de estrada, depois de construida, cujos estudos, locação, linha telephonica, etc., absorveu talvez metade da subvenção, e exigindo, em troca, serviços permanentes uns, gratuitos outros, com 50 % de abatimento, não deve, ao que parece, visando antes de tudo seus proprios beneficios, sobrecarregar com exigencias discutiveis o custo de taes obras.

Um cavallo galopa nas rampas de 5 %, e um automovel sobe a 33 %—logo, humilde e respeitosa-mente tenho a ponderar, que o maximo das rampas para as estradas de automoveis deve ser de 12 a 15 %.

BENEFICIOS DO GOVERNO—Além do serviço publico das estradas, o que vale dizer deservolvimento e civilização do paiz, o Governo reserva para si outras vantagens nos serviços officiaes, consoante os arts. 29 e 30 do regulamento precitado:

«Art. 29. Gozarão de uma redução de 50 % os transportes concedidos pelo Governo Federal:

a) ás autoridades e força federal em diligencias;

b) ás munições de guerra;

c) aos colonos e immigrants, suas bagagens e instrumentos aratorios;

d) ás sementes e plantas enviadas pelo Governo Federal;

e) aos generos enviados pelo mesmo Governo para attender aos socorros publicos por qualquer calamidade.

Art. 30. As malas do correio bem como quaesquer sommas do dinheiro enviadas pelo Thesouro Nacional, serão transportadas gratuitamente.

Estações — São em numero de dez, em 195.560 kilometros, o que corresponde a uma estação para cada 20 kilometros, o bastante para o momento.

Typo — Conforme a planta que apresento adoptei o de uso nos E. U. para as estradas economicas. Vide *Railway Journal*, jan. 1907.

Local da construção — Sempre um pouco afastado das cidades e dos centros populosos visando ostendel-os, de futuro, até a estação construida. Pensam analogamente quasi todos os tratadistas ferro-viarios. Vide *Sirot, Construction et Voie*, 1907. B. C. T. P.

Nomes—Penedo, Alagoinhas, Salomé, Jemiguciro, Brejo, Usina, S. Miguel, Pilar Sabuba e Maceió; isto é, os nomes das localidades e não os de estadistas, attendendo a um aviso deste ministerio que prohibe a sagração aos vivos.

Pontes, pontilhões e boeios — Segundo as plantas — moldaram-se no que de mais moderno ensina a engenharia brasileira.

Garages e depositos de gasolina—Conforme a planta, para estas segui o typo—barracão—das americanas; para estes fiz cousa nova, um modelo de tanques de ferro de facil remoção e isolamento, medida preventiva contra inflammaveis.

Notas hydrographicas, geologicas e agricolas do terreno — Ficaram pormenorizadamente detalhadas na planta geral.

Material rodante e medidas de segurança—Tendo-se aperfeiçoado com vertiginosa rapidez a industria de automoveis, hoje qualquer concessionario de viação automotora pôdo satisfazer as exigencias do regulamento arts. 19 a 25, como as de outros paizes que antes e depois do nosso, legislaram sobre o assumpto. Vide B. C. T. P.

Tramways e automobilles, pags. 440, 456 e 466.

Modos de tracção typos de automoveis—De entre os varios systemas de motores, do petroleo ao electrico, concluo da minha serie de estudos, da pratica e da observação dos factos, com II.

Petit Le Moteur — Bibliot du Chauffeur, 1910, Pariz, o motor mais conveniente é o alimentado a gasolina.

Typos—O melhor para passageiros é o que mais se aproxima do dos nossos bondes e, para cargas, o mais semelhante a uma carroça-caminhão.

O papel do automovel no campo é, em tudo, identico ao dos bondes e carroças nas cidades.

Até aqui, Sr. ministro, as notas technicas; antes de abranger as economicas quero referir-me a algumas notas juridicas.

Penalidade e fiscalização—Os artigos ns. 33 a 39 do alludido regulamento encerram algumas razões bastantes justas, outras não.

O art. 34, por exemplo, sujeita o concessionario de um contracto, cujos maiores lucros ficam, não ha discutir, para o interesse publico, á perda da estrada e dos automoveis no caso de uma interrupção no trafego por mais de 60 dias.

Tendo tudo de difficil, uma tal interrupção

não o tem de impossível, bastando lembrar a inundação de um rio.

Que o Governo, em tais casos, se apresse de uma estrada que lhe custou *quatro* e ao contractante *quatro* vezes mais, já não parece justo mais apossar-se também dos automóveis, não incluídos no orçamento da estrada, veículos que o contractante os poderia transportar como elemento de progresso a outras partes, é, Sr. ministro, talvez irrazoável.

«O art. 36 — medida de ordem administrativa, manda observar as disposições do decreto n. 1.930, de 26 de abril de 1857 e outras que forem decretadas para a policia e segurança da circulação das estradas».

«Que se sujeite o contractante a uma lei conhecida é muito justo, mas, a imprevisos já não é tão justo; tanto mais quando a Polícia Federal, na Repartição da Inspectoria de Veículos já tem, se não erro, as leis applicaveis aos automóveis».

Reverencialmente isto assignalado, pas-sarei ás notas economicas.

Necessidade da estrada — Justifica assás a diminuta importância a que fica o Governo obrigado como auxil o á construção da estrada de automóveis—Penedo a Maceió—este grandioso facto. O Brazil de-de a phase colonial á republicana, nunca teve outra nem mais uma crise do que esta — a dos transportes.

A crise das secas, das flutuações, do commercio, do café, do assucar, da borracha, são da do transporte originarias. Esta arrastou a Nação aos tres dos maiores erros economicos — *o proteccionismo a tianeiro, a fixação de uma taxa depreciada de moeda e a valorização de productos por decreto.*

No primeiro caso — o systema da ruina, a exegese obrigatória, a miseria, a privação nacional. No segundo, a prevenção de substituir o poder humano de administrar pelo divino de alterar leis naturaes, annullando, por exemplo, as da offerta e da procura como se isso coubesse no poder humano ou na faculdade de algum congresso decretar noite ao meio dia ou sol á meia noite. No terceiro e ultimo, ainda o empirismo visando valorizar, proteger a produção agricola, quando o unico protector do producto é — o consumo.

O consumo augmenta na razão directa da barateza do custo de um producto, e, esta depende muito, muito e muito do preço do espaço — o transporte.

Frequentemente no norte o transporte custa tanto snão mais do que alguns productos, o que motiva a perda de colheitas em varias localidades das que serão servidas pela estrada.

O preço do frete do interior ao littoral, excede sempre ao dahi para a Europa.

Nós, brasileiros, sob o ponto de vista economico, erramos desastrosamente, fundando nucleos colonias, fazendas modelos, construindo fabricas e usinas—sem o principal — o transporte.

Corrigenda deste erro vem, consequencia logica, os tres outros acima criticados.

Agora mes no. Sr. ministro, V. Ex., junto ao Sr. Presidente da Republica, contribuiu em um enorme beneficio para Alagoa — as obras do porto de Jaraguá.

Mas, onde a viação para esse porto?

—Um ramal da Great Western — estrada de ligação, um trecho segregado da Paulo Afonso e só. Felizmente, na revisão da Rede Bahiana, V. Ex. espirito de acção pratica lembrou-se do ramal de Itapicuru á Paulo Afonso, notavel subsidio á viação Alagoana.

Todavia, esse ramal, como o outro, também importante, o de Palmeira a Viosa, representam obras de largo valor, alto preço e longa execução, sem valerem, como utilidade immediata, mais do que a estrada de

automoveis Penedo — Maceió — o que provarei sob a rubrica *Traçado e suas vantagens*.

Uma estrada de Penedo a Maceió é assignação do po. o alagoano desde 1864. (Es-mola—Geographia da provincia das Alagoas, pgs. 198 e 199). O transporte é accao e a accao é a vida. Desde 1864 que esse povo quer prosperar, viver. A falta de intensidade na vida do norte do paiz, de aspecto triste como o de um desengano, tem na penuria de transportes, a exclusiva explicação.

O habitante do Sul não é mais activo, nem mais intelligente nem mais perseverante que o do Norte: nem ha melhor colono para um paiz do que o seu proprio filho. E que em materia de viação o Sul tem alguma cousa e o Norte nada.

Os americanos comprehendem tanto a necessidade das estradas que estabeleceram seis, sete linhas ferreas concorrentes entre dous pontos. Excederam o alvo, não n'o atingiram; tanto assim, que voltaram ao principio, ás estradas de rodagem, ás estradas de rodagem, ás estradas carroçaveis — afluentes das linhas troncos.

A estrada de rodagem é, pois, a necessidade principal, não de Alagoas, do Norte, do Brazil, mas da America, da França, do mundo.

Si mais tarde taes estradas transformam-se em vias-ferreas, preparam antes o leito e a base de suas renhas com o impulso dado ás regiões que ser iam bem e irão servir melhor.

Figure-se, entretanto, a hypothese da supressão do serviço de bonites e carroças nesta cidade e ver-se-hia, desle logo, como consequencia, as linhas ferreas e o porto que as servem, diminuidos de valor.

Nos campos e terras do Norte, servilos pelo mar e pelo carro de bois, esta relação sobre tanto de vultosa ponto de serem muitos destes julgados sem valor, e, por isso, des-povoados.

Enfim, Ives Guyot-Science Economique, pag. 130, escreve:

«A produção de um paiz depende da rapidez da circulação».

«Mieux une nation sail utiliser l'espace et le temps, plus elle produit.»

E. M. Menier então, mestre dos mestres, conclue melhor: Théorie de l'impôt sur le capital, liv. IV, chap. III — toutes les questions économiques se resument en une seule: la circulation.

Traçado e suas vantagens. Zona servida pela estrada. Dos 35 municipios do Estado de Alagoas a estrada de automóveis servirá a 16, senão a metade numerica, mais do que a metade territorial, pois, serve as maiores; das suas 21 cidades servirá a 9, das mais notaveis, como S. Miguel Pilar, etc., centros da maior exportação, a do Penedo considerada a primeira em importancia e a de Maceió, que é a do capital.

Edificações nos extremos da estrada, segundo ultimas estatisticas. Predios: Penedo, 3.748; no municipio de Maceió, 13.373.

Portos servidos pela estrada. Ella servirá desde já a quatro, o do Pilar, na Lagoa Mangaba, o de S. Miguel no Atlantico, o de Penedo, no rio S. Francisco, unico serventuario dos centros dos Estados de Sergipe, Bahia, Minas, Alagoas e Pernambuco e, finalmente, ao de Jaraguá, no Atlantico, cujas obras, como referi acima, foram ultimamente decretadas.

Movimento dos portos principaes:

Maceió — em 1900 — Vapores nacioaes 371, estrangeiros 91, total 462 vapores além de 1.219 embarcações a vela, com 23.747 toneladas de registro.

Penedo — A barra dá acesso na baixa mar a vapores de 14 a 16 pés de calado. Em 1908 deu entrada a 244 embarcações, em 1909 a 191 e, em 1910, cujo numero se elevou sensivelmente, não estão ainda publica-

dos os algarismos officaes. Entretanto, já estes dizem algo em confronto com Aracajú, o porto mais visinho, capital de Sergipe, que nos mesmos annos, 1908 e 1909, respectivamente, deu entrada a 231 e 178 embarcações. (Vide pag. 247, do relatorio de estatistica commercial de 1908 e 1909, publicado em 1911 pela Imprensa Nacional por ordem do Ministerio da Fazenda).

População dos municipios servidos pela estrada de automóveis — Notas do ultimo recenseamento, fornecidas pelo Sr. Dr. Joaquim Goulart de Andradá, muito digno delegado da Directoria Geral de Estatistica:

	habitantes
Anália.....	37.997
Alagoas.....	20.434
Atalaia.....	54.937
Cururipe.....	18.007
Junqueiro.....	8.243
Limoeiro.....	25.463
Maceió.....	48.566
Penedo.....	18.223
Pirassabussu.....	12.244
Pilar.....	20.944
Collegio.....	14.339
Santa Luzia do Norte.....	23.050
S. Braz.....	1.447
S. Miguel de Campos.....	30.859
Traipá.....	25.918
Triumpho.....	11.037

Total..... 32.844

Sendo a população do Estado de Alagoas, que em relação á superficie é o mais povoadado do Brazil, de 873.952 habitantes, e, destes, 382.844, isto é, 44 %, servidos pela estrada de automóveis, é logico que tal obra é a de maior utilidade economica, exercendo em vantagem pratica, consoante o affirmar-me, as linhas ferreas construidas e projectadas.

Si não atravessa a sede de alguns municipios, outros ha, como o de Piranhas, Agua Branca, Pão de Assucar, etc. que não dispõem tão cedo de communicação mais facil para Maceió e taes municipios não foram to nados em linha de conta por dis-arem mais de 30 kilometros do ponto mais proximo da estrada.

E é, entretanto, indispensavel lembrar que, toda a população do norte do Estado de Sergipe, desde a foz do S. Francisco as fronteiras de Penedo, atravessando a linha divisoria, isto é, 30 ou 40 braças do rio, virá se aproveitar da estrada Penedo Maceió.

RAMAES — A força das cousas impõe a urgencia da construção dos seguintes — um de Alagoas a Triumpho, porto fluvial do S. Francisco, 22 k.; um de Junqueiro a Limoeiro para servir á linha ferrea de Palmeira a Viosa, 40 k., e finalmente o de de Brço a Cururipe — com 40 kilometros — porto do Atlantico. A sim a estrada de automóveis estabelecerá a rede de viação economica sul de Alagoas, collectora de seis portos, subordinaria, nos seus entroncamentos, da linhas ferreas em trafego e projectadas.

Taes ramaes, inique os, Sr. ministro, no mappa da região; dellas fiz simples reconhecimento, mas, em obediencia ao art. 13 do regulamento de que venho me occupando, me obrigo a apresentar os respectivos estudos definitivos, caso V. Ex. determine a construção.

Exportação de alguns dos municipios servidos pela estrada e automóveis. Notas do Thezouro do Estado, anno 1809. Valor official.

S. Miguel.....	538:74:988
Pilar.....	219:825:000
Cururipe.....	794:000:000
Penedo.....	1.232:015:006

2.775:785:994

Sendo a média annual do valor official da exportação cerca de 20 mil contos, dos quaes apenas quito municípios, dos que serão servidos pela estrada, exportaram em costas de muar e carros de bois quasi 15 %, é claro que os 16 municípios exportaram, reunidos, mais da metade da exportação geral do Estado. E, feita a estrada, é bem facil concluir que ella só, transporá, no seu tempo, o total de 1901, e não mais.

Baseiam-se minhas a firmações na prosperidade visivel do Estado e tambem no facto saliente de atravessar a estrada a zona mais productiva de cereaes, couros, assucar e algodão.

Movimento postal de Penelo e Maceió. Penelo. Vide jornal official *O Penelo*, de 4 de junho de 1911.

	1904	1910
Malas expedidas....	5.764	8.609
Objectos receb. dos..	39.758	50.328
Vales postaes emit-		

tidos..... 9.812\$412 57:307\$560
Maceió Alagoas, vide relatório do Dr. Ignacio Tosta, director geral dos Correios de 1910, Imprensa Nacional:

	1908	1909
Vales emitidos....	228:642\$800	315:481\$124
vales pagos.....	185:806\$919	295:654\$286

Reconhece-se a importancia de tais cifras quando se sabe que os Estados do Espirito Santo, Goyaz, Matto Grosso, Parahyba, Rio Grande do Norte, Santa Catharina e Sergipe não as lograram attingir em igual tempo.

Alagoas tem já 28 linhas postaes na extensão de 3.236 kilometros.

Aumento da exportação, das rendas estaduais e federaes em Alagoas

Quanto ao aumento da exportação para o estrangeiro referente aos annos de 1897 a 1907 transcrevo gloriosamente, da *Financial Review of Reviews* e no original para o não desnaturalar, um artigo — «Investment Anomalies in South America», assinado Lord E. Cho, no tocante a Alagoas: «The State of Alagoas is largely responsible for the production of sugar. In 1906 26.705 tons were exported. In the five years from 1900 to 1905 the output had risen to an average of 41.000 tons. Alagoas, which lately appeared for the first time on the European market as a borrower, requires a special article to it-elf. It possesses magnificent natural advantages, and is the second most populous state in the Brazil in proportion to its size. It not only practically monopolises the sugar trade of Brazil, but possesses numerous cotton mills which regularly pay dividend that must be a source of envy to many Lancashire cotton-spinners. It possesses a waterfall larger than Niagara. This as been described by Sir Richard Burton as eight wonder of the world, and when its power has been harnessed, as it soon must be to the industrial service of mankind, there can be no limit to the development of this State.

In view of the progressive character of this staple trades of the country, it is not surprising that during the last ten years the balance of trade has been largely in favour of Brazil. The actual figures are as follows, showing a substantial excess of exports.

Quinquennial period	Imports.	Exports.	Excess of exports
	£	£	£
1897.....	21.567.660	26.752.224	5.184.564
1902.....	23.279.418	36.469.392	13.189.974
1907.....	44.938.224	54.192.227	9.254.003

Como os inglezes conhecem bem Alagoas!

Mas o essencial a provar, e o que é facil, aliás, é que, apesar de todos os impostos interores excessivos e atropelantes e a desperdiço da indigência de transportes, a exportação da zona atravessada pela estrada, que instantaneamente a que tem a maior somma de fazendas, usinas, engenhos e fazendas, a exportação, dizia eu, tem augmentado sempre, e bastante:

O município de Penelo, que durante todo o anno de 1909 exportou 1.232:704\$04, em seis meses apenas de 1910—de janeiro a junho—exportou 1.725:164\$125.

A Recebedoria de Maceió, que em todo 1909 rendeu 1.720:162\$48, rendeu em tres mezes de 1910—janeiro a março—725:160\$261.

	1908	1909	1910
As rendas da Alfandega de Maceió foram em :	2.329:430\$187	2.752:800\$098	2.974:539\$040

As rendas da Alfandega de Maceió foram em :

	1909	1910
	2.416:630\$537	2.030:035\$780

As cifras officiaes do progresso de Alagoas dispensam comentários; e uma estrada que vai servir a 44 % da população desso Estado (servindo um pouco ao de Sergipe), que transportará mais de 50 % da sua produção, além de prestar serviços gratuitos e permanentes a União, merece bem o auxilio que o Governo da União lhe destina, 782:240\$, DEPOIS DA OBRA PROMITTA.

As nos-as estradas de ferro são ordinariamente administrativas, politicas, estrategicas, de ligação de povoamento, etc. e a de auto-oveis Penelo-Maceió, quero frizar bem este ponto—é uma estrada commercial de interpenetração. Inspirei-me nos ensinamentos de Ives Guyot — vide *Le commerce et les commerçants — O Doin — Paris*. E por isso que o seu traçado tão vantajoso torna-se bem pouco commum—servir, em 195\$500, a seis portos e a 44 % da população de um Estado.

O terreno presta-se a isto é bem verdade, mas é verdade tambem que foi util e praticamente aproveitado.

VANTAGENS DAS ESTRADAS DE AUTOMOVEIS SOBRE OS DEMAIS SYSTEMAS DE VIAÇÃO—A Alemanha subvenciona automoveis industriaes e de guerra. A França é muito mais liberal. Recortada de estradas de ferro, ella constrói e conserva as estradas de rolagem, como o município aqui as nossas avenidas, entregando-as ao trafego e—vide *Le Dign, Boston, Paris*, 5 de fevereiro de 1910 — lei de 26 de dezembro de 1908, art. 65, e o decreto de 5 de junho de 1909 que a regula—subvenciona a um tanto por kilometro trafegado os serviços de transportes publicos por meio de automoveis, mesmo os já subvencionados pelas communas ou departamentos nelles interessados.

A nossa lei é mais parcimoniosa — mais tarde não confundiremos talvez miseria com economia.

Na França, confrontado o serviço do cavallo com o do automovel, a conclusão foi favoravel a este e assim a ultima estatística de 1911 dos animaes desta especie, comparada com a de 1901 mostra em 1901 96.698 e em 1911 72.488, uma redução de mais de 25 %, facilmente explicada com a transformação dos meios de transporte que estão quasi todos passando a ser mecanicos.

E um bom paralelo entre as estradas de ferro economicas e as estradas de automoveis estabelece.

(E. Gauthier — L'année scientifique 1907 pag. 280.)

«Aucune région de la France n'aura bénéficié, aussi vite et aussi complètement de

la locomotion automobile appliquée aux services publics que la Normandie. — A l'heure actuelle, en effet, la Compagnie des Messageries Automobiles, dont le siège est au Havre, assure en toute saison, sans détériorer les routes, avec ses vingt-cinq voitures, des services réguliers de voyageurs et de marchandises, sur plus de 300 kilomètres de routes dans les départements de la Seine Inférieure, du Calvados et de l'Eure.

E viu ainda mais, obra citada pag. 286: «...c'est un des arguments favorables des adversaires des transports en commun car les automobiles coûtent aussi cher aux départements que les chemins de fer économiques, quand elles ont recours aux subventions, et ne sauraient rendre les mêmes services.

Rien n'est plus faux, et l'expérience a surabondamment démontré le contraire.

Prenons, par exemple, ce département de la Seine Inférieure dans lequel existe, à l'heure actuelle, un réseau de 160 kilomètres de routes régulièrement desservi par des autobus.

Supposons que ces voitures viennent à cesser leur service et qu'on veuille les remplacer par des chemins de fer à voie étroite. Le seul établissement de la voie, comprenant les œuvres d'infrastructure et de superstructure coûtera—, au bas mot, 45.000 francs le kilomètre, soit pour un réseau de 160k. 45.000×160=7.200.000 francs. Joignez-y tous les frais imprévus et matériel roulant, vous dépasserez de suite les 10 millions. Et que, en surplus, Dieu vous préserve des œuvres d'art!...

Ainsi, pour remplacer les services automobiles présentement existents dans la Seine Inférieure, ce département devrait s'imposer d'une dizaine de millions environ ou emprunter cette somme, dont il faudrait évidemment payer les intérêts. A 3 pour 100 seulement, cela fait bel et bien 300.000 francs à déboursar tous les ans.

Sans parler d'un million de francs, au bas mot, de frais d'études préparatoires.

D'autre part, il n'y a pas exagération à prétendre que ce réseau ne fonctionnerait pas en entier avant dix ans d'ici.

Les Messageries Automobiles, qui fonctionnent depuis cinq ans à la satisfaction générale, ne demanderaient pas pour continuer leur exploitation plus de 100.000 francs, soit trois fois moins que le simple intérêt du capital indispensable au département pour remplacer les autobus par des chemins de fer économiques *le dit faire se pourrait.*

E' evidente que as estradas de automoveis superam em vantagens aos demais systemas de viação por outras razões entre estas :

- a) barateza do custo — fundação e conservação das estradas;
- b) economia de juros do capital a empregar;
- c) rapidez da circulação;
- d) segurança do transporte evitando risco de naufrázios;
- e) economia da taxa de seguros;
- f) ascensão de rampas de 15, 18 e 20 %, o que sómente conseguem as estradas de ferro electricas;
- g) desviar-se o automovel da estrada para receber productos no interior das fazendas ou das fabricas para os deixar em um vagão de ferro-via, no costado de um transatlantico, no mercado ou na porta do proprio consumidor.

Isto na Alemanha, na França, etc.; ha, porém, caso de maior analogia com o nosso e de mais particular interesse. Um estudo de *La Hacienda*, jornal agricola de Buffalo, uma das cidades dos Estados Unidos da America—abril de 1911:

«Confronto entre as despesas de um serviço de transportes a cavallos e carroças

outro relativo de automoveis industriaes.
Uma carroça automovel de tres toneladas de capacidade e quatro carroças tiradas a tres cavallos cada uma que eram necessarios para effectuar o mesmo trabalho.»

Abandonando as parcellas tomarei os totaes:

«Custeamento mensal de quatro carroças a cavallos.....	\$424.73
Custeamento mensal de carroça automovel.....	\$321.29

Economia mensal produzida pela ultima..... \$103.44
A carroça automovel é um factor da economia agricola.»

Conclusão achada em Buffalo onde as carroças são tiradas a cavallos, mas no nosso norte, onde até nas cidades o carro de bois apparece, ha além da economia de dinheiro outra melhor, a do tempo.

Ridiculisar a comparação entre a velocidade de um automovel e a de um carro de bois.

Inglezes e americanos, em uma phrase *demodé*—dizem tempo é dinheiro; para mim o tempo é vida, e a vida moderna das nações cultas é a pressa, a rapidez, a velocidade.

CONCLUSÕES—O advento de liberdade e economica de nossa patria está no A B C da viação, na guerra ao carro de bois que tanto retarda a politica progressista no norte. O automovel é arma mais segura no combate em prol do progresso patrio; mas é mister que o Brazil não venha a usalo quando já outras nações o tenham abandonado por melhor su presa na industria, que não tem imposs veis. O nosso paiz, desde a primitividade colonial á florescencia republicana, nunca teve outra crise sinão a de transportes.

Estou disto tão convencido que, industrial, fechei fabricas para abrir estradas.

Deixei provado que o automovel é a solução mais prompta da crise de transportes, conseguindo mais facilmente o aproveitamento da produção. E, sem produção—não ha capital.

Com a barateza do preço do espaço—o transporte—coincide a barateza do preço do tempo—e taxa de juros. E vem ainda a rapida expansão do credito e do movimento financeiro.

Melhormente utilizado o territorio nacional, é claro que, sob o triplice aspecto economico da agricultura, da industria e do commercio, a Nação valerá o dobro com o credito facil e a immigração espontanea.

Espero, Sr. ministro, a vossa approvação dos trabalhos de exploração e estudos da primeira estrada de automoveis a construir-se com o auxilio da União, a de Penedo-Maceió, e que mandeis lavrar o contracto concessionario para o inicio das obras, de accordo com o regulamento e dentro d'ilei cujos favores já me foram concedidos por despacho ministerial de 11 de novembro de 1910.

E espero ainda do poderoso prestigio politico de V. Ex., aliado ao espirito empreendedor do eminente chefe da Nação, como estadistas de notavel patriotismo e indiscutivel merecimento, tudo quanto de futuro possam fazer em beneficio das estradas de rodagem para automoveis, que valeram como a salvação indirecta das finanças publicas.

O nosso paiz subvenciona algumas carreiras de navegação a um tanto por milha navegavel e assim procede a França quanto aos serviços de automoveis, um tanto por kilometro trafegado, e o Brazil, reconhecendo de futuro a vantagem de taes serviços, não se envergonhará imitando a mais poupada das nações do mundo.

Veneraveis saudações, Sr. ministro, no ter a honra de subscrever-me de V. Ex. attento venerador e patriocio obrigado.»

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 26 de julho de 1911

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 11:877\$415, material adquirido pela Repartição da Polícia e pelo serviço medico-legal em junho findo;

De 5:078\$978, fornecimentos feitos á Bibliotheca Nacional no mez de maio e junho do corrente anno;

De 715\$081, fornecimentos feitos em maio ultimo para o serviço de prophylaxia da febre amarella;

De 171\$, quantia depositada no Thesouro como garantia da proposta apresentada por José Martins em concorrência realzada neste ministerio;

De 4:223\$730, indemnização á caixa de economias da Força Policial pelo pagamento das gratificações e diuvis vencidas em junho findo pelo pessoal encarregado da conservação dos edificios de avisos policiaes;

De 1:009\$410, fornecimentos feitos para as obras do Instituto Oswaldo Cruz, em junho findo;

De 31\$70, encadernações feitas pelo Instituto Nacional de Estudos Mutos, para esta Secretaria de Estado, em junho findo;

De 2:264\$157, material adquirido em janeiro deste anno pela Escola Preminoria Quin e de Novembro;

De 100\$, aluguel relativo a abril ultimo, do predio occuado por um posto policial;

De 402\$301, salarios vencidos em junho findo, pelos penitenciarios da Casa de Correção;

De 17\$, quantia depositada no Thesouro pela firma Terra & Irma, para a garantia da proposta que apresentou em concorrência realzada nestes ministerio;

De 9\$, publicações feitas no *Diário Official* para o Juizo de Direito da 1ª Vara Civil, em janeiro ultimo.

Concessão dos creditos:

De 25:000\$, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco, para pagamento do auxilio concedido pelo Congresso Nacional á Santa Casa de Misericórdia do Recife;

De 1:200\$, a do Estado do Pará, para pagamento de congruas, á razão de 300\$ annuaes, que deixou de receber nos exercicios de 1907 a 1910, o serventurio do cunha catholico, m nsenhor Francisco Leite Barbosa.

Transmittiram-se:

Ao Tribunal de Contas, cópia do contracto celebrado com José Martins para a execução dos trabalhos de que necessita o Instituto Electro-Technico;

A' Camara dos Deputados, mensagens do Sr. Presidente da Republica sobre a necessidade da abertura dos creditos: de 16:80\$, para pagamento de premios de viagens aos bacharéis Juvencio La martine de Faria, Antonio Vicente de Andrade Bezerra e Mario Leite Rodriguez e ao Dr. Mauricio Ferreira França; de 1:104\$175, para pagamento de despeza com o distinctivo do cargo de Presidente da Republica e de 5:395\$548, para pagamento dos vencimentos relativos ao periodo de 18 de agosto de 1910 a 9 de março do corrente, a que tem direito o Dr. João Pedro da Veiga Filho, na qualidade de lente em disponibilidade da Faculdade de Direito de S. Paulo.

Expediente de 28 de julho de 1911

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se:

O coronel commandante superior interino da Guarda Nacional no Estado das Alagoas, a conceder guia de mudança para esta Capital, ao capitão da 2ª companhia do 5º batalhão de infantaria da referida milicia, na comarca da capital daquelle Estado, Eduardo Lobato Villalba Alvim.

O coronel commandante superior interino da Guarda Nacional no Estado da Bahia, a conceder guias de mudança para esta Capital ao tenente-coronel commandante do 531º batalhão de infantaria da comarca de Camisão, Affonso Henrique da Silveira Faria, e ao alferes da 2ª companhia do 478º batalhão da mesma arma, na comarca de Alagoinhas, Amplato Pinto de Sá, ambos da referida milicia naquelle Estado.

O marechal commandante superior da Guarda Nacional, nesta Capital, a conceder guia de mudança para o Estado de S. Paulo ao tenente secretario do 10º batalhão de infantaria daquella milicia, Arthur Oswaldo Guimarães.

—Conceder-m-se 90 dias de licença, nos termos do art. 153 do regulamento em vigor, ao auspçada da Força Policial, Francisco Pinheiro de Luna, para tratamento de sua saúde, fora desta Capital.

—Remetter-se ao juiz federal na secção do Espirito Santo, afim de ser informado e instruido, o requerimento de Irineu Regottes, pedindo perdão do resto da pena de 3 annos de prisão a que foi condemnado pelo mesmo juizo.

Expediente de 28 de julho de 1911

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se o recebimento:

Ao ministro do Brazil em Berna, do offio de 4 do corrente;

Ao consul do Brazil em Malta, do offio n. 23, de 28 de junho ultimo.

—Communicou-se:

Ao provedor da Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro que foi deferida a petição de Basilio de Castro, na qual solicitava permissão para trasladar os restos mortaes de seu cunhado Manoel Remista Teixeira, sepultado no dia 26 do corrente, no quadro de indigentes do cemiterio de S. Francisco Xavier, para uma sepultura do quadro especial do mesmo cemiterio;

Ao mesmo, que foi deferida a petição de Antonio José Gomes, na qual solicitava permissão para trasladar os restos mortaes de seu irmão José Gomes, sepultado no dia 25 do corrente, no quadro de indigentes do cemiterio de S. João Baptista, para uma sepultura rasa do mesmo cemiterio;

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio que o almoxarife do Hospital de S. Sebastião, Raul Fragozo de Mendonça, recolheu aos cofres da thesouraria do Thesouro Nacional a importância de 530\$, proveniente das contribuições pagas pelos doentes tratados no mesmo hospital, em primeira e segunda classes, em abril, maio e junho ultimos;

Aos medicos ajudantes desta directoria, que foram declarados tambem suspeitos do cholera-morbus os portos do Adriatico.

—Remetteram-se:

Ao presidente da Comissão de Finanças do Senado Federal o parecer sobre o projecto n. 27, de 1910, que se refere á criação de hospitales-asylos e sanatorios para tuberculoso;

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio as contas na importancia de 1:400\$51, de fornecimentos feitos a esta repartição, em junho ultimo; a conta na importancia de 160\$, proveniente dos transportes concedidos a esta repartição pela Estrada de Ferro Central do Brazil, em maio ultimo; a conta na importancia de 24\$, de fornecimento feito ao hospital Paula Candido, em junho ultimo; a conta na importancia de 99\$160, proveniente das taxas relativas ao despacho livre n. 221, em abril ultimo; a conta na importancia de 164\$930, das taxas relativas ao despacho livre n. 683, em março ultimo; a conta na importancia de 5\$560, das taxas relativas ao despacho n. 106, em maio ultimo;

Ao sub-secretario interino da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro os diplomas, devidamente registrados, de pharmaceutico e de cirurgia dentista, pertencentes a Arthur Sá e Aloysio Guimarães Cravo;

Ao procurador dos Feitos da Saude Publica os autos de multas por infracção do regulamento sanitario, pelos quaes foram multados;

Em 206\$, Theodulo Pupo de Moraes;

Em 200\$, Dr. Alberto de Faria;

Em 125\$, o Lloyd Brasileiro, na pessoa de seu director-presidente, Dr. Buarque de Macedo;

Em 125\$, o Lloyd Brasileiro, na pessoa de seu director-presidente, Dr. Buarque de Macedo.

Solicitaram-se providencias ao director geral de Contabilidade deste ministerio, no sentido de ser indemnizado o almoxarife do Hospital de S. Sebastião, Raul Fragoso de Mendonça, da quantia de 214\$900, que despendeu com as despesas de prompto pagamento do mesmo hospital, durante o primeiro semestre do corrente exercicio.

Requerimentos despachados

Mutualidade Vitalicia dos Estados Unidos do Brazil (2º districto).—Não pôde ser atendida.

Arthur Luiz Pedro de Alcantara (2º districto).—Fica a multa reduzida ao minimo e são concedidos 90 dias de prazo.

Severino Augusto Pereira (2º districto).—Fica reduzida ao minimo e são concedidos 90 dias de prazo.

Francisco Vieira Bouleau (2º districto).—São concedidos 90 dias em prorrogação.

J. Pinheiro & Comp. (3º districto).—Queiram comparecer á secção de engenharia.

J. Pinheiro & Comp. (4º districto).—Queiram comparecer á secção de engenharia.

J. Pinheiro & Comp. (4º districto).—Queiram comparecer á secção de engenharia.

José Caetano de Almeida (4º districto).—Queira comparecer á secção de engenharia.

Castro, Silva & Comp. (4º districto).—Queiram comparecer á secção de engenharia.

J. Pinheiro & Comp. (4º districto).—Queiram comparecer á secção de engenharia.

Angelina Machado Gomes (4º districto).—Fica adiada a impermeabilização do solo para quando esta directoria julgar opportuno.

Augusto da Silva Estrella (9º districto).—Certifique-se.

The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries, Limited.—Deferido.

Dr. João Nery.—Deferido.

Menotti Punaro Baratta.—Deferido.

J. sé Lourenço Alves.—Certifique-se.

Dionó Jo é de Andrade Machado.—Certifique-se.

Avelino Gomes Teixeira.—Deferido.

Altamiro da Costa Oliveira.—Deferido.

Aristoteles Souto do Bivar.—Deferido.

Israel Antonio Soares Junior.—Deferido.

Jos. Pereira Valente.—Queira comparecer á esta directoria.

Maria Amalia Xavier.—Queira comparecer á esta directoria.

Nestor Gonçalves de Siqueira.—Queira comparecer á esta directoria.

Policia do Districto Federal

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente do dia 29 de julho de 1911

Ao Sr. contra-almirante, chefe do estado-maior da Armada, communicando ter sido casual o facto de que resultou o ferimento do marinheiro Armando de Castro Araujo, da guarnição do dreadnought S. Paulo.

Ao Dr. juiz de direito da 4ª Vara Criminal, communicando ter sido recolhido á Casa de Detenção, á sua disposição, Candido José Marianno, incurso no art. 305 do Código Penal.

Ao administrador da Casa de Detenção, mandando recolher á Casa de Detenção, á disposição do juiz da 4ª Vara Criminal, Candido José Marianno.

Ao Dr. 1º delegado auxiliar, transmitindo um auto de desacato, afim de providenciar no sentido de ser cumprida a promoção requisitada.

Ao director gerente do Lloyd Brasileiro, requisitando uma passagem de 3ª classe, para Victoria, no paquete Bahia, para o indigente Luiz Darello.

Ao Dr. juiz da 2ª Vara de Orphãos, informando que o exame de sanidade mental, a que, á sua requisição foi submettido José Maria Abrantes, foi negativo.

A diversas autoridades foram expedidos quatro officios, re-servados.

Ao Hospicio Nacional de Alienados foram recolhidos tres indigentes.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimento despachado

Pe'o Sr. director:

Ibirocahy & Comp., pedindo isenção de direitos para o material destinado á Estrada de Ferro de S. Luiz a Caxas e ramal de Itaquí.—Satisfazem a exigencia.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Aditamento ao do dia 28 de julho de 1911

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 591.—Communique-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Brasileira de Energia Electrica, em petição de 1 do corrente, resolveu, por acto de 24, autorizar o despacho, livre de direitos aduaneiros, nos termos do decreto n. 5.646, de 22 de agosto de 1905, do material discriminado na inclusa relação e destinado ás obras de produção e distribuição de energia electrica em Alberto Torres, Estado do Rio de Janeiro.

Dia 29 de julho de 1911

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 592.—Communique-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o que solicitou o Ministerio da Justiça e Ne-

gocios Interiores em aviso n. 3.070, de 21 do corrente, resolveu, por acto de 24, autorizar o despacho livre de direitos, nos termos do art. 1º, alinea XI, do regulamento anexo ao decreto n. 8.592, de 8 de março ultimo, de um volume marca P & S/ 2.136, contendo jornaes musicaes, vindo de New-York no vapor Byron, consignado a Joseph Bauer e destinado ao Instituto Nacional de Musica.

N. 593.—Afim de que seja visado por essa inspectoría, devolva a inclusa folha transmittida á Directoria da Despesa Publica com o vosso officio n. 739, de 1 de julho corrente.

N. 596.—Communique-vos para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, em aviso n. 107, de 21 do corrente, resolveu por acto de 24, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 1º, alinea XI, do regulamento anexo ao decreto n. 8.592, de 8 de março ultimo, de cinco volumes, marca B M, e n-tendo appa-re-lhos formicidas e fluidos anti-sarnicos, destinados ao Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, vindas de Buenos Ayres no vapor Orides, consignados a Manoel Bernardes e por este transferidos áquelle ministerio.

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 277.—Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 1 do mez corrente, o incluso processo relativo á fiança no valor de 600\$, prestada por D. Alice de Assis, agente do Correio da Praça 15 de Novembro, nesta Capital, em moeda corrente, como reforço de 1:200\$, anteriormente prestada por Luiz José de Assis em uma caderneta da Caixa Economica, n. 324.031, 3ª serie, de sua propriedade em deposito daquella quantia, por ter sido a dita fiança ora elevada a 1:800\$, afim de garantir a responsabilidade da referida agente e a de seus prepostos no alludido cargo.

N. 278.—Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 18 do mez corrente, o incluso processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal no Ceará, n. 7, de 11 de janeiro ultimo, a que se refere o de n. 143, de 6 de junho proximo findo, endereçado á Procuradoria Geral da Fazenda Publica, e relativo á fiança no valor de 400\$, prestada por Francisco da Cunha, collector das rendas federaes em Itapipoca, naquella Estado, constituido por uma caderneta da Caixa Economica n. 17.019, de que é proprietario, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos no alludido cargo.

N. 279.—Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 20 de junho proximo findo, o incluso processo relativo á fiança no valor de 720\$, prestada por D. Anna Pires da Silva, agente do Correio de S. Francisco Xavier de Itaguahy, Estado do Rio de Janeiro, em uma caderneta da Caixa Economica n. 233.183, 3ª serie, de que é proprietaria, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos no alludido cargo.

N. 280.—Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 11 do corrente mez, o incluso processo relativo á fiança no valor de 1:800\$, prestada por Antonio Joaquim de Carvalho Lima e D. Affonsina Augusta de Lima Pinto, em duas cadernetas da Caixa Economica ns. 308.296 e 336.490, 3ª serie, de que são respectivamente proprietarios, e a 1ª com o deposito de 1:200\$, e a ultima com o de 600\$, afim de garantir a responsabilidade da referida D. Affonsina Augusta de Lima Pinto e a de seus prepostos no logar

de agente do Correio de Praia Formosa, Distrito Federal.

Sr. inspector da Caixa de Amortização:
N. 147—Communico-vos, para os fins convenientes, que, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 15 do junho proximo findo, foram entregues a D. Rosalina de Carvalho Bittencourt, representada por seu procurador Antonio Francisco Montebello Bendeim, as 10 apolices da divida publica ns. 236.127 a 236.136 do valor nominal de 1:000\$ cada uma, pertencentes ao espolio do capitão João Monteiro Bittencourt Junior, e que se achavam caucionadas na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional em garantia da responsabilidade do referido Antonio Francisco Montebello Bendeim e da de seus prepostos no lugar de escrivão da Collectoria das Realidas Federaes no municipio de Itaguahy, Estado do Rio de Janeiro.

Sr. director geral dos Correios:
N. 277—Communico-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 1 do mez corrente, que D. Alice de Assis, agente do Correio de Praia, 15 de Novembro, nesta Capital, prestou fiança, no valor de 600\$, em moeda corrente, como reforço da de 1:200\$ anteriormente prestada e ora elevada a 1:800\$, afim de garantir sua responsabilidade e a de seus prepostos no alludido cargo.

N. 281—Communico-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 11 do mez corrente, que Antonio Joaquim de Carvalho Lima e Dona Afonsina Augusta de Lima Pinto prestaram fiança no valor de 1:800\$, constituida por duas cadernetas da Caixa Economica ns. 303.296 e 336.491, 3ª serie, de que são respectivamente proprietarios, com os depositos—a 1ª de 1:200\$ e a ultima de 600\$, afim de garantir a responsabilidade da referida D. Afonsina Augusta de Lima Pinto e a de seus prepostos no lugar de agente do Correio de Praia Formosa nesta Capital.

Sr. presidente do conselho fiscal da Caixa Economica e Monte de Soccorro do Rio de Janeiro:

N. 278—Communico-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 20 de junho proximo findo, que se acha caucionada na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional a caderneta de estabelecimento n. 233.183, 3ª serie, de propriedade de D. Anna Pires da Silva, com o deposito de 720\$, afim de garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos no lugar de agente do Correio da cidade de São Francisco Xavier de Itaguahy, Estado do Rio de Janeiro.

N. 280—Communico-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 11 do mez corrente, que se acham caucionadas na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, as cadernetas de estabelecimento ns. 303.296 e 336.493, 3ª serie, de que são respectivamente proprietarios Antonio Joaquim de Carvalho Lima e D. Afonsina Augusta de Lima Pinto, a primeira com o deposito de 1:200\$ e a ultima com o de 600\$, afim de garantir a responsabilidade da mesma D. Afonsina Augusta de Lima Pinto e a de seus prepostos no lugar de agente do Correio da praia Formosa, nesta Capital.

Sr. inspector de Seguros:

N. 279—Attendendo a solicitação constante do vosso officio n. 113, de 6 de maio proximo findo, restitu-vos os insumos e documentos, que deixaram de acompanyar o officio desta directoria n. 160, de 29 do mez anterior, com o qual vos foi remetida a carta-patente n. 45, expedida em favor da Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos «Lealdade», com sede em Belém, Estado do Pará.

Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 64—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requerer o 2º escripturario da Alfandega de Paranaguá, Estado do Paraná, addido á Delegacia Fiscal no mesmo Estado, Francisco de Paula Dias Negrão na petição encaminhada com o officio daquella delegacia, n. 42, de 13 do mez proximo findo, resolveu, por despacho de 21 do corrente, autorizar-vos a providenciar para que lhe sejam fornecidas, mediante desconto mensal de 10\$, nos seus vencimentos, as seguintes obras: collecção completa do Manual dos Empregados de Fazenda com os competentes indices; indices alfabeticos da Legislação Geral, organizado por Joaquim Candido de Azevedo Marques; Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda; Collecção de Decisões da Republica; Quadro do Pessoal de Fazenda; Regulamento annexo sobre: Caixas Economicas, Caixas de Orolhos, Defuntos e Ausentes, Facturas Consulares, Tomada de Contas de responsaveis; Instruções que baixaram com o decreto n. 3.529, de 15 de dezembro de 1899; Regulamento dos Concursos de Fazenda; Navegações e Cabotagem; Armazenagem e Capatazias; devendo essa directoria informar ao Thesouro da remessa dos volumes e da sua importancia total, afim de se providenciar sobre a respectiva immunição.

Sr. administrador dos Correios do Estado do Rio de Janeiro:

N. 61—Communico-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 20 de junho proximo findo, que D. Anna Pires da Silva, agente do Correio da cidade de S. Francisco Xavier de Itaguahy, nesse Estado, prestou fiança, no valor de 720\$, em uma caderneta da Caixa Economica n. 233.183, 3ª serie, de que é proprietaria, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos no alludido cargo.

Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 145—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requerer o padre Antonio Lucio Ferreira, agricultor e criador no municipio de Quixadá nesse Estado, na petição encaminhada com o vosso officio n. 83, de 29 de maio ultimo, resolveu, por acto de 4 do corrente, autorizar o despacho livre de direitos, de accordo com o art. 27, alinea III, n. 1, da vigente Lei de Cammentaria da receita, do material discriminado na inclusa relação, a ser importado com destino ao beneficio de productos de sua lavoura.

Outrosim, vos recomendo, na forma do citado despacho, providencias no sentido de ser exigida n.ª relação, em duplicata, organizada de accordo com o art. 6º do regulamento annexo ao decreto n. 8.592, de 8 de março deste anno, remettendo uma via a Thesouro, afim de ser junta ao respectivo processo.

Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 78—Remittendo-vos o inclusa requerimento ao Sr. Dr. José Tavares Bastos, juiz federal da secção desse Estado, pedindo ser incluído como contribuinte do Montepio Civil, reccomendo-vos providenciar para que pelo interessado seja completado, com relaçãoção, o selo aposto ao mesmo requerimento, que, oportunamente devolveis, e por estar o mesmo escripto em papel de di-nenhos superiores as leyes.

Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 157—Declaro-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 6 de abril ultimo, que o Tribunal de Contas, segundamente communicou o seu presidente em officio n. 625, de 22 do mez corrente, resolveu, em sessão do dia ante-

rior, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 10:000\$, prestada por Irineu de Mello Franco, thesourenco da sub-administração dos Correios de Uberaba, nesse Estado, em dez apolices da divida publica, ns. 212.393 a 212.403 e 318.810 a 318.813, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, de que é proprietario, afim de garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos no alludido cargo.

Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 166—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o que requerer o Syndicato Agricola Paraense na petição encaminhada com o vosso officio n. 63, de 8 de maio ultimo, resolveu, por acto de 21 do corrente, autorizar o despacho livre do direitos do material discriminado na inclusa relação, e emponente da lancha a vapor *Provincencia*, destinada á navegação dos rios Atabijú, Atua, Muana, Tocantins e outros, para o transporte dos productos de seus estabelecimentos agro-pecuarios, no municipio de Muana, ilha de Marajó, nesse Estado, do qual o referido syndicato já fez encomenda para os seus associados Ferreira Teixeira & Comp., agricultores e criadores, residentes naquella localidade.

N. 167—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o requerimento constante do vosso officio numero 75, de 27 de maio ultimo, com o qual encaminhastes o requerimento em que o fiel de armazem da Alfandega desse Estado Antonio da Veiga Cabral solicita seis meses de licença, resolveu, por despacho de 2 do junho proximo findo, que seja o requerente exonerado, o que vos compete executar.

Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 57—Declaro-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 30 de maio proximo findo, que o Tribunal de Contas, segundamente communicou o seu presidente em officio n. 626 de 22 do mez corrente, resolveu em sessão do dia anterior, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 10:000\$, prestada por Hermenegildo Ferreira Dias e sua mulher D. Altina da Silva Dias, em um immovel de propriedade do casal, sita á rua Maciel Pinheiro n. 104, nesse Estado, avaliado em 20:000\$, afim de garantir a responsabilidade de João Ferreira Dias e a de seus prepostos no lugar de thesourenco do correio desse mesmo Estado.

N. 58—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso *ex-officio* encaminhado com o vosso officio, sem numero, de 6 de junho proximo findo, a que se refere o de n. 26 de 7 do mesmo mez, interposto da vossa decisão julgando improcedente o despacho da inspeção na Alfandega dessa cidade, pelo qual foram multados os negociantes dessa praça Pessoa Silva & Comp. e r haverem omitido a escripta especial de sua fabrica um lançamento de 60\$, proveniente de estampilhas adquiridas na referida alfandega, resolveu, por despacho de 30 do mencionado mez, deixar de tomar conhecimento do alludido recurso, vis o estar a alludida decisão dentro da alçada dessa delegacia.

Outrosim, em obediencia ao mesmo despacho, chamo a vossa attenção para que, em processo da natureza do de que se trata, seja observado: 1º, intimação á parte para se poder contar o prazo para a interposição do recurso, de que passará o continuio da alfandega a respectiva certidão; 2º, que o prazo para tal fim é de 15 dias *ex-officio* do art. 130 do regulamento aprovado pelo decreto n. 5.890 de 10 de fevereiro de 1906, e não de 30 dias como appareceu ao inspector da Alfandega; 3º, que das decisões das delegacias até a importancia de 500\$, proferidas em favor das partes, não cabe a interposição do re-

curso *ex-officio*; 4º, finalmente, que o recurso quando permitido, será encaminhado á Directoria da Receita Publica, conforme determina o regulamento do Thesouro Nacional e não a esta directoria.

N. 59—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento transmittido com o vosso officio n. 9, de 19 de abril ultimo, e em que José de Souza Monteiro, collector das rendas federaes de Campina Grande, nesse Estado, pede prorrogação por sessenta dias, do prazo que lhe foi marcado para reforçar a sua fiança, resolveu, por despacho de 17 de junho proximo findo, conceder a prorrogação pedida, a contar da data em que terminou o primitivo prazo.

Outrosim, vos recomendo, nos termos do citado despacho, que em taes casos deve essa delegacia ouvir a respectiva contadoria, afim de declarar a data da terminação do primitivo prazo, a partir do qual deve ser contada a prorrogação.

—Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 121—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu approving o vosso acto mandando proceder a concertos urgentes no armazem grande da Alfandega de Paranaguá, conforme communicastes por telegramma de 22 do corrente, cumprindo a essa delegacia informar em quanto importam os referidos concertos, afim de se poder resolver sobre a concessão do respectivo credito.

N. 122—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento transmittido com o vosso officio n. 44, de 19 de junho ultimo e em que Florencio Rodrigues Vianna e outros solicitaram abertura de concurso de 1ª entrada nesse delegacia, resolveu, por despacho de 25 do corrente mez, que os petiçãoarios aguardem oportunidade.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 203—Confirmando meu telegramma de 26 do corrente, declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 3.037, de 19 tambem do corrente, resolveu por acto de 24 autorizar o despacho livre de direitos, nos termos do art. 1º, alinea XI, do regulamento annexo ao decreto n. 8.592, de 8 de março ultimo, de 12 volumes marca FD, pesando liquido 4.965 kilos, contendo mobiliario destino ao novo edificio da Faculdade de Direito do Recife e vindos pelo vapor inglez *Fairmead*.

Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 228—Confirmando meu telegramma de 18 do corrente mez, declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Agricultura Industria e Commercio, resolveu, por acto da mesma data, autorizar o despacho livre de direitos dos volumes pertencentes á Directoria da Despesa Agricola e destinados á respectiva inspectoría, nessa capital, onde já se acham.

N. 220 — Não tendo sido satisfeito o fim que teve em vista a or. em esta directoria n. 324, de 3 de outubro do anno passado, com o resultado do exame feito pe os agentes fiscaes Francisco José Garcia e João José de Freitas Machado nos livros commerciaes de Eduardo da Silva Carvalho, conforme consta do processo annxo ao vosso officio n. 81, de 2 de dezembro daquelle anno, recomendo-vos, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 2 do mez proximo findo, providencias para que os ditos agentes, examinando os livros da escripta geral, digam si os sellos que deviam ser applicados nos pro-

ductos sahidos, correspondem em quantidade e importancia aos que figuram como sahidas nos livros referentes á escripta especial.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 476 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 1.194, de 30 de junho ultimo, resolveu, por despacho de 11 do corrente, recomendar-vos providencias para que seja sustado o pagamento da gratificação de delegado fiscal do Governo junto ao Instituto de Sciencias e Letras desta Capital.

N. 477 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento transmittido com o vosso officio n. 250, de 13 de junho proximo findo, e em que Custodio de Paula Martins, collector das rendas federaes em Mogymirim, nesse Estado, pede prorrogação, por 90 dias, do prazo que lhe foi marcado para reforçar sua fiança, resolveu, por despacho de 27 do mesmo mez, conceder a prorrogação pedida, a contar da data em que terminou o primitivo prazo.

Outrosim, vos recomendo, nos termos do citado despacho, que, em taes casos, deve essa delegacia ouvir a respectiva contadoria, afim de declarar a data do primitivo prazo, a partir do qual deve ser contada a prorrogação.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 29 de julho de 1911

Sr. director da Casa da Moeda:

N. 649—Providencias para que á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul seja remet-tida a quantia de 922:500\$, em estampilhas do sello adhesivo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo delegado no telegramma n. 32.818, de 27 do corrente, sendo:

250.000	da de	\$050.....	12:500\$000
500.000	» »	\$100.....	50:00\$000
500.000	» »	\$200.....	100:000\$000
1.000.000	» »	\$300.....	300:000\$000
250.000	» »	\$400.....	100:000\$000
250.000	» »	\$500.....	125:000\$000
100.000	» »	1\$000.....	100:000\$000
10.000	» »	2\$000.....	20:000\$000
5.000	» »	3\$000.....	15:000\$000
5.000	» »	4\$000.....	20:000\$000
3.000	» »	5\$000.....	15:000\$000
2.000	» »	10\$000.....	20:000\$000
1.000	» »	20\$000.....	20:000\$000
500	» »	50\$000.....	25:000\$000

N. 650 — Providencias para que á Col-lectoría Federal de Valença seja remet-tida a quantia de 2:000\$ em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 76, de 24 do corrente, sendo:

300	da de	\$100.....	30\$000
25	» »	\$200.....	5\$000
2.500	» »	\$300.....	750\$000
25	» »	\$400.....	10\$000
30	» »	\$500.....	15\$000
200	» »	1\$000.....	200\$000
25	» »	2\$000.....	50\$000
20	» »	3\$000.....	60\$000
20	» »	4\$000.....	80\$000
30	» »	5\$000.....	150\$000
15	» »	10\$000.....	150\$000
10	» »	20\$000.....	200\$000
6	» »	50\$000.....	300\$000

N. 651—Providencias para que á Col-lectoría Federal de Pirahy seja remet-tida a quantia de 1:100\$, em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector, no officio de 24 do corrente, sendo:

100	da de	\$100.....	10\$000
125	» »	\$200.....	25\$000
1.400	» »	\$300.....	420\$000
75	» »	\$400.....	30\$000
120	» »	\$500.....	60\$000
200	» »	1\$000.....	200\$000
20	» »	2\$000.....	40\$000
10	» »	3\$000.....	30\$000
10	» »	4\$000.....	40\$000
11	» »	5\$000.....	55\$000
5	» »	10\$000.....	50\$000
2	» »	15\$000.....	30\$000
3	» »	20\$000.....	60\$000
1	» »	50\$000.....	50\$000

N. 652—Providencias para que á Col-lectoría Federal em Angra dos Reis seja remet-tida a quantia de 1:045\$, em estampilhas do sello adhesivo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 145, de 29 do corrente, sendo um conto e quarenta e cinco mil réis:

400	da de	\$100.....	40\$000
40	» »	\$200.....	80\$000
250	» »	\$400.....	100\$000
250	» »	\$500.....	125\$000
100	» »	2\$000.....	200\$000
100	» »	3\$000.....	500\$000

Directoria do Patrimonio

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 29 de julho de 1911

Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 3—Em solução ao vosso telegramma de 6 do corrente, remette-vos as inclusas cópias das plantas e orçamento das obras de que carece o edificio dessa delegacia.

— Sr. Dr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 71—Em resposta ao vosso officio n. 150, de 4 de março ultimo, peço-vos providencias no sentido de serem devidamente assignadas e rubricadas e de novo remet-tidos a esta directoria os mappas ora devolvidos.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

Requerimento despachado

Dia 29 de julho de 1911

Pelo procurador geral:

Termo de accôrdo celebrado entre o Dr. Julio Furtado e o coronel Benedicto Antonio Bueno, transmittido pelos avisos ns. 23 e 4.141 do Ministerio da Viação e Obras Publicas. — Satisfaca a exigencia da informação.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 29 de julho de 1911

Torres & Comp.—Estando perempta a reclamação, nada ha que deferir.

Sociedade Anonyma Les Grandes Brasseries de Rio de Janeiro.—Transfira-se, ab nido o conhecimento do imposto pago, procedendo

O agente fiscal pela forma indicada no parecer. Imponho a multa de 50\$ na forma do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

A. P. L. Barradas.—Transfira-se. Imponho a multa de 50\$ na forma do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Castro Silva & Comp.—Anulle-se a divida constante da contra-fé junta, officiando-se a Procuradoria Geral da Fazenda.

Agnes Carolina Louise K.—Transfira-se.

Antonio Coelho de Moura.—Idem.

José Ferreira Dias.—Idem.

João Monteiro Rodrigues.—Idem.

• Carlos Manoel Antonio da Costa Pereira.

—Idem. José Nunes dos Santos Filho.—Restitua-se a quantia de 18\$, levando-se a despesa a receita a annular.

Antonio José Dias Castro.—Idem de 21\$, idem.

Joaquim Rodrigues da Veiga.—Idem de 18\$, idem.

Manoel José Gomes.—Idem de 329\$400, sollicitando-se credit. pela verba reposições e restituições.

Martino José da Costa Mendes.—Satisfaca a exigencia.

Francisco Carlos Ferreira Neves.—Estando atendida a reclamação, autue-se.

João Gil Ribeiro.—Estando perempta a reclamação, nada ha que deferir quanto ao correto exercicio, o quanto ao exercicio vinculo prove o allegado, mediante apresentação do imposto judicial.

Joaquim Pinto Ramalho.—Pague o debito accusado ao parecer.

Francisco Caputo.—O requerente é obrigado ao pagamento do debito de seu antecessor, portanto nada ha que deferir.

Alberto José de Lima.—Transfira-se.

Oliveira & Costa.—Idem.

Leocadio Augusto de Castro.—Idem.

José Luiz da Cruz.—Idem.

Manoel da Silva Ribeiro & Comp.—Idem.

Antonio Ferreira Gonçalves.—Idem.

Rufino Antonio de Moraes.—Anulle-se a divida de que se trata, officiando-se a Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Antonio José Furtado de Lima.—Anulle-se a divida constante da contra-fé junta e prove-se na forma do parecer, officiando-se a Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Felstcher, Lundgreen & Comp.—Proceda-se na forma indicada no parecer.

João José dos Santos Castro.—Anulle-se a divida de que se trata, officiando-se a Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Valle & Comp.—Pague o debito accusado no parecer.

Caldas & Pinto.—Sollem os documentos de fls 1 e 2.

Joaquim R. de Souza.—Insereva-o. Imponho a multa de 50\$ na forma do artigo 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Jeronymo Sampaio Pereira.—Ave: base a mudanca.

Manoel de Azeredo Neves.—Prove o allegado.

Luiz Augusto de Magalhães & Comp.—Altere-se a classificação de accordo com o parecer. Imponho a multa de 50\$ na forma do art. 44 do decreto n. 5.142 de 27 de fevereiro de 1904.

João Pereira & Comp.—Sollem os documentos de fls 3 a 5 e paguem o debito accusado no parecer.

Oscar Lisboa da Cunha.—Corrija-se o lançamento, o que fôr exigido a 1ª sub-diretoria sobre a restituição.

Manoel o Alonso.—Aguarde o resultado do exame do Laboratorio Nacional de Análises.

Daniel Varella.—Transfira-se.

Caixa de Conversão

BALANÇOTE DE CAIXA EM 29 DE JULHO DE 1911

Caixa:		Debito	
Bilhetes a emitir.....	81.895.590.000		
Moeda subsidiaria.....	9.827\$627		81.905.417\$627
Caixa, ouro:			
Em deposito:			
Libras.....	9.232.074-0 0	138.481.110.000	
Francos.....	52.238.120	31.097.271\$776	
Ouro nacional.....	245.230\$000	413.876.250	
Marcos.....	35.492.650	25.995.865\$402	
Dollars.....	26.473.613	81.597.978\$624	
Réis fortes.....	—	—	
Cordas austriacas.....	8.610	5:377\$352	
Liras italianas.....	160	95\$155	
Pesos argentinos.....	132.185	393.071\$435	
Pesetas hespanholas.....	723.540	430.310\$363	278.414:986\$357
Responsabilidade do Thesouro.....	18.999:305\$032		
Diferença de ouro fino.....	340:38 \$034		19.339:776\$016
			382.660:180\$000
Emissão:		Credito	
Bilhetes emitidos.....	443.861.820\$00		
• resgatados dilacerados.....	32.077:630\$000		
• resg. ados.....	114.037:600\$000		146.115:230\$000
Em circulação.....			297.746:590\$000
Notas a emitir:			
Existentes no cofre.....			84.895.590\$000
Thesouro Nacional:			
Supplemento em moeda subsidiaria.....			18:0 \$000
			382.660:180\$000

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1911.—Dr. Nuno de Andrade, director.—Dr. Carlos Claudio da Silva, chefe da contabilidade.—João Gomes R. Horta, thesoureiro.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DA DIRECTORIA

Dia 28 de julho de 1911

N. 2.228, ao Sr. director do Gabinete do Ministerio da Fazenda, communicando que não foi enviado a Delegacia do Thesouro Nacional em Londres o volume 19 do *Manual do empregado do fazenda*, porque já se achou esgotada a respectiva edição.

N. 2.229, ao Sr. secretario da Camara Municipal de Cravinhos, remetendo pelo correio, sob registro, a obra *Leis Usuaes da Republica*.

N. 2.230, ao Sr. Dr. Bento F. von Langendowek, communicando o recebimento do vale postal na importância de 135\$000, destinados ao pagamento de uma despesa natural do *Diario Official* e das obras indicadas na mesma carta.

N. 2.231, ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional, communicando que foram recebidos os originaes dos relatorios dos Ministerios da Fazenda e da Guerra.

N. 2.232, ao Sr. director geral de Saude Publica, pedindo inspecção de saude ao Sr. João Albano de Souza.

N. 2.233, ao Sr. director da Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro, communicando que, conferindo-se os exemplares da *Carta de Viação Ferrea do Brasil*, se verificou que a quantidade está exacta: 80.

N. 2.234, ao Sr. director do Externato do Collegio Pedro II, communicando que as instruções do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores relativas ás contas se referem aos estabelecimentos particulares.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 29 do corrente foram exonerados:

O 2º tenente Adalberto Cotrim Coimbra do cargo de ajudante de ordens do Superintendente de Navegação;

O 2º tenente commissario Benício de Oliveira Pinto do cargo de auxiliar da escripturação de fazenda no Depósito Naval do Rio de Janeiro.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de julho de 1911

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados.

N. 3.525—Satisfazendo a requisição da Comissão de Marinha e Guerra, constante do vosso officio n. 91, de 18 do corrente, tenho a honra de communicar-vos já haver provido o sentido de serem enviados a essa Camara dez exemplares do Almanack de Marinha relativo ao anno proximo passado.

—Sr. Presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.511—Com os documentos solicitados no officio ns. 32, 36, 38 e 46, de 2 e 16 de maio ultimo, 3 de junho proximo passado e 15 do corrente, desse Tribunal, tenho a honra de passar ás vossas mãos o officio, em cópia incluso, n. 56, de 25 tambem do corrente, em que o conselho de compras informa que só por absoluta impossibilidade deixaram de ser observadas as disposições da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, nas concorrências dos grupos de fazendas, colchoaria, passamanaria e aviamentos, ta

peçarias, roupas para hospitaes, massame e poleame e o calçado do grupo de couros.

— Sr. ministro da Fazenda :

N. 3.512 — Rogo vos dignes de providenciar no sentido de ser paga no Thesouro Nacional á conta das respectivas verbas do orçamento em vigor, a quantia de 9:196\$235 proveniente de fornecimentos feitos a este ministerio, conforme consta das facturas annexas ás incluzas notas ns. 32 e 33.

N. 3.513 — Rogo vossas ordens para o pagamento, no Thesouro Nacional, á conta da verba « 25. — Obras » do exercicio actual, da inclusa conta de Antonio Lucio de Medeiros, na importancia de 6:794\$302, proveniente de reparos nas canalizações de agua e esgoto da fortaleza de Willeguignon.

N. 3.514 — Rogo vossas providencias afim de ser paga no Thesouro Nacional a importancia de 1:919\$998, de que é credor o capitão de fragata Dr. João da Costa Pinto, lente cathedatico da Escola Naval, conforme o incluso processo de exercicio findo n. 4.741.

— Sr. chefe do Estado-Maior da Armada:

N. 3.515 — Tendo resolvido mandar carregar aos officiaes que permanecerem menos de um anno nas commissões para que forem nomeados a ajuda de custo que houverem recebido e a importancia das passagens despendidas, assim vos communico para os fins convenientes.

— Sr. inspector de Marinha:

N. 3.518 — Conformando-me com o parecer do Conselho do Almirantado emitido em consulta n. 1.233, de 20 do corrente, resolvi mandar adicionar ao tempo de serviço do capitão-tenente Augusto Cesar Burlamaqui, para effeitos de sua futura reforma, o período de 11 mezes e 15 dias em que frequentou com aproveitamento o extincto curso preparatorio annexo á Escola Naval, nos termos do decreto n. 2.042, de 31 de dezembro de 1908.

— Sr. inspector de Saude Naval:

N. 3.519 — Conformando-me com o parecer do Conselho do Almirantado emitido em consulta n. 1.242, de 20 do corrente, declaro-vos, para os fins convenientes, que emquanto não for apresentada cópia do decreto da criação da medalha humanitaria — Dragão de Ouro — offerecida pelo governo da China ao capitão de corveta medico Dr. José Ribas Calaval, ou informação official do Ministerio das Relações Exteriores ou da Legação Brasileira na Belgica, não pôde ser concedida a licença pedida pelo requerente para accellar e usar a referida medalha.

— Sr. director geral de Contabilidade da Marinha:

Tendo resolvido mandar carregar aos officiaes que permanecerem menos de um anno nas commissões para que forem nomeados a importancia da ajuda de custo e passagens relativas ás mesmas commissões, assim vos declaro para os devidos effeitos.

Requerimento despachado

João Felipe Saldanha da Gama. — Indeferido.

Ministerio da Guerra

Requerimentos despachados

Dia 28 de julho de 1911

Rodolpho Hess. — Indeferido.

Miguel de Oliveira Carneiro, capitão; Victor Francisco Lapagesse, 1º tenente; Dr. Alfredo Ferreira do Valle, capitão medico; Antonio Gonçalves da Silva, João da Silva Oliveira e outro, 2ºs tenentes; João

Salviano da Silva, Candido Hermenegildo de Carvalho. — Indeferidos.

Benjamin Augusto Lopes. — Dê-se a certidão em termos, do que constar.

João de Alincourt Lobo de Oliveira. — Como pede, correndo por conta propria as despesas de transporte. — Ao D. G.

Fernando Garrocho de Brito, capitão. — A resolução de 18 de agosto de 1910 refere-se aos 1º e 2º tenentes de cavallaria.

José Cláudio da Silva. — Satisfaca as exigencias da Contabilidade.

Jacyntho Eulalio Fagundes e João Soares dos Santos. — Reconheçam as firmas do attestado apresentado.

João Chrysostomo de Vasconcellos. — Selle os documentos.

João Manoel de Faria, capitão. — Não tem logar.

Antonio Fernandes de Oliveira. — Não tem logar o que requer. O assumpto é da competencia do Congresso Nacional.

Raymundo Sampaio, 2º tenente. — Deferido. — Ao D. G.

Dia 29

Elvira Ribeiro de Mello. — Deferido nos termos da informação da Contabilidade.

Tibarcio Ferreira de Souza, capitão, Maria do Carmo Lima. — Como requerem. — Ao Collegio Militar.

Seraphim Garcia Feijó, aspirante. — Certifique-se em termos o que constar. — Ao D. G.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 28 de julho de 1911

H. Smyth, pedindo pagamento de differença de taxa cambial. — Indeferido.

D. Ignacia de Lacerda Fraga, pedindo certidão do despacho exarado no requerimento inicial. — Junte procuração o advogado João F. Barcellos, signatario da nova petição.

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 27 de julho de 1911

Manoel Mello Borges, ajudante de limador da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo aposentadoria. — Deferido.

Dia 28

João Granado, pedindo os beneficios do montepio em favor dos menores seus tutelados Atalá, Jocelyn e Haydée. — Apresente o documento que o habilitou na qualidade de tutor dos menores.

Dia 29

Laurindo Felipe Uzeda, aposentado por decreto de 26 do corrente. — Apresente certidão do seu tempo de serviço publico até a data da publicação no *Diário Official* do decreto que o aposentou, de accordo com a circular n. 15, de 26 de janeiro de 1894, do Ministerio da Fazenda e prove até quando contribuiu para o montepio.

Directoria Geral de Viação e Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria de 7 do corrente, foi nomeado para o cargo de engenheiro ajudante da Rêde de Viação Cearens, o Sr. Marcello Taylor de Mendonça.

Por outra de 29 do corrente, foram concedidos 90 dias de licença para tratamento de saude ao operario da Estrada de Ferro Central do Brazil Ezequiel Pereira da Paixão, em prorrogação e com o respectivo ordenado.

Expediente de 29 de julho de 1911

O Sr. ministro communicou :

A Estrada de Ferro Central do Brazil, que essa repartição fica autorizada :

A abonar ás seguintes grantificações additionaes, de acordo com o regulamento :

De 40 % ao official da respectiva secretaria José Ricardo de Albuquerque, por contar mais de 30 annos de effectivo serviço e ao 1º escripturario Arnaldo Brazilliano Castello Branco, pela mesma razão;

De 10 % ao 3º escripturario Luiz Mario Custodio Nunes, visto contar mais de 10 annos de effectivo serviço;

A providenciar no sentido de serem transportadas até Bello Horizonte tres caixas contendo machinas destinadas á Escola de Aprendizizes Artifices de Minas Geraes, correndo a respectiva despesa por conta do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

Ao director da Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro :

Que deferiu o requerimento em que a Companhia The Great Western of Brazil Railway submete á approvação do Governo a planta e orçamento do acrescimo projectado na estação da Estrada Branca, na Estrada de Ferro Central de Alagoas;

Que não pôde ser feita a concessão do porto de Itacatiara á Companhia Estrada de Ferro Madera a Mamoré e que as quantias que lhe forem devidas terão de ser apuradas e verificadas, de modo a acatular os interesses do Thesouro;

Que autoriza a Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil a fazer carregar em um só vagão mercadorias de diferentes especies, contanto que pertençam todas á mesma classe e sejam despachadas por um só expeditor a um só destinatario.

— Ao Sr. presidente do Estado de Pernambuco remetteram-se os requerimentos da Companhia Geral de Melhoramentos de Pernambuco e da Great Western of Brazil Railway Company, sobre a incorporação da linha da primeira a rêde da segunda, para os necessarios esclarecimentos.

— Ao Sr. ministro da Fazenda foi transmitido o certificado passado pela Inspectoria de Navegação e referente á baixa pedida por Mello & Comp., negociantes no Pará, do te. no de responsabilidade por despachos isentos de direitos do material destinado aos seus navios.

Requerimento despachado

South American Railway Company, Limited. — Compareça á 1ª secção desta Directoria para satisfazer ao pagamento do respectivo sello.

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 26 de julho de 1911

Pinto Branco & Comp., estabelecidos á rua S. João Baptista n. 22, pedindo autorização para vender sellos. — Indeferido.

Armando Chaves Ferreira Velho, pedindo sua nomeação para o cargo de estaleta da sub-directoria do Tráfego. — Aguarde oportunidade.

Benjamin Lopes de Oliveira Pinto, pedindo sua nomeação para o cargo de estaleta. — Aguarde oportunidade.

Ministerio da Agricultura Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 28 de julho de 1911

Capitão-tenente Annibal de Paula Barros, pedindo garantia provisoria para um preparado chimico, destinado a pintura, envernizamento ou esmaltação de cascos de navios, bacias e quaisquerapparelos mergulhados na agua, de sua invenção. — Compareça nesta directoria geral, afim de receber guia para pagamento do sello.

Araujo & Santos, pedindo garantia provisoria para um processo de fiação, denominado Fio Brasileiro, destinado á tecelagem, em geral, de sua invenção. — Idem.

Leclerc & Co., como procuradores de Augustin Labrona, pedindo garantia provisoria, em favor deste, para a invenção de uma machina de amassar massa de pão, biscoitos e artigos semelhantes. — Idem.

Os mesmos, como procuradores de Francisco Pires, pedindo garantia provisoria, em favor deste, para a invenção de um apparelho de tinido a ser applicado aos instrumentos de corda, para produzir a nota continua. — Idem.

Os mesmos, como procuradores de Marcel Schöb, pedindo garantia provisoria, em favor deste, para a invenção de um novo systema de fuso flexivel, com bocal de união, para fluidos sob pressão. — Idem.

João de Oliveira, pedindo privilegio para uma machina registradora de numeros, denominada Vachina Marcadora Commercial, de sua invenção. — Compareça nesta Directoria Geral, afim de receber guia para pagamento do sello e da primeira annuidade da patente.

Oscar Barbosa Lima, pedindo privilegio para um apparelho sanitario denominado Caixa Hygienica Motelo, de sua invenção. — Idem.

Samuel Politzer, pedindo privilegio para um preparado em pó, destinado a lavar, desinfectar, clarear e branquear roupas e soalhos e a outros fins, de sua invenção. — Idem.

Pierucci Egidio, pedindo privilegio para «annuncios illuminativos sobre chapas de crystal ou vidros juntados, com reflectores electricos interiores, por meio de um preparado chimico de mercurio-platina e aluminio», de sua invenção. — Idem.

Dr. Barão de Santa Cruz e Bartholomeu Francisco de Souza e Silva, pedindo privilegio para a sua invenção de «nova applicação dos productos da incineração do lixo, para a fabricação de pedras artificiaes, ladrilhos, tijolos e concreto do calçamento das ruas e das habitações». — Idem.

Moura & Wilson, como procuradores de Juan Manuel Terrero, Antonio Mosquera e Angel Salinas, pedindo privilegio para a invenção destes, de um novo typo de cobertura protectora para as camaras pneumaticas de automoveis e semelhantes. — Idem.

Leclerc & Comp., como procuradores de Cyro Masetti e Cesar Masetti, pedindo privilegio, em favor destes, para a invenção de «um novo systema de envelope, denominado Envelope de ida e volta». — Idem.

Estevam Dansa, pedindo privilegio para um novo medicamento, destinado a curar ou evitar as febres, por meio de applicações externas, denominado — Febril, de sua invenção. — Submetta-se a exame previo o objecto da invenção.

Carlos Gomes Fernandes, pedindo privilegio para um novo systema de preparação e applicação em relevo de cores vitreas em prata, sobre vidro, para que, pela fusão á elevadas temperaturas, se obtenha vitraes ainda desconhecidos no Brazil, de sua invenção. — Declare qual a sua profissão, na conformidade do art. 26 do regulamento anexo ao decreto n. 8.820, de 30 de outubro de 1882.

The Brazilian Mining and General Trust, Limited, proprietaria das minas de ferro Corrego do Meio e Montanha, em S. Bará, Minas Geraes, pedindo os favores dos decretos ns. 2466, de 1911. 8.019, de 1910. 5.646, de 1905 e 947 A, de 1890. — Compareça nesta directoria geral, afim de prestar esclarecimentos.

Francisco Pinto Brandão, pedindo privilegio para a invenção da applicação dos fornos electricos na fabricação de cimento e panificação e na evaporação da agua do mar para extracção do sal de cozinha. — Idem.

Antonio Elland, pedindo privilegio para um processo de rectificação da farinha de trigo, para evitar a fermentação denominada—Massa Hygienica—(presente a synonimia ou a formula chimica do oxalato de ferro que emprega na manufactura da massa, conforme solicitou a Directoria Geral de Saude Publica).

R. Souza & Comp., inventores e exploradores da farinha de banana denominada—Bananose—, pedindo um premio de animação, no valor de 30.000\$, de accordo com a alinea 2ª, do n. III, do § 15 do art. 50, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro ultimo. — Apresentem uma amostra do referido producto, afim de ser examinado.

Francisco Vera-Cruz, offerecendo, mediante indeterminada gratificação, o serredo de sua invenção relativa a um formicida de facil preparação e que póde ser empregado com ou sem machina. — Regularize a proposta, revalidando o sello.

Leclerc & Comp., como procuradores de José de Almada Sant'Anna, pedindo averbação da transferencia a este feita da patente n. 4.863. — Deferido.

Augusto Henniz, pedindo averbação da transferencia a elle feita da patente numero 6.198, de que é concessionario Guilherme Fuchs. — Idem.

João Baptista Guimarães, pedindo 2ª via da guia para pagamento do sello e da primeira annuidade da patente relativa á invenção para que pediu privilegio de «um apparelho movido electrica e machinalmente, por corda ou a mão, destinado a fazer reclamo em tela gyratoria, denominado—The Panoramic Annunciation», visto ter extraviado a referida guia. — Idem.

Xavier Neves, pedindo garantia provisoria para um systema de annuncios, por meio de gramophones ou phonographos, de sua invenção. — Rejeitado o pedido, na conformidade do art. 29 do decreto n. 8.820, de 30 de outubro de 1882, visto não preencher as condições exigidas pelos arts. 25 e 26 do citado decreto.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ASSEMBLEA LEGISLATIVA

Noticia da 4ª sessão preparatoria em 29 de julho de 1911

Noticia da 4. sessão preparatoria, em 29 de julho de 1911.

Presidencia do Sr. João Guimarães.

Ao meio dia, acham-se presentes os Srs. João Guimarães, Raul Rego, Teixeira Leomil, Everardo Backeuser, Noel Baptista e Pires Condeixa.

Occupa a cadeira de 2º secretario o Sr. Pires Condeixa, na ordem das substituições. Abre-se a sessão.

E' lida e sem reclamações approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. presidente declara não haver numero regimentoal de Srs. Deputados promptos para os trabalhos afim de ser instalada a Assembléa pelo que continuarão a ser realizadas diariamente e á hora do regimento as sessões preparatorias para as quaes convida os mesmos Sr. Deputados.

Levanta-se a sessão ás 12 1/2 horas da tarde.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 29 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 1.527, de 28 do corrente, pagamento de 402:107\$79 a Amaral, Sutherland & Comp., de carvão Cardiff fornecido á Estrada de Ferro Central do Brazil, em junho ultimo;

N. 1.464, de 11 do corrente, idem de 3:815\$040 a diversos, de fornecimentos á Repartição dos Telegraphos, em março e abril ultimos;

N. 1.502, de 26 do corrente, idem de 11:547\$355 a diversos, idem á Estrada de Ferro Central do Brazil, em janeiro, março e abril ultimo;

N. 1.501, da mesma data, idem da quantia de 111:456\$500 a diversos, idem, idem, em abril e junho ultimos;

N. 1.449, de 11 do corrente, idem de 5:996\$678 a diversos, idem á Repartição dos Telegraphos, de janeiro a abril ultimos;

N. 1.389, de 7 do corrente, idem de 35.000\$ a Antonio Gonçalves Gilde e outros, de aquisição, pelo Governo, do predio e terreno á rua Souza Barros n. 181, necessarios á Estrada de Ferro Central do Brazil.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 2.038, de 20 do corrente, pagamento de 200\$ a João Zolini, de gratificação por serviços prestados nos trabalhos de instalação de uma estação zootechnica na fazenda de Santa Monica, no Estado do Rio de Janeiro, em junho ultimo;

N. 2.077, de 21, idem de 1:000\$, em adiantamento, ao porteiro da Directoria Geral de Estatistica, Adalfo Gomes de Oliveira, para despesas miudas e de prompto pagamento, no 3º trimestre do corrente anno;

N. 1.990, de 15 do corrente, idem de 45\$ a J. Teixeira & Comp., de fornecimentos a este ministerio, em maio ultimo;

N. 2.031, de 16, idem de 30:400\$ ao Banco Español del Rio de la Plata, de fornecimento de 100 toneladas de trigo á Inspectoria Agricola do Rio Grande do Sul, no corrente anno;

N. 1.989, de 15, idem de 6\$100 a The Leopoldina Railway Company, do transporte de um bovino de raça, por ordem deste ministério, em março ultimo;

N. 1.968, de 11, idem de 1:990\$ ao jornal *São Paulo*, de publicação por ordem deste ministério, no corrente anno;

N. 2.006, de 15, idem de 1:006\$700 ao jornal *O Fluminense*, idem, idem, em abril ultimo;

N. 2.039, de 20, idem de 933\$500 ao *Jornal do Commercio*, idem, idem, idem;

N. 2.036, da mesma data, idem de 400\$ a José Martins Peffer, de um mapa de demonstrativo das estações meteorológicas, fornecido á Directoria de Meteorologia e Astronomia, em maio ultimo;

N. 2.015, de 15, idem de 87\$500 á Brazilianische Elektrizitäts Gesellschaft, da assignatura de um aparelho telephónico tomada pela Directoria de Meteorologia e Astronomia, no corrente anno;

N. 2.018, de 15, idem de 500\$933, da folha de gratificação que compete aos encarregados das estações meteorológicas de Mendes, Pedregulho, Pinheiro, Jardim Botânico, Rezende e Petropolis, no corrente anno;

N. 2.079, de 21, idem de 5:00\$ a Frederico A. Upton, de premio de animação;

N. 2.144, de 28 do corrente, idem de 632\$257 ao ajudante de professor ambulante do ensino agronomico Arthur Nahim, de seus vencimentos de 26 de maio a 12 do corrente mez.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 3.076, de 22 de julho, pagamento de 14:194\$704 a diversos, de fornecimentos ao Serviço de Isolamento e Desinfecção, em junho ultimo;

N. 3.077, da mesma data, idem de 16:891\$899 a diversos, idem ao Hospital de S. Sebastião, em junho ultimo;

N. 3.049, de 20 do corrente, idem de 2:367\$050 a diversos, idem á Directoria Geral de Saude Publica, em abril e maio ultimos;

N. 3.051, de 20 do corrente, idem de 320\$ á Companhia Cantareira e Viação Fluminense, idem ao Hospital Paula Candido, em maio ultimo;

N. 3.069, de 21, idem de 195\$ a J. Pompilio Dias, de despacho feitos na Alfandega desta Capital para o Hospital de S. Sebastião, em março, abril e maio ultimos;

N. 3.059, de 20, idem de 670\$500 á Estrada de Ferro Central do Brazil, de transportes concedidos á Directoria Geral de Saude Publica, em abril ultimo;

N. 3.06, de 21, idem de 1:000\$ ao deputado Irineu de Mello Machado, de ajuda de custo;

N. 3.054, de 20, idem de 2:233\$ a diversos, de alugueis de predios occupados pelas Delegacias de Saude, em maio e junho ultimos;

N. 3.024, de 18, idem de 201\$500 ao administrador do Desinfectorio Central da Directoria Geral de Saude Publica, Desiderio Pagani, de despesas de prompto pagamento por elle effectuadas, em junho ultimo;

N. 3.048, de 20, idem de 5:318\$075 da folha do pessoal das obras do novo Desinfectorio Central da Directoria Geral de Saude Publica, em junho ultimo;

N. 3.025, de 18, idem de 1:960\$200 da folha do pessoal empregado nas obras do Hospital Paula Candido, em junho ultimo;

N. 3.058, de 20, idem de 158\$333, idem dos vencimentos que competem, de 12 a 30 de junho findo, ao auxiliar de 1ª classe da Directoria Geral de estatística Luiz Gonzaga de Siqueira Cavalcanti, posto á disposição deste ministerio pelo da Agricultura, para servir na Biblioteca Nacional;

N. 2.810, de 1 do corrente, idem de 8:416\$030, das folhas do pessoal encarregado da conservação dos quarteis, bias e obras para instillação de postos de soccorros policias e conservação de caixas de avisos, de fevereiro a maio deste anno;

N. 2.782, de 30 de junho, idem de 68\$273 á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de gaz consumido no Supremo Tribunal Federal, em maio ultimo.

N. 3.801, de 1 do corrente, idem de 269\$900 a F. Brigueit & Comp., de livros fornecidos ao gabinete do consultor geral da Republica, em junho ultimo.

— Ministerio da Fazenda — Offícios:

N. 30, da Delegacia de Pernambuco, de 7 de março, pagamento de 1:000\$, pela referida delegacia, a Rezende e Rodrigues, de multa que indevidamente pagaram em 1909;

N. 226, da delegacia em S. Paulo, de 18 de outubro de 1910, idem de 22\$814, ouro, e 41\$942, papel, pela referida delegacia, a F. A. Ramos, de substituição de direitos.

— Exercícios finitos:

Requerimento de Gertrudes Alves de Oliveira Baptista, pagamento de 180\$017, de divida do exercicio de 1910.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

41ª sessão, em 29 de julho de 1911

Presidencia do Sr. ministro Herminio do Espírito Santo — Procurador geral da Republica, o Sr. ministro Cardoso de Castro.

A's 11 horas e meia da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Ribeiro de Almeida, Manoel Martinho, André Cavalcanti, Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal, Amaro Cavalcanti, Manoel Espinola, Pedro Lessa, Canuto Saraiva, Godofredo Cunha, Leoni Ramos e Muniz Barreto. Deixou de comparecer o Sr. ministro Epitacio Pessoa, que se acha em gozo de licença.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 3.065 — Maranhão — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; recorrente *ex-officio* o juizo federal da seção do Maranhão; recorrido, o menor Sylvio Cabral. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.061 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; peticionario, o Dr. Modesto Alves Pereira de Mello, como presidente da Assemblia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, em seu favor e no de outros deputados da mesma assembléa. — Não passou a preliminar de não se tomar conhecimento do pedido de *habeas corpus*, contra os votos dos Srs. ministros Muniz Barreto, Leoni Ramos, Godofredo Cunha, Guimarães Natal e André Cavalcanti, foi concedida a ordem impetrada, contra os votos dos mesmos Srs. ministros.

Presidiu o julgamento o Sr. ministro Ribeiro de Almeida, por ter-se dado por suspenso o Sr. ministro Herminio do Espírito Santo, presidente.

Entrou-se a sessão ás 7 horas da noite. O sub-secretario, Edmundo da Veiga.

DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS

Appellações criminaes

N. 501 — S. Paulo — Appellante, Manoel Gonçalves Ferreira; appellada, a Justiça Federal. — Ao Sr. ministro Godofredo Cunha.

N. 502 — S. Paulo — Appellante, João Rossi; appellada, a Justiça Federal. — Ao Sr. ministro Leoni Ramos.

Recurso extraordinario criminal

N. 757 — Districto Federal — Recorrente, Antonio Alves do Valle; recorrido, a Justiça Sanitaria. — Ao Sr. ministro Ribeiro de Almeida.

Carta testemunhavel

N. 1.399 — Estado do Rio — Supplicante, Guilherme Maria P. de Vasconcellos; supplicado, Luiz Carlos Fróes. — Ao Sr. ministro Leoni Ramos.

N. 1.400 — Paraná — Supplicante, Estado de Santa Catharina; supplicado, o Estado do Paraná. — Ao Sr. ministro Muniz Barreto.

N. 1.401 — Pará — Supplicantes, J. Chamió & Comp.; supplicado, Companhia All a çá da Bahia. — Ao Sr. ministro Ribeiro de Almeida.

N. 1.402 — Capital Federal — Supplicante, Carlos Alberto d'Arnaia; supplicado, o Juizo de Direito da Provedoria e Residuos desta Capital. — Ao Sr. ministro Manoel Martinho.

Sentença estrangeira

N. 641 — Recorrente, Joaquim Pinto Valente. — Ao Excmo. Sr. ministro Godofredo Cunha, em substituição.

Audiencia do dia 29 de julho de 1911

JUIZ SEMANARIO. O SR. DR. MINISTRO LEONI RAMOS

Aberta a audiencia foram publicados os seguintes feitos:

Appellação criminal

N. 467 — Districto Federal — Appellante, o procurador criminal; appellados, Manoel Gal Ferreira e outros. — Converteu-se o julgamento em diligencia.

Aggravos de petição

N. 1.385 — Capital Federal — Aggravante, a Companhia de São João da Barra; aggravado, a Fazenda Nacional. — Negou-se provimento ao agravo.

N. 1.386 — Pará — Aggravante, Marcionil dos Santos Lessa; aggravados, C. Santos e Silva. — Negou-se provimento ao recurso.

Reclamo criminal

N. 1.322 — Mato Grosso — Peticionario, Antonio José Miguel. — Deu-se provimento ao recurso.

Requerimentos

Compareceu o Dr. Ildefonso de Azevedo, solicitador da Fazenda Nacional, e requeriu a assignação de prazo legal, sob pregão, ao advogado João Francisco Pereira de Souza, para arrazoar na appellação civil n. 2.026, sob pena de revelia e lançamento. — Deferido; apregoado, não compareceu.

Tendo renunciado o mandato os advogados constituídos nos autos de appellação civil n. 2.050, requereu a assignação do prazo legal a Carlos José Pizarro & Comp. para constituirem novo advogado nos ditos autos, sob pena de revelia e lançamento. — Deferido; apregoados, não compareceram.

Requeru, mais, a assignação do prazo legal, sob pregão, a Leite e Franzani, para ver passar em julgado o accordão proferido nos autos de appellação criminal n. 458. — Deferido; apregoado, não compareceu.

Requeru, mais, a assignação do prazo legal, sob pregão, a Bellino de Castro e Silva, para ver transitar em julgado o accordão proferido nos autos de appellação criminal n. 464. — Deferido; apregoado, não compareceu.

Requeru, mais, a assignação do prazo legal, sob pregão, a Pedro de Alcantara de

ouza Brito e outros, para verem transitar em julgado o accordo proferido nos autos de recurso eleitoral n. 208.—Deferido; apregoados, não compareceram.

Requerem, mais, a assignação do prazo legal, sob prego, ao coronel Francisco Martiniano de Araújo, para ver transitar em julgado o accordo proferido nos autos de recurso eleitoral n. 211.—Deferido; apregoados, não compareceu.

Requerem, finalmente, a assignação do prazo legal, sob prego, a Jos. Bretas de Oliveira, José Caminha de Anchieta Gondini e outros, a Manoel Antonio Soares, a Pedro Francisco do Almeida, a Armino Freire, a Ricardo G. de Oliveira Martins, a José Pedro de Lima, a Renato Jardim, a Octavio Carlos de Souza e Eimundo Camargo Castanho e outros, para, respectivamente, verem passar em julgado os accordos proferidos nos autos de recursos eleitorais ns. 212, 215, 216, 217, 218, 219, 221, 222, 223 e 225.—Deferidos; apregoados e deferidos, não compareceram.—O sub-secretario, Edmundo da Veiga.

Côrte de Appellação

EDITAES

Faço publico que, pelo Sr. de embargador presidente da Corte de Appellação foram convocadas as Camaras para, reunidas no dia 2 de agosto proximo futuro, a 1 hora da tarde julgar nos seguintes feitos: Embargos de nulidade; n. 134, embargantes, Machado, Mello & Comp.; embargada, The Rio de Janeiro Flour Mills Granaries Limited; n. 478, embargante, João Pinto Ferreira Leite; embargada, Companhia União Sorocehana e Iguana, em liquidação forçada, por seus syndicos; n. 591, embargante, Dr. Pedro Betim Paes Leme; embargado, barão de Sampaio Vianna; n. 700, embargante, Affonso Joaquim; embargados, C. H. Walker & Comp.; n. 2.647, embargante, Dr. José Caetano de Paiva Pereira Tavares, representado por seus herdeiros; embargado, Clemente Martins Pereira, cessionario de Carneiro Baptista & Comp.; n. 3.102, embargante, Companhia de Loterias Nacionais do Brazil; embargada, Caixa Filial do Banco da Provincia do Rio Grande do Sul; n. 620, embargantes, José Vilmont & Comp.; embargados, Arp & Comp.; n. 807, 1º embargante, Francisco Antonio Rodrigues; 2º embargante, Gaspar José de Barros; embargados, Joaquim Pereira da Silva Pinto, sua mulher e Carlos Alves de Souza. — Secretaria da Corte de Appellação, em 29 de julho de 1911. — O secretario, Evaristo da Veiga Gonzaga.

Faço publico que na sessão do Conselho Supremo da Corte de Appellação que terá lugar no dia 2 de agosto proximo futuro, ás 12 horas da manhã, será julgado o conflicto de attribuição n. 80, em que é succitante Joaquim da Silva Paranhos Filho, na qualidade de syndico provisório da fallencia de C. Lima & Comp., entre o Dr. juiz da 1ª Pretoria e o Dr. juiz de direito da 2ª Vara do Commercio.

Secretaria da Corte de Appellação, 29 de julho de 1911. — O secretario, Evaristo da Veiga Gonzaga.

Distribuição em 29 de julho de 1911

Pelo Sr. desembargador presidente foram distribuídos os seguintes feitos:

A 2ª Camara — Aggravado de petição n. 2.408.

Appellações crime: n. 900, ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu; n. 901, ao Sr. desembargador Gabaglia; n. 902, ao Sr. desembargador Nestor Meira.

Appellação commercial n. 1.621, ao Sr. desembargador Moura Carrilho.

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

Fallencia de Theodoro Silva & Comp.

M. A. Ferreira & Comp., syndicos da fallencia da firma Theodoro Silva & Comp., declara aos interessados na mesma, que se podem entender a respeito com o seu advogado Dr. Ovidio Manaya, á rua S. Pedro n. 72, das 11 á 1 hora da tarde.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 1911. (

Fallencia de Manoel Corrêa

AVISO AOS CREDITORES

Para o fim de serem examinados pelos credores da fallencia de Manoel Corrêa e interessados, que quizerem, aviso acharem-se em cartorio, durante cinco dias, á sua disposição, as relações e documentos depositados pelos syndicos, com suas informações e pareceres, podendo, durante esse prazo de cinco dias, ser impugnado qualquer credito incluído nessas relações, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação e os credores socies poderão reclamar contra a inclusão ou classificação dos creditos particulares dos socies fallidos, devendo qualquer impugnação ser dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas, que terá autuação e processo em separado.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 1911. — O escrivão, interino, Antonio de Souza Coelho.

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

De citação, com o prazo de 60 dias, a Custodio da Costa Braga, que se acha em lugar incerto e não sabido, para vir á 1ª audiência deste juizo, findo aquelle prazo, ver-se-lhe propor uma acção ordinaria, por parte de José Dias da Silva Tavares, para haver o pagamento da indemnização por perdas e danos decorrentes da fallencia, que estima em 150.000\$, ficando, outrossim, citado para todos os demais termos da acção até final sentença, sob pena de revelia, na forma abaixo

O Dr. Elviro Carrilho da Fonseca e Silva, juiz de direito da 2ª Vara do Commercio do Districto Federal etc.:

Faz saber que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive, processam-se os autos de acção ordinaria em que é supplicante José Dias da Silva Tavares e supplicados João da Costa Braga e Custodio da Costa Braga, nos quaes foi proferida a sentença do teor seguinte: Sentença: Visto etc. Julgo por sentença justificada a ausencia do justificado Custodio da Costa Braga, em vista da prova testemunhal de fls. a fls. Expeçam-se os respectivos editaes com o prazo da lei. Rio, 24 de julho de 1911. — Elviro Carrilho da Fonseca e Silva. Em virtude do que passou-se o presente edital com o prazo de 60 dias, pelo teor do qual citou-se Custodio da Costa Braga, que se acha em lugar incerto e não sabido, para vir á 1ª audiência deste juizo, as quaes teem lugar ás terças e sextas-feiras ao meio-dia, no Forum, á rua dos Invalidos n. 152, após a terminação do dito prazo, ver-se-lhe propor uma acção ordinaria, por parte de José Dias da Silva Tavares, para haver o pagamento da indemnização por perdas e danos decorrentes da fallencia, estimada em 150.000\$, ficando desde logo citado para todos os termos da acção até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para constar passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 28 de julho de 1911. E eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, o subscrevi. — Elviro Carrilho da Fonseca e Silva.

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

De 2ª praça, com o prazo de oito dias e o abatimento legal da 10 %, para venda e arrematação do predio e respectivo terreno á rua Senhor dos Passos n. 64, antigo 62, penhor dos a Joaquim José Rodrigues, em autos de executivo hypothecario que lhe move Erico Wishart

O Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da 3ª Vara Commercial do Districto Federal etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem em como no dia 8 de agosto proximo futuro, ás 12 1/2 horas da tarde, á rua dos Invalidos n. 152, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer acima da quantia de 16:200\$, preço por que vae a 2ª praça, devido ao abatimento legal do 10 %, o predio abaixo descrito. Predio n. 64, antigo 62, da rua Senhor dos Passos, edificado em um terreno que mede de frente 3m,48 e de fundo (comprimeto) 21m,60. Este terreno tem de largura no fundo 3m,0, sendo, portanto, mais largo que de frente. Compõe-se de tres pavimentos: o terreo, que consiste em um só arruazem, com duas portas de cantaria e uma pequena área, com escadas para os pavimentos superiores; o segundo pavimento, com um terraço na frente, de um metro de largura, é dividido em duas salas, duas alcovas e um corredor, uma cozinha na área do fundo e lugar para privada; o terceiro pavimento, sótão ou agua furtada, com um terraço na frente, medindo 3m,90 de fundo, uma saleta com porta e janella, que dão para o terraço, e, em continuação a esta, um salão de seis metros de comprimento, terminando por uma pequena área, onde se acha installada a cozinha, de um metro quadrado. A entrada para estes dous pavimentos é feita pelo armazem, sem entrada independente. A construção é de pedra, tijolo e madeira. Não obstante o asseio do predio, por pintura recente, carece de reparos. Está avaliando este predio com o respectivo terreno em 18:000 000. E quem o dito predio quizer arrematar, deverá comparecer no lugar, á hora acima designados, onde o porteiro dos auditorios os trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der o maior lance offerecer acima da quantia de 16:200\$; advertindo ao arrematante o disposto no art. 550, § 2º, do decreto n. 737, de 1850 (dinheiro á vista ou fiador por tres dias). E para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 29 de julho de 1911. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o escrevi. — José Affonso Lamounier Junior.

De citação de Manoel Dutra da Rosa, para sciencia do protesto de interrupção de prazo de prescrição da letra de seu aceite no valor de 16:393\$100, feito por D. Delmira Magalhães da Cunha, curador de seu marido José Augusto Corrêa da Cunha

O Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da 3ª Vara Commercial do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem em como por parte de D. Delmira Magalhães da Cunha lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição—lím. Exm. Sr. Dr. juiz da 3ª Vara Commercial. Delmira Magalhães da Cunha, na qualidade de curadora de seu marido, José Augusto Corrêa da Cunha, que está interdito, querendo interromper a prescrição de uma letra do aceite de Manoel Dutra da Rosa, da importância de 16:393\$100 vencida á 1 de agosto de 1906, requer a publicação de editaes para que o devedor, que reside em lugar não sabido, tenha conhecimento dessa interrupção

de prescrição. Nestes termos, tomando-se por termo o seu protest.—Pede deferimento. Rio, 29 de julho de 1911.— Por procuração, *Carvalho Silva & Comp.*— Despacho: D. como requer. 29 de julho de 1911.— *Lamounier Junior*.—Protesto—Aos 29 de julho de 1911, nesta cidade do Rio de Janeiro e em cartório compareceram *Carvalho Silva & Comp.*, representados por Manoel Fernandes de Siqueira, procuradores de *Dalmira Magalhães da Cunha*, curadora de seu marido, José Augusto Correa da Cunha, e por ella foi dito que protestava, como protestado tem, pela interrupção de prescrição da letra de 16:393\$10 aceita por Manoel Dutra da Rosa, nos termos de sua petição retro, que fica fazendo parte integrante deste termo. E de como disse assigna. Eu, Olympio de Souza Vianna, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi. *Manoel Fernandes de Siqueira*. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 29 de julho de 1911. E eu, João de Souza Pinto Junior escrivão, o subscrevi.— *José Affonso Lamounier Junior*.

Juizo da Primeira Pretoria

Com o prazo de 60 dias, passado a requerimento de D. Rosa Arêas Ferreira, para intimação de Azevedo Alves & Mattos, Eduardo Augusto de Mattos e Americo Augusto Alves, por seus successores, na forma abaixo

O Dr. João Coelho do Rego Barros, juiz da 1ª Pretoria do Districto Federal, etc.:

Faço saber a todos que o presente edital com o prazo de 60 dias virem, que, de parte de D. Rosa Arêas Ferreira, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz da 1ª Pretoria. D. Rosa Arêas Ferreira proprietaria do immovel á rua Benedicto Hippolyto n. 124, hoje 144, tendo-o alugada pela importância de 120\$ mensalmente a Agostinho Nobre, em virtude de responsabilidade solidaria assumida pela firma Azevedo Alves & Mattos, como se verifica da inclusa carta de fiança passada em 1 de setembro de 1908 e devidamente registrada, succede ter o referido inquilino se mudado e entregue as chaves do referi do predio, sem que tenha pago os alugueis desde 1 de julho até 21 de dezembro do anno passado, o que perfaz o debito de 696\$000. A vista do exposto a peticionaria quer propor a presente acção summaria para tornar effectivo o pagamento e por isso requer a V. Ex. citação dos referidos devedores solidarios Azevedo Alves & Mattos na qualidade de fiadores e principaes pagadores do aluguel até a entrega das chaves, para na primeira audiencia deste juizo ver-se-lhes propor a presente acção summaria para pagamento do referido debito de 696\$, juros da mora e custas e bem assim para virem depor, sob pena de confesso e assistir a inquirição das testemunhas abaixo arroladas, sob pena de revelia e serem condemnados ao referido pagamento. Nestes termos, ficando desde logo citados para todos os termos da causa até final. Espera deferimento. Testemunhas: 1ª, Joaquim Pinto Canedo Junior, rua da Estrella n. 67; 2ª, Antonio Braga, rua Visconde de Sapucahy n. 144; 3ª, João Carvalho da Silva, rua Visconde de Sapucahy n. 144.—4ª João Baptista, rua Visconde do Sapucahy n. 144. Rio de Janeiro, 21 de junho de 1911.—Manoel João de Segadas Vianna Junior, advogado. Está legalmente estampilhada. Despacho: Cite-se. Rio, 21 de junho de 1911.—*Rego Barros*. Certifico e dou fé que, dirigindo-me á rua Nova do Ouvidor ns. 29 e 29 A afim de intimar a firma Azevedo Alves & Mattos,ahi fui informado por um dos socios dessa casa que

a referida firma, composta dos socios Americo de Azevedo Alves e Eduardo Augusto de Mattos, já não existe, tendo já fallecido o socio Americo e o socio Mattos acha-se actualmente na Europa, declarando-me ainda que a firma actual Azevedo Alves, Mattos & Comp. comprou esse estabelecimento a Azevedo Alves & Mattos; por esse motivo deixei de fazer as intimações requeridas. Rio de Janeiro, 23 de junho de 1911. O official de justiça. *Antonio Candido de Magalhães Montes*. Exm. Sr. Dr. juiz. A vista da certidão do official de justiça, o peticionario quer dar a necessaria justificação, afim de ser feita a citação edital dos socios e quaesquer responsaveis ou successores da firma Azevedo Alves & Mattos, sendo igualmente citados pessoalmente Azevedo Alves & Mattos & Comp., o Dr. curador geral de Orphãos, Dr. adjunto de promotor e o Dr. procurador seccional que fôr designado para os fins constantes da petição inicial. Assim, sendo citados Azevedo Alves, Carvalho & Mattos. E para deferimento. Rio de Janeiro, 27 de junho de 1911.—Manoel João Segadas Vianna, advogado. Está legalmente estampilhada. Despacho: Sim, designando o escrivão dia e hora. Rio, 27 de junho de 1911.—*Rego Barros*. Designados dia e hora, foi produzida a justificação e julgada pela sentença do teor seguinte: Vistos etc. Julgo por sentença a justificação produzida a fls. para que surta seus devidos e legaes effectos. Expeçam-se editaes com o prazo de 60 dias na forma da lei e nomeio curador a lide o Dr. João Valentim Villela de Gusmão. Rio, 30 de junho de 1911.—*João Coelho do Rego Barros*. V. o que se contém e deccara em as ditas e mencionadas pecas acima, bem e fielmente transcriptas, do que dou fé: e por cujo teor ficam intimados os ausentes Azevedo Alves & Mattos, Eduardo Augusto Alves, Americo de Azevedo Alves por seus successores e para, na primeira audiencia que se seguir após a terminação do prazo deste edital, virem fallar aos termos de uma acção summaria na forma da petição inicial, deporem sob pena de confessos, e assistirem os depoimentos das testemunhas arroladas sob pena de revelia; ficando outrossim citados para todos os demais termos da acção, até final sentença e sua execução: e de que as audiencias deste juizo tem logar as quartas-feiras e sabados, ao meio dia, no predio n. 17 da Praça 15 de Novembro, proximo á rua do Mercado. E para os devidos effectos do direito, passaram-se o presente e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado no Rio de Janeiro, aos 3 de julho de 1911. Eu, Pedro Rodolpho Leite Ribeiro, escrivão, o escrevi e assigno.—*João Coelho do Rego Barros*.

Juizo Federal na Secção do Estado do Paraná

De citação aos condôminos abaixo mencionados e aos desconhecidos, que possam existir, com o prazo de 90 dias

O Dr. João Baptista da Costa Carvalho Filho, juiz federal na Secção do Estado do Paraná, etc.:

Faz saber aos que o presente edital, com o prazo de 90 dias virem, que, a este Juizo foi apresentada a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz seccional. Por seu bastante procurador e árvogado adeante assignado, diz o Dr. Antonio Carlos Tinoco Cabral, proprietario domiciliado na cidade de S. Sebastião do Paraizo, Estado de Minas Geraes, o seguinte: 1º—Que é senhor e possuidor de uma parte do terras na sesmaria denominada «Posse da Laranguiha», situada na freguezia, municipio e comarca de Jacarézinho, deste Estado, como prova com a escriptura publica inclusa; 2º—Que esse

immovel se acha *pro indiviso* e em commun com Antonio Pereira Ribeiro, Messias Ribeiro da Silva, José Lourenço Pereira, José Thomaz Ribeiro, Crescencio Ribeiro da Silva, residentes em Thomazina, neste Estado, Dr. Benelicto de Moura Ribeiro, residente em Santos, Estado de São Paulo, Dr. Affonso Pedrario, Adelardo Lisboa, José Alves de Figueiredo, Antonio D'Andréa, José Pimenta de Carvalho, coronel José Luiz Campos do Amaral Junior, Pedro Marinho, Joaquim Maria dos Santos, Saturnino José Neves, Arlindo Anacleto de Souza, Cassiano Nocaio da Silva, Gustavo Ferreira Godinho, Alfredo Cardoso de Rezende, Eduardo Amara, residentes em São Sebastião do Paraizo, Estado de Minas. Juvenecio Gomes da Silva, residente em Franca, Estado de S. Paulo, e com quem mais de direito. 3º, que o referido immovel confrnta com terras do major José Carvalho de Oliveira, Dr. Carlos Horromé, Carlos Maisur, José de Oliveira, com a posse de Santa Barbara ou Imbaici, Posses das Congonhas, Posse do Ribeirão Bonito e Posse de S. Francisco e com quem mais de direito. 4º, que a origem da communhão provém de legitimação daquelle immovel feita pelo major Thomaz Ribeiro da Silva, já fallecido. 5º, que para os effectos de direito o supplicante estima em 30.00 \$900 o valor da presente causa. 6º, que não convindo ao supplicante a continuação da communhão e querendo promover a divisão e demarcação do immovel, vem para esse fim requerer a V. Ex. se digne de mandar citar os condôminos supra citados e os que desconhecidos, possam existir, para virem á primeira audiencia, após a publicação e editaes, nos termos da art. 4º § 2º do decreto n. 720, de 5 de setembro de 1890, ouviram-se com o supplicante, em agrimensão-arbitradores e supplentes que procedam ao serviço em questão e bem assim para se abonarem as respectivas despesas, sob pena de revelia e lançamento, ficando outrossim citados desde logo, para os demais termos da causa até final sentença, int mandando-se igualmente, para o mesmo fim e sob as mesmas penas, o curador a lide que V. Ex. se dignará do nomear, tudo de conformidade com o citado decreto n. 720, de 5 de setembro de 1890, nomeando tambem curador aos ausentes e menores que, por ventura existam. Nestes termos, pede deferimento, autuando-se esta com os documentos que a acompanham e E. R. M. (Estava legalmente sellada). Coritiba, 15 de julho de 1911.—O Advogado *Julio Cardoso*. Despacho—Como requer. Nomeio curador a lide o Dr. João Ribeiro de Macedo Filho e dos ausentes e menores, que por ventura existam, o Dr. Raul de Almeida Faria. Coritiba, 15 de julho de 1911.—C. Carvalho. In virtude do que se passou o presente edital pelo qual cito os condôminos supra mencionados e os desconhecidos que possam existir para, findo o prazo de 90 dias e na primeira audiencia deste Juizo que se seguir, ouviram-se com o supplicante em agrimensão-arbitradores e supplentes que procedam á divisão e demarcação do immovel em questão e bem assim para se abonarem as respectivas despesas, ficando igualmente citados para os termos da causa até final sentença, sob pena de revelia e lançamento. Outrossim faz saber aos interessados que as audiencias deste Juizo, se fazem todos os sabados, ás 12 horas do dia, no predio onde funciona o Forum Federal, á rua Quinze de Novembro n. 105. E, para contrar, passaram-se este e mais quatro de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado, nesta cidade de Coritiba, capital do Estado do Paraná, aos 20 de julho de 1911. Eu, Raul Plaisant, escrivão, o escrevi.—*João Baptista da Costa Carvalho Filho*.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Dr. director, faço publico que tendo Baptista Segundo Iriarte requerido por aforamento 2^o de terreno da Fazenda Nacional de Santa Cruz, contiguo ao terreno que é ex-arrendatario e foreiro, terrenos esses que formam o lote n. 27 da rua do Commercio, onde tem bemfeitorias, são convidados os que tenham por ventura quaesquer reclamações ou opposições a fazer a concessão do dito aforamento, ou ao dominio das referidas bemfeitorias a apresentá-las dentro do prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, devidamente documentadas, porquanto, findo o mesmo, a nenhuma se attenderá.

Sub-directoria Technica do Patrimonio Nacional, 10 de julho de 1911. — *Christino do Valle*, sub-director.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

De ordem do Sr. Dr. procurador geral, e em virtude do despacho do Sr. ministro da Fazenda, de 24 deste, intimo ao Sr. Mauricio Israelson para, dentro do prazo de quatro dias, contados desta data, vir assignar nesta procuradoria o termo de deposito do stock de arcias monazíticas, existentes em Hamburgo, e em poder do mesmo Sr. Mauricio Israelson, de propriedade da União, ordenado pelo despacho de 6 de abril ultimo.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica, 28 de julho de 1911. — *Raul dos Guimarães Bonjean*, ajudante interino.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

FOROS DE TERRENOS DE MARINHAS DE N. THE-ROY, LE 19.9

Cobrança executiva

De ordem do Sr. Dr. procurador geral, são convidados a comparecer nesta procuradoria, dentro do prazo de oito dias, os devedores dos foros de terrenos de marinhas de Netheroy, do anno de 1901, a fim de satisfazerem a nigavelmente seus debitos, sob pena de, findo aquelle prazo, proceder-se á cobrança pelos meios judiciais.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica, 29 de julho de 1911. — O ajudante do procurador, interino, *Raul dos Guimarães Bonjean*.

Recebedoria do Distrito Federal

IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSÕES

De ordem do Sr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que, do dia 1 de agosto até 31 do mesmo mez, proceder-se-ha nesta repartição á cobrança do imposto de industrias e profissões, relativo ao segundo semestre do corrente anno.

Incorrerão na multa de 10 % os contribuintes que deixarem de effectuar o pagamento dentro do prazo legal.

Outrosim, ninguem poderá ser admittido ao pagamento da quota do segundo semestre sem estar quite da do primeiro.

Sub-directoria da Recebedoria do Distrito Federal, 29 de julho de 1911. — O sub-director interino, *Hermano Eugenio Tavares*.

Recebedoria do Distrito Federal

Pelo presente edital fica intimada a firma commercial Luiz Pereira & Comp. para, no prazo de 15 dias, sob pena de cobrança executiva, recolher a esta repartição a multa

de 500\$ que lhe foi imposta por infracção do regulamento dos impostos de consumo, correndo o prazo a partir de hoje.

Recebedoria do Distrito Federal, 29 de julho de 1911. — O sub-director da 2^a Sub-directoria, *Luiz da Silva Reis*.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da divida publica fundada, do valor nominal de 1:000\$, cada uma, uniformizadas, do juro de 5 % papel, e ns. 111.352, 169.692 a 169.694, 401.163 e 599.937, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 2^o de julho de 1911. — O inspector, *M. C. de Leão*.

Inspectoria de Seguros

De ordem do Sr. Dr. inspector de Seguros, fago scienco, para o conhecimento dos interessados, que, em cumprimento ás disposições do artigo 2^o, ns. 3^o e 9^o do regulamento que baixou com o decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903, todas as sociedades de seguros de vida, de seguros terrestres e marítimos, nacionaes ou estrangeiras, quer operem sob a forma anonyma, quer sob o regimen de mutualidade, devem, sob as penas dos arts. 66 e 67, fornecer á Inspectoria de Seguros, dentro dos primeiros 60 dias seguintes ao semestre findo em 30 de junho, a relação dos seguros effectuados durante esse semestre, com os numeros das apolices emitidas ou dos recibos de renovação, o capital segurado e o respectivo premio, e tambem a dos sinistros pagos, das comissões e mais despesas.

As relações sobre os contractos de seguros, os sinistros, as comissões e as mais despesas, a que se refere este aviso, devem ser discriminados para que seja devidamente executado e attendido este serviço publico.

Inspectoria de Seguros, 20 de julho de 1911. — *Ademaro Machado*, 1^o escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor inglez *Bischtes*, entrado em julho de 1911:

Caes do Porto — Armazem n. 1 — ASO: 1 caixa sem numero, avariada.

Idem, idem.

Idem, idem.

Idem, idem, vasando.

CVC: 1 dita idem, idem.

CLI: 1 dita, idem, avariada.

Idem: 1 dita, idem, vasando.

CMC: 1 dita n. 1.628, avariada.

Idem: 1 dita n. 1.618, idem.

Idem: 1 dita n. 6.447, idem.

Idem: 1 dita n. 6.444, idem.

Idem: 1 dita n. 6.443, idem.

Idem: 1 dita n. 6.445, idem.

Idem: 1 dita n. 6.640.

Idem: 1 dita n. 6.441, idem.

Idem: 1 dita n. 6.449, avariada.

JBC: 1 dita n. 6.443, repregada.

CC: 1 dita n. 288, idem.

RD: 1 dita n. 26, idem.

Idem: 1 dita n. 52, avariada.

Idem: 1 dita n. 53, repregada.

Idem: 1 dita n. 59, avariada.

Vapor nacional *S. Paulo*, entrado em julho de 1911.

Caes do Porto—AMX: 1 caixa n. 15, repregada.

BMC: 1 dita sem numero, idem.

CCC: 1 dita n. 121, idem.

HC—82: 1 dita n. 9, idem.

HC: 1 dita sem numero, idem.

GC: 1 dita n. 37.237, idem.

Idem: 1 picote n. 301, avariado.

GAP: 1 dito n. 46.767, idem.

GC: 1 dito n. 1.208, idem.

Idem: 1 dito n. 1.806, idem.

Idem: 1 dito n. 10.089, idem.

Idem: 1 dito n. 131, idem.

Idem: 1 amarrado n. 91.205, avariado.

Idem: 1 caixa n. 34.675, repregada.

SC: 1 dita n. 10, idem.

Idem: 1 dita n. 14, idem.

Idem: 1 dita n. 15, idem.

Idem: 1 dita n. 13, idem.

Idem: 1 dita n. 5, idem.

Idem: 1 dita n. 18, idem.

Idem: 1 dita n. 2, idem.

Vapor francez *Cordillere*, entrado em julho de 1911.

Ar nazeim n. 10—G: 3 fardos sem numero, com falta.

Idem: 2 ditos idem, idem.

SV: 1 dito idem, idem.

Vapor nacional *S. Paulo*, entrado em julho de 1911.

Armazem n. 9—CC: 1 caixa n. 20, repregada.

Vapor italiano *Rio Amazonas*, entrado em julho de 1911.

Sobre agua—NZC: 2 barris ns. 146 e 149, vasando.

Idem: 2 ditos ns. 143 e 126, idem.

Idem: 1 dito n. 187, idem.

Idem: 100 caixas sem numero, avariadas.

CFP: 7 barris sem numero, vasando.

LC: 3 ditos sem numero, idem.

GAF: 2 fardos ns. 20 e 16, repregados.

Idem: 2 ditos ns. 18 e 18, idem.

Idem: 2 ditos ns. 3 e 6, idem.

JBC: 2 caixas ns. 9 e 8, repregadas.

Idem: 2 ditos ns. 5 e 3, idem.

LC: 2 ditos ns. 893 e 93, idem.

Idem: 3 ditos ns. 10 e 9, idem.

NLC: 2 barricas ns. 170 e 177, vasando.

Idem: 2 barris ns. 113 e 188, idem.

Idem: 2 ditos ns. 199 e 124, idem.

Armazem n. 16—RB: 1 caixa n. 250, avariada.

CP: 1 dita n. 11, repregada.

D: 1 dita n. 2.172, idem.

FB: 1 dita n. 200, idem.

JSC: 1 dita n. 1.179, idem.

HA: 1 dita n. 1.209, idem.

MPI: 1 dita n. 1.187, idem.

RSJ: 2 ditos ns. 1 e 2, idem.

RP: 1 dita n. 2.010, idem.

CZ: 1 dita n. 1.788, idem.

HC: 1 pacote n. 1.475, idem.

Vapor inglez *Byron*, entrado em julho de 1911:

Caes do Porto—Armazem n. 9—CCVF: 2 caixas ns. 3.633, 6.664 e 6.676, repregadas.

LHC: 3 ditos n. 1, idem.

3.686: 1 dita ns. 7.343, 7.344 e 7.390, idem.

Gaz: 3 ditos ns. 7.331, 7.332 e 7.333, idem.

Idem: 3 ditos ns. 7.334, 7.335 e 7.340, idem.

Idem: 3 ditos ns. 7.341, 7.342 e 7.339, idem.

Idem: 4 ditos n. 70.954, idem.

BCC: 1 dita, idem.

Knes Automatik: 3 ditos ns. 2, 3 e 4, idem.

Stephens: 2 ditos ns. 12.984 e 78.316, avariadas.

Idem: 2 ditos ns. 78.954 e 17.556, idem.

Idem: 1 dita n. 3.86, idem.

JRCações: 2 ditos ns. 318 e 319.

CB: 1 dita n. 341, repregada.
Sem marca: 1 dita n. 4, idem.
Gaz: 4 ditas ns. 7.368, 7.338 e 7.369, idem.
Idem: 3 ditas ns. 7.339, 7.334 e 7.336, idem.
JCC: 1 dita n. 1, idem.
HL: 1 dita n. 1, avariada.
LHL: 2 ditas ns. 294, repregadas.
APAC: 1 dita n. 8, avariada.
CAC: 1 dita n. 139, repregada.
Gaz 1 dita n. 7.349, idem.
JB Cardoso: 4 ditas ns. 326, 318, 31 e 325, idem.
LH&C: 1 dita n. 6.444, idem.
Werneck: 1 dita n. 273, idem.
CB: 1 dita n. 149, idem.
Vapor inglez *Byron*, entrado em julho de 1911.
Caes do Porto — Armazem n. 9 — JPC: 1 caixa n. 13, repregada.
GAC: 3 ditas ns. 618 e 619, idem.
Vapor inglez *Bustilis*, entrado em julho de 1911.
Armazem n. 1—INDC: 1 caixa n. 874, repregada.
River Plate: 1 dita sem numero, idem.
Vapor belga *Eluroon*, entrado em julho de 1911.
Armazem n. 2—ADS—XM: 2 caixas numeros 871 e 861, repregada e avariada.
CLL: 2 ditas ns. 17.743 e 17.744.
Idem: 3 ditas ns. 19, 24 B e 17.
DCC—M: 1 dita n. 857.
DRCadaval: 2 ditas ns. 21 e 22.
ESL: 3 ditas ns. 311, 314 e 325.
Idem: 3 ditas ns. 322, 312 e 323.
Idem: 3 ditas ns. 325, 320 e 319.
Idem: 3 ditas ns. 244, 207 e 316.
GL: 1 dita n. 4.321.
JTC: 2 ditas ns. 72 e 73.
Idem: 1 dita n. 75.
JHT: 2 ditas ns. 1 e 4.
JMPC: 1 dita n. 463.
LV: 1 dita n. 270.
MHC: 3 ditas ns. 255, 270 e 273.
RHS: 2 ditas ns. 386 e 387.
RJ: 2 ditas ns. 1.919 e 1.941.
VBC: 1 dita n. 4.391.
Vapor allemão *Salamanca*, entrado em julho de 1911.
Armazem n. 5 — AIC: 2 caixas sem numero, avariadas.
Idem: 2 ditas idem, idem.
OLSC: 1 dita idem, idem.
LFICT: 1 dita idem, idem.
Vapor allemão *Tijuca*, entrado em julho de 1911.
Armazem n. 9 — ABC: 1 caixa n. 2.429, repregada.
RM: 1 dita n. 2.117, idem.
BRJ—C: 1 dita n. 1.784/1, idem.
CRR: 3 ditas ns. 8.673, 8.732 e 8.717, avariadas.
Idem: 2 ditas ns. 8.792 e 8.701, idem.
Idem: 2 ditas ns. 8.713 e 8.700, idem.
CPC: 1 dita n. 6.752, idem.
Idem: 2 ditas ns. 674.565 31, repregadas.
CPE: 1 dita n. 10.363, idem.
NTP: 1 dita n. 842, idem.
FM: 2 ditas ns. 2.985 e 3.215, idem.
Idem: 1 dita n. 3.214, idem.
F: 1 dita n. 107, idem.
FF: 1 dita sem numero, idem.
Garunã: 1 dita n. 101, idem.
Idem: 1 dita n. 4.703, idem.
43: 2 ditas ns. 1.222 e 1.221, idem.
TRS—O: 1 dita n. 4.391, idem.
F—JCC: 1 dita n. 22.157/27, idem.
Vapor *Rio Amazonas*, entrado em julho de 1911.
Despacho sobre agua—NSC: 2 caixas sem numero, repregadas.
Vapor nacional *S. Paulo*, entrado em julho de 1911.
Caes do Porto — Armazem n. 9 — C. M. Peraiso: 1 caixa n. 23.

HC: 1 dita sem numero.
Idem: 1 dita n. 18.
Idem: 1 dita sem numero.
Secretaria do Interior: 1 dita n. 28, avariada.
C. M. Paraíso: 1 dita n. 30, idem.
C. M. Itajubá: 1 dita n. 3, repregada.
P. J. Bello Horizonte: 1 dita n. 3, idem.
SC: 1 dita n. 19, idem.
Alfândega do Rio de Janeiro. 28 de julho de 1911. — Pelo inspector, *M. F. Barros*, ajudante.

Ministerio da Marinha

SUPERINTENDENCIA DE NAVEGAÇÃO

Directoria de Hydrographia e Oceanographia

AVISO AOS NAVEGANTES N. 38

Estado do Espirito Santo — Boia da Mulla à barra

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente de navegação, aviso aos navegantes que garron a boia conica vermelha a sul da baixa grande (Mulla), da barra do Estado do Espirito Santo na noite de 25 do corrente.

Novo aviso dará comunicação de sua repisição no seu respectivo logar.

Directoria de Hydrographia e Oceanographia, 27 de julho de 1911. — *Miguel Antonio Fiuza Junior*, capitão de mar e guerra, director.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Navegação

DIRECTORIA DE PHAROES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 44

Reposiçào da boia illuminativa da pedra da Baleia, no Estado do Paraná

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente de navegação, aviso aos navegantes que foi reposta no seu primitivo logar a boia illuminativa, que marca a pedra da Baleia na entrada da barra de Paranaguá, Estado do Paraná.

Directoria de Pharões, 27 de julho de 1911. — Pelo director, capitão de fragata *Verissimo José da Costa*, chefe da 1ª secção.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Navegação

DIRECTORIA DE PHAROS

AVISO AOS NAVEGANTES N. 45

Extinçào provisoria da luz da boia illuminativa ao norte do Banco Ingles, no ancoradouro do Lambeão — Estado de Pernambuco

De ordem do Sr. vice-almirante, superintendente de Navegação, aviso aos navegantes que se achia apogito o pharolete da boia illuminativa collocada ao norte do Banco Ingles, a qual foi substituída por uma outra secção, pintada de branco.

Novo aviso indicará o restabelecimento da luz e a reposição da referida boia.

Directoria de Pharos, 28 de julho de 1911. — Capitão de fragata *Verissimo José da Costa*, chefe da 1ª secção.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Navegação

DIRECTORIA DE PHAROS

AVISO AOS NAVEGANTES N. 46

Restabelecimento do caracter de luz do pharol da Ponta Negra — Estado do Rio de Janeiro.

De ordem do Sr. vice-almirante, superintendente de Navegação, aviso aos nave-

gantes que, foi restabelecido o caracter de luz do pharol da Ponta Negra, isto é, lampago com lampejos luctes, de cinco em cinco segundos, alcançando 20 milhas com tempo claro.

Directoria de Pharões, 28 de julho de 1911. — Pelo director, capitão de fragata *Verissimo José da Costa*, chefe da 1ª secção.

Ministerio da Marinha

Directoria de Hydrographia e Oceanographia

SUPERINTENDENCIA DE NAVEGAÇÃO

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente de Navegação, faço publico que foi prorogado até o dia 25 de agosto proximo o prazo para recebimento de propostas para construcção de um rebecador que se destina ao serviço de balizamento do porto do Estado do Pará, e que, pelo edital de 25 deste, estava marcado para o dia 17 daquelle mesmo mez.

Directoria de Hydrographia e Oceanographia, 29 de julho de 1911. — *Miguel Antonio Fiuza Junior*, capitão de mar e guerra, director.

Ministerio da Marinha

Deposito Naval do Rio de Janeiro

PREÇOS PARA A COMPRA DE OBJECTOS

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra director deste deposito, faço publico que esta repartição precisa de preços para aquisição de artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade, devendo as propostas ser entregues na 2ª secção, até 1 hora da tarde de 1 de agosto de 1911, não podendo os proponentes apresentar preços de artigos diversos de seu ramo de negocio, nem alterações na relação abaixo mencionada.

Os objectos preferidos serão entregues á repartição, dentro do prazo de 24 horas, improrogavelmente, salvo os de confecção, cujo prazo de entrega será elucrado pelo fornecedor, por occasião de ser dada a preferencia.

Os negociantes que incorrerem em falta ficam suspensos e não poderão mais dar preços em novas concorrencias.

As propostas devem ser entregues em duas vias, não sendo tomados em consideração os preços com emendas.

Arsenal de Marinha

Pinto branco da Suecia de 5,00 x 0,304 x 0,5, uma.

Taboa de cedro de 8,00 x 0,40 x 0,025, uma.

Taboa de cedro de 6,00 x 0,40 x 0,025, uma.

Taboa do peroba de 6,00 x 0,40 x 0,032, uma.

Taboa do peroba de Campos, de 2,20 x 0,30 x 0,04, uma.

Preços de ferro galvanizado, kilo.

Parafusos de ferro cabeça quadrada de 0,08 x 0,009, um.

Escola de Aprendizes Marinheiros

Tubo do chumbo de 3 a 6 polegadas, kilo.

Deposito Naval

Zarcão inglez genuino, kilo.

Corpo de Marinheiros Nacionais

Mesa com pedra marmore para filtro de 1,00 x 0,30 x 0,80, uma.

Deposito Naval

Medidas de estanho para liquido de 1 a 20 litros, jogo.

Deposito Naval, 29 de julho de 1911.—
Luiz Pereira Pinto Galvão, capitão-tenente, auxiliar.

Ministerio da Marinha**INSPECTORIA DE MACHINAS**

De ordem do Sr. contra-almirante inspector, são chamados a comparecer nesta inspectoría os mecanicos navaes de 2ª classe João Freitas de Sá, José da Motta Pavão, Abílio Cartucho e Antonio Devillart, sob as penas da lei.

Inspectoría de Machinas, 29 de julho de 1911.—*José da Silva Gomes*, sub-inspector.

Ministerio da Marinha**Inspectoría de Engenharia Naval****CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE UMA CABREA FLUCTUANTE**

Pela Inspectoría de Engenharia Naval se faz publico, de ordem do Sr. ministro, que serão recebidas e abertas nesta repartição, no dia 25 de agosto vindouro, a 1 hora da tarde, propostas para o fornecimento de uma cabrea fluctuante, de accordo com as condições e especificações que se seguem:

A cabrea fluctuante será do tipo gyratorio, construída com materiaes de primeira qualidade e segundo os preceitos da arte, de conformidade com os tipos mais preconizados hoje em dia, munida de todos os aperfeiçoamentos modernos e destinada a levantar pesos de 120 toneladas até uma altura de $36^m,515=120$ pés.

Além do aparelho acima, terá outro secundario para suspender pesos de 50 toneladas, e um auxiliar para 25 toneladas. Serão previstos freios bastante poderosos afim de manter, caso preciso, suspensos os pesos acima referidos.

A velocidade para levantar uma carga de 120 toneladas não deverá exceder de $1^m,5$ por minuto, para 50 toneladas 3^m por minuto, e para 25 toneladas 6^m por minuto. A rotação completa de 360 grãos, em um sentido e outro, estando a cabrea compassada e em boas condições de tempo, não deverá exceder de 8 minutos. A distancia maxima ou raio de gyro para o levantamento de um peso de 120 toneladas será de $22^m,859=75$ pés e para um de 50 toneladas será de $27^m,431=90$ pés.

O casco, que será de aço Siemens Martin de primeira qualidade e o mais reforçado possível, será dividido no numero de compartimentos estanques que forem precisos para garantir a sua perfeita solidez e estabilidade. No caso de se dar avaria em algum dellesse Haverá duas quilhas de madeira de lei, parz o caso de docagem ou encalhe. O convéz, deverá ser forrado com teka ou peroba sendo da mesma madeira as braçolas das escotilhas, gaiutas, casa de manobra, etc., etc., emfim todas as construcções expostas ao tempo. O convéz deverá ser o mais reforçado possível no lugar em que os pesos tiverem de ser transportados. Os vergalugos deverão ser de madeira de lei, bastante reforçados, e ligados solidamente ao costado do pontão.

A cabrea deverá ter movimento proprio e desenvolver uma velocidade de seis milhas —knots— por hora, sendo provida de duas machinas propuloras. As caldeiras deverão ser cylindricas, de chamma invertida, tipo maritimo. Será dotada de todos os aparelhos auxiliares indispensaveis, taes como cabrestantes, cunhos, tumbancas, ancoras, amarras sarilhos para espias, etc., etc., emfim, de todos os accessorios e sobre-

salentes necessarios ao serviço a que se destina, trazendo a proposta uma relação minuciosa dos mesmos.

Terá paíões de sobresalentes e carvoeiras com capacidade sufficiente para o maior numero possível de dias de trabalho. Terá um tanque de agua doce de capacidade nunca inferior a 200 galões, e na tolda um outro tanque pequeno, com torneira, para uso da guarnição.

Terá accommodações para um mestre, um contra-mestre, um machinista e 10 fogueiras e marinheiros. Na tolda, além de um W. C., casa para luzes, etc., etc., será disposta uma pequena cozinha.

O convéz terá balastrada de ferro com as competentes correntes. Tanto a balastrada como os ferros do toldo serão de arriar. O convéz em toda a sua extensão será protegido das intemperies por toldos de lona.

Será estabelecido um perfeito systema de ventilação para o conveniente arejamento dos compartimentos das machinas, caldeiras, alojamentos, paíões, etc., etc., e um bem combinado serviço de esgotos, incendio e lavagem, quer a vapor, quer a mão.

Serão fornecidos um escaler de oito remos e um bote de aço maleavel, completos, com palamenta, turcos de icar, etc.

Será illuminada a azoite e a vela-archote, havendo, além dos pharóes regulamentares para viagem e porto, lampadas para o serviço do convéz, machinas, caldeiras, alojamentos da guarnição, etc., castiças de balanço nos camarotes do mestre, contra-mestre e machinista. A cabrea será também provida de um dynamo conjugado directamente com um motor e capaz de fornecer energia a um projector de 40 cent. que será collocado sobre a casa de manobra ou outro lugar mais conveniente e quatro reflectores de sete lampadas incandescentes cada um. A voltagem do dynamo será de 110 volts.

O proponente deverá apresentar em duplicata todos os planos e desenhos cotados não só do pontão e machinas, como dos aparelhos de suspender e auxiliares, fazendo-os acompanhar de especificações detalhadas e uma minuciosa descripção contendo as informações a respeito e instrucções para o funcionamento. Os planos e desenhos, mesmo no caso de serem approvados, não eximirão os contractantes da responsabilidade por quaesquer discrepancia, erros ou omissoes que nelles possam occorrer. Na elaboração do projecto, poderão os proponentes apresentar as modificações que julgarem necessarias, ou que forem indicadas pela pratica, de modo a que a cabrea fluctuante seja um typo desse gener. de construcções, não ficando inferior a outras já construídas.

O contractante fará acompanhar a cabrea de um representante de sua confiança, habilitado na manobra e funcionamento da mesma, o qual se conservará pelo prazo de tres mezes, pelo menos, ao serviço do Governo, percebendo os vencimentos que serão mencionados na proposta. Findo este prazo, durante o qual o proponente será obrigado a substituir as partes, peças ou machinismos que aresentarem defeitos de fabricação, consdará-se a cabrea definitivamente aceita, cessando toda a responsabilidade por parte do contractante.

As experiencias para a acceitação da cabrea consistirão:

1.º Em experiencias preliminares de funcionamento das motoras, aparelhos auxiliares, illuminação, etc., etc.

2.º Em se scorridos na base medida, tres contra e tres a favor da maré, e em seguida um percurso de duas horas, afim de verificar-se a velocidade que não deverá ser inferior a seis milhas (knots) por hora. Durante estas experiencias será verificado o consumo de agua e de carvão.

3.º Na suspensão e arriamento de pesos desde 120 toneladas até 25; no funcionamento dos freios, ficando os pesos suspensos e no transporte de um peso sobre o convéz estando a cabrea em movimento e convenientemente compassada.

Depois de vistoriada em secco e convenientemente pintada, após experiencias satisfatorias, a juizo dos ficas por parte do Ministerio da Marinha, será acceita a cabrea fluctuante.

Ao mesmo ministerio cabe o direito de inspecionar, por agentes de sua confiança e escolha, a construcção e a montagem da cabrea fluctuante.

Cada proposta será acompanhada do conhecimento de um deposito de 2.000\$, feito na Pagadoria da Marinha, que o respectivo proponente perderá em favor da União, si deixar de assignar o contracto para o fornecimento da cabrea de accordo com este edital e com a proposta dentro do prazo de 15 dias contados do dia da publicação do *Diario Official*, de ter sido acceita a proposta.

Os concorrentes apresentarão provas de idoneidade, declarando também o esabelecimento em que a cabrea tem que ser construída.

A concorrência será julgada de accordo com o art. 54, letra F, da lei n. 2.221 de 30 de dezembro de 1909, revigorada pelo artigo 30 da lei de orçamento para o corrente exercicio.

As propostas darão o preço e prazo para a entrega da cabrea prompta a funcionar no porto do Rio de Janeiro.

Fica subentendido que todas as despesas de transporte, montagem etc., correrão por conta e responsabilidade do contractante.

O Governo reserva-se o direito de annular a presente concorrência declarando-a sem effeito, caso nenhuma das propostas seja por elle julgada acceitavel, sem que desse acto possa resultar para os proponentes direito algum a qualquer reclamação ou indenização.

Inspectoría de Engenharia Naval, 14 de junho de 1911.—*Albino da Silva Maia*, capitão de corveta, adjunto.

Ministerio da Guerra**Quinta Divisão do Departamento da Guerra**

Nos termos do art. 14, alinea d, do regulamento dos serviços geraes do Ministerio da Guerra, e de ordem do Sr. general de divisão chefe do Departamento da Guerra, declaro aberta concorrência publica para a construcção do edificio principal do Hospital Central do Exército, desta Capital, conforme o projecto e as especificações, que poderão ser examinados e estudados pelos interessados, durante as horas do expediente, na 3ª secção desta divisão, onde serão dados todos os esclarecimentos e recebidas a 1 hora da tarde do dia 21 de agosto de corrente anno, pelo conselho de concorrência, ali reunido, as propostas em involucro fechado, em duas vias, sendo uma devidamente sellada, datada e assignada, com indicação da residencia ou escriptorio do proponente, sem emenda nem rasura ou qualquer outro defeito que dê lugar a duvidas, tendo o preço escripto por extenso e em algarismos, para a totalidade da obra, e acompanhadas de um involucro, também fechado e lacrado, contendo:

a) prova de idoneidade profissional, technica e administrativa, si não for o proponente conhecido da maioria dos membros do conselho;

b) guia do deposito de cinco contos, em moeda corrente, na Directoria de Contabilidade da Guerra, para garantia da assignatura do respectivo contracto pelo propo-

nente preferido, que a perderá em favor dos cofres publicos, caso deixe de assignal-o no prazo de 10 dias da data da notificação, pelo *Diario Official*, e devendo o mesmo proponente, no acto da assignatura do contracto, entregar a guia do deposito complementar, na mesma repartição acima citada, em moeda corrente ou em apolices da divida publica da União, correspondente a 3 % do valor do contracto, para garantia da boa e fiel execução do trabalho contractado;

c) prova de estar quites com as Fazendas Nacional e Municipal, quanto ao pagamento do imposto de alvarás de licença de negocio, profissão e industria, para o exercicio corrente;

d) carta de fiador idoneo, responsabilizando-se pela fiel execução do contracto e obrigando-se a concluir a obra contractada.

1*

Só depois de concluidos o exame e julgamento da idoneidade dos proponentes, serão annunciados, pelo *Diario Official*, o dia, hora e lugar para a abertura das propostas, que, depois de rubricadas por todos os licitantes e lidas perante elles, pelo conselho, serão, na integra, publicadas no mesmo *Diario Official*, antes do qualquer decisão, sendo considerado como desistindo da concorrência o proponente que se retirar antes de ser lida a sua proposta.

2*

Antes de abertas as propostas será declarado qual o preço maximo, além do qual não poderá ser aceita proposta alguma.

3*

A concorrência versará apenas sobre o preço da totalidade da obra e caberá, de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

4*

Em igualdade de preço, a preferencia será tirada á sorte.

5*

Todas as despesas de impostos, licenças e direitos aduaneiros correrão por conta do contractante.

6*

Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não determinadas neste edital, e nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de qualquer redução sobre o preço da proposta mais barata.

7*

As propostas serão formuladas nos seguintes termos:

«Proponho-me a construir, pela quantia de....., o edificio principal do Hospital Central do Exercito, á rua Jockey Club, em S. Francisco Xavier, conforme o projecto e as especificações organizadas pela 3ª secção da Divisão de Engenharia, e de accordo com os detalhes de execução e as indicações da comissão fiscal, submettendo-me a todas as clausulas do edital de..... publicado no *Diario Official*.»

8*

O contractante deverá iniciar os trabalhos dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da approvação do contracto, sob pena de rescisão do mesmo, com a perda da caução em favor do Estado, e se obrigará a concluir os em 24 mezes, a contar da mesma data do inicio desses trabalhos.

9*

Os trabalhos só serão executados durante o dia, nos dias uteis, nas horas habituaes,

ficando o contractante obrigado a mandar desmanchar, por sua propria conta, todo o serviço que for feito fora dessas horas e aos domingos em dias de festa nacional, salvo exigência de ordem tecnica, a juizo da comissão fiscal, á vista de solicitação escripta do contractante.

10*

O contractante obriga-se a empregar, de preferencia, na execução dos trabalhos as ex-praças do Exercito, de accordo com o § 2º do art. 93, da lei n. 1.860, de 4 de Janeiro de 1908, sob pena de multa de 500\$ a 2.000.000.

11*

A interrupção dos trabalhos por mais de cinco dias consecutivos, incluídos os domingos e dias feriados, sem ser por motivo de força maior, attestada pela comissão fiscal, fará incorrer o contractante na multa de 5 % sobre o valor do contracto, multa que será de mais 5 % sobre o mesmo valor, si essa interrupção exceder de 15 dias.

12*

Verificada e julgada a interrupção dos trabalhos por mais de 15 dias, será o fiador do contracto obrigado a continuá-los, sob pena de rescisão do mesmo contracto, com perda da caução.

13*

Os motivos de força maior serão julgados pelo chefe da Divisão de Engenharia, á vista das informações da comissão fiscal, e submettidos á decisão do chefe do Departamento da Guerra.

14*

As penas de multa e rescisão serão impostas pelo chefe do Departamento da Guerra, á vista das informações do chefe da Divisão de Engenharia, e submettidas á consideração do ministro da Guerra, para decidir.

15*

A rescisão do contracto importa na perda da caução e poderá ter lugar nos seguintes casos, além dos mencionados em clausulas especiaes:

- a) quando forem violadas duas ou mais clausulas;
- b) no caso de duas multas por violação da mesma clausula;
- c) no caso de ser commettida alguma fraude na execução das obras.

16*

O contractante ficará sujeito á multa de 200\$ diarios durante os dias uteis que excederem o prazo marcado para a conclusão das obras.

17*

Os trabalhos serão fiscalizados por uma comissão de engenheiros, auxiliada pelo pessoal necessario ás exigências do serviço, cabendo-lhe organizar e entregar a tempo, ao contractante, todos os detalhes para a execução dos trabalhos, o julgar da qualidade do material a empregar e do pessoal operario.

18*

Obriga-se o contractante a executar com a maior solidez e perfeição, empregando material de primeira qualidade e pessoal idoneo, todas as obras contractadas, de accordo com o projecto, as especificações e os detalhes de execução, com as indicações dadas pela comissão fiscal.

19*

O contractante obriga-se a retirar e substituir promptamente, no espaço de 24 ho-

ras, todo o material que a comissão fiscal verificar não ser de primeira qualidade, ainda mesmo que já esteja empregado na obra, por ter escaado ao exame por occasião do seu recebimento, sob pena de multa de 100\$ por dia que exceder do prazo marcado.

20*

As obras serão dirigidas pelo contractante ou por pessoal idoneo por elle designado, obrigando-se o contractante a designar os operarios ou encarregados do serviço que a comissão reconhecer inhâes ou insubordinados.

21*

Obriga-se o contractante a todas as despesas de medição, de locação, de andaimes, ferramenta, transporte de material e outros serviços exigidos para o desenvolvimento regular das obras, e a reparar e recompor todos os estragos que se derem nos outros edificios do hospital e suas bemfeitorias, em consequencia de impericia ou desleixo dos operarios, na execução dos serviços.

22*

Os pagamentos serão em prestações mensaes, pelo trabalho executado no mez anterior, sendo feita a medição pela comissão fiscal, em presença do contractante, organizando-se o mappa com a especificação de todos os serviços avaliados pelos preços do orçamento, reduzidos proporcionalmente ao valor da adjudicação, mappa e se assignado pelos membros da comissão e pelo contractante, e que será reunido á 1ª via da conta, para o devido processo de pagamento, não sendo incluído nessa avaliação o preço do material em deposito nas obras.

23*

Os trabalhos serão dirigidos de forma que as despesas dos serviços realizados e avaliados, inclusive os de fiscalização, não excedam á verba designada para a sua execução durante o anno financeiro.

24*

O não cumprimento de qualquer das clausulas do contracto sujeitará o contractante á multa de 2 % a 10 % sobre o valor do mesmo contracto, a juizo do general chefe do Departamento da Guerra, que submetterá o seu acto á decisão do ministro da Guerra.

25*

Dado o caso da rescisão do contracto, em consequencia do não cumprimento de suas clausulas, pelo contractante, os trabalhos executados após a ultima medição serão medidos e avaliados pelo preço do orçamento, na proporção do valor da adjudicação, ficando o contractante e seu fiador responsaveis pelo excesso que possa haver das multas sobre a caução e desta avaliação, que será accrescida do preço dos andaimes e do material que a comissão fiscal julgar conveniente conservar nas obras, com dois dias de antecedencia, será o contractante avisado para assistir á medição e avaliação e assignar o respectivo mappa, devendo este serviço ser feito á revelia, si deixar de comparecer.

26*

As duvidas que se suscitarem entre a Divisão de Engenharia e o contractante, sobre a intelligencia e cumprimento das clausulas do contracto, serão resolvidas pelo ministro da Guerra.

27*

As multas impostas ao contractante serão deduzidas da caução, que será reconstituída

no prazo de 48 horas, pelo contractante ou por seu fiador, sob pena de immediata suspensão dos trabalhos e consequente rescisão do contracto.

28ª

O Governo reserva-se o direito de rescindir o contracto, si julgar conveniente ao serviço publico, indemnizando o contractante do valor das obras posteriores á ultima medição, do preço do andaime e de todo o material em deposito para a continuação das mesmas, feitas a medição e avaliação, nas condições das clausulas 22ª e 25ª.

29ª

O material para as obras só será recebido e descarregado nos dias uteis, durante as horas do trabalho, e só serão retirados durante esse tempo com guia assignada por um dos membros da commissão fiscal, os materiais recusados.

30ª

A inobervancia dessa clausula, provada com testemunhas, pela apprehensão do material, sujeitará o contractante á multa de 1 a 3 % do valor do contracto, que no caso de reincidencia poderá ser rescindido.

31ª

A caução para a fiel execução do contracto só será restituída seis mezes depois de concluída e recebida a obra, sendo durante esse tempo o contractante responsável pelos danos e avarias resultantes da má execução do trabalho, que será obrigado a desmanchar e refazer; no caso de recusa será o trabalho executado por quem mais vantagem offerecer, correndo a despesa por conta do contractante e sendo deduzida do valor da mesma caução.

32ª

Fica o contractante obrigado a executar o projecto tal como está organizado, não podendo alterar ou modificar os detalhes de construção e deixar de cumprir as indicações technicas que lhe forem dadas no correr do serviço pela commissão fiscal, sob pena de desmanchar todo o trabalho que não fór executado de accordo com esses detalhes e indicações.

33ª

O concreto das fundações será composto de argamassa de uma parte de cimento, tres de areia, contendo cada metro cubico 0,ª450 de argamassa e 9,ª900 de pedra britada, na razão, em volume, de 1:3:5, sendo empregado cimento «*Excelsior*» ou outro qualquer de igual ou superior qualidade, a juizo da commissão fiscal, não tendo as paredes mais de 9,35 em sua maior dimensão.

34ª

As fundações devem ser feitas em camadas de 0,ª20 de espessura, no maximo, em todo o desenvolvimento do perimetro das paredes externas, formando um só block com as aberturas necessarias á passagem das canalizações, e tendo as dimensões exigidas pela natureza do terreno, e determinadas em detalhe pela commissão fiscal.

35ª

Na alvenaria existente serão rasgadas as aberturas e demolidas as paredes internas determinadas no projecto.

36ª

O material resultante da demolição acima poderá ser aproveitado na construção do edificio.

37ª

Todo o solo da área coberta será revestido de uma camada de 0,ª15 de espessura de concreto igual ao das fundações.

38ª

Toda a alvenaria de tijolo das paredes externas será feita com argamassa de cal de pedra e areia, na proporção de 1:2, excepto a dos arcos, que levará argamassa de cimento e areia, na proporção de 1:3, sendo todo o tijolo de primeira qualidade, a juizo da commissão fiscal, e feitos os balanços e resaltos com a mesma alvenaria.

39ª

Na alvenaria de tijolo das paredes internas será empregada a argamassa de cimento e areia, na dosagem de 1:3, e poderão ser substituídas, a juizo da commissão fiscal, por cimento armado nos compartimentos destinados ás installações sanitarias.

40ª

A alvenaria de pedra do porão será feita com argamassa de 1:2 de cal de pedra e areia.

41ª

As paredes serão amarradas nos seus centros por meio de cadeias de barras de ferro, no plano dos vigamentos e da soteia.

42ª

Os pisos serão construídos com vigas de cimento armado «*Sieglwart*», apoiadas em vigas conjugadas e columnas, conforme o projecto, recebendo uma camada de concreto de 0,ª07 de espessura, para assentamento dos soalhos e ladrilhos e camada de asphalto da soteia.

43ª

A dosagem do concreto para os pisos dos soalhos e da soteia será igual á exigida para as fundações, não tendo porém as pedras mais de 0,ª03 em sua maior dimensão.

44ª

Não será empregada argamassa que não tenha sido feita á vista do encarregado de sua fiscalização, sob pena de ser desmanchado todo o trabalho em que tiver ella entrado. Será tambem inutilizada toda a argamassa de cimento que não puder ser applicada no mesmo dia em que fór feita.

45ª

Os ferros não trabalharão a mais de oito kilos por millimetro quadrado para uma carga eventual de 500 kilos por metro quadrado de superficie, tanto nos soalhos como na soteia.

46ª

Os soalhos serão de frisos de peroba de Campos, de 0,ª10 de largura, entabreados com frisos de igual dimensão, de canella e guarambú, assentes em barrotes de 3" x 3", embutidos no concreto, e em paineis nos gabinetes do director, vice-director, secretaria, sala e no vestibulo, segundo os detalhes de execução, rematados em sócos duplos de 0,ª35 de altura, de canella ou de peroba, com filetes.

47ª

Todo o ladrilhamento será com ladrilho ceramico de primeira qualidade, de Villeroy & Bock, assente em argamassa de 1:3 de cimento e areia, sendo os rodapés do mesmo ladrilho ou de marmore.

48ª

As columnas de ferro repousarão em sócos de cantaria, sobre embasamento de concreto.

49ª

As galerias serão de armação metallica, com piso de metal distendido ou vigas «*Sieglwart*», com revestimento ceramico.

50ª

A soteia será revestida por uma camada de asphalto.

51ª

A claraboia do centro do edificio será construída com vidros armados, assentes sobre armação metallica em T, com elevação de 0,ª50.

52ª

As calçadas em torno do edificio serão de concreto e ladrilho ceramico *trottoir*, limitadas por meio-fio de cantaria.

53ª

Ao longo dos meios-fios das calçadas se estenderá uma sargeta de concreto, asphaltada, tendo ralos para escoamento das aguas pluvias, intervalados de 15"0, no maximo, ligados á canalização geral.

54ª

As calhas serão de cobre e os conductores de ferro.

55ª

As calhas da soteia serão de cobre, com 0,ª50 de desenvolvimento, ligadas a conductores de ferro fundido.

56ª

A cobertura da dependencia e do lanearnã da cuola será de telhas planas francezas.

57ª

No Hall será collocado um artistico guardapó de vidro em armação metallica.

58ª

Os forros serão de cimento armado, applicados ao vigamento.

59ª

Os forros serão revestidos a gesso, levando guala, architrave e cordão e decoração simples na parte destinada ao suporte dos lustres; nos salões do director, vice-director, bibliotheca, secretaria, vestibulo e nas caixas das escadas será feita a decoração com filete de maiores dimensões, rosetas mais desenvolvidas para os lustres, consolos nos frisos e festões.

60ª

As esquadrias dos vãos de portas e janelas serão de peroba de Campos, podendo ser empregado cedro nos vãos interiores, com a espessura de 0,ª035, todas alinhadas, e nas dimensões indicadas no projecto e de accordo com os detalhes de execução que forem organizados.

61ª

A ferragem será de primeira qualidade, levando as portas exteriores cremones, além de fechos e fechaduras embutidas na espessura da madeira.

62ª

Os vãos serão guarnecidos de madeira de lei, de 0,ª20 x 0,ª03, sendo que nas jaellas das 2ª e 3ª pavimentos será feito o revestimento de madeira, em paineis, entre o peitoril e o rodapé.

63ª

As esquadrias dos vãos das portas e janelas serão executadas sob a inspecção da commissão fiscal, onte quer que sejam ellas confeccionadas, correndo por conta do contractante as despesas de transporte para tal inspecção.

64ª

As grades serão de ferro batido de acordo

do com o estylo do edificio e os desenhos de detalhes que serão organizados.

65*

As grades de ferro entrarão para a obra sob a mão de aparelho.

66*

O revestimento das fachadas, das areas e das entradas principais, no pavimento terreo, serão a pedra artificial, formada de cimento «Excelsior», cimento branco e areia lavada e queimada, sendo os motivos de decoração na platibanda armados em ferro e tela de arame.

67*

As paredes das salas do director, vice-director, sala de recepção, bibliotheca e vestibulos serão decoradas a gesso, segundo os desenhos e detalhes apresentados no correr do serviço.

68*

O revestimento dos demais compartimentos será de cal pura sobre embôco de cal e areia, na proporção de 1:3.

69*

Nas cozinhas, copas, banheiros e water-closets os revestimentos serão com azulejos brancos de porcellana.

70*

A escada do Hall será de ferro forjado, com corrimão de metal amarello e degraus capeados de marmore.

71*

As escadas em helice serão também de ferro forjado.

72*

A escada principal, em 3 lances, será de peroba de Campos, lustrada nas duas faces, com balaustres em cachimbo e corrimão da mesma madeira.

73*

O elevador será de armação de ferro, em estylo francez, accionado por corrente continua, com as dimensões do projecto.

74*

Serão collocados os banheiros, latrinas, lavatorios, pias de lavagem, caixas para depósito de gordura, indicados no projecto e consignados no orçamento, tudo de primeira qualidade e o que houver no genero de melhor e mais moderno no mercado.

75*

Para o abastecimento de agua serão collocadas quatro caixas de 1.000 litros, na sapola, em communicação pelo fundo e ligadas ao encanamento de distribuição, das qual se derivarão as canalizações para as outras caixas consignadas no projecto.

76*

Além do egoto de materias fecaes, será assente a canalização para aguas fluvias, ao longo das faces do edificio, recebendo directamente as aguas dos conductores e dos ralos das varjetas, e ligada ás caixas de areia que serão construídas nos pontos convenientes.

77*

Os conductores de agua da soteia terminarão em caixas de alvenaria com tampas de ferro, ligadas á mesma canalização de aguas fluvias.

Além da canalização electrica, será também installada a canalização a gaz para o serviço dos banheiros, copa e cozinha.

78*

As esquadrias de ferro e madeira, columnas, gradis e paredes dos compartimentos

do edificio, serão pintados a oleo, exceptuados os que forem revestidos de pedra artificial, ou superficies revestidas de azulejos. Nos compartimentos do pavimento terreo deverá ser empregada a pintura a Olsina.

79*

Na pintura das paredes devem ser feitas decorações simples, combinando convenientemente as cores e o motivo das gregas, de forma a dar agradável impressão de conjunto.

80*

Além do fogão commum com chaminé de alvenaria de tijolo, será installada uma cozinha a vapor, com camara frigorifica, tudo de accordo com as plantas.

81*

A illuminação electrica será feita por meio de 490 lampadas incandescentes e oito de arco, assentes em lustres, arandelas e pendentes.

82*

A canalização para a installação electrica será em tubos de aço rij embutidos nas paredes.

83*

A corrente será transformada por dois transformadores de 50 kilowats.

84*

Serão também installados dois transformadores de 125 kilowats, capacidade sufficiente para a illuminação de todo o hospital.

85*

Todo o serviço de installação electrica ficará subordinado ás exigencias do contracto da Light and Power.

86*

Obriga-se o contractante a executar todos os trabalhos complementares e decorrentes das especificações do contracto, entregando o edificio em perfeito estado de aseo, com os salões afagados e sem mancha, sendo perfeito o funcionamento do elevador e de todos osapparehos de luz, agua e esgoto.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 1911.—Coronel João Teixeira Maia, chefe interino do G. 5.

Ministerio da Guerra

Departamento de Administração

Campo de São Christovão

SIRGUEIROS, CORREIROS, FUNDAÇÃO, PALEOLARIA, MAÇAME, TELEGRAPHIA, ELECTRICIDADE, FERRAGENS, TINTAS, OLEOS, CARVÃO DE MATTÁ VIRGEM, CHAPAS DE FERRO KRUPP E DE BEST-BEST, VERGALHÕES DE FERRO BEST-BEST E 4.000 ANEIS DE ALUMINIUM.

De ordem do Sr. coronel Lino Ramos, chefe do Departamento de Administração, faço publico que a Agencia de Compras distribue memoranda para aquisição de diversos artigos dos grupos acima indicados, até ás duas horas do dia 1 de agosto de 1911.

Departamento de Administração, 29 de julho de 1911.—O agente de compras, Carlos Braga.

Fabrica de Polvora sem Fumaça

CONCURSO PARA AMANUENSE

De ordem do Sr. coronel director, faço publico que, a partir desta data, estará aberta, por 30 dias, na Secretaria desta Fabrica, a inscripção para candidatos a uma vaga de amanuense, para o provimento da

qual se procederá a concurso, conforme determinou o Ministerio da Guerra e de accordo com as instrucções approvadas por aviso deste ministerio n. 7, de 5 do corrente, a saber:

1.º Os candidatos aos logares de amanuense deverão exhibir documentos provando ter idade maior de 21 annos e menor de 35, e bom comportamento civil.

2.º Os que já tiverem sido praças de qualquer corporação ou empregados em outras repartições deverão exhibir escusas ou atestados provando que sempre bem serviram.

3.º O concurso versará sobre as seguintes materias: conhecimento da lingua vernacula, de arithmetica até proporções inclusive, escripturação mercantil e pratica de redacção official.

4.º As provas serão escriptas e orais: a primeira constará de tres questões propostas pela commissão examinadora, iguaes para todos os candidatos, e durará no maximum tres horas, não sendo permitido aos examinandos servir-se de livros ou apontamentos, senão quando distribuidos pela commissão; a oral será individual e durará no minimo 20 e no maximum 40 minutos para cada candidato.

5.º Dos igualmente classificados, serão preferidos em primeiro logar os que tiverem serviços militares de paz ou guerra, em segundo os que tiverem sido empregados publicos federaes.

A inscripção será feita mediante requerimento selado, dirigido ao mesmo Sr. coronel, e instruido com os precisos documentos.

O inicio das provas terá logar no oitavo dia util depois de encerrada a inscripção, sendo em um só dia, para todos os candidatos, a escripta, que não poderá ser prorrogada, e a oral com cartá pelo menos 48 horas depois da escripta, durante tantos dias quantos forem necessarios para que a ella sejam submettidos todos os candidatos, dos quaes, em cada dia, não poderão ser arguidos mais de seis. Secretaria da Fabrica de Polvora sem Fumaça, Pagina 10 do livro de 1911. — Capitulo João Samuel Mundim.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE SEMENTES DE CAPIM GORDURA ROXA E BACELLOS DE VIDEIRA

De ordem do Sr. ministro, faço publico que esta directoria recebe propostas no dia 5 de agosto vindouro, ás 3 horas da tarde, para o fornecimento de 30.000 kilos de sementes de capim catigueiro roxo (gordura roxa) e 200.000 bacellos de videiras, para mesa, viúho e prti-garfos.

Serão observadas nesta concorrência as condições I, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XII da concorrência para os fornecimentos ao ministerio, publicadas em edital no *Diario Official* de 18 de junho passado, podendo ser ella anulada pelo Sr. ministro, sem que os concorrentes tenham, por isso, direito a qualquer indemnização.

O concorrente preferido se obrigará, em contracto, ao cumprimento das seguintes clausulas:

1.º As sementes de capim catigueiro deverão ser entregues na sede desta directoria dentro do prazo de seis dias, a contar da data da assignatura do contracto, bem acondicionadas, limpas de corpos estranhos, e só serão definitivamente aceitas depois de verificada a sua boa germinação (de 25 % a 50 % no minimo).

2.º Os bacellos de videira deverão também ser entregues na sede da directoria. Dentro do prazo de seis dias, a contar da data da assignatura do contracto, bem acondicionados, em feixos não contendo mais de 500 bacellos, bem limpos, cortados no tamanho proprio para serem distribuidos, com o nome da especie visivelmente escripto em cada feixe, e só serão aceitos si forem, por esta directoria, julgados de boa qualidade e em bom estado sanitario.

3.º As sementes e os bacellos que não satisfizerem, respectivamente, as clausulas 1.ª e 2.ª, serão rejeitados, sendo o fornecedor obrigado a retirá-los por sua conta dentro do prazo de 48 horas, a contar da comunicação que lhe for feita por esta directoria, e a substituí-los por outros nas condições exigidas dentro do prazo de oito dias.

4.º O deposito de 500\$, a que se refere a 1.ª confição da concorrência, reverterá para os cofres publicos no caso de não cumprimento pelo contractante da clausula anterior, ficando rescindido o contracto.

Directoria Geral do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícola, 28 de julho de 1911. — Dr. Dias Martins, director geral.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral do Expediente

CONCURRENCIA PARA A INSTALLAÇÃO COMPLETA DE ILLUMINAÇÃO ELECTICA NO EDIFICIO EM CONSTRUÇÃO PARA CORREIOS E TELEGRAPHOS EM PORTO ALEGRE

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, ás 12 horas do dia 25 de setembro de 1911, serão abertas nesta directoria propostas para a installação completa de illuminação electrica no edificio em construção para Correios e Telegraphos em Porto Alegre, de accordo com as especificações contidas neste edital, mediante as seguintes clausulas:

I

O systema de illuminação será o mais moderno actualmente usado em Nova-York, Estados Unidos, de tubos de arco, com camada isolante de cautechou no interior, recebendo os fios conductores também isolados.

II

Correrão por conta do Governo os direitos aduaneiros sobre o material de installação que houver de ser importado por não haver similar na produção nacional.

III

Os trabalhos de installação serão iniciados dentro do prazo que for marcado pelo engenheiro-fiscal da construção do edificio, sob pena de multa de 100\$ por dia até o começo dos trabalhos e terão o andamento co-npativo com a dita construção, de modo a ficarem terminados no prazo maximo estabelecido para esta construção, isto é, de tres annos, a contar de 20 de agosto de 1910, ficando o contractante obrigado a toda e qualquer redução no prazo para a construção do edificio.

IV

Na execução dos trabalhos que deverão ser feitos com a necessaria perfeição, o contractante observará fielmente as especificações contidas neste edital e, bem assim, as instruções e ordens de serviço do engenheiro-fiscal da construção, sempre ari-

material de primeira qualidade, nenhum podendo ser utilizado sem o exame previo do referido engenheiro-fiscal e sua approvação. O material por elle recusado será retirado dentro de 24 horas.

V

A preferencia cabe de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra. No caso de absoluta igualdade de preços, este ministerio decidirá a quem cabe a preferencia.

VI

O preço maximo acima do qual não será aceita nenhuma proposta, é de 46:364\$250.

VII

Cada proposta deve ser acompanhada do conhecimento de deposito, no Thesouro Nacional ou na respectiva Delegacia Fiscal em Porto Alegre, da quantia de 500\$ em dinheiro, sem juros, revertendo essa quantia para a União, caso o proponente deixe de assignar o termo de contracto dentro de oito dias, depois de chamado para esse fim, pelo *Diario Official*.

VIII

O deposito constante da clausula VII será elevado a 4:000\$, para garantia e fiel observancia do contracto que for lavrado com o proponente preferido, o qual não poderá ser assignado sem apresentação do respectivo conhecimento.

IX

O contracto será rescindido, si os trabalhos de installação forem suspensos por mais de 15 dias ou deixarem de ser executados e concluidos de accordo com as especificações contidas neste edital e no prazo fixado na clausula III, perdendo nesse caso o contractante, em beneficio da União, o deposito de que trata a clausula VIII.

X

O pagamento ao contractante será feito na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Porto Alegre, em prestações, por trabalho executado cada mez, de accordo com a avaliação feita pelo engenheiro-fiscal, que requisitará cada pagamento mediante a respectiva conta, assignada pelo contractante e devidamente processada.

XI

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não se tomando em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas nelle.

XII

Cada proposta, apresentada em duas vias, sendo ambas datadas, assignadas e sellada a primeira, será fechada em envolvero lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de... (nome do proponente). A esso envolvero reunirá as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o conhecimento de deposito de que trata a clausula VII. Todos esses documentos serão fechados em segundo envolvero, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas. Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envolveros, desentranhando-se delles os documentos de idoneidade e, reunindo-se os envolveros e m as propos-

tas, fechadas como se acharem, em um mesmo envolvero que depois de lacrado e rubricado pelos proponentes presentes, ficará depositado no Ministerio da Viação e Obras Publicas, sob a guarda do director geral do Expediente. A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

XIII

Em dia e hora que forem annunciados no *Diario Official*, as propostas dos concorrentes julgados idoneos serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, rubricando cada um a de todos os outros. Ante de qualquer decisão, serão publicadas na integra. As propostas dos concorrentes, cuja idoneidade for julgada ineficiente, lhes serão restituídas, fechadas como se acharem.

Especificações

Porão:

Conferencia de encomendas — 6ª secção:
Pendentes com coque e abat-jours de vidro Holophano..... 10
Braços com supports de chaves..... 6
Ventiladores para parede..... 2

Conferencia — 4ª secção:

Pendentes como acima..... 10
Ventiladores..... 2

Sala pura com missão do refugos, etc.:

Pendentes como acima..... 4
Braços como acima..... 3

Dependencia da 5ª secção:

Pendentes como acima..... 6
Braços..... 2
Ventiladores..... 2

Deposito:

Pendentes..... 5

Sala dos carteiros:

Pendentes como acima..... 6
Braços, idem, idem..... 2
Ventiladores, idem, idem..... 2

Corpo da guarda:

Pendentes como acima..... 4

Corredores, toilettes, etc.:

Pendentes..... 30

Braços para illuminação da entrada dos fundos com duas lampadas... 2
Andar terreo:

Entrada principal:

Corpos de illuminação no tecto com quatro lampadas dentro de um globo Holophano..... 2

Vestibulo:

Corpo como acima, maior, e m cinco lampadas:

Corpos menores com tres lampadas.... 8

6ª secção:

Lustre pendente com duas lampadas... 2
Arandelas..... 1
Ventiladores..... 1

5ª secção:

Lustre como acima..... 4
Arandelas..... 4
Ventiladores..... 2

3ª secção:

Lustres como acima..... 3
Ventiladores..... 1

Taxa:

Lustre como acima..... 3
Arandelas..... 3
Ventiladores..... 1

4ª secção:

Lustre para uma lampada Osram de 200 velas, completo.....	3
Arandelas.....	2
Ventiladores.....	2
Arandelas de bronze nas columnas para a iluminação dos guichés.....	36
Thesouraria:	
Lustres como acima.....	4
Braços ou lampadas para mesa.....	2
Ventilador.....	1
Almoxarifado:	
Lustres pendentes.....	2
Braços (arandelas).....	2
Corredores, toilettes, etc.:	
Lustres pendentes.....	39
Braços (arandelas).....	8
Primeiro andar:	
Gabinete do engenheiro-chefe:	
Lustre com quatro lampadas, lampada de mesa e ventilador.....	
Gabinete do administrador:	
Lustre com quatro lampadas, lampada de mesa e ventilador.....	
Sala dosapparelhos:	
Lustre com lampadas de 400 velas.....	2
Lustre com lampadas de 200 velas.....	4
Braços (arandelas).....	6
Ventiladores.....	2
Demais compartimentos, corredores, escadarias, etc.	
Lustres pendentes.....	50
Braços (arandelas).....	10
Ventiladores.....	6

Lampadas

Lampadas de fio metálico da A.E.G.:

a) de 21 a 50 V. N.....	550
b) de 200 V. N.....	20
c) de 400 V. N.....	10

Material de instalação

Canos de aço sem junta isolados, de ligação com rosca:

	Metros
De 9 m/m de diametro interno.....	300
De 11 m/m, idem, idem.....	3.100
De 13,5 m/m, idem, idem.....	1.000
De 16 m/m, idem, idem.....	500
De 21 m/m, idem, idem.....	200

Canos de curva para os mesmos:

De 9 m/m de diametro interno.....	50
De 11 m/m, idem, idem.....	300
De 13,5 m/m, idem, idem.....	150
De 16 m/m, idem, idem.....	50
De 21 m/m, idem, idem.....	20

Mangas de ligação para os mesmos:

De 9 m/m de diametro interno.....	25
De 11 m/m, idem, idem.....	300
De 13,5 m/m, idem, idem.....	100
De 16 m/m, idem, idem.....	50
De 21 m/m, idem, idem.....	10

Introdução de louça com mangas para os canos de aço:

De 9 m/m de diametro.....	100
De 11 m/m, idem.....	250
De 13,5 m/m, idem.....	150
De 16 m/m, idem.....	80
De 21 m/m, idem.....	50

Grampos de ferro (para 1 cano):

De 9 m/m de diametro.....	100
De 11 m/m, idem.....	200
De 13,5 m/m, idem.....	200
De 16 m/m, idem.....	100

Grampos de ferro (para 2 canos):

De 9 m/m de diametro.....	100
De 11 m/m, idem.....	200
De 13,5 m/m, idem.....	200
De 16 m/m, idem.....	100

Grampos de ferro (para 3 canos):

De 9 m/m de diametro.....	100
De 11 m/m, idem.....	200
De 13,5 m/m, idem.....	200
De 16 m/m, idem.....	100

Grampos galvanizados para canos de:

De 9 m/m de diametro.....	300
De 11 m/m, idem.....	3.000
De 13,5 m/m, idem.....	1.000
De 16 m/m, idem.....	100
De 21 m/m, idem.....	200

Caixas de ligação, universaes, com orificio para travessia de paredes para canos:

De 9 m/m de diametro.....	50
De 11 m/m, idem.....	30
De 13,5 m/m, idem.....	150
De 16 m/m, idem.....	50

Caixas de ligação com um orificio para travessia de paredes para canos:

De 9 m/m de diametro.....	50
De 11 m/m, idem.....	150
De 13,5 m/m, idem.....	75
De 16 m/m, idem.....	50
De 21 m/m, idem.....	25

Caixas de ligação e m dous orificios para travessia de parede para canos de:

De 9 m/m de diametro.....	25
De 11 m/m, idem.....	50
De 13,5 m/m, idem.....	25
De 16 m/m, idem.....	25
De 21 m/m, idem.....	20

Caixas de ligação sem orificio para travessia de paredes do typo B com camada isoladora e tampa para canos de:

De 9 m/m de diametro.....	25
De 11 m/m, idem.....	50
De 13,5 m/m, idem.....	50
De 16 m/m, idem.....	25

Caixas de ligação com um orificio para travessia de paredes para canos:

De 9 m/m de diametro.....	25
De 11 m/m, idem.....	50
De 13,5 m/m, idem.....	25
De 16 m/m, idem.....	25

Caixas de ligação com dous orificios para travessia de paredes para canos:

De 9 m/m de diametro.....	25
De 11 m/m, idem.....	25
De 13,5 m/m, idem.....	25
De 21 m/m, idem.....	25

Caixa de ligação de ferro fundido com tampa:

a) para pendentes:

Para canos de 11 m/m de diametro.....	210
De 16 m/m, idem.....	60

b) para arandelas:

Para canos, de 11 m/m, de diametro.....	75
Para canos de 16 m/m, idem.....	25

Caixas de ligação especiais, com chave e tampa de vidro de crystal:

a) de um polo:

Para canos de 11 m/m de diametro.....	160
Para canos de 16 m/m idem.....	55

b) de dous polos:

Para canos de 11 m/m, idem.....	40
Para canos de 16 m/m, idem.....	30

Caixas de ligação como acima com contacto de embatir.....

Pertences para as caixas de ligação:	100
a) Nipeles para canos:	
De 9 m/m de diametro.....	50
De 11 m/m, idem.....	300

De 13,5 m/m, idem.....	200
De 16 m/m, idem.....	100

b) Reduções para canos:

De 16 m/m a 13,5 m/m de diametro.....	150
De 16 m/m a 11 m/m, idem.....	75
De 16 m/m a 9 m/m, idem.....	25
De 13,5 m/m a 11 m/m, idem.....	50
De 13,5 m/m a 9 m/m, idem.....	25
De 11 m/m a 9 m/m, idem.....	25

c) Rolhas (tampões) para canos:

De 9 m/m de diametro.....	500
De 11 m/m, idem.....	1.500
De 13,5 m/m, idem.....	600
De 16 m/m, idem.....	250

Ramificações:

Para o typo A.....	150
Para o typo B.....	50

d) Tampas para as caixas de ligação:

De ferro.....	150
De vidro.....	50
e) Arroelhas.....	100
f) Parafusos para as tampas.....	3.000

h) Parafusos para as tampas de vidro.....

.....	150
-------	-----

Cantoneiras de ferro fundido isoladas para canos:

De 11 m/m de diametro.....	150
De 13,5 m/m idem.....	100
De 16 m/m idem.....	50

Caixa de passagem de ferro fundido o isolado para canos:

De 11 m/m de diametro.....	150
De 13,5 m/m idem.....	80
De 16 m/m idem.....	50

Tacos de ferro fundido com dous isoladores.....

.....	500
Idem, com tres isoladores.....	200

Ligações para pendentes:

a) com guichê.....	100
b) sem guichê.....	100

Commutadores de um e dous polos com caixas de metal para diff. amperagem.....

.....	80
-------	----

Contactador de embatir de porcellana preta:

Quadros de distribuição de segurança com chave geral de 10 Amp. 250 vl:.....	
--	--

a) para 3 circuitos.....

b) para 4 ditos.....	3
c) para 5 ditos.....	4

Seguranças de rosca Edison, para os quadros acima:

De 6 Amperes.....	100
De 10 ditos.....	300
De 15 ditos.....	150
De 20 ditos.....	150

Tacos isolados e m parafusos, para prender os quadros á parede.

Fio de cobre isolado, para p redes humidas—Maret G. A. da A. E. G.:.....	
--	--

De 1 m/m.....	3m.000
De 1,5 m/m.....	6m.000
De 2,5 m/m.....	3m.000
De 4 m/m.....	1m.000
De 6 m/m.....	500

De marca G. A. Z. O. da A. E. G.:

De 1,5 m/m de secção.....	1.000
---------------------------	-------

Material de isolamento:

a) fita isoladora preta de Gutapercha.....	5m.5
b) dita ditã branca.....	2m.5
c) papel de Gutapercha.....	2m.5
d) massa isoladora.....	5m.5

Directoria Geral do Expediente, 14 de junho de 1911.—O director geral, Gustavo A. da Silveira.

Inspectoria de Obras Contra as Secas

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DO AÇUDE BOBOCÓ, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAHYBA

De ordem do Exm. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que até 30 dias depois da publicação desta se recebem na sede da 2ª secção, em Natal, ou na secretaria desta Inspectoria, onde serão abertas, propostas para a construção do açude acima referido, cujo projecto, approved pelo Exm. Sr. ministro, por aviso n. 236, de 5 de julho de 1911, pôde ser examinado, com o orçamento, caderno de encargos e demais peças, nos referidos locais. As condições basicas desta concorrência são as seguintes:

I

As obras em concorrência constam de uma barragem de terra com 15 metros de altura, acima do leito do riacho, 50,60 de largura na base, quatro metros no coroamento e 148 metros de desenvolvimento no coroamento, tendo na base do talude de montante um muro de pedras secas, e de um sangradouro aberto, parte em pedra e parte em terra, de 15 metros de largura e cuja soleira ficará na cota de 13 metros acima do fundo da bacia receptora, no local a barrar, protegido por pequenos muros de ala na entrada e saída do mesmo, de alvenaria de pedra e argamassa de cimento e areia, traço 1:3. A barragem de terra inclusive os alicerces cuba 30.817^{m³}, o muro de pedras secas 51^{m³}, o corte no sangradouro 2.145^{m³}, dos quaes 1.430 metros de rocha e os muros de alas 113^{m³}.

II

Os materiais a empregar-se e o modo da execução das obras deverão obedecer às indicações technicas constantes do orçamento, da memoria descriptiva e do caderno de encargos, que acompanham os planos.

III

As obras estão orçadas em 72:244\$465. O excesso, si houver, resultante de modificações intervenientes, será pago pelos preços unitarios do orçamento.

IV

O tempo da execução das obras, inclusive das installações do arrematante, não excederá de 12 meses. O prazo para installação e início das obras não deverá exceder de 60 dias.

V

Para serem admittidas á adjudicação, deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer á Inspectoria certificações da capacidade e garantias pecuniarias. Os certificados comprovarão a competencia technica efectiva e exaçoção moral dos proponentes para com a administração publica, terceiros ou operarios.

As garantias pecuniarias constarão de um cauçãoamento provisório feito no Thesouro Nacional ou na Delegacia Fiscal da Parahyba do Norte no valor de 1:444\$889, isto é, 2 % da importancia total do orçamento.

VI

A Inspectoria procederá previamente ao julgamento da idoneidade, e não abrirá as propostas dos concorrentes cujas provas de capacidade forem julgadas insufficientes.

VII

A concorrência versará exclusivamente sobre a porção de abatimento feita

sobre a importancia total do orçamento a que se refere a clausula III.

VIII

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e clausulas geraes de contractos, em vigor nesta Inspectoria, onde os interessados encontrarão os respectivos impressos.

IX

Não se tomarão em consideração quaisquer offeritas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem offerimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

X

A adjudicação caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

XI

Havendo igualdade absoluta nos preços, deverá ser preferido o proponente que, a juizo da Inspectoria, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades do local da obra.

XII

O arrematante terá direito ás mesmas servidões garantidas ao Governo da União na escriptura de desapropriação da bacia de recepção do açude, e gozará, durante o tempo dos serviços, de isenção de direitos para os materiais de construção que importar.

XIII

Os pagamentos serão feitos dentro dos limites das verbas orçamentarias na Delegacia Fiscal de Natal, e sempre em prestações mensies, mediante exame e medição feita por engenheiros da Inspectoria.

XIV

Ao assignar o contracto, fica o arrematante obrigado a elevar o seu deposito a 3:612\$223, 5 % do orçamento total e de cada prestação que lhe for paga. Fazer-se ha a deducção de 10 % da importancia respectiva. Esses depositos ficarão retidos nos cofres da União até a recepção definitiva das obras.

XV

Uma vez desfalçada a caução, por motivo de multa ou por outra qualquer circumstancia, o arrematante será obrigado a intertala dentro do prazo de 30 dias da data em que receber notificação para fazer.

XVI

São causas de caducidade do contracto e perda das cações o início ou conclusão das obras fora dos prazos estipulados, a suspensão sem motivo justificado, por espaço de mais 30 dias e, finalmente, vícios e defeitos na construção, provenientes da inobservancia das indicações technicas.

XVII

A direcção e fiscalização de todos os serviços ficam a cargo da Inspectoria, com a qual o arrematante devera entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

XVIII

As propostas serão enviadas em involucro fechado e lacrado, com a firma competentemente reconhecida. Em uma das faces do involucro é necessario escrever o nome do autor da proposta, afim de esta não se confundir com as outras. Todos os documentos a que se refere a clausula V serão devidamente sellados e remetidos tambem em involucro fechado e lacrado.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1911.—Miguel Arraújo Lisboa.

Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas

De ordem do Sr. director geral, são convidados os devedores abaixo nomeados a comparecer até o dia 25 de agosto do corrente anno, das 12 ás 3 horas da tarde, na thesouraria da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, á rua Riachuelo n. 287, afim de satisfazerem o debito das importancias relativas a diversos serviços executados em seu proveito, por esta repartição:

Antonio de Almeida.
Companhia de C rruagens Fluminense.
Carlos M. de Souza.
Carlos Conteville.
Jacintho M. da Silva.
Joaquim Maia.
Joaquim dos Anjos Costa.
José A. Rodrigues.
Luizovina S. S. Lima.
Ordem do Carmo.
Ramalho Ortigão.
Roldão de Freitas.
Viúva Bahia.

Secretaria da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, 24 de julho de 1911.—F. J. da Fonseca Braga, secretario.

Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral são convidados os devedores abaixo nomeados a comparecer até o dia 19 de agosto do corrente anno, das 12 ás 3 horas da tarde, na thesouraria da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, á rua do Riachuelo n. 287, afim de satisfazerem o pagamento das importancias relativas a diversos serviços executados em seu proveito, por esta repartição:

Adelino Pereira da Costa.
Alberto de Faria. (Dr.)
Antonio A. Saraiva.
Antonio de S. Filho.
Antonio J. G. de Paiva.
Balthazar Silva Pereira.
Carlota de Almeida.
Companhia Ferro Carril Jardim Botânico
Companhia Assuacelva.
Ernesto P. da Silva.
Francisco da Silva Coelho.
Honorato Ribeiro Pereira de Magalhães.
Joaquim Abilio Fongos. (Dr.)
José Custódio S. Machado.
José Maria Votirão.
José Custódio Nunes.
Nathus Ferreira Nunes.
Manoel Gomes C. Ligabueiro.
Sá Farp. (Dr.)
Thomás Sá Freire. (Dr.)
Urba o Antonio Gomes.
Viúva Tristão.

Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, 18 de julho de 1911.—F. J. da Fonseca Braga, secretario.

Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas

De ordem do Sr. director geral, são convidados os devedores abaixo nomeados, a comparecer até o dia 19 de agosto do corrente anno, das 12 ás 3 horas da tarde, na thesouraria da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, á rua Riachuelo n. 287, afim de satisfazerem o pagamento das importancias relativas a diversos serviços executados em seu proveito, por esta repartição:

Antonio Marques de Oliveira.
Antonio José Corrêa.
Alexandre Velloso.
Albino F. Corrêa.

Albino Duarte.
Carolina Rossi.
Companhia Lloyd Brasileiro.
Companhia Cordulha.
Domingos Gonçalves Vasceto.
Emilio de Assumpção.
Francisco Manoel da Silva.
Galdino J. Borges.
Guilherme Augusto Dias.
José Fernandes do Amaral.
José Fernandes de Faria Machado.
Joaquim Lourenço Dias.
Manoel Antonio da S. P. Bastos.
Manoel Alves Martins.
Manoel José Ferreira Viveiros.
Rosa Storti.
Santa Casa de Misericórdia.

Secretaria da Repartição de Aguas, Fsgotos e Obras Publicas, 10 de julho de 1911.
—Pelo secretario, Octavio Rodriguez, official.

Estrada de Ferro Central do Brazil

De ordem da directoria desta estrada declaro que o trem SC 15 deixará de parar na estação da Piedade, a contar de 1 de agosto proximo futuro.

Terceira Divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, 23 de julho de 1911.
O sub-director, Humberto Saraiva Antunes.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 20.000 ROLOS DE FIO METALLICO PARA FECHAMENTO DE CARROS

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 31 do proximo mez de agosto, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de 20.000 rolos de fio metallico para fechamento de carros, iguaes á amostra existente na intendencia desta Estrada, e com 430 grammos. A concorrência versará apenas sobre o preço, em libras esterlinas, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas que devem estar devidamente selladas e datadas, assignadas, com indicação das respectivas referencias, serão entregues em envolturo fechado, contendo por fora o assumpto e o nome do proponente. Esse envolturo deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, e bem assim o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto. A questão da idoneidade dos proponentes, será julgada e examinada préviamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não aceitará nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão de todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata. No caso de a ser uma igualdade entre duas propostas, ficará a critério do direito de decidir a quem caberá a preferéncia.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 29 de julho de 1911.
— O secretario, Manuel Fernandes Figueira.

Directoria Geral dos Correios

De ordem do Sr. sub-director do tráfego, convido os Srs. remittentes ou destinatarios das cartas abaixo mencionadas a virem retirá-las no prazo de um anno, a contar desta data.

As referidas correspondências estão á disposição de quem devidamente as reclamar, na 3ª Secção da Subdirectorio de Contabilidade, das 11 ás 2 horas da tarde, nos dias uteis, durante um anno.

As correspondências registradas e ordinarias, verificado conterem valor, pagarão a multa de 25 % sobre o valor encontrado. Primeiro, segundo e terceiro trimestres de janeiro a setembro de 1909.

Relação da correspondência registrada.

Numero do registro—Procedencia—Destinatario—Destino

- N. 7.290—Botafogo—Reverendo da Freguezia dos Mares—Bahia.
N. 1.632—Botafogo—Virgilio José do Nascimento—Guaratininga.
N. 19.222—Districto Federal—Mario Messia Rosa—Rio Alto.
N. 2.670—Largo da Lapa—Antonio Francisco Pinheiro—Bagé.
N. 4.524—Largo da Lapa—Antonio Francisco Pinheiro—Bagé.
N. 78—Casadoura—Jacintho Barbosa—Caboçu.
N. 13.248—Districto Federal—Antonio Castilhos—Hespanha.
N. 160.936—Districto Federal—Lucinda Fernandes Dias—Portugal.
N. 362.727—Districto Federal—Alice Darlous—S. Paulo.
N. 189—Estação de Ramos—Anna Pereira Soslente—Petropolis.
N. 4.643—Ignorata—Luiz Alves Feitoza—Macoio.
N. 463 P—Capital Federal—Alberto dos Passos—Porto Alegre.
N. 845 V—Prefeitura Municipal—Jovina Maria Santos—Sergipe.
N. 4.075—Estação Central—Anna de Paiva—Pernambuco.
N. 452 V—Prefeitura Municipal—Carlota Maria da Couceiro—Aracaju.
N. 11.900 P—Districto Federal—José Gonçalves—Santos.
N. 2.555—Districto Federal—Manoel Telles P. Pinto—Recife.
N. 4.357 P—Districto Federal—João Niemeyer—Santos.
N. 10.064 P—Districto Federal—Joaquim J. de Jesus—Cuyabá.
N. 11.157 P—Districto Federal—Maria Conceição Lobo—Bahia.
N. 10.609—Districto Federal—Praxedes S. A. Carneiro—Porto Alegre.
N. 2.993—Districto Federal—Maria Rosa Almeida—Mangos.
N. 1.227 P—Districto Federal—Maria Caminha Castro—Ceará.
N. 11.232—Districto Federal—Maria José Conceição—Pernambuco.
N. 10.645 P—Districto Federal—Maria Caminha Castro—Ceará.
N. 5.916—Districto Federal—Seraphim Garcia—Florianopolis.

- N. 19.558 C—Capital Federal—Elisa Santo—Santa Thereza—Espírito Santo.
N. 4.797 C—Capital Federal—João Baptista Rassoio—Santa Thereza.
N. 2.658 C—Capital Federal—Carlos da Silva—Itabira.
N. 5.821 C—Capital Federal—João Elias da Silva Caldas—Curralinho.
N. 5.250—Capital Federal—Theophilo Lameiro—Ouro Preto.
N. 21.171 C—Capital Federal—Augusto André Junior—Barra Mansa.
N. 4.962 C—Capital Federal—João Antonio Monteiro—Ouro Preto.
N. 6.633 C—Capital Federal—Antonio Barbosa Horta—Agua Limpa.
N. 16.931 C—Capital Federal—José Camillo Pinto Ribeiro—Santa Amara.
N. 18.293 C—Capital Federal—Antonio da Gama Almeida—Santa Thereza.

Relação da correspondência ordinária

Numero de registro—Procedencia—Destinatario—Destino

- Estação do Paty—Virgilio Vieira—Estado do Rio.
Ignorada—Albertina Pinto Soares—Ignorata.
Villa Isabel—João Ribeiro—Districto Federal.
Campos—Covano Santos—Estado do Rio.
Districto Federal—Maria Magalhães—Districto Federal.
Ignorada—Eugenio Andrade—Districto Federal.
Engenheiro Passos—Antonio Veiga e Silva—Districto Federal.
Petropolis—José Luiz da Silva—Districto Federal.
S. Christovão—Raphael Gomes—Districto Federal.
Districto Federal—Virginia Pagano—Districto Federal.
Miracema—Engracia do Nascimento—Estado do Rio.
Estacio de Sá—Luciano de Carvalho—Entre Rios.
Estacio de Sá—Manoel Santiago da Cruz—Districto Federal.
Praça Duque de Caxias—Nativa de Oliveira—Districto Federal.
S. João da Barra—Raquel Leonor Barboza—Estado do Rio.
Botafogo—(sucursal)—Castro Pereira—Districto Federal.
Districto Federal—Adelaide da Silva Lima—Districto Federal.
Districto Federal—Munoz Bento dos Santos—Parahyba do Norte.
Districto Federal—C. Ferrer—Districto Federal.
Districto Federal—José Antonio Fiuza—Districto Federal.
Petropolis—Pedro Almico—Barra Mansa.
Districto Federal—Director do Correio da Manhã—Districto Federal.
Praça Duque de Caxias—Mario José Alves—Districto Federal.
Estacio de Sá—Idalina—Districto Federal.
Districto Federal—Dêdê—Ignorado.
Districto Federal—Redactor do Jornal do Brasil—Districto Federal.
Diamantina—Mêre Seraphina—Italia.
Estacio de Sá—José Monteiro de Souza—Portugal.
Largo da Lapa—Martins de Faria—Districto Federal.
Estacio de Sá—Francisco dos Santos—Districto Federal.
Districto Federal—Oscar H. Mack—Inglaterra.
Estação de Sítio—José Eduardo Rezende Filho—Districto Federal.
Rua Mariz e Barros—Domingos da Costa—Districto Federal.
Rua Mariz e Barros—Francisco Mazzuca—Italia.

- N. 261.945—Districto Federal—Antonio Ferreira Villaga—Paraná.
 N. 298.612—Districto Federal—A. Fleux—Paris.
 N. 4.801—Districto Federal—Filomeno P.V. Moratre—Italia.
 N. 287.433—Districto Federal—Dr. Ulysses Brandão—Porto Alegre.
 N. 43.923—Districto Federal—Louisse Montoya—França.
 N. 1.977—Prefeitura Municipal—Lucinda Rosa Lopes—Portugal.
 N. 127.075—Districto Federal—P. Max Neumann—Dinamarca.
 N. 48.988—Districto Federal—Manoel Rodrigues Silva—Minas.
 N. 374.524—Districto Federal—Manoel José Alves—Parahyba.
 N. 12.742 P—Districto Federal—Zila H. Magalhães Assis—Maranhão.
 N. 1.049—Praça Onze de Junho—Dr. Bento D. Araújo—Belgica.
 N. 74.478—Districto Federal—Alfredo Antonio Costa—Paris.
 N. 227.319—Districto Federal—Amancio Rocha Costa—Marios.
 N. 5.410—Ignorada—F. P. Passos—Paris.
 N. 3.941—Parahyba—Frederico Carlos da C. Junior—Districto Federal.
 N. 23.746 C—Capital Federal—Helena Guilherme Coelho—Macedo.
 N. 1.074 C—Capital Federal—Olympia Alves de Menezes—Tingui.

Numero do registro—Procedencia—Destinatario—Destino

- N. 34.836 C—Capital Federal—Joaquim Ferreira Lima—Angra dos Reis.
 N. 10.220 C—Capital Federal—Isabel Maria Conceição—Pernambuco.
 N. 25.653 C—Capital Federal—Maria Dominga da Conceição—Estação de Paty.
 N. 10.113 C—Capital Federal—Jorver de Ercuz—*Jornal do Brasil*.
 N. 38.076 C—Capital Federal—José Eduardo—Volta Grande.
 N. 22.141 C—Capital Federal—Felippo Santiago—Estação de Valença.
 N. 48.928 C—Capital Federal—Emilia Theozes—Estação de Paty.
 N. 35.049 C—Capital Federal—Joaquim R. da Silva—Piracema.
 N. 1.282 C—Capital Federal—José Lopes Ribeiro Castro—S. S. Parahyba.
 N. 17.783 C—Capital Federal—Alexandre Ferreira—Jureia.
 N. 25.910 C—Capital Federal—Altina Maria da Conceição—Timbubim.
 N. 37.320 C—Capital Federal—Rosa Firmina da Conceição—Estação de Ypiranga.
 N. 47.553 C—Capital Federal—Thomasia Maria da Conceição—P. Hohanga.
 N. 34.827 C—Capital Federal—Maria Francellina do A. Apar. —Olhos d'Água.
 N. 19.203 C—Capital Federal—Carlos Miguez—S. M. B. do Monte.
 N. 1.161 C—Capital Federal—Waldemar João Ribeiro—Diamantina.
 N. 9.200 C—Capital Federal—Pedro Beltraim—Blumenau.
 N. 4.788 C—Capital Federal—Manoel Felipe—Casa de Detenção.
 N. 10.349 C—Capital Federal—Isidoro Gonçalves da Cruz—Bahia.
 N. 33.104 C—Capital Federal—Ardelacio Mattos N. Santos—Maranhão.
 N. 11.178 C—Capital Federal—Maria do Nascimento—Rua S. Clemente.
 N. 1.649 C—Capital Federal—Henrique Maria Nazareth—P. dos Lutes.
 N. 13.270 C—Capital Federal—Alcides da Costa Azedia—M. Grande.
 N. 27.302 C—Capital Federal—Casimiro Magalhães—*Jornal do Brasil*.
 N. 37.119 C—Capital Federal—Mario José Motta Silveira—Pernambuco.

- N. 5.153 C—Capital Federal—Alzira—Casa de Detenção.
 N. 38.546 C—Capital Federal—Antonio da Rocha Malhado Junior—Manrangatuba.
 N. 26.291 C—Capital Federal—Marieta Reis de Pela—Bahia.
 N. 16.477 C—Capital Federal—Rolustiano Góes—Bahia.
 N. 28.86 C—Capital Federal—Antonio Leite—S. Paulo.
 Juiz de Fora—Toenadux; Zenoxy Ponnello—Russia.
 Districto Federal—Kathleen Cumminham—Londres.

4º trimestre—outubro, novembro e dezembro de 1909

RELAÇÃO DA CORRESPONDENCIA ORDINARIA

- Districto Federal—Valentina E. Rosa—Districto Federal.
 Districto Federal—Manoel Paranhos—Districto Federal.
 Districto Federal—Maria da Conceição—Campos.
 Districto Federal—A. H. Postel—New York.
 Districto Federal—Maria Mathilde da Conceição—Parahyba do Norte.
 Districto Federal—Adeleide Augusta Cabral Ramos—Districto Federal.
 Districto Federal—Isabel Maria de Souza—Districto Federal.
 Estação de Mucuco—Marcellia Victoria Borges—Districto Federal.
 Districto Federal—A. Vaz de Carvalho—Paris.
 Districto Federal—A. Vaz de Carvalho—Paris.
 Districto Federal—Luiza Pacifica da Conceição—Districto Federal.
 Districto Federal—Genesio M. Cardoso—Districto Federal.
 Districto Federal—S. Fernandes & Comp.—Estação de Meyer.
 Districto Federal—Manoel Joaquim Leitão—Matuburo.
 Districto Federal—Fernando & Domingues—Campos.

Relação da correspondencia registrada

Numero do registro—Procedencia—Destinatario—Destino

- N. 3.390—Largo da Lapa—Juvenal Rodrigues Duarte—Districto Federal.
 N. 903—L. Estação de S. Alfredo da Silva Costa—Ilha Grande.
 N. 589—Largo da Lapa—Chaim Hain—Australia.
 N. 8.853—Largo da Lapa—Redacção *Tageblatt*—Inglaterra.
 N. 283 P—Largo Santa Rita—Domingos Teixeira Oliveira—Campos.
 N. 472 B—Largo da Lapa—Francisco Lino Barbosa—Penedo.
 N. 69 B—Largo Santa Rita—Antonio Leite da Cunha—Parahy.
 N. 2.737—Largo da Lapa—Nina Bardi—Italia.
 N. 7.582—Largo da Lapa—G. Marques Valente—Districto Federal.
 N. 1813 B—L. Estação de S. Richard Hapkinsons & Comp.—Districto Federal.
 N. 685 B—L. Praça Municipal—Maria Antonia de Jesus—Victoria.
 N. 108 B—Largo da Lapa—Leite de Castro—Maceió.
 N. 46 B—Largo da Lapa—José Agripino Lins Accioli—Pernambuco.
 N. 8.795—Largo da Lapa—Raymundo Abba Giacome—Italia.
 N. 2.872—Largo Santa Rita—Fisutino Lima & Comp.—Guararema.

1ª Secção da Sub-Directoria do Trafego da Directoria Geral do Correio s. 18 de outubro de 1909.—O chefe de Secção, Luiz M. de Cerveira Braga.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Combustiveis Nacionais

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA CELEBRADA NO DIA 12 DE JULHO DE 1911

Aos 12 dias do mez de julho de 1911, à 1 hora da tarde, presentes no escriptorio da Companhia Combustiveis Nacionais, à rua Primeiro de Março n. 37 sobrado, os accionistas abaixo assignados, o director presidente, Dr. Theodoro Gomes, diz que, havendo numero de accionistas para a assembleia convoa-la em publicação no *Jornal do Commercio* de 5 do corrente e por cartas de convite, pedia á assembleia que indicasse a mesa para se lidar os trabalhos.

O accionista Bernardo Soares Gomes propoz que fosse a assembleia presidida pelo accionista Agenor Augusto da Silva Moreira. A assembleia approvando unanimemente, assumia este a presidencia, chamando para secretarios os accionistas Nicoláo Augusto Rodrigues e Fernando Soares Gomes. Declinou então o presidente estarem presentes doze accionistas, representando tres mil e noventa acções, ou sejam 309.000\$, equivalentes a mais de tres quartas partes do capital da Companhia, e convidou então o secretario, Sr. Nicoláo Rodrigues, a ler a seguintes lista de presença: Elyseu Guilherme da Silva, 650 acções; Dr. Alexandre Stockler Pinto de Menezes, 100 acções; Jorge Estrella, 100 acções; Bernardo Soares Gomes, 200 acções; Nicoláo Rodrigues, 150 acções; Antenor Antunes Marcello, 1.000 acções; Agenor Augusto da Silva Moreira, 100 acções; Eduardo Martins da Costa Guimarães, 10 acções; Manoel Carneiro Leão, 75 acções; Dr. Theodoro Gomes, 650 acções; Carlos Raulino, 50 acções; Luiz Rocha, 5 acções.

O presidente declarou que, achando-se presentes accionistas em numero superior a tres quartas do numero total de accionistas da Companhia Combustiveis Nacionais, representando capital superior a tres quartas partes do capital da Companhia, aquavam-se portanto preenchidas as exigencias do § 5º do art. 1º do decreto n. 177 A de 15 de setembro de 1893, podendo por conseguinte a assembleia deliberar sobre o assumpto de sua convocação, que como era sabido era para autorizar a directoria a contrahir empréstimo por *debentures*, afim de se adquirirem novos machinismos para briqueteria e outros misteres da turfa, cuja exploração faz objecto da companhia. Dada a palavra ao accionista Manoel Carneiro Leão, apresentou elle a seguinte proposta:

Fica a directoria da Companhia Combustiveis Nacionais autorizada, em amplos e plenos poderes, quanto em direito cabha, a emittir um empréstimo por *debentures* ao portador do valor de 200\$ cada um, até á importancia de 150.000\$, obedecendo ás seguintes condições essenciaes:

- a) juro não excedente de 8 %;
- b) duração de 15 annos a contar da data da primeira amortização;
- c) resgatavel por compra ou sorteio antes do prazo da duração, á vontade da Companhia;
- d) o tipo será de 90 % no minimo;
- e) sobre as demais condições, resolverá a directoria de accordo com o Conselho Fiscal.

Submettida a discussão, ninguém pediu a palavra, pelo que foi encerrada, e posta a voto, a proposta foi unanimemente approvada.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente levantou a sessão para se lavrar esta acta.

Reaberta a sessão, é esta lida, e, não sofrendo impugnação alguma, é posta a votos e approvada, sendo assignada pelos accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1911.—
Bernardo Soares Gomes, secretario.—*Agostinho Augusto da Silva Moreira*, presidente.—*Nicoláo Rodrigues*, secretario.—*Elyseu Guizherme da Silva*.—*Antenor Antunes Marcello*.—*Dr. Theodoro Gomes*.—*Mangel Carneiro Leão*.—*Dr. Alexandre Stockler Pinto de Menezes*.—*Carlos Raulino*.—*Eduardo Martins da Costa Guimarães*.—*Luiz Rocha*.—*João Estrella*.

Antonio Jannuzzi, Filho & Comp.

Sociedade em commandita por acções

RELATORIO DE CONTAS QUE TEM DE SER APRESENTADO NA ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA, CONVOCADA PARA O DIA 1 DE AGOSTO DE 1911.

Srs. socios commanditarios: Tendo-se encerrado em 31 de maio ultimo mais um anno de nossa vida social, me é grato vir dar-vos conta da nossa administração durante este periodo, de accordo com o estabelecido em nossos estatutos.

Apezar de continuar a sentir-se a escassez de construcções nesta cidade, foi comtudo um pouco mais animador o nosso movimento durante este anno, o que registrou com a maxima satisfação, tendo tido as diversas secções um movimento regular.

Pelo balanço junto bem poleis avaliar a nossa situação, que é lisonjeira, devendo chamar a vossa attenção para a conta "Reservas", cuja cifra monta a 755:169\$89, contra 415:66\$111 com que figurou no balanço anterior, provindo essa differença de augmento de propriedade e melhoramentos feitos em outras, senão contar a valorização da nossa propriedade do morro da Vinha.

De accordo com as clausulas C e D do art. XVII dos estatutos, levamos ao fundo de reserva a quantia de 201:782\$213, ficando assim elevada esta conta a 357:745\$009.

De conformidade ainda com a clausula C do referido artigo, reservamos a quantia de 50:000\$ afim de ser distribuida aos nossos interessados e auxiliares.

Pedindo-vos a approvação das contas que ora apresentamos, aceitaremos da melhor vontade qualquer indicação vossa que possa concorrer para o maior desenvolvimento da nossa sociedade.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1911.—O gerente, *Antonio Jannuzzi*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal, tendo examinado cuidadosamente os livros da sociedade, inventários, balanço e contas da administração, e julgado as informações sobre as operações sociais fornecidas pelo gerente, tem o prazer de manifestar que achou tudo na melhor forma, bem como que todos os actos praticados pelo gerente foram de alto interesse para a prosperidade da sociedade, o qual com a sua reconhecida prudência procura dia a dia dar o maior desenvolvimento á sociedade que tão dignamente dirige.

Assim, é o conselho fiscal de parecer que a assembleia geral approve as contas e o balanço submettidos ao seu esclarecimento e julgamento.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1911.—*Luiz Frederico Carpenter*.—*Kaul Ferreira Serpa*.—*Vicente Scischia*.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1911

Activo	
Fazendas, gadoes.....	301:438\$531
Bens imoveis.....	755:169\$89
Móveis e utensilios.....	8:015\$20
Contas correntes.....	79:913\$149
Construcções.....	168:93\$30
Deposito no banco.....	122:732\$92
Caixa.....	7:963\$193
Notas promissórias a receber	70:35\$120
Accções.....	31:810\$00
	2,268:382\$634

Passivo	
Capital.....	600:000\$00
Debentures.....	60:000\$00
Fundo de reserva.....	357:745\$09
Letras a pagar.....	12:155\$631
Contas e rendas.....	334:76\$095
Dividendos.....	120:000\$00
Diversas contas.....	243:714\$00
	2,268:382\$634

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 1 de junho de 1911.—*Antonio Jannuzzi*.—*Antonio Jannuzzi Filho*.—*Fioravanti Jannuzzi*.

Companhia Metallurgica

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA A 5 DE JULHO DE 1911

Aos cinco dias do mez de julho de 1911, nesta cidade do Rio de Janeiro, reuniram-se, á 1 hora da tarde, na sala do 1º andar do n.º 28 da rua da Alfândega, em virtude da convocação da directoria pela *Jornal do Commercio* de 25 de junho, 1 e 5 do corrente, accionistas da Companhia Metallurgica representando mais de quatro quintos do capital social como se verifica do livro de presença.

Havendo numero legal para deliberar, procedeu-se sob a presidência provisória do director suplenente e ex-reitor, *Dr. Miran Latif*, á eleição do presidente desta assembleia a qual resultou por acclamação unanime na pessoa do *Dr. Luiz da Rocha Miranda*.

Assumido este a presidência, chamou para secretario o accionista *Ernesto G. Fontes*, e, em seguida, exarando os fins da presente reunião, declarou que em primeiro lugar seria proposto á eleição para a logar de director em vista da reunião que deste cargo dora o Sr. *Dr. Raymundo da Castro May* por motivo da ausência de serviços de seus negócios já lidos, declarando ser ella definitiva e irrevogavel. O Sr. Presidente, interrompendo o seu discurso, que a assembleia manifestou, lamenta ver-se privada a companhia da continuação dos serviços relativos que lhe prestava o director resignatário e propõe que se lhe expresse o obliho e peze e um voto de louvor pelo muito que fez em prol dos interesses sociais, tanto mais que estes serviços não eram remunerados, propoz esta que foi unanimemente a prova da. Por elle se á eleição, foram a leitura as cedulas pelas quaes verificou-se eleito director o Sr. *Dr. Miran Latif*, que, estando presente e logo em posse do cargo que já exercia interinamente pela vaga do director resignatário e ausencia dos seus primeiros suplenentes. Declorou em seguida o Sr. presidente que a eleição do novo Conselho Fiscal seria feita na reunião da assembleia geral ordinaria que deve effectuar-se no presente mez, já com oada de a cõrlo com o art. 1º das Disposições Transitorias dos nossos estatutos. Annunciou o Sr. presidente a discussão da proposta da

Directoria para augmento do capital, com parecer do Conselho Fiscal, documentos a cuja leitura procebe e que são do teor seguinte:—Proposta da Directoria para augmento de capital.

Srs. accionistas—Depois de realizadas as aquisições que conhecida de jazidas de ferro e de maguez e tendo reslido o Governo construir uma variante de bitola larga pelo valle do Paraopeba, verificou a directoria que é da maior conveniencia comprar mais alguns terrenos metallurgicos, que não só completam a area exploravel de minerio como facilitam o accesso de sua produção para a Estrada de Ferro Central do Brazil. Para realizar isto é necessario o augmento do capital da companhia, pois o actual já foi esgotado nas aquisições, tendo sido ainda imprescindivel obter e alguns recursos por meio de credito; nestas circunstancias, propomos a directoria autorizar augmento de capital em mais 150:000\$ (cento e cinquenta contos de réis) divididos em 1.500 accções de 100\$ cada uma, que serão, de preferencia, distribuidas aos Srs. accionistas, devendo as respectivas entradas ser realizadas no acto da subscrição.

As conselhos fiscaes apresentaram a directoria todos os esclarecimentos e lhe communicou que as aquisições que tem em vista fazer, e por isso as vantagens á Companhia, e está prompta a dar-vos de viva voz.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1911.—*A. G. Fontes*.—*R. de Castro May*.—Parece do conselho fiscal sobre a assignação de capital. O conselho fiscal, tomando conhecimento da proposta da directoria para augmento de capital da companhia, tendo estudado os projectos de terra e as respectivas informações do nosso engenheiro, e o director da região, de indiscutivel competência tecnica e provado zelo, e outrossim tendo verificado estar intiramente applicado o nosso capital inicial é de parecer que a adopte a proposta da directoria em todos os seus termos.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1911.—*Paulo Passos*.—*B. A. Bueno*.—*Oscar Torres*.

Aberta a discussão, pronunciaram-se os Srs. accionistas todos de accordo na accitação da proposta, em todos os seus termos, e não havendo mais quem pedisse a palavra foi encerrada a discussão, e, posta a votos a proposta e a encellada, o parecer do conselho fiscal, obteve unanimemente a approvação, absendo de votar os respectivos signatarios. Proclamou o Sr. presidente que a assembleia resolveu augmentar de 150:000 o capital da Companhia devendo ser pela directoria aberta a subscrição de 1.500 accções de 100\$ cada uma, pagas no acto da subscrição, garantida a preferencia aos Srs. accionistas actuaes, declarando todos os presentes que subscriviam a quota proporeada que lhes era garantida nesta emi são de accções.

Não havendo mais nada a tratar-se, foi suspensa a sessão por meia hora para ser lavrada a presente acta, que, reaberta a sessão, foi lida e posta em discussão e unanimemente approvada e lavrada por mim, *Ernesto G. Fontes*, vae assignada pelo Sr. presidente e todos os accionistas presentes, bem como outra de identico teor que se destina a ser archivada na Junta Commercial.

Luiz da Rocha Miranda, presidente.—*Ernesto G. Fontes*, secretario.—*R. de Castro May*.—*B. A. Bueno*.—Por procuração de *A. G. Fontes*, *Ernesto G. Fontes*.—Por procuração de *F. G. Satchell*, *Ernesto G. Fontes*.—*Miran Latif*.—Por procuração do *Dr. Luiz Batim Paes* e *Ernesto G. Fontes*.—*Paulo Passos*.—Por procuração de *F. O. Passos*, *Paulo Passos*.

Certifico que por despa ho da Junta Commercial do 24 do corrente archivaram-se nesta repartição, sob o n.º 3.497, os seguintes documentos referentes á «Companhia Metallurgica», a saber: a acta da assembleia geral extraordinaria que alterou os seus estatutos e augmentou o seu capital, realizada em 5 do corrente; a lista dos subscriptores das acções referentes ao augmento; uma publicação da forma do deposito da decima parte do capital e uma publicação da forma do talão do pagamento do selo devido, correspondente ao referido augmento.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 1911. — O director, *Ribio Leal*.

(Estão inutilizadas estampilhas no valor de \$5500.)

PRIMEIRO RELATORIO DA COMPANHIA METALLURGICA A SER APRESENTADO PELA DIRECTORIA Á ASSEMBLEIA GERAL DOS SRS. ACCIONISTAS EM 31 DE JULHO DE 1911

Srs. accionistas — Em cumprimento de preceito dos nossos estatutos, apresentamos á vossa apreciação o relatório das occurências da gestão da companhia até agora e o balanço e contas respectivos até 30 de junho do corrente anno.

Nossa companhia se organizou para o fim de adquirir jazidas de minerios de ferro e de manganéz e explorá-las, compreendendo de incontestavel futuro, attendendo-se a que esses minerios são de vastissimo consumo, imprescindiveis para todas as industrias, e que já se approximam de extincção as jazidas exploradas que até hoje, quasi exclusivamente, tem fornecido o mercado mundial consumidor.

O Governo brasileiro, conhecendo a importancia da industria siderurgica para a prosperidade do paiz, tem decretado importantes favores á sua exploração, no patriótico intuito de estimular os industriaes a nella empregarem capitães e energia. Estamos certos de que o Governo não permitirá que os patrióticos e elevados intuitos que dictaram favores legislativos á exploração da grande riqueza metallurgica de nosso paiz sejam burlados por descal ou falsa interpretação de contractos por elle celebrados com empresas de siderurgia.

Não permitirá o Governo se convertam elles em concessão de offoso monopolio, sacrificando-se grandiosos interesses geraes aos particulares de um pequeno grupo de felizes privilegiados.

Além do illegal, o monopolio reduziria a proporções mesquinhas o resultado de tal industria, que, entretanto, em regimen de livre concorrência, assegurará ao Brazil grande prosperidade e influencia decisiva nos mercados do mundo. Não se passarão muitos annos sem que vejamos em diversos pontos do nosso paiz surgirem importantes fabricas de preparados de ferro e de aço e grandes estaleiros não só de navios mercantes como de guerra. O aproveitamento da energia electrica produzida pelas nossas quedas de agua para a redução dos nossos minerios de ferro permitirá a criação da verdadeira industria metallurgica nacional, beneficiando o paiz inteiro.

A nossa companhia ainda está no inicio de suas operações, pois cumpria-lhe em primeiro lugar adquirir a propriedade de uma área rica de minerios e com facilidade de exploração.

Conseguimos-o agora com a compra das fazendas «João Pereira» e «Casas Velhas» no municipio de Ouro Preto, accrescidas da metade da fazenda «Casa de Pedra» e de pequenas partes nas propriedades confinantes que, além de se prestarem á extração do minerio, nos asseguram accesso directo para a estrada de ferro.

Nesta secção de nossa exploração, onde possuímos ambas as vertentes da serra do «João Pereira», ricas de minerios de primeira

qualidade, temos ainda o direito de utilizar-mo-nos das aguas de uma possante cachoeira proxima que nos devem ser de grande utilidade.

Nesta região, a potencia de nossas jazidas pôde ser com segurança avaliada em 100.000.000 (cem milhões) de toneladas de minerio.

Proximo a esto logar adquirimos igualmente a fazenda conhecida pela denominação de «Nilo Quim», á beira da linha ferrea que a Estrada de Ferro Central do Brazil está construindo pelo valle do Paraopeba.

A jazida de minerio nesta fazenda pôde ser em qualidade e extractibilidade comparada á do «Pico do Itabira», que é reputada a melhor do mundo, e, sem exggero, pôde fornecer-nos 5.000.000 (cinco milhões) de toneladas de excellento minerio e de extração excepcionalmente facil.

Na mesma fazenda, além de grandes mattas abundantes de madeiras do lei, uma importante jazida de calcareo de promettedora exploração.

Como sabeis, começamos nossas operações pela compra dos minerios de manganéz da fazenda do «Rodeio», onde já temos extrahidas, promptas para serem exportadas, 12.000 toneladas do excellento minerio, exportação que effectuaremos logo que terminem os trabalhos da nossa linha aerea pela qual o nosso producto será transportado da jazida até a estação de embarque da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Dentro de tres a quatro mezes deve a nossa linha aerea começar a funcionar.

Tem sido muito fatigante e demorado o nosso trabalho para realizar estas aquisições. Eram muitos os condôminos de taes terrenos e de difficil exame os respectivos títulos, e, a cada passo, nos viamos embaraçados por concurrentes.

Felizmente estamos quasi na meta de nossos desejos e projectos, e apenas a assegurarmos bem a discriminação de nossa propriedade da dos confrontantes, poderemos com exito iniciar os trabalhos de extração do minerio de ferro, tendo, também, em franca exportação, o manganéz da fazenda do Rodeio, que orçamos s em 100.000 toneladas de excellento teor, de accordo com os dados fornecidos pelas galerias de pesquisas.

Questões judiciasrias

Em toda a parte a exploração de minas suscita grande numero de questões judiciasrias. Não poliamos nos isentar deste tributo. Assim é que sustentamos em juizo um pleito para assegurar nossos direitos na fazenda Casa de Pedra e temos de recorrer á justiça para impedir a invasão nas divisas de João Pereira que outros estão praticando. Outrosim protestamos em juizo contra actos indevidos de posse que estes tem praticado na fazenda Casa de Pedra, onde possuímos metade *pro indiviso* com os mesmos.

Como em todas estas questões nos assiste indiscutivel justiça e o patrocínio dellas está confiado ao zelo e competencia de a-togados emeritos, temos certeza de triumphar.

Administração da companhia

Em principios de junho, como sabeis, ficou a directoria privada do concurso do director Dr. Raymundo do Castro Maia, que renunciou o cargo que até então exercera com inexecdível zelo, renuncia motivada por accumulo de outros trabalhos a que não podia subtrahir-se.

Sua falta foi preenchida pelo respectivo substituto Dr. Miran Latif.

Em seguida, tendo tido o outro director, Sr. A. G. Fontes, necessidade de ir á Europa, exerce agora as suas funcções o substituto Sr. Ernesto G. Fontes.

Conselho fiscal

Terminando agora o prazo de funcionamento do conselho fiscal, deveis na presente

assembleia eleger os novos conselheiros e seus supplentes.

Consigna aqui a directoria sua gratidão e homenagem aos membros do actual conselho fiscal, a cuas luzes sempre recorreu com proveito.

Empregados da companhia

Todos tem bem merecido pelo zelo com que tem exercido os seus cargos, e a directoria consigna aqui como dever de justiça.

Conclusão

Reportando-nos ao balanço junto, são as informações que nos occorre pre-tar-vos, e estamos promptos a dar-vos quaesquer esclarecimentos que julgardes necessários os uteis para vossa deliberação.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 1911. — Pela Companhia Metallurgica, *Miran Latif* e *E. G. Fontes*, directores.

Parecer do conselho fiscal

Srs. accionistas — O conselho fiscal da Companhia Metallurgica, cumprindo as disposições dos estatutos, examinou attenta e minuciosamente o balanço e a demonstração da conta «Lucros e Perdas» em 30 de junho proximo passado, assim como verificou todos os títulos e mais documentos no archivo da companhia e tudo achou de accordo com a ecripturação feita na devida ordem e regularidade.

Reportando-se ao relatório da directoria, que recommenda á vossa attenção, e nada tendo a acrescentar, firma, entretanto, a vossa disposição para quaesquer esclarecimentos, e é de parecer que sejam approvadas as referidas contas.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 1911. — *Oscar Torres*. — *B. A. Bueno*. — *Paulo Passos*.

BALANÇO GERAL EM 31 DE JUNHO DE 1911

Activo	
Propriedades imoveis.....	232.715.176
Linha-aerea.....	75.000.000
Almoxarifado.....	2.000.000
Mobilias.....	1.000.000
Semoventes.....	1.000.000
Minerios extrahidos.....	7.000.000
Devolução de versos.....	8.000.000
Caução da directoria.....	2.000.000
Lucros e perdas.....	2.000.000
	435.715.176

Passivo	
Capital.....	30.000.000
Credores diversos.....	114.000.000
Caixa de soccorros.....	1.000.000
Acções caucionadas.....	2.000.000
	435.715.176

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1911. — *J. A. de Santa Rosa*, guarda-livros.

DEMONSTRACÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS DA COMPANHIA METALLURGICA EM 30 DE JUNHO DE 1911

Debito	
A despezas gerais.....	81.996.61
A consignações.....	1.235.750
	83.232.361

Credit	
De manganéz.....	75.000.000
De eventuales.....	8.000.000
Saldo.....	2.175.870
	85.175.870

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1911. — *J. A. de Santa Rosa*, guarda-livros.

Sociedade Anonyma Companhia Maritima Neptuno

Pela secretaria e em obediência ao § 1.º do art. 1.º do decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903, faz-se publico que, em sessão de 27 de julho corrente, da Junta Commercial da Capital Federal, foi ordenada a matrícula da Empresa de Armazens Geraes — Companhia Maritima Neptuno no registro do Commercio e approvados o regulamento interno e a tarifa da Empresa de Armazens Geraes, que pretende fundar nesta praça, tendo por fim a guarda e conservação de mercadorias e a emissão de títulos especiaes, que as representem, para o que apresentou as declarações constantes da petição e bem assim os mais documentos abaixo publicados. Secretaria da Junta Commercial, em 27 de julho de 1911. — O director Fabio Leal.

Exmos. Srs. presidente e mais membros da Junta Commercial da Capital Federal. A Sociedade Anonyma «Companhia Maritima Neptuno», querendo estabelecer nesta Capital o serviço de armazens geraes, vem nos termos do art. 1.º da lei 1.102 de 21 de novembro de 1903, fazer as seguintes declarações: 1.º a companhia funcionará sob a denominação de «Armazens Geraes-Companhia Maritima Neptuno»; 2.º, o seu capital é de 200.000\$ realizados; 3.º, o domicílio é nesta Capital á Rua Primeiro de Março n. 29, 1.º andar e os seus armazens estão situados na Praia de São Christovão ns. 78 e 89, modernos, sendo que a área coberta é de 1.800 metros quadrados, satisfazendo as exigencias e necessarias condições de commodidade e segurança aos fuz a que são destinadas e medem 10 metros por 100 de fundos; 4.º, esses armazens denominar-se-hão «Armazens Geraes-Companhia Maritima Neptuno»; 5.º, a companhia receberá em deposito as mercadorias constantes da tarifa junta ao regulamento de seus armazens, propondo-se tambem a fazer o ensaque, re-nsaque, recondicionamento, rebeneficio, expedição e outras operações proprias dos armazens geraes, inclusive o adiantamento de fretes e seguros e tambem o recebimento de mercadorias em consignação. A supplicante de accôrdo com o citado decreto, junta ao present:

- a) regulamento interno dos seus armazens e da sala das vendas publicas;
- b) a tarifa remuneratoria dos depositos e dos serviços a que se propõe;
- c) a certidão dos seus estatutos, que estão devidamente registrados nessa junta;
- d) as certidões das actas das assembleias geraes referentes ao assumpto.

Nestes termos, a supplicante requer á V. Ex., se digne ordenar a publicação official do referido regulamento e tarifa, pro edendo-se nos demais termos da mencionada lei n. 1.102 de 21 de Novembro de 1903. Pede deferimento. (Sobre uma estampilha de 300 reis). Rio de Janeiro, 22 de julho de 1911. — Leopoldo Cunha Filho, director presidente.

Sociedade Anonyma «Companhia Maritima Neptuno»

Regulamento interno dos seus armazens geraes

CAPITULO I

TITULO I

Condições para o recebimento das mercadorias

Art. 1.º Os armazens da Companhia Maritima Neptuno, com sede no Rio, recebem em deposito, para guarda e conservação, mercadorias de produção nacional ou estrangeira, podendo dar recibo ou emitir títulos especiaes que as representam, do accôrdo com o decreto federal n. 1.102, de 21 de novembro de 1903.

Só recebem mercadorias de conservação segura e quando necessario, devidamente acondicionadas.

Paragrapho unico. Accessoriamente, a companhia se encarregará tambem de ensaque, beneficio de mercadorias, expedição de mercadorias e outros serviços que não sejam contrarios á lei citada.

Art. 2.º Os armazens da companhia estarão abertos para attender aos interessados, das 7 horas da manhã ás 5 horas da tarde.

Art. 3.º A pessoa que pretender armazenar mercadorias deverá apresentar proposta, assignada, á directoria da companhia, das 10 horas da manhã ás 3 horas da tarde, de accôrdo com o modelo impresso que lhe será fornecido, contendo o nome do depositante e a ordem de quem é feito o deposito, a marca dos volumes, o numero, a quantidade, os envoltorios, a natureza da mercadoria, numero de kilogrammas, estado dos envoltorios, e outras indicações, o prazo do armazenamento, a companhia de seguros que prefere e os serviços que pretende.

§ 1.º O director gerente, no escriptorio central, despachará o

pedido na mesma proposta, ordenando o registro immediato no escriptorio, em livro proprio.

§ 2.º O pretendente apresentará ao chefe do armazem a proposta despachada, que servirá de guia para entrada e conferencia das mercadorias.

§ 3.º O fiel do armazem respectivo receberá as mercadorias, conferirá e passará recibo provisorio na mesma proposta.

§ 4.º A proposta despachada terá valor por 48 horas. Findo esse prazo, é necessario nova.

§ 5.º Depositadas todas as mercadorias constantes da proposta e de p s e desta o depositante no dia seguinte, irá receber no escriptorio central, das 10 horas da manhã ás 3 horas da tarde, os documentos definitivos, isto é, o recibo do deposito, em avulso ou em cardenotas, si a sim preferir, ou os títulos representativos das mercadorias, (conhecimento de deposito e warrant), assignados pelo director gerente e pelo fiel dos armazens.

Art. 4.º A companhia não se responsabiliza por avarias, vícios, quebras de peso, alteração de qualidade, provenientes da natureza e acondicionamento das mercadorias e pelos casos de força maior.

Art. 5.º As mercadorias podem ser depositadas em lotes. Cada lote terá seu numero de ordem, que será declarado nos títulos emitidos ou no recibo do deposito. Tratando-se de mercadorias ensacadas, cada lote não pode ser inferior a 100 sacos, para emissão dos títulos representativos das mercadorias (Conhecimento de deposito warrant).

Art. 6.º A companhia deverá pesar, contar ou medir as mercadorias que receber.

Art. 7.º O fiel dos armazens tem direito de exigir a abertura dos envoltorios, para verificar a exactidão das declarações sobre o conteúdo dos mesmos. Essa abertura, porém, será feita em presença do dono da mercadoria ou do seu preposto. O fiel procederá á verificação, em presença de duas testemunhas estranhas á companhia, lavrando-se um termo de tudo em livro proprio. Verificada a falsidade das declarações, a companhia promoverá as diligencias necessarias para fazer efectiva a responsabilidade do autor.

Art. 8.º A carga e descarga de mercadorias, a mulanço nos armazens, a pedido do dono, para desmembrar lotes ou ou ro fim, o ensaque, a extração de amostras, o rebeneficio etc., constituirão serviços distinctos do armazenamento e sujeitos, como este, a tarifas especiaes.

Art. 9.º As mercadorias serão recebidas e depositadas pela proidade de sua chegada aos armazens.

Art. 10. A companhia não pagará frete de mercadorias destinadas aos armazens, ficando o mesmo a cargo do depositante.

Paragrapho unico. Exceptua-se o caso da remessa á praça feita pelo lavrador para o armazem da companhia. Neste caso a companhia pagará o frete, devendo, porém, ser embalsada da importância dentro do prazo de 10 dias, sob pena de ser considerado vencido o deposito e ser vendida a mercadoria para pagamento das despesas.

TITULO II

Proibições legres

Art. 11. Não pôdo a companhia:

§ 1.º Estabelecer preferencias entre os depositantes, a respeito de qualquer serviço.

§ 2.º Recusar o deposito, salvo:

- a) si a mercadoria for facilmente deterioravel;
- b) si não houver espaço para a sua accommodação;
- c) si em virtude das condições com que se achar, puder danificar as mercadorias já depositadas;

§ 3.º Abater o preço marcado nas tarifas, em beneficio de qualquer depositante.

§ 4.º Exercer commercio de mercadorias identicas ás que a companhia se propõe armazenar e adquirir para si ou para outrem, mercadorias expostas á venda em seus armazens, ainda que seja a pretexto de consumo particular.

§ 5.º Emprestar ou fazer, por conta propria ou alheia, qualquer negociação sobre os títulos que emitir.

TITULO III

Responsabilidade da Companhia

Art. 12. A companhia, além das responsabilidades especialmente estabelecidas, responde:

§ 1.º Pela guarda, conservação e prompta e fiel entrega das mercadorias que tiver recebido em deposito, sob pena de serem presos os gerentes, superintendentes ou administradores, sempre que não effectuarem aquella entrega, dentro de 24 horas depois que for judicialmente requerida.

C-s a a responsabilidade, nos casos de avarias ou vícios provenientes da natureza ou acondicionamento das mercadorias e

força maior, salvo a disposição do art. 37, do decreto n. 1.102 paragrapho unico;

§ 2.º Pela culpa, fraude ou dolo dos seus empregados o prezosos e pelos furtos acontecidos aos generos e mercadorias dentro dos armazens.

§ 3.º A indemnização devida pela companhia nos casos referidos neste artigo, sera correspondente ao preço da mercadoria em bom estado, no lugar e no tempo em que devia ser entregue.

O direito á indemnização prescreve em tres mezes, contados do dia em que a mercadoria foi ou devia ser entregue.

CAPITULO II

Praço do deposito, pagamento das tarifas, direitos de retenção das mercadorias

Art. 13. O prazo cemmum do deposito é de seis mezes. O prazo maximo é de seis mezes, sendo, porém, prorogavel por accordo das partes.

Art. 14. O pagamento das tarifas será feito no fim do trimestre do deposito ou antes disso quando a mercadoria tiver de ser retirada. A tarifa mensal é devida por inteiro desde que o mez do deposito estiver começado, mesmo que a mercadoria seja retirada antes de completo o mez.

Art. 15. A mercadoria não pode ser retirada do armazem sem prévio pagamento da armazenagem e outras despesas a que estiver sujeita.

Art. 16. A companhia tem o direito de retenção na forma do art. 14 do decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903, para garantia do pagamento das armazenagens e despesas com a conservação e com as operações, beneficios e serviços prestados ás mercadorias a pedido do dono, dos adiantamentos feitos com fretes e seguros e das commissões e juros quando as mercadorias lhe tenham sido rematadas em consignação.

Esse direito pode ser opposto á massa fallida do devedor.

Art. 17. Vencido o prazo do deposito, a mercadoria reutarse-ha abandonada e a companhia avisa o depositante marcando-lhe o prazo de oito dias improrogaveis, para a retirada da mercadoria contra a entrega do recibo ou dos titulos, si tiverem sido emitidos.

§ 1.º Fimdo esse prazo, que correrá do dia em que o aviso fór registrado no correio, a companhia mandará vender a mercadoria por correio ou leiloeiro, em leilão publico annuciado com antecedencia de tres dias pelo menos, observando-se as disposições do art. 28, §§ 4.º, 6.º e 7.º do decreto n. 1.102 citado;

§ 2.º Para prova do aviso prévio bastará a sua transcrição no copilador da companhia e o certificado do registro da expedição pelo correio;

§ 3.º O producto da venda, deduzidos os credits indica os no art. 23, §§ 2.º e 3.º do decreto n. 1.102 citado, ou art. 32, § 1.º deste regulamento, si não fór procurado por quem de direito, dentro do prazo de oito dias, será depositado judicialmente por conta de quem pertencer;

§ 4.º Não obstante o processo do art. 33 deste regulamento (perda do titulo), verificado o vencimento do prazo do deposito, a companhia fará vender a mercadoria, sciificando com antecedencia de cinco dias ao juiz daquelle processo. Deduzidos do producto da venda, os credits determinad's no art. 26, § 1.º, do decreto n. 1.102 citado, o liquido será posto á disposição do juiz;

§ 5.º É permittido, entretanto, ao que perder o titulo, obstar a venda, ficando prorogado o prazo do deposito por mais tres mezes, si pagar todas as despesas devidas até então.

CAPITULO III

TITULO I

Titulos representativos das mercadorias

Sua emissão e circulação

Art. 18. Deposita-la a mercadoria, a companhia, a pedido do depositante:

1.º Emitterá o recibo do deposito, que pôde ser:

a) um simples recibo avulso;

b) ou um recibo passado em uma caderneta de conta-corrente, que terá movimento por meio de cheque, lançando-se nas columnas respectivas as entradas e sahidas de mercadorias, podendo a retirada ser parcial ou total.

O recibo (em avulso ou caderneta) não é transfeivel por endosso, a menos habilita o dono da mercadoria a retirar-a total ou parcialmente.

2.º Ou, si o depositante preferir a companhia emitterá os titulos representativos da mercadoria, denominados conhecimentos de deposito e warrant, que serão unidos, mas separaveis á vontade.

Art. 19. Cada um desses titulos, isto é, conhecimento de deposito e warrant, deverá ser á ordem e conter:

a) a denominação desta companhia e sua séde;

b) nome, profissão e domicilio do depositante ou do terceiro por esse indicado;

c) o lugar e prazo do deposito;

d) a natureza e quantidade das mercadorias em deposito, designadas pelos nomes mais usuais no commercio, seu peso, o estado dos envasallos e todas as marcas e indicações proprias para estabelecer a sua identidade;

e) a qualidade da mercadoria, tratando-se daquelle do art. 12;

f) a indicação do segurado da mercadoria e do valor do seguro;

g) a declaração das despesas a que está sujeita a mercadoria o dia em que começa a correr a armazenagem;

h) a data da emissão dos titulos e assignatura do director-gerente e do fiel dos armazens.

Art. 20. Os referidos titulos serão extrahidos de um livro de talão, o qual conterá as declarações acima mencionadas e numero do ordem correspondente. No verso do respectivo talão o depositante ou terceiro por este autorizado passará recibo dos titulos. Si a companhia, a pedido do depositante, os expedir pelo Correio, mencionará esta circumstancia e o numero da data do certificado do registro postal. Anotar-se-hão tambem no verso do talão as occurrencias que se derem com os titulos extrahidos, como substituição, restituição, perda, roubo, etc.

Art. 21. A companhia é responsavel, para com terceiro, pelas irregularidades e inexactidões encontradas nos titulos que emitter, relativamente á quantidade, natureza, peso da mercadoria, salvo diminuição e alteração naturaes.

Art. 22. As mercadorias para servirem de base para emissão dos titulos, devem ser seguradas contra risco de incendio, no valor designado pelo depositante. A companhia poderá ter apolices especiaes ou aber as para esse fim. No caso de sinistro, a companhia é competente para receber a indemnização devida pelo segurado, e sobre esta, exercerão a companhia e os portadores de conhecimento de deposito e warrant, os mesmos direitos e privilegios que tinham sobre a mercadoria.

Paragrapho unico. As mercadorias de que trata o art. 12 do decreto n. 1.102 citado, serão seguradas em nome da companhia, a qual fica responsavel pela indemnização no caso de sinistro.

Art. 23. Emitterdos os titulos de que trata o art. 19, os generos e mercadorias não poderão soffrer embargos, penhoras, sequestros ou qualquer outro embargo que prejudique a sua livre e plena disposição, salvo nos casos do art. 2.º do decreto n. 1.102 citado.

O conhecimento de deposito e warrant, ao contrario, podem ser p.nhorados arrestados por divida do portador. (Art. 17 do decreto n. 1.102 citado.)

Art. 24. O conhecimento de deposito e warrant podem ser transferidos, unidos ou separados, por endosso.

§ 1.º O endosso pode ser em branco: neste caso confere ao portador do titulo os direitos de cessionario.

§ 2.º O endosso dos titulos unidos confere ao cessionario o direito de livre disposição da mercadoria e postada; o do warrant, separado do conhecimento de deposito, o direito de penhorar e a mesma mercaderia e do conhecimento de deposito, a faculdade de dispor da mercadoria, salvos os direitos do credor, portador do warrant.

Art. 25. O primeiro endosso do warrant declarará a importância do credito garantido pelo penhor da mercadoria, a taxa do juro e a data do vencimento. Essas declarações serão transcritas no conhecimento de deposito e assignadas pelo endossatario do warrant.

Art. 26. O portador dos titulos tem o direito de pedir a divisão da mercadoria em tantos lotes quantos lhe convenham (pagando as tarifas respectivas) e entrega do conhecimento de deposito e warrant correspondentes a cada um dos lotes, sendo restituídos e ficando annullados os titulos anteriormente emitidos. Essa divisão somente será facultada, se a mercadoria continuar a garantir os credits preferenciaes do art. 26 § 1.º do decreto n. 1.103 citado.

Paragrapho unico. Outrossim, é permittido ao portador dos titulos pedir novos titulos á sua ordem ou de terceiro que indicar, em substituição dos primitivos, que serão restituídos á companhia e annullados, pagas as despesas.

TITULO II

Pagamento por consignação resgate anticipado do warrant

Art. 27. Ao portador do conhecimento de deposito é permittido retirar a mercadoria antes do vencimento da divida constante do warrant, consignando no escriptorio central da companhia o principal e juros, até o vencimento, e pagando todas as despesas devidas. Da quantia consignada a companhia passará recibo, extrahido de um livro de talão.

§ 1.º A companhia dará por carta registrada immediatamente aviso desta consignação ao primeiro endossante do warrant. Este aviso, quando contestado, será provado nos termos do art. 10, § 2.º, do decreto citado.

§ 2.º A consignação equivale a real e effectivo pagamento e a quantia consignada será promptamente entregue ao credor mediante a restituição do warrant com a devida quitação.

§ 3.º Si o *warrant* não for apresentado á companhia até oito dias depois do vencimento da divida, a quantia consignada será levada a deposito judicial por conta de quem pertencer.

§ 4.º A perda, roubo ou extravio do *warrant* não prejudicará o exercicio do direito que este artigo confere ao portador do conhecimento do deposito.

CAPITULO IV

Enrega das mercadorias

Art. 28. O fiel dos armazens sómente pôde entregar mercadorias mediante ordem escrita do director gerente. Para obter essa ordem, o interessado terá de observar as disposições seguintes:

1.º Quando tiver sido emitido titulos sobre a mercadoria que se pretende retirar—é essencial que o interessado restitua ao escriptorio central os dous titulos, isto é, conhecimento do deposito e *warrant*, para obter a ordem de entrega contra o armazem, salvo o caso previsto no art. 27 deste regulamento.

2.º Quando a companhia tiver dado apenas recibo da mercadoria a retirar observar-se-ha o seguinte:

a) si a retirada for total basta a restituição do recibo á directoria para obter a ordem de entrega contra o armazem;

b) si a retirada, porém, for parcial, o interessado passará um recibo nas costas do seu documento e outro em separado, para obter a ordem de entrega da mercadoria.

3.º Fóra destes casos expressos os empregados dos armazens absolutamente não podem entregar mercadoria alguma.

CAPITULO V

Vencimento do *warrant* e sua liquidção

Art. 29. O portador do *warrant* que no dia do vencimento não for pago e não achar consignada no escriptorio da companhia a importância de seu credito e juros, deverá interpor o respectivo protesto nos prazos e pela forma applicaveis ao protesto das lettras de cambio no caso de não pagamento. O official dos protestos entregará ao protestante o respectivo instrumento dentro do prazo de tres dias, sob pena da responsabilidade e de satisfazer perdas e danos.

§ 1.º O portador do *warrant* fará vender em leilão, por intermedio de corretor ou leiloeiro que escolher, as mercadorias especificadas no titulo, independente de formalidade judicial.

§ 2.º Igual direito de venda cabe ao primeiro endossante que pagar a divida do *warrant*, sem que seja necessario constituir em mora os endossantes do conhecimento do deposito.

§ 3.º O corretor ou o leiloeiro encarregado da venda, depois de avisar o director gerente, anunciará pela imprensa o leilão com antecedencia de quatro dias, especificando as mercadorias conforme as declarações do *warrant* e designando dia e hora da venda, as condições desta e o lugar onde podem ser examinadas aquellas mercadorias. O agente da venda conformar-se-ha em tudo com as disposições deste regulamento.

§ 4.º Si o arrematante não pagar o preço da venda, applicar-se-ha a disposição do artigo 28 do decreto n. 1.102 citado, § 5.º

§ 5.º A perda, o extravio do conhecimento do deposito, a falencia, os modos preventivos de sua declaração e a morte do devedor não suspendem nem interrompem a venda annunciada.

§ 6.º O devedor poderá evitar a venda até o momento de ser a mercadoria adjudicada a quem maior lance offerecer, pagando immediatamente a divida do *warrant*, as despesas devidas á Companhia, e aquellas a que a execução deu lugar, inclusive as custas do protesto, commissão de corretor ou agente de leilões e juros da mora.

§ 7.º O portador do *warrant* que em tempo útil não interpuzer o protesto por falta de pagamento ou que dentro de dez dias contados da data do instrumento do protesto não promover a venda da mercadoria, conservará tão sómente acção contra o primeiro endossante do *warrant* e contra os endossantes do conhecimento de deposito.

Art. 30. Effectuada a venda, o corretor ou leiloeiro dará a nota do contracto ou conta de venda á gerencia da Companhia que receberá o preço e entregará ao comprador a mercadoria.

§ 1.º A companhia, immediatamente após o recebimento do producto da venda, fará deducção das despesas feitas com a venda de mercadorias e das que forem devidas á companhia o com o liquido pagará ao portador de *warrant*, nos termos do art. 23, § 1.º, e art. 14 do decreto citado.

§ 2.º O portador de *warrant* que ficar integralmente pago entregará á companhia o titulo com a quantia. No caso contrario, a companhia mene onará no *warrant* o pagamento parcial feito e o restituirá ao portador.

§ 3.º Pago o credor, o excedente do preço da venda será entregue ao portador do conhecimento de deposito contra a restituição deste titulo.

§ 4.º As quantias reservadas ao portador do *warrant* ou do conhecimento de deposito, quando não reclama las no prazo de 30

dias depois da venda da mercadoria, terão o destino declarado no art. 10, § 3.º, do decreto citado.

Art. 31. Si o portador do *warrant* não ficar integralmente pago em virtude da insufficiencia do producto liquido da venda da mercadoria ou da indemnização do seguro na caso de sinistro, tem acção para haver o saldo contra os endossantes anteriores, solidariamente, observando-se a esse respeito as mesmas disposições substanciaes e processuaes de fundo e de forma, relativas as lettras de cambio. O prazo para a prescripção da acção regressiva corre do dia da venda.

Art. 32. O portador do *warrant* será pago do seu credito, juros convencionaes e da mora (a razão de 6 % ao anno) e despesas de protesto precipuamente pelo producto da venda da mercadoria.

§ 1.º Preferem, porém, este credor:

a) o corretor ou leiloeiro pelas commissões taxadas em seus regulamentos ou reguladas por convenção entre elle e o committente.

b) a companhia por todas as despesas expressas nos titulos ou recibos e declaradas no art. 14 do decreto citado, a respeito das quaes lhe é garantido o direito de retenção.

§ 2.º Os creditos do 1.º (lettra b) devem ser expressamente referidos nos titulos. Todas as vezes que lhe for exigido pelo portador do conhecimento do deposito ou do *warrant* a companhia é obrigada a liquidar os creditos preferenciaes que preferem ao *warrant* e fornecer a nota da liquidação datada referindo-se ao numero do titulo e ao nome da pessoa á ordem de quem foi emitido.

CAPITULO VI

Perda do titulo e processo para a sua substituição

Art. 33. Aquelle que perder o titulo avisará a companhia e annunciará o facto durante tres dias pelo jornal de maior circulação desta praça.

§ 1.º Si se tratar do conhecimento de deposito e correspondente *warrant* ou só do primeiro, o interessado poderá obter duplicata ou entrega das mercadorias, garantindo os direitos do portador do *warrant* si esse foi negado, ou do saldo á sua disposição, si a mercadoria foi vendida, observando-se o processo do art. 27, § 2.º, do decreto citado, que correrá perante o juiz do commercio desta praça.

§ 2.º O interessado requererá a notificação da companhia na pessoa do seu director-presidente para não entregar sem ordem judicial a mercadoria ou saldo disponivel, no caso de ser o de ter sido ella vendida na conformidade dos arts. 10, § 4.º, do decreto citado, e 23, § 1.º, e justificará summariamente a sua propriedade. O requerimento deve ser instruido com um exemplar do original em que foi annunciada a perda, com copia fiel do talão do titulo perdido, fornecida pela companhia e por esta authenticada. O director gerente terá sciencia do dia e da hora da justificação e para esta, si o *warrant* for negociado e ainda não voltou á companhia, será citada o endossante do desse titulo, cujo nome deve constar do correspondente conhecimento de deposito perdido (art. 19, 2.ª parte do decreto citado). O juiz na sentença que julgar procedente a justificação, mandará publicar editaes com 30 dias para reclamações. Esses editaes repozitizarão todas as declarações constantes do talão do titulo perdido e serão publicados no *Diário Officiel* e no jornal onde o interessado annunciou a referida perda e affixados na porta do armazem e na sala de vendas publicas. Não havendo reclamações o juiz expedirá mandado, conforme o requerido ao director gerente da companhia. Sendo ordenada a duplicata, dellí constará essa circumstancia. Si, porém, apparecer reclamação, o juiz marcará o prazo de dez dias e, findos estes arrazando o embargo e o embargo em cinco dias cada um, julgará afinal com a appellação sem effeito suspensivo.

Estes prazos serão improrrogaveis e farão e correrão em cartorio na dependência da lançamento em audiencia.

§ 3.º No caso de perda do *warrant*, o interessado que provar a sua propriedade tem o direito de receber a importância do credito garantido.

Observar-se-ha o mesmo processo do § 2.º do art. 37 do decreto citado, com as seguintes modificações:

a) para justificação summaria, serão citados o primeiro endossante e outros que forem conhecidos. A companhia será avisada do dia e hora da justificação e notificada judicialmente da perda do titulo;

b) o mandado judicial de pagamento será expedido contra o primeiro em lante ou contra quem tiver em consignação ou deposito a importância correspondente a divida do *warrant*.

O referido mandado, si a divida não está vencida, será apresentado aquelle primeiro endossante, no dia do vencimento, sendo applicavel a disposição do art. 23 do decreto citado, no caso de não pagamento.

§ 4.º Cessa a responsabilidade da companhia e do devedor quando, em virtude de ordem judicial, emitir duplicata ou entregar a mercadoria ou saldo em seu poder ou pagar a livida.

O prejudicado terá acção sómente contra quem inevidamente ispoz da mercadoria ou embolsou a quantia.

§ 5.º O que fica disposto sobre a perda do título applica-se aos casos de roubo, furto, extravio ou destruição.

CAPITULO VII

Sala das vendas publicas

Art. 34. Annexa aos seus armazens, a companhia tem sala apropriada para vendas publicas voluntarias dos generos e mercadorias em deposito e nella serão effectuadas as vendas de que tratam os arts. 17, § 1.º, e 29, § 1.º, deste regulamento, observando-se as seguintes disposições:

§ 1.º Esta sala será franqueada ao publico e os depositantes poderão ter ali exposição de amostras.

§ 2.º É livre aos interessados escolher o agente da venda dentro os corretores ou leiloeiros da praça.

§ 3.º A venda será annunciada pelo corretor ou leiloeiro nos jornaes locais, declarando-se dia, hora e condições do leilão e da entrega da mercadoria, numero e natureza, quantidade de cada lote, armazem onde se acha e as horas durante as quaes pôde ser examinada.

Além disso affixará aviso na praça do commercio e na sala onde tenha de effectuar a venda.

§ 4.º O publico será admitido a examinar a mercadoria annunciada á venda, sendo proporecna las todas as facilidades pelo fiel do armazem.

§ 5.º A venda será feita por atacadado, não podendo cada lote ser de valor inferior a 2:000\$, calculado pela cotação média da mercadoria (salvo nos casos dos arts. 17 e 29 do regulamento).

§ 6.º Si o arrematante não pagar o preço no prazo marcado nos annuncios, e na falta de-tas, dentro de vinte e quatro horas depois da venda, será a mercadoria levada a novo leilão, por sua conta e risco, ficando obrigado a completar o preço por que comprou e perdendo em beneficio do vendedor o signal que houver dado. Para cobrança da differença terá a parte interessada a acção executiva dos arts. 309 e seguintes do decreto n. 737, de 25 de novembro de 1850, devendo a petição inicial ser instruida com certidão extrahida do livro do corretor ou agente de leilões.

§ 7.º Tratando-se das mercadorias a que se refere o art. 12 do decreto citado, observar-se-ha o disposto no § 1.º do mesmo artigo.

CAPITULO VIII

Horas de exame de mercadorias

Art. 35 A pessoa interessada em examinar mercadorias depositadas nos armazens da companhia deve:

a) munir-se de autorização escripta do dono da mercadoria, visada pelo escriptorio central da companhia;

b) comparecer ao armazem das 8 horas da manhã ás 4 horas da tarde;

c) ser acompanhada pelo fiel do armazem.

Art. 36 O exame será o mais franco possível, sem prejuizo da mercadoria depositada. Si, porém, o interessado quizer examinar volume por volume, pagará a mesma taxa da tabella da tarifa geral.

CAPITULO IX

Pessoal auxiliar da administração e suas obrigações

necessarias, conforme o de envolvimento do serviço. No escriptorio central da companhia, terá um guarda-livros auxiliado pelos ajudantes que forem necessarios. Além disso, a companhia terá o pessoal para o movimento das mercadorias, contractado pela forma que mais convier.

Art. 38. Os empregados, quer do escriptorio central, quer dos armazens, devem comparecer ao serviço á hora certa.

§ 1.º Deverão cumprir fielmente as ordens recebidas.

§ 2.º Pelas faltas commettidas, o empregado da companhia ficará sujeito ás disposições seguintes:

a) pela primeira vez receberá de seu superior, na repartição em que estiver, uma advertencia por escripto, da qual se remetterá cópia ao escriptorio central;

b) no caso de commettida segundo falta, o empregado será demittido, sendo para isso a demissão solicitada ao director-presidente gerencia;

c) si, porém, o acto do empregado denunciar improbidade da sua parte, a demissão será immediata e pedida ao director-presidente por escripto.

TARIFA MENSAL REMUNERATORIA DO DEPOSITO E DE OUTROS SERVIÇOS

Tabella A

	Reis
Café, assucar, arroz, farinha, papel em rolos ou fardos, fumo e n. rolo encapado, etc., até 60 kilos.....	\$100
Por kilo que accrescer.....	1.1/2

Tabella B

Algodão em rama, lãs, alfafa, fumo em folha, crinas, pellos, carne secca, peixe secco, fazendas de qualquer especie e outras mercadorias enfardadas, por kilo. ...	\$005
--	-------

Tabella C

Cimento, birrilha, breu e outras mercadorias em barris até 120 kilos.....	\$400
Por kilo que accrescer.....	1.1/2

Tabella D

Arame farpado, cada rolo.....	\$200
Arame sem farpa, cada rolo.....	\$100

Tabella E

Oleos, azeites, tintas preparadas (em latas), binha em barris e latas, por lata até 30 kilos.....	\$100
---	-------

Tabella F

Vinhos, oleos e outras mercadorias em quartolas, quintos e decimos:	
Por quartola.....	1\$000
Por quinto.....	\$ 00
Por decimo.....	\$25)

Tabella G

Matte e outras mercadorias em folha ou raizes ensacadas ou em barricas, até 60 kilos.....	\$300
Por kilo que accrescer.....	\$008

Tabella H

Bacalhão, binha, manteiga, queijos, sabão em caixa, até 60 kilos.....	\$300
Por kilo que accrescer.....	2.1/2

Tabella I

Vinhos, vinagres, licores e outras bebidas em caixa de 12 garrafas ou 24 meias garrafas, por caixa.....	\$150
Massas alimenticias, por caixa.....	\$030

Tabella K

Volumes de grandes dimensões, por metro cubico.....	1\$00
---	-------

Tabella L

Carga e descarga de mercadorias:	
Pequenos volumes, até 60 kilos, por volume.....	\$250
Pequenos volumes de mais de 60 kilos, por kilo que accrescer.....	1
Grandes volumes, até 60 kilos, por volume.....	\$180
Grandes volumes, de mais de 60 kilos, por kilo que accrescer.....	1.1/4

Tabella M

Mudança dentro do armazem, até 60 kilos.....	\$300
Por kilo que accrescer.....	1

Tabella N

Virar saccos ou passar a mercadoria de um para outro sacco, por avaria de saccos ou por ordem do depositante, por sacco virado.....	\$100
---	-------

Tabella P

Ensaque de café em saccos novos fornecidos pelo depositante, por sacco.....	\$300
Ensaque de café em saccos novos fornecidos pelos armazens geraes, por sacco.....	1\$000

Tabella R

Seguro para o café, 1/4 % sobre o valor declarado.	
Seguro para outras mercadorias, conforme tabella das companhias de seguros.	

Tabella S

Emissão de documentos:	
Recibo simples.....	\$500
Conhecimento de deposito e warrant, ambos.....	2\$000

Sobre duas estampilhas no valor de 600 réis.) Rio de Janeiro, 22 de julho de 1911. — Leopoldo Cunha Filho, director-presidente.

ANNUNCIOS

Declaração

Agostinho Fernandes da Silva, residente á rua Evaristo da Veiga n. 117, declara que, por conveniência commercial, passa a usar, desta data em diante, do nome abaixo-assinado.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1911. —
Agostinho Simões Fernandes da Silva.

Companhia Brasileira de Laticínios

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas no escriptorio á rua Visconde da Figueiredo n. 113, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1911. —
A directoria.

Monte Soccorro do Rio de Janeiro

Tendo de proceder-se á venda em leilão, no dia 10 de agosto proximo, dos penhores correspondentes ás cautelas de rs. 10.620 a 14.126 e illidas de 16 de maio a 30 de junho de 1910, previne-se aos mutuários que devem resgatar os respectivos penhores ou renovar seus contratos até ás 2 horas da tarde do dia 9 de agosto proximo.

Previne-se aos interessados que não se attenderá a reclamação alguma, referente ás cautelas, depois de iniciado o leilão.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1911. —
gerente, Magalhães Castro Sobrinho.

Banco de Credito Rural e Internacional

De conformidade com o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, acham-se neste Banco á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o dito decreto.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 1911. —
Berli, presidente.

Companhia Edificadora

Estão á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio desta companhia, á rua da Alfândega n. 84, sobrado, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1911. —
A directoria.

A praça

PHARMACIA CASTRO, DE M. CASTRO & COMP.,
AVENIDA SALVADOR DE SÁ N. 220

Convida-se a todos aquelles que se julgam credores da supra citada firma, a comparecerem na rua acima, dentro do prazo de três dias a contar desta data, peritendo o direito todo aquelle que não o fizer no prazo assim determinado.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1911. —
Castro & Comp.



Companhia Commercio e Navegação

ASSEMBLEIA GERAL

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 26 de agosto proximo, á 1 hora da tarde na sede da companhia, á Avenida Central n. 37, para leitura do relatorio e prestação de contas relativas ao anno social findo em 30 de junho ultimo. Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 1911. —
presidente, Rodolpho Furquim Lahmeyer.

Sociedade anonyma «O Paiz»

De 15 a 31 de julho corrente, de 1 ás 3 horas da tarde, pagam-se no escriptorio desta empreza os juros correspondentes ao terceiro coupon dos debentures do emprestimo de 1.800.000\$, realiza o do accôr o com a autorização da assembleia geral de 18 de novembro de 1909. — O director-thesoureiro, José Ferreira Sampaio.

Imprensa Nacional

Acham-se á venda, na thesouraria desta Repartição, as seguintes obras:

Agricultura — (Creda o ministerio da) — Decreto n. 1.006, de 29 de dezembro de 1906..... \$100

Automoveis do praça — (Tabella para)..... \$200

Alistamento do eleitores na Republica — (Instruções para o) — Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904..... \$500

Alfândegas — Relatorio apresentado ao Ministerio da Fazenda sobre a fiscalização das) por Leopoldo L. de Alencar \$500

Ação Penal — (Amplia a) — Lei n. 628, de 28 de outubro de 1890, de 4 de novembro de 1890..... \$300

Agua:

(Regulamento para o consumo do) — Decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1901..... \$300
(Concessão de pennas do) — Decreto n. 3.056, de 24 de outubro de 1898..... \$500
Astronomie (Traité) por Liais.... \$5000

Caixa de Amortização — (Regulamento da) — Decreto n. 6.711, de 7 de novembro de 1907..... \$500

Carros — (Tabellas para)..... \$200

Contrabando e o seu processo, por A. P. de Araujo Corrêa. \$5000

Consolidação das Leis da Justiça Federal..... \$5000

Consolidação das Leis sob organização municipal Districto Federal..... \$

Cofre de Orphãos — (Regulamento) — Decreto n. 2.475, de 13 de março 1897..... \$100

Casa de Detenção — (Regulamento) — Decreto n. 6.363, de 27 de fevereiro de 1908..... \$

Casamento Civil — (Lei do) — R capitulação em ordem alfabética, p M. André da Rocha..... \$50

Collectorias Federaes — (Instruções para as) — Decreto n. 4.059, de 27 de junho de 1901..... \$5000

Capitanias dos portos — (Regulamento das) — Decreto n. 6.617, de 29 de agosto de 1907..... \$500

Colonia Correccional de Dois Rios — (Regulamento da) — Decreto n. 6.994, de 19 de julho de 1908. \$5000

Codigo Criminal — (Ante projecto da nova edição official de 1830 e pareceres relativos)..... \$5000

Codigo do Processo Civil e Commercial do Districto Federal (M)..... \$5000

Codigo do Processo Criminal do Districto Federal (M)..... \$

Um vol. brochado..... \$5000

Um vol. cartonado..... \$5000

Consolidação das disposições legais e decisões sobre o serviço de cobrança e fiscalização dos impostos de consumo e de transporte (M). \$5000

Codigo Civil:

Parceer do Senador Ruy Barbosa (M)..... \$5000

Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do projecto do Codigo Civil, da Camara dos Deputados (M)..... \$5000

Trabalho da Commisção Especial do Senado (volume 3º) (M)..... \$500

de 1845..... \$500

de 1846..... \$500

de 1847..... \$500

de 1848..... \$500

de 1849..... \$500

de 1850..... \$500

de 1852—2 volumes..... \$500

de 1853—2 volumes..... \$500

de 1854..... \$500

de 1855..... \$500

de 1856..... \$500

de 1857—2 volumes..... \$500

de 1858—2 volumes..... \$500

de 1859—2 volumes..... \$500

de 1860—2 volumes..... \$500

de 1861—2 volumes..... \$500

de 1862, 2 volumes..... \$500

de 1863, 2 volumes..... \$500

de 1864, 2 volumes..... \$500

de 1864, additamento..... \$500

de 1865, 2 volumes..... \$500

de 1866, 2 volumes..... \$500

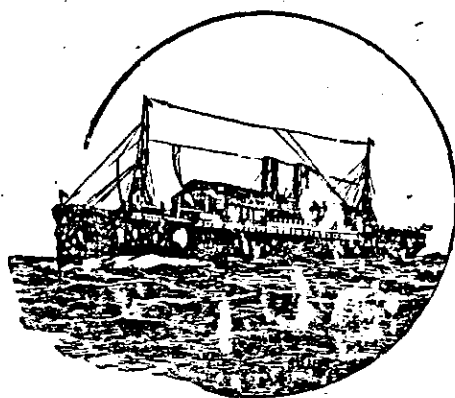
de 1867, 2 volumes..... \$500

de 1868, 2 volumes..... \$500

de 1870..... \$500

PATRIOTAS: USAE A LEGITIMA MANTEIGA F. DEMAGNY MINAS

Hamburg Südamerikanische
Dampfschiffahrts-
Gesellschaft



Hamburg-America Linie

Sud-Amerika Dienst

LINHA DO BRAZIL

Itinerario: Bahia, Lisboa, Leixões, Hamburgo

Serviço rapido		Serviço inermadio	
Abshurg.....	3 agosto.	Auacion.....	11 agosto.
Johnstausen.....	17 »	Mace onir.....	25 agosto.
Cap Verde.....	31 »	San Nicolas.....	8 setembro.
Cap Roca.....	14 setembro.	Bahia.....	21 »
Habshurg.....	19 outubro.	Pernambuco.....	24 »
Johnstausen.....	2 novembro.	Santos.....	6 outubro.

LINHA DO RIO DA PRATA

Itinerario para o Norte: Lisboa, Vigo, Southampton, Boulogne-sur-mer e Hamburgo

Itinerario para o Sul: Montevideo e Buenos Aires

Norte		Sul	
Cap Vilma.....	1 agosto.	K. F. August.....	6 agosto.
Cap Arc na.....	14 »	Cap Or egal.....	20 »
K. F. August.....	26 »	Cap Blanco.....	31 »
Cap Or egal.....	5 setembro.	K. Wilhelm II.....	10 setembro.
C p Blanco.....	18 »	Cap Vilma.....	23 »
K. Wilhelm II.....	30 »	Cap Arcona.....	3 outubro.

MOVIMENTO DOS VAPORES

(ULTIMAS NOTICIAS)

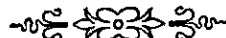
Cap Arcona.....	—	Comandante, Leugerhanusz.....	—	10.000 tons. Reg. —	29 de julho, em Porto de Lisboa.
Cap Vilma.....	—	Boege.....	—	9.500 tons. Reg. —	28 de julho de Montevideo para o Rio.
Cap Blanco.....	—	Ferdinand.....	—	8.000 tons. Reg. —	29 de julho, de Bologna para Hamburgo.
Cap Or egal.....	—	Rolin.....	—	8.000 tons. Reg. —	em Hamburgo.
Cap Verde.....	—	Iacuse.....	—	6.000 tons. Reg. —	28 de julho, na Madeira.
Cap Roca.....	—	Kroeger.....	—	6.000 tons. Reg. —	em Hamburgo.
König Wilhelm II.....	—	Wiche.....	—	9.500 tons. Reg. —	22 de julho, do Rio para Lisboa, directo.
König Friedrich August.....	—	Bachmann.....	—	9.500 tons. Reg. —	25 de julho, de Lisboa para o Rio, directo.
Abshurg.....	—	Bussmann.....	—	6.500 tons. Reg. —	em Santos.
Johnstausen.....	—	von Helt.....	—	6.500 tons. Reg. —	no Rio de Janeiro.

Agentes: Theodor Wille & C.

AVENIDA CENTRAL, 79 — RIO DE JANEIRO

BEHREND, SCHMIDT & C.^o

RIO DE JANEIRO



BERLIM

Instalações de Força e Luz em cidades, fabricas e outros estabelecimentos. Estradas de Ferro e

bonds electricos. Elevadores electricos, etc. Lampadas economicas mais economicas.

DEPOSITO DE MATERIAL ELECTRICO

N. 46, Rua da Alfândega N. 46

AVENIDA CENTRAL

NS. 9 E 11

CAIXA

DO CORREIO

N. 1.367

TELEPH.

3.612

AVENIDA CENTRAL

NS. 9 E 11

CAIXA

DO CORREIO

N. 1.367

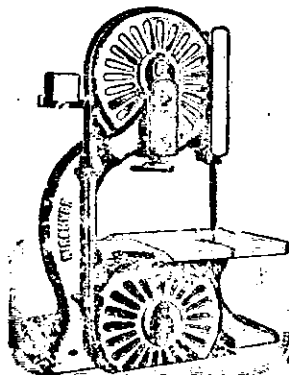
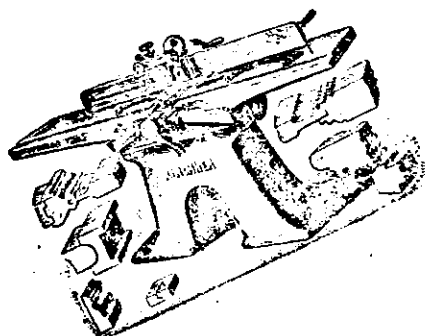
TELEPH.

3.612

BROMBERG & C^A

UNICOS REPRESENTANTES DA AFAMADA FABRICA

KIRCHNER

K
I
R
C
H
N
E
RK
I
R
C
H
N
E
R

Com grande deposito destas machinas e accessorios como polias, correias, transmissões, óleo, etc

A EQUITATIVA

Sociedade de Seguros Mutuos sobre a vida Terrestres e Maritimos

NEGOCIOS REALIZADOS:

Mais de Rs. 200.000:000\$000

SINISTROS E SORTEIOS PAGOS:

Mais de Rs. 10.000:000\$000

FUNDOS DE GARANTIA E RESERVA:

Mais de Rs. 14.000:000\$000

EDIFICIO DE SUA PROPRIEDADE

Apolices com Sorteio Trimestral

EM DINHEIRO

ULTIMA PALAVRA EM SEGUROS DE VIDA
INVENÇÃO EXCLUSIVA D' "A EQUITATIVA"

Os sorteios teem logar em 15 de Janeiro, 15 de Abril, 15 de Julho e 15 de Outubro
de todos os annos

125, AVENIDA CENTRAL, 125

RIO DE JANEIRO

Agencias em todos os Estados da União e na Europa

PEDIR PROSPECTOS.



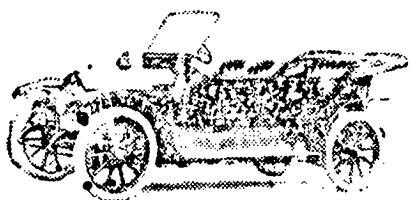
LLOYD BRASILEIRO

SOCIEDADE ANONYMA

Vapores a sahir:

BAHIA Linha do Norte (serviço de luxo). Sahirá hoie, 30 do corrente, ás 10 horas da manhã, para os portos do Norte, até Manãos.
MANAOS Linha do Norte, sahirá no dia 6 de agosto, ás 10 horas da manhã, para os portos do Norte, até Manãos.
SIRIO Linha do Rio da Prata. Sahirá no dia 3 de agosto, á 1 hora da tarde, para Buenos Aires, com escalas.
SATURNO Linha do Rio da Prata. Sahirá, no dia 10 de agosto, á 1 hora da tarde, para Buenos Aires, com as alas.

LLOYD BRASILEIRO — AVENIDA CENTRAL XS. 2, 4 E 6



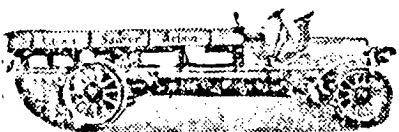
BENZ

Automoveis de passeio

ELEGANTES, RESISTENTES E VELOZES

Continental

Pneumaticos, rodas de borracha massiça e todos os artigos technicos de borracha



SAURER — Caminhões e omnibus automoveis, automoveis para

incendio e motores maritimos.

Magnetos "BOSCH" — Caixas de espheras "F & S"

TODOS OS ACCESSORIOS PARA AUTOMOVEIS

Unicos agentes e depositarios:

Carlos Schlosser & C.

63, AVENIDA CENTRAL, 63

RIO DE JANEIRO

Caixa Postal n. 1.231

LOTERIAS

DA

CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Nacionaes do Brazil

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 e, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaboraity n. 45.

AMANHÃ

215 — 9*

16:000\$000

Por 1\$600

SABBADO, 5 DE AGOSTO

ÀS 3 HORAS DA TARDE

231 — 3*

50:000\$000

Por 4\$000

Sabbado, 12 de Agosto

GRANDE E EXTRAORDINARIA LOTERIA

218 — 1*

200:000\$000

Por 8\$000 EM DECIMOS

Os pedidos de bilhetes, do interior, devem ser acompanhados de mais 500 réis para o porte do Correio e dirigidos aos agentes geraes NAZARETH & C., rua Nova do Ouvidor n. 14. Caixa n. 817., Endereço telegraphico, Lusvel.

CASA "STANDARD"

CARTA PATENTE N. 6

RITTER

O

Melhor Piano

DO

MUNDO

Fabricado expressamente para
os Srs. prestamistas

DA

Casa STANDARD

E

Devido
ao seu exito colossal é hoje

O

PIANO

DA

Familia Brasileira

ELEGANTE

HARMONICO

E

DURAVEL

Usado na Imperial Corte da
Allemanha

E

Corte da Rumania

Casa STANDARD

CLUBS

O final da Loteria da Capital
Federal hoje foi 653.

Damos a seguir as inscrições
correspondentes, amortizadas hoje

Clubs de Pianos Ritter

Club B	—	146 prestações.	N. 153
Club C	—	112 prestações.	N. 153
Club D	—	94 prestações.	N. 153
Club E	—	64 prestações.	N. 153
Club F	—	21 prestações.	N. 153
Club G	—	Está aberta a inscrição.	

Clubs de Machinas Smith

Club H	—	68 prestações.	N. 053
Club I	—	47 prestações.	N. 053
Club J	—	21 prestações.	N. 053
Club K	—	2 prestações.	N. 053
Club L	—	Está aberta a inscrição.	

Clubs de Chronometros Royal

Club U	—	75 prestações.	N. 053
Club V	—	68 prestações.	N. 053
Club W	—	62 prestações.	N. 053
Club X	—	55 prestações.	N. 053
Club Y	—	51 prestações.	N. 053
Club Z	—	46 prestações.	N. 053

Club A	—	42 prestações.	N. 053
Club B	—	34 prestações.	N. 053
Club C	—	25 prestações.	N. 053
Club D	—	16 prestações.	N. 053
Club E	—	7 prestações.	N. 053
Club F	—	Terá inicio em 12 de agosto proximo.	

Clubs de Espingardas Standard

Club A	—	55 prestações.	N. 053
Club B	—	21 prestações.	N. 053

Clubs de Bicycletas Star

Club A	—	12 prestações.	N. 053
--------	---	----------------	--------

Acabam de chegar 3.000 musicas para o
Piano e Pianista Rex.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1911.—Por
procuração de Joaquim Ferreira, o fiscal
do governo, Dr. Teixeira de Andrade.

SMITH

A

Melhor Machina

DE

ESCREVER

UNICA

CONHECIDA

UNIVERSALMENTE.

COMO:

Mais leve

Mais rapida

E

Mais perfeita

Por que?

Por ser articulada com
espheras

DE

AÇO

NA BARRA DOS

TYPES

UTIL

E

PRATICO

Casa STANDARD

93, RUA DO OUVIDOR, 95